RELATÓRIO DE PROJETOS

OLYMPICO CLUB

2022

LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE

MINAS ESPORTIVA
INCENTIVO AO ESPORTE

MINAS GERAIS
GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

A Lei Estadual de Incentivo ao Esporte, nº20.824/2013, é um programa de fomento à prática esportiva em Minas Gerais. Por este instrumento, contribuintes do ICMS podem obter incentivo fiscal, desde que sejam apoiadores de projetos esportivos aprovados pela Secretaria de Estado de Esportes (SEESP).

Com essa estratégia inovadora, executores, apoiadores e o Governo de Minas Gerais se unem em prol do fortalecimento do Esporte no Estado, em um esforço conjunto de tornar Minas Gerais o melhor estado para se viver.

PROJETOS VIABILIZADOS ATRAVÉS DA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE 2022

PROJETOS

ATLETA OLYMPICO VII

Certidão de Aprovação:

Número do projeto: 2019.01.0063

Valor captado: R$ 266.160,20

Beneficiados: 225 atletas

Status: Finalizado

Data de Início: 27/11/2021

Foi finalizado em: 27/05/2022

OBJETIVOS

- Aumentar o nível competitivo dos atletas;
- Dar continuidade ao processo de formação dos atletas;
- Criar maior sinergia entre atletas, clube e federação, participando do maior número de competições possíveis;
- Contemplar duas modalidades, vôlei e natação;
- Atender a 170 atletas nos naipes masculino e feminino;
- Fazer acompanhamento pedagógico a atletas com dificuldades escolares e dimunuir a evasão esportiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO PROJETO ESPORTIVO

1. IDENTIFICAÇÃO

Executor: Olympico Club

CNPJ: 17.489.824/0001-70

Representante Legal: Walney José de Almeida

CPF: 501.194.866-87

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto Esportivo: ATLETA OLYMPICO VII

Nº do Projeto Esportivo: 2019.01.0063

Edital: 01/2019

Prazo de execução: 12 meses

Manifestação Desportiva: Rendimento

Objeto: Ofertar aos atletas beneficiados no Projeto, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitanos e Estadual, chancelados pelas Federações das respectivas modalidades, através do fornecimento de vales transporte, a fim de garantir a presença dos mesmos aos treinamentos técnicos/táticos e na preparação física. Fornecer lanches aos atletas que treinam cinco dias na semana a fim de reforçar a condição alimentar dos mesmos. Propiciar estrutura física e mão de obra necessária e compatíveis à melhoria de seus resultados.

Valor captado (100%): R$ 266.160,20

Valor captado destinado ao projeto (90%): R$ 239.544,18

Valor destinado pelo apoiador à Sedese (10%): R$ 26.616,02

3. DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 1ª Prestação de Contas Parcial

Período de execução: 27/05/2021 a 27/11/2021

Prazo para envio: 21/12/2021

Data de entrega: 21/12/2021

- Prestação de Contas Final

Período de execução: 27/11/2021 a 27/05/2022

Prazo para envio: 27/06/2022

Data de entrega: 24/06/2022

4. DECLARAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, com base no Parecer Final 2019.01.0063 (51796484) que o Projeto Esportivo supracitado teve sua Prestação de Contas **APROVADA** nos termos do Decreto Nº 46.308/2013 e Resolução Sedese nº 49/2020 e sua execução concluída.

José Francisco Filho

Subsecretário de Esportes

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

[1] A análise da Equipe Técnica não compreende a análise de despesas necessárias para a concretização do objeto, não previstas no Projeto Esportivo, como tributos/encargos trabalhistas e previdenciários. É responsabilidade do Executor o recolhimento regular dos tributos/encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação de profissionais conforme estabelecido na legislação vigente.

[2] Nos casos em que o Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica é apresentado para a comprovação das despesas, a Equipe Técnica considera a documentação apresentada para a análise, uma vez que se trata de representação fiel da Nota Fiscal Eletrônica e não traz prejuízos para a verificação da regularidade das despesas.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Filho**, **Subsecretário**, em 04/11/2022, às 15:24, conforme

horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52029506** e o código CRC **F83F8D13**.

Referência: Processo nº 1480.01.0004231/2021-05

SEI nº 52029506

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Núcleo de Monitoramento e Controle

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO - LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE

1. IDENTIFICAÇÃO

Executor: Olympico Club

CNPJ: 17.489.824/0001-70

Representante Legal: Walney José de Almeida

CPF: 501.194.866-87

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto Esportivo: ATLETA OLYMPICO VII

Nº de protocolo: 2019.01.0063

Edital: Edital de Seleção de Projetos Esportivos 01/2019

Prazo de execução: 12 meses

Manifestação Desportiva: Rendimento

Número total de beneficiários e Público Alvo: Serão contemplados 225 (duzentos e vinte e cinco) atletas, todos devidamente matriculados em Instituição de ensino (salvo a categoria sub-19), nas modalidades voleibol masculino, voleibol feminino e basquete

Valor captado: R$ 266.160,20

Valor destinado ao projeto: R$ 239.544,18

Valor destinado pelo apoiador à SEDESE: R$ 26.616,02

3. AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO

Fica o Executor autorizado a iniciar a execução do Projeto Esportivo acima qualificado, com as restrições abaixo em decorrência da pandemia (COVID-19), a partir da data de expedição desta autorização, nos termos da Resolução Sedese nº 49/2020.

- As Prestações de Contas deverão ser encaminhadas via Sistema de Informação, conforme passo a passo disponível em http://incentivo.esportes.mg.gov.br/cartilhas-manuais-dicas/ e observadas as determinações do Capítulo III da Resolução Sedese nº 49/2020.

- O Executor deve atentar-se quanto às ocorrências irregulares passíveis de devolução de recursos ao erário citadas no art. 41 da Resolução Sedese nº 49/2020.

- As despesas devem ser executadas conforme instruções da SEÇÃO IV do CAPÍTULO III da Resolução Sedese nº 49/2020.

- Alterações no Projeto Esportivo devem obedecer às instruções da SEÇÃO V do CAPÍTULO III da Resolução Sedese nº 49/2020.

- O Executor deve consultar a Equipe Técnica em toda e qualquer questão atípica que envolva a execução do Projeto Esportivo e sua Prestação de Contas.

Destaca-se que a partir do momento no qual o Representante Legal do Executor enviou a solicitação de início de Execução via Sistema de Informação da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte, presume-se que está de acordo com o início de Execução do Projeto Esportivo conforme estabelecido na Resolução Sedese nº 49/2020, que as informações constantes no requerimento são verdadeiras, e que a conta bancária citada no termo de abertura e nos extratos é exclusiva para a movimentação do apoio financeiro.

Ressalva - Coronavírus (Covid-19):

Devido ao momento de instabilidade causado pela pandemia da Covid-19, mesmo com a autorização do Plano Minas Consciente e autorização municipal, é de responsabilidade do Executor avaliar a real necessidade de retorno dos Projetos e a possibilidade de contaminação dos beneficiários, dos profissionais e de suas famílias. O Executor deve realizar as atividades conforme o Protocolo Sanitário do Minas Consciente e acompanhar sua constante atualização no site https://www.mg.gov.br/minasconsciente, sendo de sua exclusiva responsabilidade a execução do Projeto Esportivo, não recaindo ao Governo de Minas Gerais responsabilidade sob as possíveis consequências da retomada das atividades, conforme Termo de Ciência assinado para início de execução do referido Projeto.

Orientação:

A Equipe Técnica faz análise apenas dos documentos obrigatórios solicitados pela Resolução Sedese nº 49/2020, e o Executor deve solicitar análise do plano de marcas via aba específica do Sistema de Informação para análise pela Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

José Francisco Filho

Subsecretário de Esportes

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Filho**, **Subsecretário**, em 26/05/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30017683** e o código CRC **9CF7FF0C**.

PROJETOS

ATLETA OLYMPICO VI

Certidão de Aprovação: 2019.01.0056

Valor captado: R$ 298.200,00

Beneficiados: 350 atletas

Status: Finalizado

Data de Início: 09/08/2021

Data de término: 09/01/2023

OBJETIVOS

- Atender a 350 atletas nas modalidades natação voleibol, basquete e futsal;
- Aumentar o nível competitivo do atletas;
- Fortalecer e melhorar o nível competitivo dos atletas das modalidades contempladas;
- Ofertar lanche a 71 atletas que treinam 5 vezes na semana (modaliadades voleibol, natação e basquete);
- Garantir a presença dos atletas nos treinos, ofertando vale/auxílio transporte a 71 beneficiados diretamente pelo projeto.

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Núcleo de Monitoramento e Controle

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO - LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE

1. IDENTIFICAÇÃO

Executor: Olympico Club

CNPJ: 17.489.824/0001-70

Representante Legal: Walney José de Almeida

CPF: 501.194.866-87

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto Esportivo: ATLETA OLYMPICO VI

Nº de protocolo: 2019.01.0056

Edital: Edital de Seleção de Projetos Esportivos 01/2019

Prazo de execução: 12 meses

Manifestação Desportiva: Rendimento

Número total de beneficiários e Público Alvo: 350 atletas, todos devidamente matriculados em Instituição de ensino (salvo a categoria sub-19), nas modalidades basquete, voleibol, futsal e natação.

Valor captado: R$ 298.200,00

Valor destinado ao projeto: R$ 268.380,00

Valor destinado pelo apoiador à SEDESE: R$ 29.820,00

3. AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO

Fica o Executor autorizado a iniciar a execução do Projeto Esportivo acima qualificado, com as restrições abaixo em decorrência da pandemia (COVID-19), a partir da data de expedição desta autorização, nos termos da Resolução Sedese nº 49/2020.

- As Prestações de Contas deverão ser encaminhadas via Sistema de Informação, conforme passo a passo disponível em http://incentivo.esportes.mg.gov.br/cartilhas-manuais-dicas/ e observadas as determinações

do Capítulo III da Resolução Sedese nº 49/2020.

- O Executor deve atentar-se quanto às ocorrências irregulares passíveis de devolução de recursos ao erário citadas no art. 41 da Resolução Sedese nº 49/2020.

- As despesas devem ser executadas conforme instruções da SEÇÃO IV do CAPÍTULO III da Resolução Sedese nº 49/2020.

- Alterações no Projeto Esportivo devem obedecer às instruções da SEÇÃO V do CAPÍTULO III da Resolução Sedese nº 49/2020.

- O Executor deve consultar a Equipe Técnica em toda e qualquer questão atípica que envolva a execução do Projeto Esportivo e sua Prestação de Contas.

Destaca-se que a partir do momento no qual o Representante Legal do Executor enviou a solicitação de início de Execução via Sistema de Informação da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte, presume-se que está de acordo com o início de Execução do Projeto Esportivo conforme estabelecido na Resolução Sedese nº 49/2020, que as informações constantes no requerimento são verdadeiras, e que a conta bancária citada no termo de abertura e nos extratos é exclusiva para a movimentação do apoio financeiro.

Ressalva - Coronavírus (Covid-19):

Devido ao momento de instabilidade causado pela pandemia da Covid-19, mesmo com a autorização do Plano Minas Consciente e autorização municipal, é de responsabilidade do Executor avaliar a real necessidade de retorno dos Projetos e a possibilidade de contaminação dos beneficiários, dos profissionais e de suas famílias. O Executor deve realizar as atividades conforme o Protocolo Sanitário do Minas Consciente e acompanhar sua constante atualização no site https://www.mg.gov.br/minasconsciente, sendo de sua exclusiva responsabilidade a execução do Projeto Esportivo, não recaindo ao Governo de Minas Gerais responsabilidade sob as possíveis consequências da retomada das atividades, conforme Termo de Ciência assinado para início de execução do referido Projeto.

Orientação:

A Equipe Técnica faz análise apenas dos documentos obrigatórios solicitados pela Resolução Sedese nº 49/2020, e o Executor deve solicitar análise do plano de marcas via aba específica do Sistema de Informação para análise pela Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Obs: Há duas contas não vinculadas sendo utilizadas para o Projeto Esportivo. Considerando que a conta exclusiva cadastrada é a conta poupança nº 31969- 4, todo o recurso do Projeto Esportivo deve ser concentrado nesta conta poupança, não devendo o Executor receber qualquer valor referente ao incentivo em conta corrente. O recurso que passar pela conta corrente deve, necessariamente, ter entrado e saído em conta poupança.

José Francisco Filho

Subsecretário de Esportes

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Filho**, **Subsecretário**, em 09/08/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33468135** e o código CRC **EBC4496B**.

PROJETOS

ATLETA OLYMPICO VIII

Certidão de Aprovação: 2019.01.0167

Valor captado: R$299.064,60

Beneficiados: 350 atletas

Status:

Data de Início: 21/03/2022

Foi finalizado em: 21/08/2023

OBJETIVOS

- Atender a 350 atletas nas modalidades natação voleibol (naipes feminino e masculino), basquete e futsal;
- Fortalecer e melhorar o nível competitivo dos atletas das modalidades contempladas;
- Garantir a presença dos atletas nos treinos, ofertando vale/auxilio transporte a 47 beneficiados diretamente no Projeto;
- Ofertar mão de obra especializada com pagamento de encargos, dos profissionais: fiisoterapeutas, preparadores físicos, psicólogo e assistente de esportes;
- Realizar UMA peneirada;
- Ter os 20% dos atletas atendidos participando de competição em nível nacional.

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Núcleo de Monitoramento e Controle

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO - LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE

1. IDENTIFICAÇÃO

Executor: Olympico Club

CNPJ: 17.489.824/0001-70

Representante Legal: Walney José de Almeida

CPF: 501.194.866-87

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto Esportivo: ATLETA OLYMPICO VIII

Nº de protocolo: 2019.01.0167

Edital: Edital de Seleção de Projetos Esportivos 01/2019

Prazo de execução: 12 meses

Manifestação Desportiva: Rendimento

Número total de beneficiários e Público Alvo: Serão contemplados 350 atletas, todos devidamente matriculados em Instituição de ensino (salvo a categoria sub-19)

Valor captado: R$299.064,60

Valor destinado ao projeto: R$ 269.158,14

Valor destinado pelo apoiador à SEDESE: R$ 29.906,46

3. AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO

Fica o Executor autorizado a iniciar a execução do Projeto Esportivo acima qualificado, com as restrições abaixo em decorrência da pandemia (COVID-19), a partir da data de expedição desta autorização, nos termos da Resolução Sedese nº 49/2020.

- As Prestações de Contas deverão ser encaminhadas via Sistema de Informação, conforme passo a passo disponível em http://incentivo.esportes.mg.gov.br/cartilhas-manuais-dicas/ e observadas as determinações do Capítulo III da Resolução Sedese nº 49/2020.

- O Executor deve atentar-se quanto às ocorrências irregulares passíveis de devolução de recursos ao erário citadas no art. 41 da Resolução Sedese nº 49/2020.

- As despesas devem ser executadas conforme instruções da SEÇÃO IV do CAPÍTULO III da Resolução Sedese nº 49/2020.

- Alterações no Projeto Esportivo devem obedecer às instruções da SEÇÃO V do CAPÍTULO III da Resolução Sedese nº 49/2020.

- O Executor deve consultar a Equipe Técnica em toda e qualquer questão atípica que envolva a execução do Projeto Esportivo e sua Prestação de Contas.

Destaca-se que a partir do momento no qual o Representante Legal do Executor enviou a solicitação de início de Execução via Sistema de Informação da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte, presume-se que está de acordo com o início de Execução do Projeto Esportivo conforme estabelecido na Resolução Sedese nº 49/2020, que as informações constantes no requerimento são verdadeiras, e que a conta bancária citada no termo de abertura e nos extratos é exclusiva para a movimentação do apoio financeiro.

Ressalva - Coronavírus (Covid-19):

Devido ao momento de instabilidade causado pela pandemia da Covid-19, mesmo com a autorização do Plano Minas Consciente e autorização municipal, é de responsabilidade do Executor avaliar a real necessidade de retorno dos Projetos e a possibilidade de contaminação dos beneficiários, dos profissionais e de suas famílias. O Executor deve realizar as atividades conforme o Protocolo Sanitário do Minas Consciente e acompanhar sua constante atualização no site https://www.mg.gov.br/minasconsciente, sendo de sua exclusiva responsabilidade a execução do Projeto Esportivo, não recaindo ao Governo de Minas Gerais responsabilidade sob as possíveis consequências da retomada das atividades, conforme Termo de Ciência assinado para início de execução do referido Projeto.

Orientação:

A Equipe Técnica faz análise apenas dos documentos obrigatórios solicitados pela Resolução Sedese nº 49/2020, e o Executor deve solicitar análise do plano de marcas via aba específica do Sistema de Informação para análise pela Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

José Francisco Filho

Subsecretário de Esportes

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Filho**, **Subsecretário**, em 04/03/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42971133** e o código CRC **CA3E85C3**.

PROJETOS

ATLETA OLYMPICO IX

Certidão de Aprovação: 2020.02.0098

Valor captado: R$ 349.107,83

Beneficiados: 315 atletas

Status: Em execução

Data de Início: 11/02/2022

Data de término: 11/08/2023

OBJETIVOS

- Atender a 315 atletas nas modalidades voleibol, basquete e futsal;
- Fortalecer e melhorar o nível competitivo dos atletas das modalidades contempladas;
- Ofertar lanche a 64 atletas durante os dias de treinamento (modalidades voleibol, basquete e futsal);
- Garantir a presença dos atletas nos treinos, ofertando vale/auxilio transporte a 65 beneficiados diretamente no Projeto;
- Contar com mão de obra específica para as modalidades contempladas no projeto;
- Realizar testes físicos nos atletas acima de 15 anos.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Relatório do Projeto Esportivo
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

Projeto **2020.02.0098** - "ATLETA OLYMPICO IX" *(**Projeto a ser ajustado [Em execução]** em 23/08/2022)*

Executor	
Razão Social	Olympico Club
CNPJ	17.489.824/0001-70
E-mail	simoneprojetos@olympico.com.br

Representante	
Nome	Walney José de Almeida
CPF	501.194.866-87
E-mail	walney.ja@gmail.com

Auxiliares
Não há auxiliares vínculados.

Características	
Título	ATLETA OLYMPICO IX
Número	98
Edital	Edital de Seleção de Projetos Esportivos 02/2020
Evento Internacional	Não
Carta de Intenção	Pendente
Dimensão Esportiva	Rendimento
Prazo de Execução	12 meses
Número de Beneficiários	315
Público alvo	Serão contemplados 315 (trezentos e quinze) atletas, todos devidamente matriculados em Instituição de ensino (salvo a categoria sub-19), nas modalidades voleibol masculino, voleibol feminino, futsal e basquete;

Modalidades	
Olímpica	• Basquetebol • Voleibol
Paralímpica	
Não Olímpica	• Futsal

Datas	
Protocolo	07/07/2021
Aprovação	17/09/2021
Prazo captação	17/09/2023
Início previsto de execução	__/__/____
Início de Execução Autorizado	11/08/2022
Término de Execução do Projeto Esportivo	11/08/2022

Valores	
(A) Valor Bens e serviços custeados com recursos do Incentivo:	R$ 241.318,02
(B) Valor Despesas com publicidade e divulgação custeadas com recursos do Incentivo:	R$ 0,00
(C) Valor Profissionais (RH) custeados com recursos do Incentivo:	R$ 37.968,24
(D) Valor Terceiro custeado com recursos do Incentivo (10%):	R$ 34.910,78
(A+B+C+D) Valor destinado ao Projeto Esportivo (90% do Total a ser captado):	R$ 314.197,04
Valor destinado pelo apoiador à SEDESE (10% do Total a ser captado):	R$ 34.910,78
Valor a ser captado (100%):	R$ 349.107,83
Valor despesas custeadas/atendidas com recursos de outras fontes:	R$ 0,00

Objeto

Dar continuidade aos Projetos Atleta Olympico VII. Ofertar aos atletas, beneficiados no Projeto, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitanos e Estadual, chancelados pelas Federações das respectivas modalidades, através do fornecimento de vales transporte e lanche, a fim de garantir a presença dos mesmos aos treinamentos técnicos/táticos e na preparação física.

Histórico de execução das atividades

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS NO PROJETO:
ABAIXO INFORMAMOS AS PRINCIPAIS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PROJETO E RESPECTIVOS MESES DE EXECUÇÃO:
- PENEIRADAS - seleção de atletas através das PENEIRASAS, a serem realizadas no 1º e 2º meses de execução do projeto;
- CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA: contratação da mão de obra prevista no projeto, a ser efetuada no 1º mês de execução;
- TREINAMENTO DOS ATLETAS: o treinamento dos atletas ocorrerá no 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º meses de execução do projeto;
- PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES: as modalidades esportivas, contempladas no projeto, participarão das competições correspondentes aos campeonatos Metropolitano e Estadual, no 3º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º mês de execução do projeto;
- CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE TERCEIROS: contratação de pessoa jurídica para auxiliar na elaboração, captação e prestações de contas parcial e final do projeto. Esta ação ocorrerá no 1º mês de execução do projeto e será desenvolvida durante os 12 meses de execução do projeto.

ABAIXO ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS COM OS ATLETAS, NO TODO OU EM PARTES, E QUE CONTRIBUIRÃO COM OS OBJETIVOS PROPOSTOS:
O atendimento e acompanhamento do desenvolvimento dos atletas pelo Psicólogo, acontecerá no 1º ao 6º e do 8º ao 11º mês de execução do projeto.
Além do atendimento e acompanhamento psicológico, o profissional deverá desenvolver atividades afetas aos temas:
- Competência;
- Respeito ao próximo;
- Meio Ambiente;
- Família;
- Sexualidade;
- Drogadição;
- Ações motivacionais.

Dentre outras que possam vir a substituir os temas acima informados.
Em paralelo aos treinamentos teremos o atendimento dos setores de fisioterapia e preparação física.

Justificativa

A principal justificativa da proposição deste é a importância em dar continuidade à execução dos Projetos Atletas Olympicos em especial ao VII, para além disso, continuar a executar um projeto ímpar no Estado de Minas Gerais, onde se realiza atividades de qualidade, com foco na melhoria de condição de treinos dos atletas e seus resultados. A busca é para tornar a proposição algo processual, em síntese, contínuo. A história do Olympico Club deve ser considerada como uma justificativa diferenciada deste pleito. Fundado a mais de 81 anos, o Clube se destaca como contumaz formador de atletas, atento às suas responsabilidades sociais. Atendemos em grande parte a crianças e adolescentes, estudantes de escolas públicas ou alunos bolsistas de escolas privadas, que residem em regiões de baixa renda. Cabe frisar que o aspecto social que o esporte desempenha no desenvolvimento integral dos sujeitos, corrobora com esta Ideia.
"Martins Et Al (2005) enfatiza que a prática do esporte envolve a aquisição de habilidades físicas e sociais, valores, conhecimentos, atitudes e normas." Outras vantagens decorrentes da prática esportiva envolvem questões de ordem psicológicas, físicas e sociais. Dentre elas o combate à violência, a socialização, a empatia através do convívio com o próximo, o trabalho em equipe, foco, disciplina e outras questões, pois, uma vez treinando, o atleta não estará ocioso reduzindo, significativamente, os índices de violência, pois, o cumprimento de regras é necessário para o convívio social e as mesmas devem ser aplicadas no esporte.
A não execução do projeto inviabilizará o atendimento a 315 crianças e jovens, que em sua maioria são provenientes de áreas de vulnerabilidade social e nunca, sequer imaginaram, fazer parte de uma agremiação com 81 anos de experiência em formação esportiva e cidadã, de participarem de competições de alto nível e contarem com atendimento profissional.
A certeza de poder ter no esporte as ferramentas necessárias para a formação de atletas em cidadãos nos traz a tranquilidade de um futuro melhor e mais digno para os mesmos.

Objetivos

Os objetivos do projeto se direcionam integralmente para benefício dos atletas, sendo:
- atender a 315 atletas nas modalidades voleibol, basquete e futsal;
- fortalecer e melhorar o nível competitivo dos atletas das modalidades contempladas;
- ofertar lanche a 64 atletas durante os dias de treinamento (modalidades voleibol, basquete e futsal);
- garantir a presença dos atletas nos treinos, ofertando vale/auxilio transporte a 65 beneficiados diretamente no Projeto;
- contar com mão de obra específica para as modalidades contempladas no projeto;
- Realizar testes físicos nos atletas acima de 15 anos.

Metodologia

ADEQUAÇÃO

O Executor solicitou alteração do Projeto Esportivo, conforme Resolução Sedese nº 49/2020.

OBSERVAÇÃO: O valor destinado ao Terceiro/Facilitador é de 10% do valor total do projeto captado.

É requerido as seguintes mudanças:
1. Realização de uma série remanejamentos na tabela de despesas do Projeto, corroborando com a nova realidade apresentada.

DA ANÁLISE
A Equipe posiciona-se favoravelmente as mudanças requeridas.
*OS DETALHES E OS AJUSTES NECESSÁRIOS NO SISTEMA DA LEI DE INCENTIVO ESTÃO NO ARQUIVO ANEXO DA OCORRÊNCIA "PROJETO A SER AJUSTADO".

Diante do exposto, perante a Análise Técnica, fundamentada conforme o art. 18 do Decreto 46.308/2013, a Equipe Técnica delibera pela: APROVAÇÃO TOTAL COM RESSALVAS.

RESSALVAS:
1. É de inteira responsabilidade do Executor que as informações prestadas estejam de acordo com a realidade da execução do Projeto, estando o Executor ciente de que os custos que eventualmente excederem os valores autorizados deverão ser custeados com recursos próprios, cabendo inclusive, devolução de valores aos cofres públicos, caso seja identificada alguma inconformidade na fase de Prestação de Contas do Projeto.

Segundo Santos e Freire, 2006, o número de programas e projetos do terceiro setor que promovem o esporte, a atividade física e o lazer, com objetivos educacionais, tem atingido um crescimento significativo em nossa sociedade. Assim podemos identificar o quanto às atividades proporcionadas dentro de um programa para crianças e adolescentes pode interferir diretamente no desenvolvimento sociocultural, na formação do cidadão e nos resultados competitivos.
As ações previstas no Projeto terão acesso gratuito e serão isentas de taxa de inscrição ou quaisquer outras formas de contribuição, ou pagamento pelos seus participantes ou espectadores. Para garantir evolução e melhoria das modalidades, faz-se necessário melhor estruturação técnica do quadro atual do Clube. Dividir as modalidades em Supervisões com competências específicas possibilitará melhoria direta nas atividades das modalidades, impactando nos resultados das categorias e dos atletas.

DAS MODALIDADES E NÚMERO DE BENEFICIADOS
O Projeto terá como base 3 (três) modalidades, sendo Voleibol, Basquete e Futsal, que irão trabalhar aspectos esportivos voltados para o desporto de rendimento e crescimento do ser humano no processo de formação, atendendo à 315 atletas do Olympico Club entre 08 à 19 anos. Para atender às necessidades e auxiliar na gestão das modalidades, solicitamos a contratação de três Supervisores, um para cada uma das modalidades contempladas.

DOS (AS) BENEFICIADOS, MODALIDADES E CATEGORIAS.
Serão contemplados 315 (trezentos e quinze) atletas das modalidades e categorias a saber:
Basquete Masculino:
- 15 atletas categoria sub-12 masculino;
- 15 atletas categoria sub-13 A masculino;
- 15 atletas categoria sub-13 B masculino;
- 15 atletas categoria sub-14 masculino;
- 15 atletas categoria sub-15 masculino;
- 15 atletas categoria sub-16 masculino;
- 15 atletas categoria sub-17 masculino;

Uma vez que temos grande procura pelas categorias iniciais, considerando que todas as categorias previstas participam de competições, considerando que obtivemos bons resultados nas categorias menores, justifica-se a formação de duas turmas na categoria sub-13.

Voleibol Masculino:
- 15 atletas categoria sub-15 masculino;
- 15 atletas categoria sub-16 masculino;
- 15 atletas categoria sub-17 masculino;
- 15 atletas categoria sub-19 masculino;

Voleibol Feminino:
- 15 atletas categoria sub-12 feminino;
- 15 atletas categoria sub-14 feminino;
- 15 atletas categoria sub-15 feminino;
- 15 atletas categoria sub-16 feminino;
- 15 atletas categoria sub-18 feminino;

Futsal:
- 15 atletas categoria sub-09;
- 15 atletas categoria sub-11;
- 15 atletas categoria sub-13;
- 15 atletas categoria sub-15;
- 15 atletas categoria sub-17;

DAS PREVISÕES E BENEFÍCIOS
Considerando que o clube já conta com um Supervisor de futsal, na qual se responsabiliza pelos custos do mesmo, considerando que a carga horária de 10 horas para contratação de três supervisores, um para cada modalidade contemplada, não está em acordo com o que preconiza o Edital e em atendimento à diligência técnica, datada de 28/07/2021, serão contratados pelo projeto somente os supervisores de basquete e voleibol, conforme preconiza a legislação específica vigente, ou seja, atendendo a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, prevendo salários e encargos trabalhistas por período de 15 horas semanais, cada um deles.
Os outros benefícios previstos são:
- Lanche para 79 atletas;
- Vale/Auxilio transporte para 80 atletas.

DAS SELEÇÕES / PENEIRADAS
Realizaremos uma peneirada durante a execução do Projeto. Ainda sim, manteremos processo seletivo para qualquer interessado, e este será ministrado àqueles que preencherem a ficha cadastral, disponível na Coordenação de Esportes do Clube, ou através do cadastro eletrônico via site do Olympico Club. Os cadastrados serão convidados a participarem do processo seletivo onde serão analisados os aspectos técnicos, físicos e táticos. O aval do selecionado será dado pelo treinador de cada equipe.

DO DESENVOLVIMENTO
Para melhor entendimento, dividimos o Projeto em etapas de execução, a saber:

Etapa 01: Divulgação e Processo Seletivo de Atletas e Cadastramento de atletas (primeiro e segundo mês de execução)
O Clube já conta com equipe formada nas modalidades, porém, na expectativa de oportunizar, a novos atletas, a possibilidade de praticarem o desporto de rendimento, iremos realizar uma peneirada (processo seletivo), no início da temporada e faremos divulgação do Projeto nas Escolas da região, sendo em no mínimo cinco escolas. Serão atualizados os cadastros dos atletas e cadastrados os novos atletas, após peneirada. Por estarmos em meio à temporada, hoje contamos com o número total de atletas, mas, a expectativa é que tenhamos pelo menos 10% de novos atletas para o próximo ano, estes oriundos de peneirada.

*ADEQUAÇÃO - Etapa 02: Contratação de Recursos Humanos (primeiro mês de execução)
Este projeto é continuidade do projeto ATLETA OLYMPICO VII, onde está previsto o pagamento da remuneração mensal e encargos sociais dos Supervisores das modalidades BASQUETE e VÔLEI. Somente o SUPERVISOR DE VÔLEI terá o salário e encargos pagos pelo projeto, o SUPERVISOR DE BASQUETE, será remunerado por outra fonte de recursos. O Supervisor de Vôlei terá carga horária de 15 horas de trabalho semanal. Fleury (2002) comenta que competência também é um saber agir responsável e reconhecido que implicam mobilizar, integrar, transferir conhecimentos, recursos, habilidades, que agregue valor econômico a organização e valor social do indivíduo. Desta feita, entendemos ser imprescindível um Supervisor que tenha atividades que gerem valor agregado às categorias em questão. Será uma Supervisor com as competências, a saber:
- Supervisionar todas as atividades e eventos da modalidade em questão;
- Ter conhecimento esportivo específico, saber negociar, planejar e tomar decisões;
- Planejar coletivamente as ações a serem desenvolvidas e responder por elas;
- Levar ao Coordenador Geral e à Direção do Clube as propostas da modalidade;
- Organizar e monitorar a grade horária dos técnicos e dos departamentos afetos à modalidade de atuação e atuar de forma pró ativa em razão de demandas futuras;
- Realizar a Supervisão de atividades sistemáticas, intercaladas com as ações da coordenação;
- Realizar reuniões sistemáticas com os entes envolvidos no processo de formação dos atletas da modalidade;

ETAPA 03: Aquisição dos produtos / Serviços (primeiro ao décimo segundo mês de execução do Projeto).
Uma vez que se fazem necessários benefícios para os atletas e isto impacta diretamente no bom desenvolvimento dos mesmos, fizemos a previsão de aquisições/contratações de serviços/produtos (auxílio/vale transporte e lanche) durante todo o período de execução do Projeto, em especial para 10 meses, uma vez que temos período de férias escolares. Os benefícios serão concedidos aos atletas, devidamente matriculados em escolas públicas ou privadas, durantes os dias de treinamento.

ETAPA 04: Treinamentos (segundo ao sexto e do oitavo ao décimo segundo mês de execução).
Os treinos estão condicionados a plena execução das etapas supramencionadas.
Acontecerão de segunda a sexta feira em horários de acordo com especificado no formulário GRADE HORÁRIA ESTIMADAS PARA AS ATIVIDADES, anexa.
O Clube possui estrutura compatível à necessidade de treinamento para a prática do desporto de rendimento, sendo, Ginásios, piscinas, academia para atleta, sala de atendimento psicológico, sala de fisioterapia, vestiários e toda estrutura necessária para desenvolvimento do Projeto.
Cabe salientar que atendemos as exigências previstas em lei no quesito de acessibilidade. Anexas fotos da infraestrutura do Clube. Outro fato a se destacar é que não existira nenhum tipo de cobrança por parte do proponente aos atletas para que participem do Projeto.

ETAPA 05: Aplicação dos testes físicos. Serão aplicados dois testes sendo um no inicio e um ao final da execução do Projeto, para mensurar a melhoria física dos atletas. Apenas nos atletas acima de 15 anos.

ETAPA 06: Participação em Competições (terceiro ao sexto e do oitavo ao décimo segundo mês de execução).
Esta fase é de suma importância para o desenvolvimento e crescimento dos atletas, pois, proporciona aos mesmos, experiência em participar de competições e campeonatos de alto nível. Anexos os calendários 2021 das federações mineiras de voleibol, basquete e futsal.
Participaremos dos Campeonatos Metropolitanos e Estaduais. Todas as despesas para participação nas competições serão arcadas pelo Proponente.

ETAPA 07: Atendimento e acompanhamento do desenvolvimento dos atletas pelo Psicólogo, acontecerá no 1º ao 6º e do 8º ao 11º mês de execução do projeto.
Além do atendimento e acompanhamento psicológico, o profissional deverá desenvolver atividades afetas aos temas:
- Competência;
- Respeito ao próximo;
- Meio Ambiente;
- Família;
- Sexualidade;
- Drogadição;
- Ações motivacionais.

Dentre outras que possam vir a substituir os temas acima informados.
Em paralelo aos treinamentos teremos o atendimento dos setores de fisioterapia e preparação física.

ETAPA 08: Acompanhamento da execução, gestão, auxílio na prestação de contas. (primeiro ao décimo segundo mês).
O Terceiro contratado irá acompanhar todo o processo que envolve o Projeto e irá orientar aos colaboradores como proceder para plena execução.
Esclarecemos que os profissionais não previstos, mas citados no projeto tais como técnicos, preparador físico e psicólogo, que constam na GRADE HORÁRIA ESTIMADA DE ATIVIDADES das modalidades, já são contratados pelo Clube, via CLT.

Em anexo declarações e documentos, sendo:
- Filiação junto às Federações de Basquete, Voleibol e Futsal;
- Tabelas de competições 2021 basquete, futsal e voleibol;
- Lei que regulamenta transporte público em Belo Horizonte;
- Tarifas do transporte público;
- Comprovação de capacidade técnica (certidão Ministério Cidadania, certidão de aprovação de projetos via Lei Estadual, certidão de conclusão do Projeto Atleta Olympico);

Critério de seleção do público alvo

Uma vez que o Olympico já conta com equipes nas modalidades pleiteadas, mas, como está sempre à procura de novos talentos, as equipes serão formadas por atletas que as compõem, porém, realizaremos uma peneirada durante a execução do Projeto para buscar novos talentos. Serão enviados ofícios/convites às escolas da região, através de e-mail ou via correios, onde potenciais atletas participarão do processo seletivo nas dependências do Clube. Os critérios de seleção ficam a cargo do (a) treinador (a) de cada modalidade cabendo ao mesmo identificar o potencial atleta. Os recebimentos dos ofícios/convites, por parte das escolas que os receberam, serão comprovados através de e-mails resposta das escolas ou ARs atestando a entrega efetuada pelos correios.

Estratégia de divulgação e de captação de beneficiários

A divulgação do Projeto, bem como as marcas do Governo de Minas, da Lei Estadual de Incentivo e dos patrocinadores, acontecerá em nosso site, na revista eletrônica do Clube que tem tiragem bimestral e nos documentos que tratarem questões afetas ao Projeto (comunicado de peneirada).
Os custos com produtos e materiais vinculados ao Projeto serão de responsabilidade do Clube.

Itens com aplicação de marcas

- site;
- redes sociais;
- revista eletrônica;
- banner em quadra externa;
- comunicados de atividades do projeto nas redes sociais e revista eletrônica;
- imposição das marcas da Logo do Estado e do Mecanismo, nos uniformes oficiais das modalidades basquete, voleibol e nos uniformes de treinamento dos atletas e goleiros do futsal. Conforme vem sendo deliberado em propostas de rendimento que possuem uniformes não custeados na tabela de despesa do projeto – demanda fica nas duas pastas 0056 e 0063.

Cronograma das Atividades

Nº	Atividade	Meses de execução	Análise
1	Processo seletivo de atletas e peneirada	1 e 2	Pendente
2	Contratação de mão de obra	1	Pendente
3	Treinamentos	2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 12	Pendente
4	Participação em competições	3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 12	Pendente
5	Aplicação de testes físicos	2 e 11	Pendente
6	Acompanhamento e prestação de contas	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12	Pendente
7	Contratação dos produtos e serviços	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12	Pendente

Metas

Nº	Descrição da meta	Documentos comprobatórios	Quantidades	Análise
1	Atender 315 beneficiários nas modalidades voleibol, basquetebol e futsal, divididos em 50 turmas, com aulas ocorrendo em média 3 vezes por semana, com período de 2 horas cada sessão.	Lista de presença (contendo: nome do projeto, turma, nome da atividade, horário das atividades, nome do profissional responsável, data(s) de realização, nomes dos participantes, assinaturas dos presentes e do profissional responsável pela atividade), conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br;	Total: 630 1º semestre (315) e 2º semestre (315)	Pendente
2	Divulgar as ações do Projeto com no mínimo uma postagem por mês nas redes sociais.	Relatório com print das telas comprovando as chamadas para peneirada, as postagens nas redes sociais e link para acesso às mesmas.	Total: 12 1º semestre (6) e 2º semestre (6)	Pendente
3	Realizar, gratuitamente, atividades paralelas ao Projeto como treinos abertos, apresentações demonstrativas das modalidades, palestras. (2 por prestação de contas)	Fotos das atividades executadas e relatório contendo os temas abordados, devidamente assinado pela Coordenação de Esportes do Olympico Club.	Total: 4 1º semestre (2) e 2º semestre (2)	Pendente
4	Participar dos Campeonatos Metropolitanos, com as categorias contempladas, cumprimento o regulamento da competição.	Declaração da Federação da modalidade ou súmula dos jogos.	Total: 21 1º semestre (10) e 2º semestre (11)	Pendente
5	*ADEQUAÇÃO - Disponibilizar lanche gratuito, à 96 atletas, durante o período de treinamento.	Relação diária contendo os nomes dos beneficiados e espaço para assinatura dos mesmos, quando do recebimento do lanche, permitindo que seja visualizado os atletas atendidos. 79 atletas x 1 lanche por dia x 20 dias no mês x 10 meses - total de 15.800 lanches. O clube irá arcar com o pagamento de R$ 364,32, correspondente à 99 lanches, no 12º mês de execução do projeto, que será comprovado através do recibo de pagamento efetuado ao fornecedor, pelo Clube.	Total: 10 1º semestre (5) e 2º semestre (5)	Pendente
6	*ADEQUAÇÃO - Disponibilizar vale transporte, durante 10 meses, para no mínimo 94 beneficiários do projeto.	Relação mensal emitida pela cessionária do transporte público, BHTrans (Transfácil), contendo os nomes dos beneficiados.	Total: 10 1º semestre (5) e 2º semestre (5)	Pendente

Despesas - Incentivo

Nº	Nome	Qtd.	Vlr. unitário	Total	Docs.	Análise
1	*ADEQUAÇÃO - Lanche - 2020	19200 und.	R$ 3,78	R$ 72.576,00	Justificado	Pendente
2	*ADEQUAÇÃO - Auxílio/Vale transporte	37600 Bilhetes	R$ 4,50	R$ 169.200,00	Justificado	Pendente
3	ADEQUAÇÃO - DIFERENÇA A SER CUSTEADA PELO EXECUTOR CO RECURSOS PRÓPRIOS	-1 tx	R$ 457,98	R$ -457,98	Justificado	Pendente

Despesas - Pessoal

Nº	Nome	Qtd.	Vlr. unitário	Total	Docs.	Análise
1	*ADEQUAÇÃO - SUPERVISOR DE ESPORTES BASQUETE	0	R$ 1.868,22	R$ 0,00	Justificado	Pendente
2	SUPERVISOR DE ESPORTES VOLEIBOL	12	R$ 1.868,22	R$ 22.418,64	Justificado	Pendente
3	*ADEQUAÇÃO - PAGAMENTO DE ENCARGOS SUPERVISOR BASQUETE	0	R$ 1.295,80	R$ 0,00	Justificado	Pendente
4	PAGAMENTO DE ENCARGOS SUPERVISOR VOLEIBOL	12	R$ 1.295,80	R$ 15.549,60	Justificado	Pendente
5	SUPERVISOR DE ESPORTES FUTSAL	12	R$ 0,00	R$ 0,00	Justificado	Pendente
6	PAGAMENTO DE ENCARGOS SUPERVISOR FUTSAL	12	R$ 0,00	R$ 0,00	Justificado	Pendente

Despesas - Terceiros

Nº	Nome	Qtd.	Percentual	Total	Docs.	Análise
1	Sem título	0	10.00%	R$ 34.910,78	Sim	Pendente

Despesas - Outras

Nº	Nome	Qtd.	Vlr. unitário	Total	Docs.	Análise
Não há despesa(s).						

Despesas - Publicidade

Nº	Nome	Qtd.	Vlr. unitário	Total	Docs.	Análise
Não há despesa(s).						

Locais

Nº	Tipo	Nome	Endereço	Responsável	Análise
1	Clube	OLYMPICO CLUB	Rua Professor Estevão Pinto, 783, Serra - **BELO HORIZONTE / MG** - CEP: 30.220-060	WALNEY JOSÉ DE ALMEIRA	Pendente

Documentos

Nº	Tipo de documento	Descrição	Arquivo	Data de envio	Análise
1	OUTROS	INFRAESTRUTURA e ACESSIBILIDADE	outros-20210629113818-2344.pdf	29/06/2021 11:38:18	Pendente
2	OUTROS	CERTIDÃO MINISTÉRIO DA CIDADANIA	outros-20210629113902-2344.pdf	29/06/2021 11:39:02	Pendente
3	OUTROS	TERMO DE COMPROMISSO PROJETO FEDERAL EXCELÊNCIA NO ESPORTE BASQUETE	outros-20210629114021-2344.pdf	29/06/2021 11:40:21	Pendente
4	OUTROS	TERMO DE COMPROMISSO PROJETO FEDERAL EXCELÊNCIA NO ESPORTE FUTSAL	outros-20210629114051-2344.pdf	29/06/2021 11:40:51	Pendente
5	OUTROS	CERTIDÃO DE APROVAÇÃO PROJETO ESTADUAL ATLETA OLYMPICO	outros-20210629114135-2344.pdf	29/06/2021 11:41:35	Pendente
6	OUTROS	CERTIDÃO DE APROVAÇÃO PROJETO ESTADUAL ATLETA OLYMPICO I	outros-20210629114236-2344.pdf	29/06/2021 11:42:36	Pendente
7	OUTROS	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO PROJETO ATLETA OLYMPICO	outros-20210629115000-2344.pdf	29/06/2021 11:50:00	Pendente
8	OUTROS	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO PROJETO ATLETA OLYMPICO I	outros-20210629115017-2344.pdf	29/06/2021 11:50:17	Pendente
9	OUTROS	TARIFAS DO TRANSPORTE PÚBLICO EM BELO HORIZONTE	outros-20210629115122-2344.pdf	29/06/2021 11:51:22	Pendente
10	OUTROS	LEGISLAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO EM BELO HORIZONTE	outros-20210629115513-2344.pdf	29/06/2021 11:55:13	Pendente
11	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL)	GRADE HORÁRIA ESTIMADA PARA AS ATIVIDADES	documentacao_ob..132515-2344.pdf	29/06/2021 13:25:15	Pendente
12	CARTA DE INTENÇÃO	CARTA INTENÇÃO DE PATROCÍNIO ARCELOR MITTAL	carta_de_intenc..085756-2344.pdf	02/07/2021 08:57:56	Verificado
13	OUTROS	CALENDÁRIO FMFS 2021	outros-20210702085826-2344.pdf	02/07/2021 08:58:26	Pendente
14	OUTROS	CALENDÁRIO FMV 2021 NOTA OFICIAL	outros-20210702104142-2344.pdf	02/07/2021 10:41:42	Pendente
15	OUTROS	REGULAMENTO FMV CAMPEONATO METROPOLITANO	outros-20210702104839-2344.pdf	02/07/2021 10:48:39	Pendente
16	OUTROS	CALENDÁRIO FMB 2021	outros-20210702114344-2344.pdf	02/07/2021 11:43:44	Pendente
17	OUTROS	REGULAMENTO FMB COMPETIÇÕES 2021	outros-20210702114515-2344.pdf	02/07/2021 11:45:15	Pendente
18	OUTROS	DECLARAÇÃO FILIAÇÃO FMB	outros-20210702114639-2344.pdf	02/07/2021 11:46:39	Pendente
19	OUTROS	DECLARAÇÃO FILIAÇÃO FMV	outros-20210702114655-2344.pdf	02/07/2021 11:46:55	Pendente
20	OUTROS	DECLARAÇÃO FMV SOBRE AUSÊNCIA DO CALENDÁRIO REF CAMPEONATO ESTADUAL 2021	outros-20210702115004-2344.pdf	02/07/2021 11:50:04	Pendente
21	OUTROS	DECLARAÇÃO FILIAÇÃO FMFS	outros-20210702155314-2344.pdf	02/07/2021 15:53:14	Pendente
22	OUTROS	REGULAMENTO FMFS COMPETIÇÕES 2021	outros-20210702155826-2344.pdf	02/07/2021 15:58:26	Pendente
23	PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE MARCAS	PLANO DE IDENTIDADE VISUAL	previsao_de_apl..160731-2344.pdf	02/07/2021 16:07:31	Pendente
24	OUTROS	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO TERCEIRO PRESTADOR DE SERVIÇO IDENTIDADE	outros-20210707094807-2344.png	07/07/2021 09:47:15	Pendente
25	CERTIDÃO DO CAGEC/SIAFI	CERTIFICADO CAGEC	certidao_do_cag..153632-2344.pdf	07/07/2021 15:36:32	Pendente
26	CERTIDÃO DO CADIN	CADIN MG	certidao_do_cad..153711-2344.pdf	07/07/2021 15:37:11	Pendente
27	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PROJETO	FORMULÁRIO PROTOCOLO DO PROJETO	formulario_de_p..153953-2344.pdf	07/07/2021 15:39:53	Pendente
28	RESPOSTA DILIGÊNCIA	RESPOSTA A DILIGÊNCIA DATADA DE 01/09/2021	resposta_dilige..173956-2344.pdf	02/09/2021 17:39:56	Pendente
29	CARTA DE INTENÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO ARCELOR MITTAL	carta_de_intenc..083932-2344.pdf	10/05/2022 08:39:32	Pendente
30	PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA	PLANO DE MARCAS PREVISTO - ATLETA OLYMPICO IX	plano_de_divulg..154918-2344.pdf	13/06/2022 15:49:18	Reprovado
31	PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA	BANNERS	plano_de_divulg..095239-2344.pdf	29/06/2022 09:52:39	Reprovado
32	PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA	REVISTA	plano_de_divulg..095308-2344.pdf	29/06/2022 09:53:08	Reprovado
33	PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA	REDES SOCIAIS	plano_de_divulg..095325-2344.pdf	29/06/2022 09:53:25	Reprovado
34	PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA	UNIFORMES	plano_de_divulg..095341-2344.pdf	29/06/2022 09:53:41	Reprovado
35	PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA	UNIFORMES	plano_de_divulg..102306-2344.pdf	06/07/2022 10:23:06	Verificado
36	PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA	BANNER	plano_de_divulg..102329-2344.pdf	06/07/2022 10:23:29	Verificado

Documentos

Nº	Tipo de documento	Descrição	Arquivo	Data de envio	Análise
37	PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA	SITE REDES SOCIAIS	plano_de_divulg..102354-2344.pdf	06/07/2022 10:23:54	Verificado
38	PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA	REVISTA	plano_de_divulg..102412-2344.pdf	06/07/2022 10:24:12	Verificado
39	TERMO DE ABERTURA DE CONTA BANCARIA	Termo de abertura de conta	termo_de_abertu..162749-2344.pdf	13/07/2022 16:27:49	Verificado
40	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..162824-2344.pdf	13/07/2022 16:28:24	Verificado
41	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..162839-2344.pdf	13/07/2022 16:28:39	Verificado
42	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..162853-2344.pdf	13/07/2022 16:28:53	Verificado
43	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..162907-2344.pdf	13/07/2022 16:29:07	Verificado
44	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..162920-2344.pdf	13/07/2022 16:29:20	Verificado
45	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..162935-2344.pdf	13/07/2022 16:29:35	Verificado
46	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..162949-2344.pdf	13/07/2022 16:29:49	Verificado
47	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..163002-2344.pdf	13/07/2022 16:30:02	Verificado
48	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..163024-2344.pdf	13/07/2022 16:30:24	Reprovado
49	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..163055-2344.pdf	13/07/2022 16:30:55	Verificado
50	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..163122-2344.pdf	13/07/2022 16:31:22	Verificado
51	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..163137-2344.pdf	13/07/2022 16:31:37	Verificado
52	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..163156-2344.pdf	13/07/2022 16:31:56	Verificado
53	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..163211-2344.pdf	13/07/2022 16:32:11	Verificado
54	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..163224-2344.pdf	13/07/2022 16:32:24	Verificado
55	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..163240-2344.pdf	13/07/2022 16:32:40	Verificado
56	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..163251-2344.pdf	13/07/2022 16:32:51	Verificado
57	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..163304-2344.pdf	13/07/2022 16:33:04	Verificado
58	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..163315-2344.pdf	13/07/2022 16:33:15	Verificado
59	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..163327-2344.pdf	13/07/2022 16:33:27	Verificado
60	PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE MARCAS	PLANO DE MARCAS APROVADO	previsao_de_apl..163905-2344.pdf	13/07/2022 16:39:05	Reprovado
61	CERTIDÃO DO CAGEC/SIAFI	CAGEC	certidao_do_cag..065935-2344.pdf	14/07/2022 06:59:35	Verificado
62	CERTIDÃO DO CADIN	CADIN MG	certidao_do_cad..070145-2344.pdf	14/07/2022 07:01:45	Verificado
63	REQUERIMENTO INÍCIO DE EXECUÇÃO ASSINADO	REQUERIMENTO INÍCO DE EXECUÇÃO ASSINADO	requerimento_in..100122-2344.pdf	14/07/2022 10:01:22	Verificado
64	TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO	Termo de cessão de espaço	*Sem arquivo*	14/07/2022 10:01:44	Verificado
65	OUTROS	documento não obrigatório de apresentação na solicitação de início de execução conforme Resolução Sedese nº 49/2020	outros-20220729135101-2344.pdf	29/07/2022 10:12:50	Verificado
66	PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE MARCAS	uniforme basquete volei futsal	previsao_de_apl..072950-2344.pdf	10/08/2022 07:29:50	Verificado
67	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..100339-2344.pdf	11/08/2022 10:03:39	Verificado
68	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..100355-2344.pdf	11/08/2022 10:03:55	Verificado
69	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..100418-2344.pdf	11/08/2022 10:04:18	Verificado
70	EXTRATO BANCÁRIO	Extrato bancário	extrato_bancari..100433-2344.pdf	11/08/2022 10:04:33	Verificado
71	CERTIDÃO DO CAGEC/SIAFI	CAGEC	certidao_do_cag..100511-2344.pdf	11/08/2022 10:05:11	Verificado
72	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL)	*ADEQUAÇÃO - NOVA GRADE HORÁRIA	documentacao_ob..095127-1843.pdf	23/08/2022 09:51:27	Pendente

Detalhamento das despesas

Despesa nº 1 - Incentivo	
Nome	*ADEQUAÇÃO - Lanche - 2020
Qtd.	19200 und.
Vlr. unitário	R$ 3,78
Total	R$ 72.576,00
Situação documental	Justificado
Características do item a ser adquirido/contratado	Lanche composto por um biscoito ou sanduíche e uma bebida de no mínimo 200 ml.
Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto	Uma vez que parte dos atletas permanecem no Clube por mais de 4 horas, que muitos moram distante, que alguns seguem da escola para o treino, faz-se necessária a previsão do item.
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	79 atletas x 1 lanche por dia x 20 dias no mês x 10 meses - total de 15.800 lanches. Para que nenhum atleta previsto fique prejudicado, manteremos os 79 beneficiados, porém o clube irá arcar com o pagamento de R$ 364,32, correspondente à 99 lanches.
Quantidade mensal	**1º mês** (19200), **2º mês** (0), **3º mês** (0), **4º mês** (0), **5º mês** (0), **6º mês** (0), **7º mês** (0), **8º mês** (0), **9º mês** (0), **10º mês** (0), **11º mês** (0) e **12º mês** (0)
Documentos	*Nenhum documento*
Justificativa	*ADEQUAÇÃO - DESPESA ALTERADA PELO EXECUTOR.
Análise	Pendente

Despesa nº 2 - Incentivo	
Nome	*ADEQUAÇÃO - Auxílio/Vale transporte
Qtd.	37600 Bilhetes
Vlr. unitário	R$ 4,50
Total	R$ 169.200,00
Situação documental	Justificado
Características do item a ser adquirido/contratado	Auxilio/Vale transporte concedidos através de créditos em Cartões administrado pela cessionária BHTRANS (Transfácil) e direcionados à cada atleta. A prestação de contas será feita apresentando a nota fiscal de compra e a relação de atletas beneficiados. Ambos os documentos são emitidos pela respectiva cessionária que explora o serviço do transporte público em Belo Horizonte.
Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto	Uma vez que parte dos atletas são considerados "carentes", faz-se necessário a disponibilização do item para garantir a presença dos mesmos nos treinos.
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	80 atletas x 02 vales por dia x 20 dias no mês x 10 meses - Total 32.000.
Quantidade mensal	**1º mês** (37600), **2º mês** (0), **3º mês** (0), **4º mês** (0), **5º mês** (0), **6º mês** (0), **7º mês** (0), **8º mês** (0), **9º mês** (0), **10º mês** (0), **11º mês** (0) e **12º mês** (0)
Documentos	• **Orçamento nº 1:** orcamento-20210628150326-2344-NNEZC.pdf • **CNPJ:** 04.398.505/0001-07 • **Data de emissão:** 28/06/2021 • **Valor unitário:** R$ 4,50
Justificativa	Fornecedor único, opera como cessionária, administrando o transporte público municipal. Documentação relativa à prestação exclusiva dos serviços estão anexados à aba OUTROS DOCUMENTOS do sistema da Lei de Incentivo. *ADEQUAÇÃO - DESPESA ALTERADA PELO EXECUTOR.
Análise	Pendente

Despesa nº 3 - Incentivo	
Nome	ADEQUAÇÃO - DIFERENÇA A SER CUSTEADA PELO EXECUTOR CO RECURSOS PRÓPRIOS
Qtd.	-1 tx
Vlr. unitário	R$ 457,98
Total	R$ -457,98
Situação documental	Justificado
Características do item a ser adquirido/contratado	ADEQUAÇÃO - DIFERENÇA A SER CUSTEADA PELO EXECUTOR CO RECURSOS PRÓPRIOS
Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto	ADEQUAÇÃO - DIFERENÇA A SER CUSTEADA PELO EXECUTOR CO RECURSOS PRÓPRIOS
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	ADEQUAÇÃO - DIFERENÇA A SER CUSTEADA PELO EXECUTOR CO RECURSOS PRÓPRIOS
Quantidade mensal	**1º mês** (-1), **2º mês** (0), **3º mês** (0), **4º mês** (0), **5º mês** (0), **6º mês** (0), **7º mês** (0), **8º mês** (0), **9º mês** (0), **10º mês** (0), **11º mês** (0) e **12º mês** (0)
Documentos	*Nenhum documento*
Justificativa	ADEQUAÇÃO - DIFERENÇA A SER CUSTEADA PELO EXECUTOR CO RECURSOS PRÓPRIOS
Análise	Pendente

Despesa nº 1 - Pessoal	
Nome	*ADEQUAÇÃO - SUPERVISOR DE ESPORTES BASQUETE
Qtd.	0
Vlr. unitário	R$ 1.868,22
Total	R$ 0,00
Situação documental	Justificado
Tipo de contratação	CLT
Cargo	SUPERVISOR DE ESPORTES BASQUETE
Carga horária semanal	15 horas semanais

Despesa nº 1 - Pessoal	
Atribuições	Supervisionar todas as atividades e eventos da modalidade em questão; - Ter conhecimento esportivo específico, saber negociar, planejar e tomar decisões; - Planejar coletivamente as ações a serem desenvolvidas e responder por elas; - Levar ao Coordenador Geral e à Direção do Clube as propostas da modalidade; - Organizar e monitorar a grade horária dos técnicos e dos departamentos afetos à modalidade de atuação e atuar de forma pró ativa em razão de demandas futuras; - Realizar a Supervisão de atividades sistemáticas, intercaladas com as ações da coordenação; - Realizar reuniões sistemáticas com os entes envolvidos no processo de formação dos atletas da modalidade; - Implantar, executar e inspecionar os objetivos específicos da modalidade; - Proporcionar e reivindicar condições de trabalho diário para atletas, comissão técnica e demais áreas afetas à modalidade; - Controlar diariamente as atividades do departamento; - Ter domínio e conhecimento de tabela, regulamentos, legislação esportivas afetas às Competições que o Clube participa; - Ter conhecimento esportivo específico, saber negociar, planejar e tomar decisões; - Representar tecnicamente o Clube junto aos órgãos reguladores e representativos das modalidades.
Formação acadêmica e experiência exigida	Graduado, com experiência em gestão de equipes esportivas. Este profissional já integra o quadro de colaboradores do Clube, via CLT, tendo sua remuneração mensal paga pelo projeto, em execução, ATLETA OLYMPICO VII - 2019.01.0063.
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	01 supervisores x 12 meses x R$ 1.868,22 (por mês) total R$ 22.418,64.
Quantidade mensal	**1º mês** (0), **2º mês** (0), **3º mês** (0), **4º mês** (0), **5º mês** (0), **6º mês** (0), **7º mês** (0), **8º mês** (0), **9º mês** (0), **10º mês** (0), **11º mês** (0) e **12º mês** (0)
Documentos	*Nenhum documento*
Justificativa	Este profissional já integra o quadro de colaboradores do Clube, via CLT, tendo sua remuneração mensal paga pelo projeto, em execução, ATLETA OLYMPICO VII - 2019.01.0063. *ADEQUAÇÃO - DESPESA RETIRADA PELO EXECUTOR.
Análise	Pendente

Despesa nº 2 - Pessoal	
Nome	SUPERVISOR DE ESPORTES VOLEIBOL
Qtd.	12
Vlr. unitário	R$ 1.868,22
Total	R$ 22.418,64
Situação documental	Justificado
Tipo de contratação	CLT
Cargo	SUPERVISOR DE ESPORTES VOLEIBOL
Carga horária semanal	15 horas semanais
Atribuições	Supervisionar todas as atividades e eventos da modalidade em questão; - Ter conhecimento esportivo específico, saber negociar, planejar e tomar decisões; - Planejar coletivamente as ações a serem desenvolvidas e responder por elas; - Levar ao Coordenador Geral e à Direção do Clube as propostas da modalidade; - Organizar e monitorar a grade horária dos técnicos e dos departamentos afetos à modalidade de atuação e atuar de forma pró ativa em razão de demandas futuras; - Realizar a Supervisão de atividades sistemáticas, intercaladas com as ações da coordenação; - Realizar reuniões sistemáticas com os entes envolvidos no processo de formação dos atletas da modalidade; - Implantar, executar e inspecionar os objetivos específicos da modalidade; - Proporcionar e reivindicar condições de trabalho diário para atletas, comissão técnica e demais áreas afetas à modalidade; - Controlar diariamente as atividades do departamento; - Ter domínio e conhecimento de tabela, regulamentos, legislação esportivas afetas às Competições que o Clube participa; - Ter conhecimento esportivo específico, saber negociar, planejar e tomar decisões; - Representar tecnicamente o Clube junto aos órgãos reguladores e representativos das modalidades.
Formação acadêmica e experiência exigida	Graduado, com experiência em gestão de equipes esportivas. Este profissional já integra o quadro de colaboradores do Clube, via CLT, tendo sua remuneração mensal paga pelo projeto, em execução, ATLETA OLYMPICO VII - 2019.01.0063.
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	01 supervisores x 12 meses x R$ 1.868,22 (por mês) total R$ 22.418,64.
Quantidade mensal	**1º mês** (1), **2º mês** (1), **3º mês** (1), **4º mês** (1), **5º mês** (1), **6º mês** (1), **7º mês** (1), **8º mês** (1), **9º mês** (1), **10º mês** (1), **11º mês** (1) e **12º mês** (1)
Documentos	*Nenhum documento*
Justificativa	Este profissional já integra o quadro de colaboradores do Clube, via CLT, tendo sua remuneração mensal paga pelo projeto, em execução, ATLETA OLYMPICO VII - 2019.01.0063.
Análise	Pendente

Despesa nº 3 - Pessoal	
Nome	*ADEQUAÇÃO - PAGAMENTO DE ENCARGOS SUPERVISOR BASQUETE
Qtd.	0
Vlr. unitário	R$ 1.295,80
Total	R$ 0,00
Situação documental	Justificado
Tipo de contratação	CLT
Cargo	Encargos Supervisor Basquete
Carga horária semanal	15 horas semanais
Atribuições	Supervisionar todas as atividades e eventos da modalidade em questão; - Ter conhecimento esportivo específico, saber negociar, planejar e tomar decisões; - Planejar coletivamente as ações a serem desenvolvidas e responder por elas; - Levar ao Coordenador Geral e à Direção do Clube as propostas da modalidade; - Organizar e monitorar a grade horária dos técnicos e dos departamentos afetos à modalidade de atuação e atuar de forma pró ativa em razão de demandas futuras; - Realizar a Supervisão de atividades sistemáticas, intercaladas com as ações da coordenação; - Realizar reuniões sistemáticas com os entes envolvidos no processo de formação dos atletas da modalidade; - Implantar, executar e inspecionar os objetivos específicos da modalidade; - Proporcionar e reivindicar condições de trabalho diário para atletas, comissão técnica e demais áreas afetas à modalidade; - Controlar diariamente as atividades do departamento; - Ter domínio e conhecimento de tabela, regulamentos, legislação esportivas afetas às Competições que o Clube participa; - Ter conhecimento esportivo específico, saber negociar, planejar e tomar decisões; - Representar tecnicamente o Clube junto aos órgãos reguladores e representativos das modalidades.
Formação acadêmica e experiência exigida	Graduado, com experiência em gestão de equipes esportivas.
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	R$ 1.868,22 x 69,36% = R$ 1.295,80. Para cálculo dos encargos consideramos o percentual determinado no Edital 2, página 24, OBSERVAÇÕES GERAIS, Item III.
Quantidade mensal	**1º mês** (0), **2º mês** (0), **3º mês** (0), **4º mês** (0), **5º mês** (0), **6º mês** (0), **7º mês** (0), **8º mês** (0), **9º mês** (0), **10º mês** (0), **11º mês** (0) e **12º mês** (0)
Documentos	*Nenhum documento*

Despesa nº 3 - Pessoal	
Justificativa	R$ 1.868,22 x 69,36% = R$ 1.295,80. Para cálculo dos encargos consideramos o percentual determinado no Edital 2, página 24, OBSERVAÇÕES GERAIS, Item III. *ADEQUAÇÃO - DESPESA RETIRADA PELO EXECUTOR.
Análise	Pendente

Despesa nº 4 - Pessoal	
Nome	PAGAMENTO DE ENCARGOS SUPERVISOR VOLEIBOL
Qtd.	12
Vlr. unitário	R$ 1.295,80
Total	R$ 15.549,60
Situação documental	Justificado
Tipo de contratação	CLT
Cargo	SUPERVISOR DE ESPORTES VOLEIBOL
Carga horária semanal	15 horas semanais
Atribuições	Supervisionar todas as atividades e eventos da modalidade em questão; - Ter conhecimento esportivo específico, saber negociar, planejar e tomar decisões; - Planejar coletivamente as ações a serem desenvolvidas e responder por elas; - Levar ao Coordenador Geral e à Direção do Clube as propostas da modalidade; - Organizar e monitorar a grade horária dos técnicos e dos departamentos afetos à modalidade de atuação e atuar de forma pró ativa em razão de demandas futuras; - Realizar a Supervisão de atividades sistemáticas, intercaladas com as ações da coordenação; - Realizar reuniões sistemáticas com os entes envolvidos no processo de formação dos atletas da modalidade; - Implantar, executar e inspecionar os objetivos específicos da modalidade; - Proporcionar e reivindicar condições de trabalho diário para atletas, comissão técnica e demais áreas afetas à modalidade; - Controlar diariamente as atividades do departamento; - Ter domínio e conhecimento de tabela, regulamentos, legislação esportivas afetas às Competições que o Clube participa; - Ter conhecimento esportivo específico, saber negociar, planejar e tomar decisões; - Representar tecnicamente o Clube junto aos órgãos reguladores e representativos das modalidades.
Formação acadêmica e experiência exigida	Graduado, com experiência em gestão de equipes esportivas.
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	R$ 1.868,22 x 69,36% = R$ 1.295,80. Para cálculo dos encargos consideramos o percentual determinado no Edital 2, página 24, OBSERVAÇÕES GERAIS, Item III.
Quantidade mensal	**1º mês** (1), **2º mês** (1), **3º mês** (1), **4º mês** (1), **5º mês** (1), **6º mês** (1), **7º mês** (1), **8º mês** (1), **9º mês** (1), **10º mês** (1), **11º mês** (1) e **12º mês** (1)
Documentos	*Nenhum documento*
Justificativa	R$ 1.868,22 x 69,36% = R$ 1.295,80. Para cálculo dos encargos consideramos o percentual determinado no Edital 2, página 24, OBSERVAÇÕES GERAIS, Item III.
Análise	Pendente

Despesa nº 5 - Pessoal	
Nome	SUPERVISOR DE ESPORTES FUTSAL
Qtd.	12
Vlr. unitário	R$ 0,00
Total	R$ 0,00
Situação documental	Justificado
Tipo de contratação	CLT
Cargo	SUPERVISOR DE ESPORTES FUTSAL
Carga horária semanal	15 horas semanais
Atribuições	Supervisionar todas as atividades e eventos da modalidade em questão; - Ter conhecimento esportivo específico, saber negociar, planejar e tomar decisões; - Planejar coletivamente as ações a serem desenvolvidas e responder por elas; - Levar ao Coordenador Geral e à Direção do Clube as propostas da modalidade; - Organizar e monitorar a grade horária dos técnicos e dos departamentos afetos à modalidade de atuação e atuar de forma pró ativa em razão de demandas futuras; - Realizar a Supervisão de atividades sistemáticas, intercaladas com as ações da coordenação; - Realizar reuniões sistemáticas com os entes envolvidos no processo de formação dos atletas da modalidade; - Implantar, executar e inspecionar os objetivos específicos da modalidade; - Proporcionar e reivindicar condições de trabalho diário para atletas, comissão técnica e demais áreas afetas à modalidade; - Controlar diariamente as atividades do departamento; - Ter domínio e conhecimento de tabela, regulamentos, legislação esportivas afetas às Competições que o Clube participa; - Ter conhecimento esportivo específico, saber negociar, planejar e tomar decisões; - Representar tecnicamente o Clube junto aos órgãos reguladores e representativos das modalidades.
Formação acadêmica e experiência exigida	Graduado, com experiência em gestão de equipes esportivas. Profissional a ser contratado. A vaga será divulgada no site e redes sociais do Clube.
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	01 supervisores x 12 meses x R$ 1.868,22 (por mês) total R$ 22.418,64.
Quantidade mensal	**1º mês** (1), **2º mês** (1), **3º mês** (1), **4º mês** (1), **5º mês** (1), **6º mês** (1), **7º mês** (1), **8º mês** (1), **9º mês** (1), **10º mês** (1), **11º mês** (1) e **12º mês** (1)
Documentos	*Nenhum documento*
Justificativa	Utilizamos o mesmo valor salarial e mesma carga horária, dos Supervisores, para o basquete e voleibol, previstos no projeto ATLETA OLYMPICO VII - 2019.01.0063, em execução.
Análise	Pendente

Despesa nº 6 - Pessoal	
Nome	PAGAMENTO DE ENCARGOS SUPERVISOR FUTSAL
Qtd.	12
Vlr. unitário	R$ 0,00
Total	R$ 0,00
Situação documental	Justificado
Tipo de contratação	CLT
Cargo	SUPERVISOR DE ESPORTES FUTSAL
Carga horária semanal	15 horas semanais

Despesa nº 6 - Pessoal	
Atribuições	Supervisionar todas as atividades e eventos da modalidade em questão; - Ter conhecimento esportivo específico, saber negociar, planejar e tomar decisões; - Planejar coletivamente as ações a serem desenvolvidas e responder por elas; - Levar ao Coordenador Geral e à Direção do Clube as propostas da modalidade; - Organizar e monitorar a grade horária dos técnicos e dos departamentos afetos à modalidade de atuação e atuar de forma pró ativa em razão de demandas futuras; - Realizar a Supervisão de atividades sistemáticas, intercaladas com as ações da coordenação; - Realizar reuniões sistemáticas com os entes envolvidos no processo de formação dos atletas da modalidade; - Implantar, executar e inspecionar os objetivos específicos da modalidade; - Proporcionar e reivindicar condições de trabalho diário para atletas, comissão técnica e demais áreas afetas à modalidade; - Controlar diariamente as atividades do departamento; - Ter domínio e conhecimento de tabela, regulamentos, legislação esportivas afetas às Competições que o Clube participa; - Ter conhecimento esportivo específico, saber negociar, planejar e tomar decisões; - Representar tecnicamente o Clube junto aos órgãos reguladores e representativos das modalidades.
Formação acadêmica e experiência exigida	Graduado, com experiência em gestão de equipes esportivas.
Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada	R$ 1.868,22 x 69,36% = R$ 1.295,80. Para cálculo dos encargos consideramos o percentual determinado no Edital 2, página 24, OBSERVAÇÕES GERAIS, Item III.
Quantidade mensal	**1º mês** (1), **2º mês** (1), **3º mês** (1), **4º mês** (1), **5º mês** (1), **6º mês** (1), **7º mês** (1), **8º mês** (1), **9º mês** (1), **10º mês** (1), **11º mês** (1) e **12º mês** (1)
Documentos	*Nenhum documento*
Justificativa	R$ 1.868,22 x 69,36% = R$ 1.295,80. Para cálculo dos encargos consideramos o percentual determinado no Edital 2, página 24, OBSERVAÇÕES GERAIS, Item III.
Análise	Pendente

Despesa nº 1 - Terceiros	
Nome	Sem título
Qtd.	0
Percentual	10.00%
Total	R$ 34.910,78
Situação documental	Sim
Detalhamento	Empresa jurídica contratada para: Elaboração do projeto - Captação de recursos - Auxílio na execução e prestação de contas, parcial e final, do projeto.
Rateio mensal	**1º mês** (8.33%), **2º mês** (8.33%), **3º mês** (8.33%), **4º mês** (8.33%), **5º mês** (8.33%), **6º mês** (8.33%), **7º mês** (8.33%), **8º mês** (8.33%), **9º mês** (8.33%), **10º mês** (8.33%), **11º mês** (8.33%) e **12º mês** (8.37%)
Documentos	• **Contrato nº 1:** contrato-20210707153509-2344-RQcOb.pdf • **CNPJ:** 07.352.650/0001-45 • **Data de emissão:** 07/07/2021 • **Valor unitário:** R$ 34.911,09
Justificativa	
Análise	Pendente

PROJETOS

LEI FEDERAL DE INCENTIVO AO ESPORTE

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

A Lei de Incentivo ao Esporte – Lei 11.438/2006 – permite que empresas e pessoas físicas invistam parte do que pagariam de Imposto de Renda em projetos esportivos aprovados pela Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania. As empresas podem investir até 1% desse valor e as pessoas físicas, até 6% do imposto devido para o desenvolvimento e aprimoramento das atividades desportivas no Brasil.

PROJETOS

EXCELÊNCIA NO ESPORTE – FUTSAL

Processo 71000.053284/2019-01

SLIE-1915994-33

Valor: R$ 126.000,00

Beneficiados: 80 atletas

Status: Finalizado

Data de início: 22/06/2021

Data de término: 22/06/2022

OBJETIVOS

- Atender aos jovens inseridos no projeto, de maneira integral, dando suporte necessário e adequado para que possam praticar a modalidade de forma orientada;
- Ofertar aos jovens inseridos, treinos de qualidade e material específico para a prática do futsal;
- Proporcionar aos jovens a participação em competições regionais e estaduais reconhecidas pela federação estadual da modalidade;
- Possibilitar aos jovens, estudantes de escolas públicas a presença nos treinos e diretamente amelhoria do desempenho nos torneios que participarão;
- Propiciar aos jovens, de notada vocação esportiva, o alcance a excelência no que tange ao desporto de rendimento;
- Atender aos jovens inseridos no projeto dando suporte físico, fisioterápico, psicológico e qualquer outro que ele necessite e que seja adequado ao esporte;
- Proporcionar aos atletas condições de deslocamento para participarem de todas as atividades referentes ao projeto.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
Prestação de Contas Final da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

OFÍCIO Nº 947/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF/MC

Brasília, 16 de novembro de 2022.

Ao Senhor

Walney José de Almeida

Presidente do Olympico Club

E-mails: walney.ja@gmail.com; simoneprojetos@olympico.com.br; simoneqcampos@gmail.com; projetos@olympico.com.br

Assunto: **Prestação de Contas Final do Cumprimento do Objeto do projeto "Excelência no Esporte II Futsal" - Aprovada.**

Processo nº 71000.053284/2019-01

Prezado Senhor,

1. Informa-se que a prestação de contas final quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto, foi avaliada e **APROVADA** por esta Coordenação-Geral, cuja cópia do Parecer, segue em anexo.

2. Ressalta-se que a análise quanto aos aspectos financeiros será procedida pela Coordenação Geral de Prestação de Contas do Ministério da Cidadania, conforme expresso no Art. 80 da Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

3. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo seguinte endereço eletrônico: pcf.senife@cidadania.gov.br.

Atenciosamente,

SOLANGE SOUZA DOS SANTOS

Coordenadora

Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos**, **Coordenador(a)**, em 16/11/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **13002182** e o código CRC **EDE3C80F**.

MODELO

XII. Orçamento Analítico - detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, dando as especificações orçamentárias necessárias.

PROCESSO: 71000.053284/2019-01

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	ATIVIDADE(S) FIM						
1	**Transporte e Locomoção**						
1.12	Vale transporte para Atletas deslocarem de suas casas ao local de treino	Auxilio Transporte BHBUS ou ÓTIMO para 14 atletas (28% dos atletas) x 12 dias x 10 meses x 02 (duas conduções, ida e volta) totalizando 3.360 unidades.	336	Unidade	10	4,50	15.120,00
2	**Recursos Humanos**						
2.3	Técnico de futsal, 20h semanais, categoria sub-09, salário bruto R$ 1.591,85.	Técnico de futsal, 20h semanais, graduado em edução física, salário em conformidade a linha 53, da tabela de de Recursos Humanos, do Ministério da Cidadania, onde lemos: TREINADOR D, Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional, salário de até R$ 7.500,00.	1	Pessoa	12 meses	1.591,85	19.102,20
2.4	Treinador/preparador de goleiros, 20h semanais, salário de R$ 1.267,00	Profissional a ser contratado em regime CLT, com salário bruto de R$ 1.267,00 mensais, com atuação em todas as categorias contempladas no projeto: sub-09, sub-11, sub-13, sub-15 e sub-17. Três orçamentos anexos.	1	Pessoa	12 meses	1.267,00	15.204,00
3	**Taxas/Inscrições**						
3.2	Taxa de participação Campeonato Estadual, sub-09	Taxa de participação da categoria sub-09, no campeonato Estadual, em conformidade ao Regimento de Taxas 2019, da Federação Mineira de Futsal - FMFS, anexa.	1	Taxas	1 dia	220,00	220,00
3.3	Taxa de participação, Campeonato Estadual, sub-11	Taxa de participação da categoria sub-11, no campeonato Estadual, em conformidade ao Regimento de Taxas 2019, da Federação Mineira de Futsal - FMFS, anexa	1	Taxas	1 dia	220,00	220,00
3.4	Taxa de participação, Campeonato Estadual, sub-13	Taxa de participação da categoria sub-13, no campeonato Estadual, em conformidade ao Regimento de Taxas 2019, da Federação Mineira de Futsal - FMFS, anexa.	1	Taxas	1 dia	220,00	220,00
3.4	Taxa de participação, Campeonato Estadual, sub-15	Taxa de participação da categoria sub-15, no campeonato Estadual, em conformidade ao Regimento de Taxas 2019, da Federação Mineira de Futsal - FMFS, anexa.	1	Taxas	1 dia	220,00	220,00
3.6	Taxa de participação, Campeonato Estadual, sub-17	Taxa de participação da categoria sub-17, no campeonato Estadual, em conformidade ao Regimento de Taxas 2019, da Federação Mineira de Futsal - FMFS, anexa.	1	Taxas	1 dia	220,00	220,00
4	**Hospedagem/Alimentação**						
4.12	Cartão alimentação preparador de goleiros, 20h semanais, salário R$ 1.267,00	Benefício concedido em conformidade ao dissídio coletivo da categoria, anexo.	1	Unidade	12 meses	413,10	4.957,20
4.13	Cartão alimentação técnico sub-09, 20h semanais, salário R$ 1.591,85	Benefício concedido em conformidade ao dissídio coletivo da categoria, anexo.	1	Unidade	12 meses	413,10	4.957,20
5	**Encargos Trabalhistas**						
5.2	Encargos trabalhistas técnico futsal, categoria sub-9, 20h semanais, salário R$ 1.591,85	Encargos Sociais 56,944%: - FGTS 8% - 127,35 - INSS 28,5% - 453,68 - PIS 1% - 15,92 - 01.12 13o salário 8,3334% - 132,66 - 1/3 adicional férias 2,7776% - 44,22 - 13º salário 1/12 avos - 132,65 Total Encargos mensais: R$ 906,48 Calculados sobre salário de R$ 1.591,85.	1	Encargo	12 meses	906,46	10.877,52
5.3	Encargos trabalhistas técnico/preparador de goleiros, 20h semanais, salário R$ 1.267,00	Encargos Sociais 56,944%: - FGTS 8% - 101,36 - INSS 28,5% - 361,10 - PIS 1% - 12,67 - 01.12 13o salário 8,3334% - 105,58 - 1/3 adicional férias 2,7776% - 35,19 - 13º salário 1/12 avos – 105,58 Total Encargos mensais: R$ 721,48. Calculados sobre salário de R$ 1.267,00.	1	Encargo	12 meses	721,48	8.657,76
6	**Uniformes**						
6.5	Uniforme para goleiros	Uniforme goleiro em dry fit 100% poliester, antialérgico, aplicação em sublimação, com escudo, número e logomarcas. 02 uniformes por categoria: 05 categorias x 03 uniformes = 15 conjuntos.	15	Unidade	-	148,67	2.230,05
6.6	Uniforme para treino FUTSAL	Categorias sub-09, sub-11, sub-13, sub-15 e sub-17, 16 atletas por categoria, 02 conjuntos por atleta, composto de 02 camisas e 02 calções, totalizando 160 conjuntos.	160	Unidade	-	137,00	21.920,00
1	**Serviço de terceiros**						
1.1	Gerenciamento e auxilio na Gestão do Projeto	Contratação de instituição especializada em gestão de Projetos.Serão 12 meses de trabalho esportivo para auxiliar no gerenciamento, execução do Projeto e prestações de contas.	1	Serviço	12 meses	1.301,57	15.618,84

TOTAL ATIVIDADE(S) MEIO - ATÉ 15% DA ATIVIDADE FIM	**15.618,84**
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE(S) FIM	**119.744,77**
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS - 5% 7% OU 10%	**6.255,23**
	porcentagem:
	5,223
TOTAL GERAL	**126.000,00**

Belo Horizonte, 22 de abril de 2021.

WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente do Olympico Club

DESCRIÇÃO DO PROJETO

I. CADASTRO DO PROPONENTE
Proponente: OLYMPICO CLUB
CNPJ: 17.489.824/0001-70
E-mail: simoneprojetos@olympico.com.br
Endereço: Rua Professor Estevão Pinto, 783, bairro Serra
Telefone(DDD): (31) 3073.9111
Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente: WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nº SLIE: 1915994-33	**Nº Processo:** 71000.053284/2019-01
Título: EXCELÊNCIA NO ESPORTE II FUTSAL	
Manifestação Desportiva: Rendimento	
Modalidade(s) do projeto: FUTSAL.	

Local de execução do projeto: OLYMPICO CLUB
Rua Professor Estevão Pinto, 783, Serra - Belo Horizonte - MG
Cep: 30220-060
Fone: (31)3073-9111

III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO
Duração: 12 meses
Período de realização (em caso de eventos): ----

IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO
Público Alvo Crianças - (0 a 12 anos): 32 Adolescentes - (10 a 18 anos):48 Adultos - (18 a 59 anos): Idosos - (a partir de 60 anos): Portadores de necessidades especiais:
Beneficiário Direto: 80
Beneficiário Indireto:
Total de Beneficiário(s): 80

PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos a ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA do projeto, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2021.

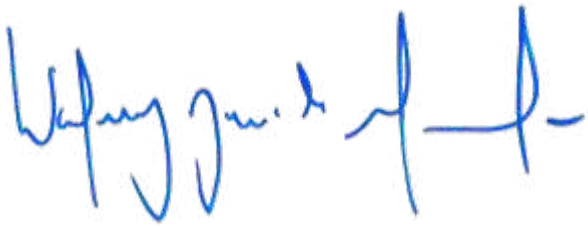

WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente do OLYMPICO CLUB

DESCRIÇÃO DO PROJETO

V. OBJETIVOS - **Citar o OBJETO do projeto, com as devidas adequações aos recursos captados. As alterações não podem modificar o objeto, apenas adequá-lo à nova realidade**. Caso não haja alterações, repetir o objeto, de acordo com o projeto autorizado pela Comissão Técnica.

Objeto

Garantir a continuidade do Projeto Excelência no Esporte Futsal II, oportunizar a crianças e adolescentes a pratica do desporto de rendimento de forma orientada, bem como, participação em competição e a garantia da presença dos atletas nos treinos

Ao longo dos seus 81 anos de existência, o Olympico Club incumbiu-se de para além de auxiliar à formação de atletas, oportunizar aos jovens a condição da prática esportiva de alto nível de forma orientada e a formação cidadã.

Em uma segunda edição, planejou e formatou o projeto Excelência no Esporte Futsal, com um diferencial, respeito às particularidades da modalidade. Desta feita, neste, propõe a continuidade do trabalho voltado à modalidade de futsal, atendendo 80 (oitenta) atletas de 09 (nove) a 17 (dezessete) anos, onde aproximadamente metade são atletas de estudantes de escolas públicas.

Em síntese a continuidade do projeto é de extrema importância para a manutenção dos nossos objetivos.

Objetivos

- Atender aos jovens inseridos no projeto, de maneira integral, dando suporte necessário e adequado para que possam praticar a modalidade de forma orientada;

- Ofertar aos jovens inseridos, treinos de qualidade e material específico para a prática do futsal;

- Proporcionar aos jovens a participação em competições regionais e estaduais reconhecidas pela federação estadual da modalidade;

- Possibilitar aos jovens, estudantes de escolas públicas a presença nos treinos e diretamente a melhoria do desempenho nos torneios que participarão;

- Propiciar aos jovens, de notada vocação esportiva, o alcance a excelência no que tange ao desporto de rendimento;

- Atender aos jovens inseridos no projeto dando suporte físico, fisioterápico, psicológico e qualquer outro que ele necessite e que seja adequado ao esporte;

Proporcionar aos atletas condições de deslocamento para participarem de todas as atividades referentes ao projeto.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Adequação da Manifestação

Este projeto foi desenvolvido para enquadrar-se na área de desporto de rendimento.

Conforme previsto no decreto 6.180/07, art. 4º, inciso III, que estabelece como projeto de rendimento aquele cuja proposta contemple a prática esportiva realizada segundo regras nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados. Certamente, os jovens atendidos pelo projeto, em sua maioria, oriundos de famílias de baixa renda, terão também outros benefícios educacionais e sociais oportunizados pela prática regular de atividade física além da possibilidade futura de profissionalização esportiva.

Público alvo

Atletas praticantes da modalidade futsal com comprovado domínio da prática deste esporte.
Adolescentes, do sexo masculino, em parte estudantes de escolas públicas, com capacidade técnica comprovada para o desenvolvimento do modalidade, direcionado ao desporto de rendimento.
Importante salientar que, por se tratar de grande parte de pessoas carentes, é de suma importância o auxílio transporte.

Serão atendidas as categorias a seguir:

- Sub-09 - 16 atletas
- Sub-11 - 16 atletas
- Sub-13 - 16 atletas
- Sub-15 - 16 atletas
- Sub-17 - 16 atletas

DESCRIÇÃO DO PROJETO

VI. METODOLOGIA - **De acordo com a nova realidade dos recursos captados**, descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um. Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração dos mesmos. Apresentar o critério de seleção dos participantes e dos profissionais envolvidos. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexar ao projeto impresso a ser enviado ao Ministério do Esporte.)

Segundo Ribeiro e Costa, 2006, o futsal é um esporte em ascensão que tem atraído cada vez mais adeptos em todo o mundo. No Brasil é um dos esportes mais difundidos, jogado por mais de 12 milhões de brasileiros, segundo a confederação brasileira de futebol de salão (CBFS). O presente é caracterizado como continuidade, sendo denominado EXCELÊNCIA NO ESPORTE II FUTSAL.

No estudo de Hallal Et Al 2004, entre os que abandonaram o futsal entre 15-17 anos, os principais fatores psicológicos, falta de apoio do técnico e falta de patrocínio ou apoio.

Com profissionais qualificados e o benefício solicitado junto ao ministério, o presente projeto pretende diminuir o abandono aos treinos e proporcionar às atletas condições adequadas de treinamento e que assim as mesmas desenvolvam suas capacidades físicas, técnicas e psicológicas.

Fator preponderante para o sucesso de todo projeto, é como será desenvolvido. O Olympico Club tem ciência que a qualidade da prestação de serviços interfere diretamente no resultado final do processo. Por este motivo, planejou e propôs o referido projeto. A atividade de planejamento é considerada fundamental no esforço de produzir qualidade (gestão da qualidade Paladini Edson 2ª edição). Sendo assim, importante a contratação de Instituição especializada em gestão de Projetos

A formação das turmas deverá seguir os critérios definidos pela Confederação Brasileira de Futsal, sendo que unanimemente, serão compostas por atletas nas faixas etárias de acordo com as categorias pré-estabelecidas.

Por ser um projeto de continuidade, a proposta do Olympico Club é manter a base já existente, otimizando e maximizando a performance de seus atletas. Ainda sim, anualmente realizamos um processo seletivo, aberto à sociedade com ampla divulgação em nosso site, redes sociais, revista e, no mínimo, seis escolas do ensino público, localizadas nas proximidades do Clube.

Nossos treinadores, atualizados e atentos às possibilidades do surgimento de novos talentos, acompanham o esporte de base e sempre que desponta algum potencial atleta, este é convidado a conhecer e participar dos treinos orientados.

O técnico/professor, precisa reconhecer em que estágio se encontra o padrão de desenvolvimento motor. Diversos autores como: Bee, 1984; Corbin, 1980; Flinchun, 1981; Meinel, 1984; Zaichlowsky, 1980; Apud Böhme) escreveram métodos de fácil execução que podem ser utilizados.

As habilidades motoras podem ser caracterizadas de três formas: de estabilidade, locomotoras e manipulativas.

Para possibilitar que todo o processo seja exequível, o Olympico Club volta suas ações para seus atletas, desta feita, a condição de propiciar aos mesmos, materiais de qualidade, treinos de excelência, a participação em competições de alto nível, a locomoção para àqueles que estudam em escolas públicas, são de suma importância para o pleno desenvolvimento do projeto, pois, os atletas residem em locais distantes e passam, na maioria das vezes, quase um turno inteiro nas dependências do Olympico, fazendo suas atividades e socializando com outros colegas, uma vez que o Clube permite ao atleta usufruir de todos os espaços.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Dividiremos o projeto em etapas mensais para melhor entendimento, a saber:

~~1º mês contratação/manutenção do Pessoal: Contaremos com um Coordenador de Futsal,um técnico para categoria sub-9, estagiário e treinador de goleiros. Nesta etapa faremos o processo de instrução de contratação de fornecedores de materiais/serviço 1º ao 2º mês compra e recebimento dos materiais adquiridos;~~

Devido a captação parcial do projeto o item acima passa a ter a seguinte redação:
1º mês contratação/manutenção do Pessoal: Contaremos com um técnico para categoria sub-9 e um treinador de goleiros. Nesta etapa faremos o processo de instrução de contratação de fornecedores de materiais/serviço 1º ao 2º mês compra e recebimento dos materiais adquiridos;

1º ao 2º mês construção do planejamento de treino divididos por ciclos;

1º ao 2º mês aplicação dos testes no atletas (esta ação deverá coincidir com as datas em que todos os atletas passam por testes/avaliações, em síntese, no início da temporada e no final).

2º ao 10º mês - participação em competições conforme calendário da Federação Mineira de Futebol de Salão - FMFS;

1º ao 12º mês treinamentos conforme cronograma em anexo;

1º ao 12º mês- gerenciamento e planejamento para prestação de contas parcial e final;

As turmas serão formadas conforme categorias estabelecidas pela confederação brasileira de futsal. Em anexo o quadro de horário de treinos e suas respectivas categorias;

Anexo ao projeto, o calendário da Federação Mineira de Futebol de Salão - FMFS, a fim de comprovar a existência dos campeonatos, bem como, o formato de sua realização e declaração da mesma federação com a classificação de nossas equipes em 2018 à 2019.

Foi inserido neste PLANO DE TRABALHO READEQUADO AO VALOR CAPTADO o texto abaixo:

O calendário de competições 2021 encontra-se em elaboração pela FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO – FMFS, por esta razão anexamos o calendário 2019 e a declaração de filiação do Olympico à esta entidade visto que, devido a pandemia, não houveram competições em 2020.

O Olympico Club não tem nenhuma parceria financeira ou não financeira com qualquer instituição para execução deste projeto.

Para a manutenção de uma equipe competitiva é importante darmos melhores condições para que os atletas possam se dedicar ao treinamento e ao desenvolvimento esportivo. Por isso, propõe-se o pagamento de auxilio transporte para deslocamento de ônibus de suas residências até o clube e a escola e seus respectivos retornos.

O auxílio transporte será repassado ao atleta no inicio de cada mês, através de credito em cartão específico de transporte em BH e região metropolitana.

A comprovação para fins de prestação de contas será com o comprovante de transferência de créditos nos cartões de transporte.

Capacidade de atrair investimento

Com grande dificuldade no momento financeiro do Pais, o Olympico não tem condições de atrair investimento privado para execução deste projeto, sendo assim, se torna os recursos previstos imprescindíveis para a execução deste.

Principais mecanismos de acessibilidade

O Olympico Clube atende todas as exigências artigo 16 do Decreto 6.180 de 03 de agosto de 2007 e possibilita acessibilidade a todos envolvidos com a Instituição.

Atletas não profissionais Os atletas contemplado formam equipe de base em formação. Não teremos recursos destinados à remuneração de atletas ou competições profissionais ou quaisquer despesas relativas à equipes profissionais.

Outras receitas advindas da realização do projeto:

A única fonte de recursos para realização deste são os valores captados para sua realização ou seja, não haverá nenhuma outra fonte advinda da realização do projeto.

Todos os profissionais previstos terão vinculo conforme consolidação das Leis Trabalhistas.

Não contemplaremos atletas profissionais.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

VII. JUSTIFICATIVA: Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução e justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06.

A principal justificativa desta proposição é a continuidade do Projeto Excelência no Esporte Futsal, sendo um trabalho sério, profissional, voltado para o atleta com a perspectiva de auxílio na formação do cidadão.

Dar continuidade ao projeto excelência no esporte é hoje, para o Olympico Club, uma alternativa para atender às demandas surgidas no cenário esportivo estadual e nacional, bem como, executar um trabalho direcionado no que se refere ao desporto de rendimento.

Também, ampliar e aperfeiçoar sua já reconhecida atuação como instituição esportiva formadora de atletas no futsal.

Como grande parte das ações desportivas, se faz necessário dar condições aos atletas para que possam focar suas energias no estudo e nos resultados.

Esta é uma imparidade deste projeto que, por conhecer as limitações de seus atletas, sendo em parte, jovens carentes, irá oferecer aos mesmas, transporte para que sua falta não seja empecilho na obtenção dos resultados.

Através do presente projeto, o Olympico Club busca ampliar o efeito multiplicador de sua comprovada capacidade em formar cidadãos e atletas.

Por sermos uma entidade privada, baseamos nossos objetivos e ideais alinhados com o interesse público, atendendo expectativas da sociedade representando conquistas. Para isto entendemos que garantir a participação de nossos atletas em campeonatos e eventos de alto nível, oportunizando conhecimento e experiências distintas no que tange aos outros segmentos, é algo impar e que fortalece a justificativa deste projeto.

Ainda sim, como informado, parte do projeto contempla crianças e adolescentes carentes, estudantes de escolas públicas, que projetam no futsal uma oportunidade de vida.

Esclarecemos que não existirá neste projeto nenhum tipo de venda de ingressos e outras formas de entrada financeira, justificando ainda a necessidade de atendê-lo em sua totalidade.

CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL E ESTRUTURA

Localizado no bairro da serra, zona sul de belo horizonte, seu complexo de esportes e lazer é formado por nove quadras, dois Ginásios cobertos, e um parque aquático com quatro piscinas, sendo uma semi-olímpica, aquecida. Além disso, conta, ainda, com um salão social para grandes eventos, salão de jogos e sinuca, sala de tv, biblioteca, playground, área com churrasqueiras, lanchonetes, enfermaria, saunas seca e a vapor, salão de beleza e uma moderna estrutura de academia de ginástica.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Fotografias e maiores informações a respeito da estrutura do clube estão sendo enviadas, anexas a este projeto, e também podem ser acessadas através do site: www.olympico.com.br .

O Olympico Club, fundado em 04 de fevereiro de 1940, foi o segundo clube esportivo e social a se instalar em Belo Horizonte, originado de um sonho em comum de um grupo de jovens. Hoje, aos 81 anos, tendo como único presidente de honra Juscelino Kubitschek, o Olympico Club possui cerca de 7 mil associados e é, além de um agradável local de lazer para a família, um destaque no cenário esportivo, com importantes conquistas nacionais e internacionais. Além disso, o clube sempre apresentou resultados significativos em campeonatos da categoria de base.

O clube atende a todas as exigências pertinentes à acessibilidade, possui rampa de acesso no ginásio, nas quadras, piscinas, restaurante, enfim, qualquer um, pode acessar todos os espaços do clube, incluindo as pessoas com deficiências.

O Clube já possui expertise na execução de Projetos, sejam vinculados ao Ministério do Esporte, Ministério da Cidadania, Governo Estadual e Comitê Brasileiro de Clubes.

CAPACIDADE DE ATRAIR INVESTIMENTOS

Com grande dificuldade no momento financeiro do País, O Olympico Club não tem condições de atrair investimento privado para execução deste projeto, sendo assim, se tornam os recursos previstos, imprescindíveis para execução deste. Atualmente o Esporte Nacional faz com que o Clube não possua condições de atrair investimento de qualquer natureza p/execução deste projeto. Sendo assim, a Lei de Incentivo ao Esporte é de suma importância p/a realização das ações previstas.

GRATUIDADE

O acesso gratuito aos envolvidos no Projeto, atletas, corpo técnico, pais e responsáveis é garantido e informamos que não haverá nenhum tipo de cobrança ou taxa. Os jogos aos quais o Clube participará terão acesso gratuito.

PARCERIAS

Pondera-se que até o momento não apresentamos nenhuma parceria com entidades p/a plena execução do Projeto.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Temos previsão da Contratação de empresa especializada p/apoio administrativo, acompanhamento da execução e prestação de contas, zelando pela eficiência, eficácia e efetividade na gestão de recursos públicos, além dos outros princípios da administração pública.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - Adequar as metas de qualidade à nova realidade dos recursos captados: – quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente, **bem como as metas de quantidade** – mensuráveis numericamente –, ambas com respectivos indicadores – de que forma as metas serão aferidas – **de acordo com os objetivos propostos neste plano de trabalho apresentado para análise técnica**

Metas Qualitativas:

- Melhorar o nível de desempenho dos atletas nos campeonatos;
- Indicador: número de partidas que participarão nos campeonatos. Percentual de melhorias dos resultados em comparação ao ano anterior;
- Linha de base: campeonatos do ano anterior;
- Verificador: relatórios, declarações e boletins da Federação da modalidade.

- Melhorar o nível de desenvolvimento físico dos atletas acima de 15 anos;
- Indicador: percentual de melhoria nos testes aplicados. Índice médio aplicado no ultimo teste;
- Linha de base: primeiro teste aplicado na temporada;
- Verificador: relatório dos testes.

- Potencializar a presença dos atletas nos treinos;
- Indicador: número de ausência identificada
- Linha de base: relatório comparativo no início e final do Projeto
- Verificador: relatório do departamento com as listas de presença

Metas Quantitativas:

- Realizar dois testes físicos por categoria, nos atletas acima de 15 anos;
- Indicador: Média de melhoria dos atletas acima de 15 anos
- Linha de Base: Primeiro teste aplicado
- Forma de verificação: relatórios dos testes aplicados;

~~- Ficar em no mínimo entre os três primeiros colocados em duas categorias no Campeonato Metropolitano ou Estadual do ano de execução do Projeto~~

~~- Indicador: Colocação nos Campeonatos~~

~~- Linha de base: Numero de equipes melhores colocadas~~

~~- Forma de verificação: declaração da federação da modalidade~~

Devido a captação parcial do projeto o item acima passa a ter a seguinte redação:

- Ficar em no mínimo entre os três primeiros colocados em uma categoria no Campeonato Metropolitano ou Estadual do ano de execução do Projeto.
- Indicador: Colocação nos Campeonatos
- Linha de base: Numero de equipes melhores colocadas
- Forma de verificação: declaração da federação da modalidade

IX. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: **Deverá ser mantida a mesma numeração de ações e itens, conforme plano de trabalho autorizado pela Comissão Técnica**. Os itens que sofrerem modificações ou que forem excluídos, devido a parcialidade de captação, deverão ser descritos explicando como serão desenvolvidos. **Itens excluídos deverão constar neste anexo como "excluídos" e na planilha orçamentária deverão ser retirados, e as ações/itens renumerados.**

1 – TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO

Devido à captação parcial do projeto os itens abaixo foram excluídos.

~~1.1 Para participação da categoria sub-09, 16 atletas + 02 membros da comissão técnica, totalizando 18 pessoas, no Campeonato Estadual, em conformidade ao calendário 2019 da Federação Mineira de Futsal - FMFS, anexo, e que será realizado na cidade de Uberlândia/MG, será necessário a contratação de serviços de transporte.~~

~~Consideramos o preço de locação da Planilha de Precificação do Ministério da Cidadania, linha 5265, coluna E, onde lemos: Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.~~

~~Preço R$ 1.898,07 x 02 locações (ida e volta) = R$ 3.796,14.~~

Os jogos do campeonato estadual, 2021, serão realizados em Belo Horizonte. Portanto não há necessidades de viagens, hospedagem e alimentação para atletas e comissões técnicas.

~~1.2 Para participação da categoria sub-11, 16 atletas + 02 membros da comissão técnica, totalizando 18 pessoas, no Campeonato Estadual, em conformidade ao calendário 2019 da Federação Mineira de Futsal - FMFS, anexo, e que será realizado na cidade de Uberlândia/MG, será necessário a contratação de serviços de transporte.~~

~~Consideramos o preço de locação da Planilha de Precificação do Ministério da Cidadania, linha 5265, coluna E, onde lemos: Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.~~

~~Preço R$ 1.898,07 x 02 locações (ida e volta) = R$ 3.796,14.~~

Os jogos do campeonato estadual, 2021, serão realizados em Belo Horizonte. Portanto não há necessidades de viagens, hospedagem e alimentação para atletas e comissões técnicas.

~~1.3 Para participação da categoria sub-13, 16 atletas + 02 membros da comissão técnica, totalizando 18 pessoas, no Campeonato Estadual, em conformidade ao calendário 2019 da Federação Mineira de Futsal - FMFS, anexo, e que será realizado na cidade de Uberlândia/MG, será necessário a contratação de serviços de transporte.~~

~~Consideramos o preço de locação da Planilha de Precificação do Ministério da Cidadania, linha 5265, coluna E, onde lemos: Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.~~

~~Preço R$ 1.898,07 x 02 locações (ida e volta) = R$ 3.796,14.~~

Os jogos do campeonato estadual, 2021, serão realizados em Belo Horizonte. Portanto não há necessidades de viagens, hospedagem e alimentação para atletas e comissões técnicas.

~~1.4 Para participação da categoria sub-15, 16 atletas + 02 membros da comissão técnica, totalizando 18 pessoas, no Campeonato Estadual, em conformidade ao calendário 2019 da Federação Mineira de Futsal - FMFS, anexo, e que será realizado na cidade de Uberlândia/MG, será necessário a contratação de serviços de transporte.~~

~~Consideramos o preço de locação da Planilha de Precificação do Ministério da Cidadania, linha 5265, coluna E, onde lemos: Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.~~
~~Preço R$ 1.898,07 x 02 locações (ida e volta) = R$ 3.796,14.~~

Os jogos do campeonato estadual, 2021, serão realizados em Belo Horizonte. Portanto não há necessidades de viagens, hospedagem e alimentação para atletas e comissões técnicas.

~~1.5 Para participação da categoria sub-17, 16 atletas + 02 membros da comissão técnica, totalizando 18 pessoas, no Campeonato Estadual, em conformidade ao calendário 2019 da Federação Mineira de Futsal - FMFS, anexo, e que será realizado na cidade de Uberlândia/MG, será necessário a contratação de serviços de transporte.~~
~~Consideramos o preço de locação da Planilha de Precificação do Ministério da Cidadania, linha 5265, coluna E, onde lemos: Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.~~
~~Preço R$ 1.898,07 x 02 locações (ida e volta) = R$ 3.796,14.~~

Os jogos do campeonato estadual, 2021, serão realizados em Belo Horizonte. Portanto não há necessidades de viagens, hospedagem e alimentação para atletas e comissões técnicas.

~~1.6 Para participação da categoria sub-11, na Taça Brasil, campeonato chancelado pela Confederação Brasileira de Futsal - CBFS (vide calendário 2019 anexo) e que será realizado na cidade de Fortaleza/CE, 2.382 km de distância de Belo Horizonte/MG, com duração de viagem por via terrestre de 34 horas de viagem. Por tratarmos do transporte de crianças, com 11 anos, será necessário a compra de passagens aéreas, ida e volta. Anexos 03 orçamentos.~~
~~Preço médio das passagens aéreas, ida e volta, percurso Belo Horizonte/Fortaleza/Belo Horizonte, para 16 atletas e 02 membros da comissão técnica, totalizando 18 pessoas, é de R$ 991,57, portanto R$ 991,57 x 18 pessoas = R$ 17.848,26.~~

Ação não será executda devido captação parcial do projeto, mas não haverá prejuízo à execução do projeto. A equipe participará dos campeonatos Metropolitano e Estadual, em conformidade ao calendário da Federação Mineira de Futebol de Salão – FMFS.

1.7 A fim de garantir a efetiva participação dos atletas nos treinos e propiciar melhoria do rendimento dos atletas, fazendo com que a equipe se mantenha competitiva, necessitamos ofertar o auxílio transporte para que o atleta se desloque do seu local de origem até o Clube. Este auxílio se dará em credito a ser feito no início do mês, via sistema das cessionárias, da região metropolitana de BH. A concessão do benefício será feita através de cartão transporte, em nome do atleta, e sua comprovação se dará através de extrato de aquisição de crédito nos cartões de cada um.

~~50 atletas (62,5% dos atletas) x 02 vales por dia x 12 dias no mês x 10 meses = 12.000 vales.~~

Devido a captação parcial do projeto foi necessário a redução do número de beneficiados com o vale transporte. Portando o cálculo foi readequado para:

Auxilio Transporte BHBUS ou ÓTIMO para 14 atletas x (17,5% dos atletas) x 12 dias x 10 meses x 02 (duas conduções, ida e volta) totalizando 3.360 unidades.

O Clube irá viabilizar o fornecimento de vales aos atletas, caso necessário.

2 - RECURSOS HUMANOS - ATIVIDADE FIM - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

O clube conta com profissionais, vinculados ao Clube via CLT, que irão atuar nas atividades previstas neste projeto, tais como o preparador físico, o psicólogo e fisioterapeuta.

Serão contratados:

~~2.1 O COORDENADOR DE FUTSAL, com carga horária de 20 hs semanais, salário bruto de R$ 2.800,00 e em conformidade a planilha de precificação de Recursos Humanos do Ministério da Cidadania, com a seguinte descrição: COORDENADOR DE ESPORTES, CLASSE II, Requisitos de contratação NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, EXPERIÊNCIA EM STAFF DE EQUIPE COM PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS REGIONAIS OU ESTADUAIS E NACIONAIS;~~

Devido a captação parcial do projeto o item 2.1 acima foi excluído. A não contratação não trará prejuízo a execução. O Coordenador de Esportes irá auxiliar no desenvolvimento das ações previstas no projeto.

2.2 O TÉCNICO/TREINADOR para a categoria sub-09, 20h semanais, salário bruto de R$ 1.591,85 mensal e em conformidade a planilha de precificação de Recursos Humanos do Ministério da Cidadania, com a seguinte descrição: TREINADOR D, treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional.

~~2.3 O TÉCNICO/PREPARADOR DE GOLEIROS, 20h semanais, que irá atuar em todas as categorias contempladas no projeto, sub-09, sub-11, sub-13, sub-15 e sub-17, com salário bruto de R$ 2.048,67 mensal e contratado em regime CLT. A média salarial foi calculada levando-se em consideração três orçamentos, anexos.~~

Devido à captação parcial do projeto o item 2.3 acima passa a ter a seguinte redação:

2.3 O TÉCNICO/PREPARADOR DE GOLEIROS, 20h semanais, que irá atuar em todas as categorias contempladas no projeto, sub-09, sub-11, sub-13, sub-15 e sub-17, com salário bruto de R$ 1.267,00 mensal e contratado em regime CLT.

O salário do profissional foi reduzido devido a captação parcial do projeto. O Clube irá viabilizar a diferença salarial caso houver.

3 - TAXAS/INSCRIÇÕES - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

~~Este item se refere às cobranças da Federação Mineira e da Confederação Brasileira da Modalidade para participação das equipes no campeonato Estadual e na Taça Brasil de futsal, categoria sub-11. Sem seu pagamento não existe a possibilidade de participar das competições. Ainda sim, são taxas cobradas para custear a execução dos Campeonatos. Deverão ser pagos conforme a participação em cada evento e de acordo com o regulamento de cada competição.~~

Devido a captação parcial do projeto o texto acima para a ter a seguinte redação:

Este item se refere às cobranças da Federação Mineira para participação das equipes no campeonato Estadual. Sem seu pagamento não existe a possibilidade de participar das competições. Ainda sim, são taxas cobradas para custear a execução dos Campeonatos. Deverão ser pagos conforme a participação em cada evento e de acordo com o regulamento de cada competição.

Em anexos;

~~3.1 Calendário e Regimento de Taxas 2019 da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL - CBFS, anexos, atestando a realização da competição e o valor da taxa de inscrição, no valor de R$ 1.100,00. Nesta competição haverá a participação da categoria sub-11, composta de 16 atletas, acompanhados por 02 membros da comissão técnica.~~

Devido a captação parcial do projeto o item 3.1 acima foi excluído.

Calendário e Regimento de Taxas 2019, da Federação Mineira de Futsal - FMFS, anexos, atestando a realização do Campeonato Estadual, onde participarão todas as categorias do futsal, contempladas neste projeto, sendo:

3.2 - sub-09 = 1 x R$ 220,00 = R$ 220,00
3.3 - sub-11 = 1 x R$ 220,00 = R$ 220,00
3.4 - sub-13 = 1 x R$ 220,00 = R$ 220,00
3.5 - sub-15 = 1 x R$ 220,00 = R$ 220,00
3.6 - sub-17 = 1 x R$ 220,00 = R$ 220,00

O valor da taxa de inscrição por categoria é de R$ 220,00 x 05 categorias = R$ 1.100,00.

Anexo ao projeto, o calendário da Federação Mineira de Futebol de Salão - FMFS, a fim de comprovar a existência dos campeonatos, bem como, o formato de sua realização e declaração da mesma federação com a classificação de nossas equipes em 2018 eà 2019.

OBSERVAÇÃO INSERIDA NO PLANO DE TRABALHO READEQUADO:

O calendário de competições 2021 encontra-se em elaboração pela FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO – FMFS.

4 - HOSPEDAGEM/ALIMENTAÇÃO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

~~Campeonato Estadual – a realizar-se na cidade de Uberlândia/MG – Diária (alimentação, hospedagem e locomoção urbana):~~
~~Para participação das categorias sub-09, sub-11, sub-13, sub-15 e sub-17 no Campeonato Estadual, em conformidade ao calendário 2019 da Federação Mineira de Futsal – FMFS, anexo, é necessário arcar com as despesas referentes a alimentação, hospedagem e locomoção urbana dos atletas participantes. Consideramos o valor de R$ 188,50, em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 06 – OUTRAS LOCALIDADES serão:~~

~~1º ETAPA~~

~~4.1 - 16 atletas + 02 membros comissão técnica, categoria sub-09 = 18 pessoas x 04 dias de competição = 72 diárias x R$ 188,50 = R$ 13.572,00;~~

~~4.2 - 16 atletas + 02 membros comissão técnica, categoria sub-11 = 18 pessoas x 04 dias de competição = 72 diárias x R$ 188,50 = R$ 13.572,00;~~

~~4.3 - 16 atletas + 02 membros comissão técnica, categoria sub-13 = 18 pessoas x 04 dias de competição = 72 diárias x R$ 188,50 = R$ 13.572,00;~~

~~4.4 - 16 atletas + 02 membros comissão técnica, categoria sub-15 = 18 pessoas x 04 dias de competição = 72 diárias x R$ 188,50 = R$ 13.572,00;~~

~~4.5 - 16 atletas + 02 membros comissão técnica, categoria sub-17 = 18 pessoas x 04 dias de competição = 72 diárias x R$ 188,50 = R$ 13.572,00.~~

~~2º ETAPA~~

~~4.6 - 16 atletas + 02 membros comissão técnica, categoria sub-09 = 18 pessoas x 04 dias de competição = 72 diárias x R$ 188,50 = R$ 13.572,00;~~

~~4.7 - 16 atletas + 02 membros comissão técnica, categoria sub-11 = 18 pessoas x 04 dias de competição = 72 diárias x R$ 188,50 = R$ 13.572,00;~~

~~4.8 - 16 atletas + 02 membros comissão técnica, categoria sub-13 = 18 pessoas x 04 dias de competição = 72 diárias x R$ 188,50 = R$ 13.572,00;~~

~~4.9 - 16 atletas + 02 membros comissão técnica, categoria sub-15 = 18 pessoas x 04 dias de competição = 72 diárias x R$ 188,50 = R$ 13.572,00;~~

~~4.10 - 16 atletas + 02 membros comissão técnica, categoria sub-17 = 18 pessoas x 04 dias de competição = 72 diárias x R$ 188,50 = R$ 13.572,00.~~

Devido a captação parcial do projeto os itens 4.1 à 4.10 foram excluídos.

Os jogos do campeonato estadual, 2021, serão realizados em Belo Horizonte. Portanto não há necessidades de viagens, hospedagem e alimentação para atletas e comissões técnicas.

~~4.11 - Cartão Alimentação - COORDENADOR DE FUTSAL:~~
~~Benefício concedido em conformidade ao dissídio coletivo da categoria,anexo, que prevê o valor mensal de R$ 413,10. R$ 413,10 x 12 meses = R$ 4.957,20.~~

Devido a captação parcial do projeto o item 4.11 acima foi excluído.

Ação não será executda devido captação parcial do projeto. A não contratação do profissionais não trará prejuízo a execução do projeto. O Coordenador de Esportes irá auxiliar no desenvolvimento das ações previstas no projeto.

4.12 - Cartão Alimentação - TÉCNICO/TREINADOR CATEGORIA SUB-09:
Benefício concedido em conformidade ao dissídio coletivo da categoria, anexo, que prevê o valor mensal de R$ 413,10. R$ 413,10 x 12 meses = R$ 4.957,20.

4.13 - Cartão Alimentação - TÉCNICO/PREPARADOR DE GOLEIROS:
Benefício concedido em conformidade ao dissídio coletivo da categoria, anexo, que prevê o valor mensal de R$ 413,10. R$ 413,10 x 12 meses = R$ 4.957,20.

~~4.14 Taça Brasil de Futsal, a realizar-se na cidade de Fortaleza/CE – Diária (alimentação, hospedagem e locomoção urbana):~~

~~Para participação da categoria sub-11, na Taça Brasil de Futsal, chancelada pela Confederação Brasileira de Futsal – CBFS (vide calendário CBFS 2019 anexo), é necessário arcar com as despesas referentes a alimentação, hospedagem e locomoção urbana dos atletas participantes.Consideramos o valor de R$ 226,20, em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04 – localidade Fortaleza, Estado de Ceará (16 atletas por categoria, 02 membros comissão técnica = 18 pessoas x 08 dias = 144 diárias x 226,20 = R$ 32.572,80).~~
~~Os jogos acontecem durante 07 dias, consideramos 08 diárias prevendo a chegada da equipe um dia antes do início dos jogos.~~

Devido a captação parcial do projeto o item 4.14 acima foi excluído. As equipes participarão dos campeonatos Metropolitano e Estadual, em conformidade ao calendário da FMFS.

5 - ENCARGOS TRABALHISTAS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

~~5.1 - Um Coordenador de Futsal: 30 hs semanais de trabalho, com salário bruto de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Apresentam-se os seguintes custos com salário, encargos e benefícios, sendo:~~

~~Encargos Sociais 56,944%:~~
~~- FGTS 8% - 224,00~~
~~- INSS 28,5% - 798,00~~
~~- PIS 1% - 28,00~~
~~- 01.12 13o salário 8,3334% - 233,34~~
~~- 1/3 adicional férias 2,7776% - 77,77~~
~~- 13º salário 1/12 avos - 233,33~~
~~Total Encargos - R$ 1.594,44~~

Devido a captação parcial do projeto o item 5.1 acima foi excluído. A não contratação do profissionais não trará prejuízo a execução do projeto. O Coordenador de Esportes irá auxiliar no desenvolvimento das ações previstas no projeto.

5.2 - Um Técnico Esportivo, categoria sub-09: 20 hs semanais de trabalho, com salário bruto de R$ 1.591,85 (hum mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) Apresentam-se os seguintes custos com encargos e benefícios, sendo:

~~Encargos Sociais 56,944%:~~
~~- FGTS 8% - 131,74~~
~~- INSS 28,5% - 469,32~~

~~- PIS 1% - 16,47~~
~~- 01.12 13o salário 8,3334% - 137,23~~
~~- 1/3 adicional férias 2,7776% - 45,74~~
~~- 13º salário 1/12 avos 132,65~~
~~Total Encargos mensais: R$ 933,15~~

Erro no cálculo dos encargos sobre o salário de R$ 1.591,85. Abaixo especificamos os valores corretos:

Encargos Sociais 56,944%:
- FGTS 8% - 127,35
- INSS 28,5% - 453,68
- PIS 1% - 15,92
- 01.12 13o salário 8,3334% - 132,66
- 1/3 adicional férias 2,7776% - 44,22
- 13º salário 1/12 avos - 132,65

Total Encargos mensais: R$ 906,48

~~5.3 Um Técnico/Preparador de goleiros: 20 hs semanais de trabalho, com salário bruto de R$ 2.048,67 (dois mil, quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos) Apresentam-se os seguintes custos com encargos e benefícios, sendo:~~

~~Encargos Sociais 56,944%:~~
~~- FGTS 8% - 163,89~~
~~- INSS 28,5% - 583,87~~
~~- PIS 1% - 20,49~~
~~- 01.12 13o salário 8,3334% - 170,72~~
~~- 1/3 adicional férias 2,7776% - 56,90~~
~~Total Encargos mensais: R$ 995,87~~

Devido a captação parcial do projeto o item 5.3 acima passa a ter a seguinte redação:

5 3 - Um Técnico/Preparador de goleiros: 20 hs semanais de trabalho, com salário bruto de R$ 1.267,00 (um mil, duzentos e sessenta e sete reais). Apresentam-se os seguintes custos com encargos e benefícios, sendo:

Encargos Sociais 56,944%:
- FGTS 8% - 101,36
- INSS 28,5% - 361,10
- PIS 1% - 12,67
- 01.12 13o salário 8,3334% - 105,58
- 1/3 adicional férias 2,7776% - 35,19
- 13º salário 1/12 avos – 105,58
Total Encargos mensais: R$ 721,48.

6 - UNIFORMES - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Para atender as exigências das Federações da modalidade, dar condições aos atletas de estarem organizados em suas tarefas e representarem o Clube devidamente uniformizados nas

competições, oportunizar aos atletas material de qualidade, incentivando o atleta no dia a dia, faz-se necessário a aquisição dos Uniformes.

~~6.1 Serão disponibilizados 80 meiões, em algodão, na cor vermelha, para compor o UNIFORME OFICIAL I, branco com faixa. Será 01 meião por atleta. Serão atendidas 05 categorias sub-09, sub-11, sub-13, sub-15 e sub-17, o que totaliza 80 meiões.~~

~~6.2 Serão disponibilizados 80 meiões, em algodão, na cor azul royal, para compor o UNIFORME OFICIAL 2, tricolor. Será 01 meião por atleta. Serão atendidas 05 categorias sub-09, sub-11, sub-13, sub-15 e sub-17, o que totaliza 80 meiões.~~

~~6.3 Serão disponibilizados 80 conjuntos de UNIFORMES OFICIAIS 1 – Branco com faixa, para 80 atletas, serão atendidas 05 categorias sub-09, sub-11, sub-13, sub-15 e sub-17, sendo 16 atletas por categoria esportiva, o que totaliza 80 conjuntos, compostos de camisa e dry fit 100 % poliéster antialérgico e antibacteriano com aplicação de logomarcas em sublimação.~~

~~6.4 Serão disponibilizados 80 conjuntos de UNIFORMES OFICIAIS 2 – Tricolor, para 80 atletas, serão atendidas 05 categorias sub-09, sub- 11, sub-13, sub-15 e sub-17, sendo 15 atletas por categoria esportiva, o que totaliza 80 conjuntos, compostos de camisa e dry fit 100 %poliéster antialérgico e antibacteriano com aplicação de logomarcas em sublimação.~~

Devido a captação parcial do projeto os itens 6.1 à 6.4, foram excluídos e serão viabilizados por outra fonte de recursos.

~~6.5 Serão disponibilizados 25 conjuntos, em dry fit antialérgico, 100% poliéster, composto de calção/bermuda acolchoada e camisa de manga curta para os goleiros das 05 categorias, sub-09, sub-11, sub-13, sub-15 e sub-17.~~

Devido a captação parcial do projeto houve redução da quantidade do item 6.5, que passa para a seguinte redação:

6.5 - Serão disponibilizados 15 conjuntos, em dry fit antialérgico, 100% poliéster, composto de calção/bermuda acolchoada e camisa de manga curta para os goleiros das 05 categorias, sub-09, sub-11, sub-13, sub-15 e sub-17. Três uniformes por categoria esportiva.

6.6 - Serão disponibilizados 160 conjuntos de UNIFORMES PARA TREINO - sendo 02 conjuntos por atleta, serão atendidas 05 categorias sub-09, sub-11, sub-13, sub-15 e sub-17, sendo 16 atletas por categoria esportiva, o que totaliza 160 conjuntos, compostos de camisa e dry fit 100 % poliéster antialérgico e antibacteriano com aplicação de logomarcas em sublimação.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

X. FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO

(2) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.
(3) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.
(4) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.
(5) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.
(6) Valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06, não podendo estar duplicado nas outras fontes de recursos o custeio das ações relacionadas ao valor pleiteado.
(7) Detalhe a origem de cada fonte (se existir).
(8) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.

FONTES	ORIGEM DO RECURSO (7)	FINALIDADE (8)	VALOR (R$)
ATIVIDADE(S) FIM			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			
ATIVIDADE(S) MEIO			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			
		TOTAL GERAL	

X. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR POR AÇÃO
		INÍCIO	DURAÇÃO	
ATIVIDADE(S) FIM				
1	TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO	1º MÊS	10 MESES	15.120,00
2	RECURSOS HUMANOS	1º MÊS	12 MESES	34.306,20
3	TAXAS E INSCRIÇÕES	1º MÊS	01 MES	1.100,00
4	HOSPEDAGEM/ALIMENTAÇÃO	1º MÊS	12 MESES	9.914,40
5	ENCARGOS TRABALHISTAS	1º MÊS	12 MESES	19.535,28
6	UNIFORMES	1º MÊS	01 MÊS	24.150,05
TOTAL ATIVIDADE FIM				**104.125,93**
ATIVIDADE(S) MEIO				
1	SERVIÇO TERCEIROS	1º MÊS	12 MESES	15.618,84
2				
TOTAL ATIVIDADE MEIO				**15.618,84**
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM				**119.744,77**
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			Valor	6.255,23
			Porcentagem	5,223%
TOTAL GERAL				**126.000,00**

(*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no orçamento analítico

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
EXECUÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 228 /2021/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.053284/2019-01

Interessado: OLYMPICO CLUB

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **OLYMPICO CLUB** E O **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA- MC, CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guará - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MC, representado neste ato pelo Secretário Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, o Senhor **LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº **10817766-8 - IFP/RJ** e CPF: **076.261.827-23**, nomeado na Portaria nº 653 de 10 de junho de 2021, de outro lado, **OLYMPICO CLUB,** doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO 783, CEP 30220-060 - BELO HORIZONTE - MG,** neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente**, WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **1.527.712, SSP-MG**, inscrito no CPF. n.º **501.194.866-87**, residente e domiciliado na **RUA NÍSIO BATISTA DE OLIVEIRA, 206, SÃO LUCAS, CEP 30240-510 - BELO HORIZONTE - MG,** com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007 e a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto " **Excelência no Esporte II Futsal".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;

b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;

c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do decreto 6.180/07 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;

d) permitir e facilitar ao MC, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MC, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;

e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MC;

f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;

g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei 11.438/06, Decreto 6.180/07 e demais atos normativos do MC que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;

h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado caso o recolhimento ocorra após 30 (trinta) dias do encerramento da vigência;

i) comunicar previamente o Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do no art. 60, §2º, da Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020;

j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no artigo nº 94 da Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020;

K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;

k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;

k.2) os recursos da aplicação não poderão ser empregados em ações de despesas administrativas (art. 11 do Decreto 6.180/07), despesas de elaboração e captação de recursos (art. 29 §3º da Portaria nº 424/2020), bem como para pagamento de pessoal, salvo quando devidamente fundamentado pelo proponente, que deverá solicitar autorização do MC;

l) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MC.

m) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;

n) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;

o) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MC relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;

p) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério da Cidadania

a) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;

b) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;

c) desbloquear os recursos financeiros da conta bloqueada, de acordo com a execução do projeto aprovado;

d) inscrever o Proponente como inadimplente no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovadas e exauridas todas as providências cabíveis;

e) instaurar a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **22/06/2022**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MC a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica, constante nos autos do processo em epígrafe**,** foram captados os recursos financeiros no valor total de **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MC.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MC, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pela Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MC e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MC poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e

c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a ao DIFE para análise, nos seguintes termos:

a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO

Secretário Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte

Secretaria Especial do Esporte

Ministério da Cidadania

WALNEY JOSE DE ALMEIDA

Presidente

Olympico Club

TESTEMUNHAS:

NOME: Solange Souza dos Santos
Luara Carneiro de Souza

ENDEREÇO: MC
ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 039.613.491-26
109.891.736-74

NOME:

CPF Nº:

Documento assinado eletronicamente por **Walney José de Almeida**, **Usuário Externo**, em 21/06/2021, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º

do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Luara Carneiro de Souza**, **Chefe de Divisão**, em 22/06/2021, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos**, **Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, Substituto(a)**, em 22/06/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro**, **Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 22/06/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **10400380** e o código CRC **CBD9B0ED**.

PROJETOS

EXCELÊNCIA NO ESPORTE V

Processo 71000.048537/2020-51

Valor: R$ 1.756.616,57

Beneficiados Diretos: 342 atletas

Data de início: 09/03/2022

Data de término: 09/03/2023

Status: Finalizado

OBJETIVOS

- Dar continuidade aos Projetos Excelência no Esporte que custeiam Recursos Humanos;
- Proporcionar ao atleta, equipe de trabalho competente, apta a realizar atividades voltadas aodesporto de rendimento e melhoria de seus resultados;
- Potencializar as competições devidamente reconhecidas pelas Federações e Confederações dasmodalidades tendo representatividade constante dos nossos atletas;
- Ofertar condições de treinos de qualidade garantindo a participação dos atletas nos mesmosatravés do repasse dos vales transportes;
- Custear salário de parte dos profissionais, bem como, encargos trabalhistas;
- Participar em competições em âmbito regional, estadual e nacional.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - EXCELÊNCIA NO ESPORTE V - Processo 71000.048537/2020-51 - SLIE 2000528

XII. Orçamento Analítico - detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, dando as especificações orçamentárias necessárias.

1- Nº	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
	ATIVIDADE(S) FIM						
1	ENCARGOS TRABALHISTAS- Atividade Fim						
1.1	Gerente Geral - 3. Experiência comprovada na gestão de projetos e liderança de equipes por, no mínimo, 2 anos.	Gerente Geral - 3. Experiência comprovada na gestão de projetos e liderança de equipes por, no mínimo, 2 anos. 30 hs semanais. Total de Encargos Sociais 55,945%: - FGTS - INSS - PIS - 01.12 13º salário - 1/3 adicional férias - 13º salário 1/12 avos, calculados sobre o salário bruto de R$ 4.500,00 (Linhas 07 da tabela de Recursos Humanos para Rendimento) = R$ 2.517,49.	1	Encargo	12	2.517,49	30.209,88
1.2	Supervisor de Esportes II - 2. Experiência em staff de equipe com participação em campeonatos nacionais.	Supervisor de Esportes II - 2. Experiência em staff de equipe com participação em campeonatos nacionais. 01 para modalidade basquete e 01 para modalidade voleibol - 20 hs semanais. Total de Encargos Sociais 55,945%: - FGTS - INSS - PIS - 01.12 13º salário - 1/3 adicional férias - 13º salário 1/12 avos, calculados sobre o salário bruto de R$ 3.000,00 (Linhas 19 e 20 da tabela de Recursos Humanos para Rendimento) = R$ 3.356,66.	2	Encargo	12	1.678,33	40.279,92
1.3	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional.	FUTSAL 03 técnicos, Linha 53 da tabela de preços Recursos Humanos para Rendimento, Treinador D - 01 para categoria sub-09 (20 hs semanais), 01 para categoria sub-11 (20 hs semanais) e 01 para categoria sub- 17 (20 hs semanais), salário bruto de R$ 1.743,82. Total de Encargos Sociais 55,945%: - FGTS - INSS - PIS - 01.12 13º salário - 1/3 adicional férias - 13º salário 1/12 avos: para técnicos 20 hs semanais R$ 975,47.	3	Encargo	12	975,47	35.116,92
1.4	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional.	FUTSAL 01 técnico, Linha 53 da tabela de preços Recursos Humanos para Rendimento, Treinador D - 01 para categorias sub-13 e sub-15 (30 hs semanais). Total de Encargos Sociais 55,945%: - FGTS - INSS - PIS - 01.12 13º salário - 1/3 adicional férias - 13º salário 1/12 avos: para técnicos 20 hs semanais R$ 1.463,37.	1	Encargo	12	1.463,37	17.560,44

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado						
	Item	Detalhamento	quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
1.5	Técnico Basquete categoria sub-17	Técnico Basquete categoria sub-17 - 20 hs semanais. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Total de Encargos Sociais 55,945%: - FGTS - INSS - PIS - 01.12 13º salário - 1/3 adicional férias - 13º salário 1/12 avos, calculado sobre o salário bruto de R$ 1.607,61 = R$ 899,38.	1	Encargo	12	899,38	10.792,56
1.6	Técnico basquete categoria sub 15	Técnico basquete categoria sub 15 - 20 hs semanais. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Total de Encargos Sociais 55,945%: - FGTS - INSS - PIS- 01.12 13º salário - 1/3 adicional férias - 13º salário 1/12 avos, calculados sobre o salário bruto de R$ 1.663,05 = R$ 930,39.	1	Encargo	12	930,39	11.164,68
1.7	Técnico vôlei feminino categorias Sub 15 e Sub 18	Técnico vôlei feminino categorias Sub 15 e Sub 18 - 40 hs semanais. Profissional integra quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Total de Encargos Sociais 55,945%: - FGTS - INSS - PIS 01.12 13º salário - 1/3 adicional férias - 13º salário 1/12 avos, calculados sobre o salário bruto de R$ 3.499,91 = R$ 1.958,02	1	Encargo	12	1.958,02	23.496,24
1.8	Técnico vôlei feminino categoria Sub 16	Técnico vôlei feminino categoria Sub 16 – 20 hs semanais. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Total de Encargos Socials 55,945%: - FGTS - INSS - PIS - 01.12 13º salário - 1/3 adicional férias - 13º salário 1/12 avos, calculados sobre o salário bruto de R$ 1.651,76 = R$ 924,08.	1	Encargo	12	924,08	11.088,96
1.9	Técnico vôlei feminino categorias Sub 12 e Sub 14	Técnico vôlei feminino categorias Sub 12 e Sub 14 - 40 hs semanais. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Total de Encargos Sociais 55,945%: - FGTS - INSS - PIS 01.12 13º salário - 1/3 adicional férias - 13º salário 1/12 avos, calculados sobre o salário bruto de R$ 3.398,08 = R$ 1.901,05.	1	Encargo	12	1.901,05	22.812,60
1.10	Técnico vôlei masculino categorias Sub 17 e Sub 19	Técnico vôlei masculino categorias Sub 17 e Sub 19 - 40 hs semanais. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Total de Encargos Sociais 55,945%: - FGTS - INSS - PIS 01.12 13º salário - 1/3 adicional férias - 13º salário 1/12 avos, calculados sobre o salário bruto de R$ 3.499,91 = R$ 1.958,02.	1	Encargo	12	1.958,02	23.496,24

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
1.11	Auxiliar técnico vôlei masculino	Auxiliar técnico vôlei masculino - 40 hs semanais. Total de Encargos Sociais 55,945%: - FGTS - INSS - PIS - 01.12 13º salário - 1/3 adicional férias - 13º salário 1/12 avos, calculados sobre o salário bruto de R$ 1.663,05 (conforme a linha 56, Auxiliar Técnico C, da tabela de Recursos Humanos para Rendimento) = R$ 930,39.	1	Encargo	12	930,39	11.164,68
1.12	Técnico natação categorias Mirim, Petiz e Infantil	Técnico natação categorias Mirim, Petiz e Infantil - 40 hs semanais. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Total de Encargos Sociais 55,945%: - FGTS - INSS - PIS 01.12 13º salário - 1/3 adicional férias - 13º salário 1/12 avos, calculados sobre o salário bruto de R$ 4.825,02 = R$ 2.699,36.	1	Encargo	12	2.699,36	32.392,32
1.13	Técnico natação categorias juvenil e júnior	Técnico natação categorias juvenil e júnior - 40 hs semanais. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Total de Encargos Sociais 55,945%: - FGTS - INSS - PIS 01.12 13º salário - 1/3 adicional férias - 13º salário 1/12 avos, calculados sobre o salário bruto de R$ 3.945,07 = R$ 2.207,07.	1	Encargo	12	2.207,07	26.484,84
1.14	Preparador físico 20hs	Preparador Físico - 20H semanais. Profissional já integra o quadro de funcionários, anexos 03 holerites. Total de Encargos Sociais 55,945%: - FGTS - INSS - PIS - 01.12 13º salário - 1/3 adicional férias - 13º salário 1/12 avos, calculados sobre o salário bruto de R$ 1.978,02 = R$ 1.106,60.	1	Encargo	12	-	-
1.15	Preparador físico 40 hs	Preparador Físico - 40H semanais. Salário bruto de R$ 3.287,07. Profissional já integra o quadro de funcionários, anexos 03 holerites. Total de Encargos Sociais 55,945%: - FGTS - INSS - PIS - 01.12 13º salário - 1/3 adicional férias - 13º salário 1/12 avos, calculados sobre o salário bruto de R$ 3.287,07 = R$ 1.838,95.	1	Encargo	12	-	-
1.16	Fisioterapeuta 20 hs	Fisioterapeuta - 20 hs semanais. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 3 holerites jan/fev/mar 2020. Total de Encargos Sociais 55,945%: - FGTS - INSS - PIS - 01.12 13º salário - 1/3 adicional férias - 13º salário 1/12 avos, calculados sobre o salário bruto de R$ 1.793,40 = R$ 1.003,32.	1	Encargo	12	-	-
1.17	Fisioterapeuta 30 hs	Fisioterapeuta - 30 hs semanais. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 3 holerites jan/fev/mar 2020. Total de Encargos Sociais 55,945%: - FGTS - INSS - PIS - 01.12 13º salário - 1/3 adicional férias - 13º salário 1/12 avos, calculados sobre o salário bruto de R$ 2.813,26 = R$ 1.573,88.	1	Encargo	12	-	-

1- Nº	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado						
	Item	Detalhamento	quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
1.18	Pedagogo 30 hs	Pedagogo - 30 hs semanais, salário bruto de R$ 2.160,83, à contratar. Total de Encargos Sociais 55,945%: - FGTS - INSS - PIS - 01.12 13º salário - 1/3 adicional férias - 13º salário 1/12 avos, calculados sobre o salário bruto de R$ 2.160,83 = R$ 1.208,89. Considerado o menor salário dos 3 orçamentos apresentados, sendo: R$ 2.593,00 / 36 horas = R$ 72,03 a hora trabalhada x 30 horas semanais = R$ 2.160,83. Anexos 03 orçamentos na atividade fim Recursos Humanos.	1	Encargo	12	1.208,89	14.506,68
1.19	Assistente de esportes 44 hs	Assistente de esportes - 44 hs semanais, salário bruto de R$ 2.104,66. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar/2020. Total de Encargos Sociais 55,945%: - FGTS - INSS - PIS - 01.12 13º salário - 1/3 adicional férias - 13º salário 1/12 avos, calculados sobre o salário bruto de R$ 2.104,66 = R$ 1.177,45.	1	Encargo	12	-	
1.20	Técnico vôlei masculino categorias Sub 15 e Sub 16	Técnico vôlei masculino categorias Sub 15 e Sub 16 - 40 hs semanais. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Total de Encargos Sociais 55,945%: - FGTS - INSS - PIS 01.12 13º salário - 1/3 adicional férias - 13º salário 1/12 avos, calculados sobre o salário bruto de R$ 3.431,73 = R$ 1.920,22.	1	Encargo	12	1.920,22	23.042,64
1.21	Encargos Gerente Geral **Rescisão Trabalhista**	Rescisão contratual GERENTE GERAL - 3. calculado sobre o salário bruto de R$ 4.500,00: 40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 144,00 x 12 meses. Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.	1	Encargo	12	144,00	1.728,00
1.22	Encargos Supervisor - **Rescisão Trabalhista**	Rescisão contratual SUPERVISORES DE ESPORTES II - 2. calculado sobre salário bruto de cada um no valor de R$ 3.000,00: 40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 96,00 x 02 profissionais = R$ 192,00. Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40%.	2	Encargo	12	96,00	2.304,00
1.23	Auxiliar Técnico Vôlei Feminino 40 hs	Auxiliar Técnico Vôlei Feminino - 40 hs semanais. Profissional integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Total de Encargos Sociais 55,945%: - FGTS - INSS - PIS - 01.12 13º salário - 1/3 adicional férias - 13º salário 1/12 avos, calculados sobre o salário bruto de R$ 1.663,05 = R$ 930,39.	1	Encargo	12	930,39	11.164,68

1- Nº	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
1.24	Técnico Basquete categorias sub-12 e sub-13 B	Técnico Basquete categorias sub-12 e sub-13 B - 40 hs semanais. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Total de Encargos Sociais 55,945%: - FGTS - INSS - PIS - 01.12 13º salário - 1/3 adicional férias - 13º salário 1/12 avos, calculados sobre salário bruto de R$ 3.398,08 = R$ 1.901,06.	1	Encargo	12	1.901,06	22.812,72
1.25	Técnico basquete categorias Sub-13 A e Sub-14	Técnico basquete categorias Sub-13 A e Sub-14 - 40 hs semanais, salário bruto de R$ 3.766,42. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Total de Encargos Sociais 55,945%: - FGTS - INSS - PIS - 01.12 13º salário - 1/3 adicional férias - 13º salário 1/12 avos, calculados sobre salário bruto de R$ 3.766,42 = R$ 2.107,12.	1	Encargo	12	2.107,12	25.285,44
1.26	Psicólogo 30 hs	Psicólogo - 30 hs semanais, salário bruto de R$ 2.356,21. Profissional integra o quadro de funcionários, foi admitido em março de 2020. Anexos 03 holerites mar/abr/maio 2020. Total de Encargos Sociais 55,945% sendo: - FGTS 8% - INSS - PIS - 01.12 13º salário - 1/3 adicional férias - 13º salário 1/12 avos, calculados sobre salário bruto de R$ 2.356,21 = R$ 1.318,18.	1	Encargo	12	-	-
1.27	Encargos Auxiliar Técnico Natação - **Rescisão Trabalhista**	Rescisão Contratual Supervisores de Esporte, salário bruto de R$ 1.708,32; 40% multa rescisória calculados sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 54,67. Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.	1	Encargo	12	54,67	656,04
1.28	Encargos Coordenador de Esportes - **Rescisão Trabalhista**	Rescisão Contratual COORDENADOR DE ESPORTES 44HS, salário bruto de R$ 4.877,05: 40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 156,06. Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.	1	Encargo	12	156,06	1.872,72
1.29	Coordenador de Esportes 44hs semanais	Coordenador de Esportes - 44 hs semanais. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Total de Encargos Sociais 55,945%: - FGTS - INSS - PIS - 01.12 13º salário - 1/3 adicional férias - 13º salário 1/12 avos, calculados sobre salário bruto de R$ 4.877,05 = R$ 2.728,46.	1	Encargo	12	2.728,46	32.741,52

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado						
	Item	Detalhamento	quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
1.30	Auxiliar técnico natação 40hs	Auxiliar técnico natação - 40 HS semanais. Profissional integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Total de Encargos Sociais 55,945%: - FGTS - INSS - PIS - 01.12 13º salário - 1/3 adicional férias - 13º salário 1/12 avos, calculados sobre salário bruto de R$ 1.708,32 = R$ 955,72.	1	Encargo	12	955,72	11.468,64
1.31	Encargos Assistente de Esportes - **Rescisão Trabalhista**	Rescisão Contrato de trabalho ASSISTENTE DE ESPORTES 44HS calculado sobre salário bruto de R$ 2.104,66: 40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 67,35. Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.	1	Encargo	12	-	-
1.32	Encargos Preparador Físico 20 hs - **Rescisão Trabalhista**	Rescisão contrato de trabalho PREPARADOR FÍSICO 20HS calculado sobre salário bruto de R$ 1.978,02: 40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 63,30. Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS	1	Encargo	12	-	-
1.33	Encargos Preparador Físico 40 hs - **Rescisão Trabalhista**	Rescisão contrato de trabalho PREPARADOR FÍSICO 40HS calculado sobre salário bruto de R$ 3.287,07: 40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 105,19. Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.	1	Encargo	12	-	-
1.34	Encargos Fisioterapeuta 20 hs - **Rescisão Trabalhista**	Rescisão contrato de trabalho FISIOTERAPEUTA 20HS calculado sobre salário bruto de R$ 1.793,40: 40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 57,39. Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.	1	Encargo	12	-	-
1.35	Encargos Fisioterapeuta 30 hs - **Rescisão Trabalhista**	Rescisão contrato de trabalho FISIOTERAPEUTA 30HS calculado sobre salário bruto de R$ 2.813,26: 40% multa rescisória calculados sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 90,02. Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.	1	Encargo	12	-	-

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado						
	Item	Detalhamento	quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
1.36	Encargos Psicólogo 30 hs - **Rescisão Trabalhista**	Rescisão contrato de trabalho PSICÓLOGO 30HS calculado sobre salário bruto de R$ 2.356,21: 40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 75,40. Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.	1	Encargo	12	-	-
1.37	Encargos Pedagogo 30 hs - **Rescisão Trabalhista**	Rescisão contrato de trabalho PEDAGOGO 30HS calculado sobre salário bruto de R$ 2.160,83: 40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 69,15. Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS	1	Encargo	12	69,15	829,80
1.38	Encargos Trabalhistas Técnico Basquete Sub-13 A e Sub-14 - **Rescisão Trabalhista**	Rescisão contrato trabalho TÉCNICO BASQUETE CATEGORIAS SUB-13 A E SUB-14 calculado sobre salário bruto de R$ 3.766,42: 40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 120,53. Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.	1	Encargo	12	120,53	1.446,36
1.39	Encargos Técnico Basquete Sub-15 - **Rescisão Trabalhista**	Rescisão contrato trabalho para Auxiliar Técnico Natação, calculado sobre salário bruto de R$ 1.708,32; 40% multa rescisória calculados sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 54,67. Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.	1	Encargo	12	54,67	656,04
1.40	Encargos Técnico Natação Mirim, Petiz e Infantil - **Rescisão Trabalhista**	Rescisão contrato de trabalho TÉCNICO NATAÇÃO MIRIM, PETIZ, INFANTIL calculado sobre salário bruto de R$ 4.825,02: 40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 154,40. Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.	1	Encargo	12	154,40	1.852,80
1.41	Encargos Técnico Natação Juvenil e Júnior - **Rescisão Trabalhista**	Rescisão contrato de trabalho TÉCNICO NATAÇÃO JÚNIOR E JUVENIL calculado sobre salário bruto de R$ 3.945,07: 40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 126,24. Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.	1	Encargo	12	126,24	1.514,88

1- Nº	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado						
	Item	Detalhamento	quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
1.42	Encargos Técnico Vôlei Feminino Sub-12 e Sub-14 - **Rescisão trabalhista**	Rescisão contrato de trabalho TÉCNICO VÔLEI FEMININO CATEGORIAS SUB 12 E SUB 14 calculado sobre salário bruto de R$ 3.398,08: 40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 108,74. Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.	1	Encargo	12	108,74	1.304,88
1.43	Encargos Técnico Vôlei Feminino Sub-15 e Sub-18 - **Rescisão Trabalhista**	Rescisão contrato de trabalho TÉCNICO VÔLEI FEMININO, CATEGORIAS SUB 15 E SUB 18 calculado sobre salário bruto de R$ 3.499,91: 40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 112,00. Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.	1	Encargo	12	112,00	1.344,00
1.44	Encargos Técnico Vôlei Feminino Sub-16 - **Rescisão Trabalhista**	Rescisão contrato de trabalho TÉCNICO VÔLEI FEMININO CATEGORIA SUB 16 calculado sobre o salário bruto de R$ 1.651,76: 40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 52,86. Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.	1	Encargo	12	52,86	634,32
1.45	Encargos Auxiliar Técnico Vôlei Feminino - **Rescisão Trabalhista**	Rescisão contrato de Trabalho AUXILIAR TÉCNICO VÔLEI FEMININO calculado sobre o salário bruto de R$ 1.663,05: 40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 53,22. Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.	1	Encargo	12	53,11	637,32
1.46	Encargos Técnico Vôlei Masculino Sub-15 e Sub-16 - **Rescisão Trabalhista**	Rescisão contrato de trabalho TÉCNICO VÔLEI MASCULINO CATEGORIAS SUB 15 E SUB 16 calculado sobre o salário bruto de R$ 3.431,73: 40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 109,82. Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.	1	Encargo	12	109,82	1.317,84
1.47	Encargos Técnico Vôlei Masculino Sub-17 e Sub-19 - **Rescisão trabalhista**	Rescisão contrato de trabalho TÉCNICO VÔLEI MASCULINO CATEGORIAS SUB 17 E SUB 19 calculado sobre o salário bruto de R$ 3.499,91: 40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 112,00. Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.	1	Encargo	12	112,00	1.344,00

1- Nº	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado						
	Item	Detalhamento	quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
1.48	Encargos Auxiliar Técnico Vôlei Masculino - **Rescisão Trabalhista**	Rescisão contrato trabalho AUXILIAR TÉCNICO VÔLEI MASCULINO calculado sobre o salário bruto de R$ 1.663,05: 40% multa rescisória calculados sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 53,22. Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.	1	Encargo	12	53,22	638,64
1.49	Encargos Técnico Futsal Sub- 09 - **Rescisão Trabalhista**	Rescisão contrato de trabalho TÉCNICO FUTSAL CATEGORIA SUB-09, calculado sobre o salário bruto de R$ 1.743,82: 40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 55,80. Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.	1	Encargo	12	55,80	669,60
1.50	Encargos Técnico Futsal Sub - 11 - **Rescisão Trabalhista**	Rescisão contrato de trabalho TÉCNICO FUTSAL CATEGORIA SUB-11, calculado sobre salário bruto de R$ 1.743,82: 40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 55,80. Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.	1	Encargo	12	55,80	669,60
1.51	Encargos Técnico Futsal categorias Sub-13 e Sub-15 - **Rescisão Trabalhista**	Rescisão contrato de trabalho TÉCNICO FUTSAL CATEGORIAS SUB-13 E SUB-15 calculado sobre salário bruto de R$ 2.615,73: 40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 83,70. Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.	1	Encargo	12	83,70	1.004,40
1.52	Encargos Técnico Futsal Sub-15 - **Rescisão Trabalhista - Este item foi excluído porque a categoria SUB-15 foi assimilada pelo técnico da categoria SUB-13, que atuará nas duas categorias.**	Rescisão contrato de trabalho TÉCNICO FUTSAL CATEGORIA SUB-15, calculado sobre salário bruto de R$ 1.743,82: 40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 55,80. Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.	-	-	-	-	-
1.53	Encargos Técnico Futsal Sub-17 - **Rescisão Trabalhista**	Rescisão contrato de trabalho TÉCNICO FUTSAL CATEGORIA SUB-17, calculado sobre o salário bruto de R$ 1.743,82: 40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 55,80. Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.	1	Encargo	12	55,80	669,60
	TOTAL ATIVIDADE FIM ENCARGOS - 1						**460.177,44**
2	**RECURSOS HUMANOS - Atividade Fim**						

1- Nº	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado						
	Item	Detalhamento	quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
2.1	Gerente Geral - 3. Experiência comprovada na gestão de projetos e liderança de equipes por, no mínimo, 2 anos.	GERENTE GERAL - 3. Experiência comprovada na gestão de projetos,liderança de equipes por no mínimo 2 anos.Superior completo.Experiência comprovada na gestão de projetos e liderança de equipes por, no mínimo, 2 anos; Acompanhar o planejamento e execução das ações desenvolvidas pelos departamentos de basquete, vôlei feminino,masculino e natação.Fazer a interface entre Direção e Deptos de Esportes, estruturar, em consonância com a Diretoria e setor de Marketing, o plano de captação. 30h semanais.	-	-	-	-	-
2.2	Supervisor de Esportes II - 2. Experiência em staff de equipe com participação em campeonatos nacionais	02 SUPERVISORES DE ESPORTES II - 2. Experiência em staff de equipe com participação em campeonatos nacionais. Superior completo. 20h semanais; Responsáveis por implantar, executar e inspecionar os objetivos gerais e específicos dos deptos de basquete e vôlei, proporcionando condições de trabalho p/que atletas e comissões técnicas possam desenvolver suas atividades da melhor maneira possível. Farão estimativa mensal e anual de gastos dos deptos. Salário bruto: R$ 3.000,00 de cada um.	2	Pessoa	12	3.000,00	72.000,00
2.3	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional.	FUTSAL 03 técnicos, Linha 53 da tabela de preços Recursos Humanos para Rendimento, Treinador D - 01 para categoria sub-09 (20 hs semanais), salário bruto de R$ 1.743,82, 01 para categoria sub-11 (20 hs semanais), salário bruto de R$ 1.743,82 e 01 para categoria sub-17 (20 hs semanais), salário bruto de R$ 1.743,82. Graduados,educação física.Delinear e aplicar os treinamentos técnicos/táticos da equipe, prever e resolver conflitos, manter a disciplina interna dos atletas, fazer as convocatórias p/os jogos, torneios ou amistosos, selecionar a equipe e os suplentes p/cada jogo, superintender as ações da equipe durante o jogo, decidir as substituições a efetuar durante o jogo, ser o porta voz da equipe junto da comunicação social. Memória de cálculo: R$ 1.743,82 x 3 técnicos 20 hs x 12 meses = R$ 62.777,52.	3	Pessoas	12	1.743,82	62.777,52

1- Nº	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado						
	Item	Detalhamento	quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
2.4	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional.	FUTSAL 01 técnico, Linha 53 da tabela de preços Recursos Humanos para Rendimento, Treinador D - 01 para categorias sub-13 e sub-11 (30 hs semanais), salário bruto de R$ 2.615,73. Graduado,educação física. Delinear e aplicar os treinamentos técnicos/táticos da equipe, prever e resolver conflitos, manter a disciplina interna dos atletas, fazer as convocatórias p/os jogos, tornelos ou amistosos, selecionar a equipe e os suplentes p/cada jogo, superintender as ações da equipe durante o jogo, decidir as substituições a efetuar durante o jogo, ser o porta voz da equipe junto da comunicação social.	1	Pessoa	12	2.615,73	31.388,76
2.5	Auxiliar Técnico C	Contratação conf.linha 56 da tabela de precificação do Ministério da Cidadania, denominada recursos humanos para rendimento. 40 hs semanais. Graduado em educação física, irá auxiliar na preparação técnica/tática das equipes, transmitindo princípios e regras, p/desenvolver e melhorar os conhecimentos e habilidades dos atletas,garantindo o bom desempenho em competições.Auxiliar na elaboração de relatórios para comprovação do cumprimento das metas do projeto esportivo. Salário bruto: R$ 1.663,05.	1	Pessoa	12	1.663,05	19.956,60
2.6	Pedagogo 30 hs	Graduado em pedagogia. Atuar em processos relacionados ao ensino e aprendizagem, como um apoio educacional, associando o aprendizado às questões sociais e à realidade em que o atleta se encontra. Acompanhar o resultado escolar dos atletas, incentivando e equilibrando os estudos com as atividades esportivas. Profissional à contratar. Anexos 03 orçamentos. Salário bruto: R$ 2.160,83.	1	Pessoa	12	2.160,83	25.929,96
2.7	Coordenador de esportes 44 hs	Graduado em educação física. 44h semanais; Coordenar ações das equipes, controle de presença, gestão da participação, relatórios e resultados, promover reuniões com técnicos e profissionais. Emitir e analisar relatórios de acompanhamento da execução dos Projetos. Coordenar, junto c/os Supervisores, o planejamento e execução das competições. Planejar e apresentar à Direção o orçamento anual das modalidades. Profissional integra quadro de funcionários do Clube. Salário bruto: R$ 4.877,05.	1	Pessoa	12	4.877,05	58.524,60

1- Nº	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado						
	Item	Detalhamento	quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
2.8	Assistente de esportes 44 hs	Graduado em Educação Física. Carga horária de 44 hs semanais. Atender ao público interno e externo, desenvolver atividades administrativas de rotina junto às federações mineiras de esporte, cadastrar atletas e comissões técnicas, acompanhar tabelas de jogos e calendários federativos, acompanhar o regimento financeiro relativos às taxas de inscrição e arbitragens das competições. Profissional já integra o quadro de funcionários do Clube. Salário bruto: R$ 2.104,66.	1	Pessoa	12	-	-
2.9	Psicólogo 30 hs	Graduado em psicologia. Compreender os fatores psíquicos que interferem nas ações do exercício físico e no esporte. Trabalhar na influência dos fatores cognitivos, motivacionais e emocionais que exercem influencia direta no rendimento esportivo. O profissional, contratado em março de 2020, já integra o quadro de funcionários do clube. Anexos holerites de março e abril/2020 e contrato de trabalho. Salário bruto: R$ 2.356,21.	1	Pessoa	12	-	-
TOTAL ATIVIDADE FIM RECURSOS HUMANOS - 2							270.577,44
3	HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO - Atividade Fim						
3.1	Auxílio Alimentação - Equipe	Será custeado almoço ou jantar para 51% dos atletas beneficiados pelo projeto, 176 atletas, estudantes de escolas públicas, que saem das escolas diretamente para o clube. Esta ação nos ajudará a evitar que os atletas venham treinar sem se alimentarem. Memória de cálculo: 176 atletas x 01 refeição ao dia x 20 dias x durante 10 meses = 35.200 refeições. Anexos 03 orçamentos.	3520	Unidades	10	13,00	457.600,00
TOTAL ATIVIDADE FIM TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO - 3							457.600,00
4	TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO - Atividade Fim						
4.1	Vale Transporte - Auxílio Transporte	Em conformidade ao art.15, item II, da Portaria 123, serão custeados os vales transporte, para 148 atletas, o que corresponde a 43 % do total de atletas previstos, estudantes de escolas públicas, a fim de garantir a presença e participação nos treinos diários e melhorar o rendimento das equipes. 148 atletas x 02 vales ao dia x 20 dias ao mês x durante 10 meses=59.200 vales x R$ 4,50 = R$ 266.400,00. Maiores detalhamentos no anexo METODOLOGIA COMPLEMENTAR. Legislação anexa.	5920	Unidades	10	4,50	266.400,00
TOTAL ATIVIDADE FIM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO - 4							266.400,00
TOTAL ATIVIDADE(S) FIM							1.454.754,88

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado						
	Item	Detalhamento	quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
ATIVIDADE MEIO							
1	SERVIÇOS DE TERCEIRO - Atividade Meio						
1.1	Serviços de terceiros - Gerenciamento de projeto	Garantir o atendimento à legislação e os princípios da Administração, prevemos a contratação de empresa especializada no auxílio de execução, acompanhamento e prestação de contas do projeto esportivo.	1	Serviço	12	18.184,44	218.213,28
TOTAL ATIVIDADE MEIO SERVIÇOS DE TERCEIRO - 1							218.213,28

TOTAL ATIVIDADE MEIO - ATÉ 15% DA ATIVIDADE FIM	218.213,28
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE(S) FIM	1.672.968,16
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS - 5%	83.648,41
porcentagem:	5,00%
TOTAL GERAL	1.756.616,57

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2022.

Waleny José de Almeida
Presidente do Olympico Club

DESCRIÇÃO DO PROJETO

I. CADASTRO DO PROPONENTE
Proponente: OLYMPICO CLUB
CNPJ: 17.489.824/0001-70
E-mail: simoneprojetos@olympico.com.br
Endereço: Rua Professor Estevão Pinto, 783 Bairro Serra, Belo Horizonte/MG
Telefone (DDD): (31) 3073.9111
Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente: WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nº SLIE:	**Nº Processo: 71000.048537/2020-51**
Título: EXCELÊNCIA NO ESPORTE V	
Manifestação Desportiva: Rendimento	
Modalidade(s) do projeto: Basquete, Futsal, Natação e Voleibol.	

Local de execução do projeto: OLYMPICO CLUB
Rua Professor Estevão Pinto, nº 783, Bairro Serra
Belo Horizonte – MG - Cep: 30220-060

III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO
Duração: 12 meses
Período de realização (em caso de eventos): -x-

IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO
Público Alvo Crianças - (6 a 11 anos): 149 Adolescentes - (12 a 18 anos): 193 Adultos - (18 a 59 anos): -x- Idosos - (a partir de 60 anos): -x- Portadores de necessidades especiais: -x-
Beneficiário Direto: 342 atletas
Beneficiário Indireto:
Total de Beneficiário(s): 342 atletas

PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos a ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA do projeto, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022.

WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente do ***Olympico Club***

DESCRIÇÃO DO PROJETO

V. OBJETIVOS - **Citar o OBJETO do projeto, com as devidas adequações aos recursos captados. As alterações não podem modificar o objeto, apenas adequá-lo à nova realidade**. Caso não haja alterações, repetir o objeto, de acordo com o projeto aprovado pela Comissão Técnica.

OBJETO:

Propor o Projeto Excelência no Esporte V para dar continuidade aos Projetos Excelência no Esporte, em especial ao Projeto Excelência no Esporte IV, cadastrado sob número 2000235, garantindo a plena execução das ações previstas, visando proporcionar aos atletas melhoria de desempenho e de seus resultados, bem como a prática do desporto de forma orientada. Atuar diretamente na formação e desenvolvimento dos atletas nas modalidades contempladas.

Devido a captação parcial, os ajustes realizados no projeto não acarretarão em prejuízo para o pleno cumprimento do objeto.

OBJETIVOS:

- Dar continuidade aos Projetos Excelência no Esporte que custeiam Recursos Humanos;
- Proporcionar ao atleta, equipe de trabalho competente, apta a realizar atividades voltadas ao desporto de rendimento e melhoria de seus resultados.
- Potencializar as competições devidamente reconhecidas pelas Federações e Confederações das modalidades tendo representatividade constante dos nossos atletas.
- Ofertar condições de treinos de qualidade garantindo a participação dos atletas nos mesmos através do repasse dos vales transportes.
- Custear salário de parte dos profissionais, bem como, encargos trabalhistas.
- Participar em competições em âmbito regional, estadual e nacional.

Atender a 342 atletas sendo:

NATAÇÃO MASCULINO E FEMININO
- Mirim – 10
- Petiz - 10
- Infantil - 10
- Juvenil - 06
- Júnior – 06

Total de Atletas Natação 42.

VOLEIBOL FEMININO:
- Sub-12 – 15
- Sub-14 – 15
- Sub-15 – 15
- Sub-16 - 15
- Sub-18 – 15

Total de Atletas Voleibol Feminino 75.

VOLEIBOL MASCULINO:
- Sub 15 – 15
- Sub 16 – 15
- Sub 17 – 15
- Sub 19 – 15

Total de Atletas Voleibol Masculino 60.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

BASQUETE MASCULINO:
- Sub 12 – 15
- Sub 13 A – 15
- Sub 13 B – 15
- Sub 14 – 15
- Sub 15 – 15
- Sub 17 – 15

Total de Atletas Basquete Masculino 75:

FUTSAL:
- Sub-9 – 18
- Sub-11 – 18
- Sub-13 – 18
- Sub-15 – 18
- Sub-17 – 18

Total de atletas do futsal 90.

Concedendo auxílio financeiro para vales transportes e alimentação dos atletas

DESCRIÇÃO DO PROJETO

VI. METODOLOGIA - <u>De acordo com a nova realidade dos recursos captados</u>, descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um. Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração dos mesmos. Apresentar o critério de seleção dos participantes e dos profissionais envolvidos. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexar ao projeto impresso a ser enviado ao Ministério do Esporte.)

A CONTINUIDADE DO PROJETO EXCELÊNCIA NO ESPORTE IV E RESULTADOS NOS MOSTRAM A NECESSIDADE EM OFERTAR MÃO DE OBRA CONDIZENTE PARA DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E GARANTIR A PRESENÇA DOS ATLETAS NOS TREINOS.DIVIDIMOS A METODOLOGIA EM ETAPAS:

<u>ETAPA 1</u>:
PROCESSO SELETIVO/CADASTRO DE ATLETAS
- 1.1- PROC. SELETIVO:SERÁ FEITA PENEIRADA NO INÍCIO DO ANO, DIVULGADA NAS ESCOLAS DA REGIÃO ATRAVÉS DE OFÍCIO E EM NOSSO SITE. A INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO ACONTECERÁ DE FORMA ELETRÔNICA, OU PRESENCIAL EM NOSSA SECRETARIA.

<u>ETAPA 2:</u>
Onde se lê:

~~TREINOS/RH/ATIVIDADES~~
~~TREINOS ACONTECERÃO 5 VEZES POR SEMANA (ANEXO) E A PREPARAÇÃO FÍSICA 3 VEZES PARA OS ADOLESCENTES.~~

Passa a ter a seguinte redação:

TREINOS/RH/ATIVIDADES
TREINOS ACONTECERÃO 5 VEZES POR SEMANA (ANEXO), PARA AS MODALIDADES BASQUETE, NATAÇÃO E VOLEIBOL FEMININO E MASCULINO.

OS TREINOS DO FUTSAL ACONTECERÃO 3 VEZES NA SEMANA, ASSIM COMO A PREPARAÇÃO FÍSICA, QUE SERÁ APLICADA AOS ATLETAS A PARTIR DE 15 ANOS, (ANEXO).

A partir de 2022 os treinos do futsal acontecem 03 vezes na semana e tem carga horária de 01h30 minutos, cada treino, por categoria esportiva.
Esta alteração foi necessária devido a mudança metodológica efetuada pela Coordenação de Esportes e por termos jogos oficiais realizados durante a semana, onde consideramos horas trabalhadas, bem como , os quais ocupam as quadras de treinamento e.

2.1- CONTRATAÇÃO/MANUTENÇÃO DE RH - COMISSÃO TÉCNICA CAPACITADA PARA OS DESAFIOS DO ESPORTE DE RENDIMENTO É FATOR IMPORTANTE PARA O PLENO DESENVOLVIMENTO. CONTRATADOS VIA CLT, SALÁRIOS E ENCARGOS PREVISTOS, SERÃO PAGOS MENSALMENTE.

~~<u>GERENTE GERAL- 3</u> 30 HS/SEMANAIS. PREVISTO NA PLANILHA DE REFERÊNCIA DE PRECIFICAÇÃO DE DESPORTO DE RENDIMENTO, LINHAS 8 E 9. EXPERIÊNCIA NA GESTÃO DE PROJETOS E LIDERANÇA DE EQUIPES POR NO MÍNIMO 2 ANOS. GRADUADO, IRÁ ACOMPANHAR O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES FEITAS PELOS SETORES, FAZER A INTERFACE JUNTO À DIREÇÃO, ACOMPANHAR E AUXILIAR NA GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS. REPRESENTAR A INSTITUIÇÃO.~~
~~SALÁRIO BRUTO: R$ 4.500,00.~~

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Devido à captação parcial este item foi excluído do projeto. A remuneração será efetuada pelo Clube ou por outra fonte de recursos sem prejuízo ao cumprimento do objeto.

DOIS SUPERVISORES DE ESPORTES II – BASQUETE E VÔLEI - 20 HS/SEMANAIS. PREVISTO NA PLANILHA DE REFERÊNCIA DE PRECIFICAÇÃO DE DESPORTO DE RENDIMENTO, LINHAS 19 E 20. EXPERIÊNCIA EM STAFF DE EQUIPE COM PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS NACIONAIS. GRADUADOS, RESPONSÁVEIS POR IMPLANTAR, EXECUTAR E INSPECIONAR OS OBJETIVOS E AÇÕES DOS DEPTOS DE BASQUETE E VÔLEI, FAZER O PLANO FINANCEIRO DOS DEPARTAMENTOS, PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA QUE OS ATLETAS E MEMBROS DA COMISSÃO POSSAM DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES. UM PARA CADA MODALIDADE.
SALÁRIO BRUTO: R$ 3.000,00 CADA.

PEDAGOGO 30 HS/SEMANAIS - GRADUADO. ATUAR EM PROCESSOS RELACIONADOS AO ENSINO E APRENDIZAGEM, APOIO EDUCACIONAL, ASSOCIAR O APRENDIZADO ÀS QUESTÕES SOCIAIS E À REALIDADE EM QUE O ATLETA SE ENCONTRA. ACOMPANHAR O RESULTADO ESCOLAR DOS ATLETAS, INCENTIVAR O EQUILÍBRIO DOS ESTUDOS COM AS ATIVIDADES ESPORTIVAS. ANEXO 3 ORÇAMENTOS.
SALÁRIO BRUTO: R$ 2.160,83.

COORDENADOR DE ESPORTES 44 HS/SEMANAIS - GRADUADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA. COORDENAR EQUIPE DE PROFISSIONAIS, ACOMPANHAR RESULTADOS, GESTÃO DE PARTICIPAÇÃO E AÇÕES DAS EQUIPES, CONTROLE DE PRESENÇA, PROMOVER REUNIÕES, EMITIR E ANALISAR RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS. COORDENAR, JUNTO COM OS SUPERVISORES, O PLANEJTO E EXECUÇÃO DAS COMPETIÇÕES PARA AS QUAIS O CLUBE É SEDIANTE. PLANEJAR E APRESENTAR À DIREÇÃO O ORÇAMENTO ANUAL DAS MODALIDADES. SALÁRIO BRUTO: R$ 4.877,05. ANEXO 03 HOLERITES REFERENTES À JAN/FEV/MAR 2020.

~~ASSISTENTE ESPORTES 44 HS/SEMANAIS – GRADUADO. ATENDER AO PÚBLICO (PAIS/RESPONSÁVEIS), DESENVOLVER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE ROTINA JUNTO ÀS FEDERAÇÕES, CADASTRO DE ATLETAS E TÉCNICOS, ACOMPANHAR TABELAS DE JOGOS, CALENDÁRIOS FEDERATIVOS E REGIMENTO FINANCEIRO RELATIVO ÀS TAXAS DE COMPETIÇÕES. SALÁRIO BRUTO: R$ 2.104,66. ANEXO,3 HOLERITES REF.À JAN/FEV/MAR 2020.~~
Devido à captação parcial este item foi excluído do projeto. A remuneração será efetuada pelo Clube ou por outra fonte de recursos sem prejuízo ao cumprimento do objeto.

Onde se lê:

~~CINCO TÉCNICOS PARA FUTSAL 20 HS/SEMANAIS – LINHA 53 DA TABELA DE PREÇOS RECURSOS HUMANOS PARA RENDIMENTO, TREINADOR D. CATEGORIAS SUB-09/SUB-11/SUB-13/SUB-15/SUB-17. GRADUADOS (EDUCAÇÃO FÍSICA). PLANEJAR, COORDENAR E EXECUTAR O TREINAMENTO TÉCNICO, TÁTICO, MANTER A SINERGIA DO GRUPO, OBSERVAR O CUMPRIMENTO DAS DEMAIS AÇÕES JUNTO AOS OUTROS SETORES. PARTICIPAR DE COMPETIÇÕES JUNTO AO GRUPO. SALÁRIO BRUTO: R$ 1.663,05.~~

Passa a ter a seguinte redação:

TRÊS TÉCNICOS PARA FUTSAL 20 HS/SEMANAIS – LINHA 53 DA TABELA DE PREÇOS RECURSOS HUMANOS PARA RENDIMENTO, TREINADOR D. CATEGORIAS SUB-09/SUB-11/SUB-17. GRADUADOS (EDUCAÇÃO FÍSICA). PLANEJAR, COORDENAR E EXECUTAR O TREINAMENTO TÉCNICO, TÁTICO, MANTER A SINERGIA DO GRUPO, OBSERVAR O CUMPRIMENTO DAS DEMAIS AÇÕES JUNTO AOS OUTROS SETORES. PARTICIPAR DE COMPETIÇÕES JUNTO AO GRUPO.

UM TÉCNICO PARA FUTSAL 30 HS/SEMANAIS – LINHA 53 DA TABELA DE PREÇOS RECURSOS HUMANOS PARA RENDIMENTO, TREINADOR D. CATEGORIAS SUB-13/SUB-15. GRADUADO (EDUCAÇÃO FÍSICA). PLANEJAR, COORDENAR E EXECUTAR O TREINAMENTO TÉCNICO, TÁTICO, MANTER A SINERGIA DO GRUPO, OBSERVAR O CUMPRIMENTO DAS DEMAIS AÇÕES JUNTO AOS OUTROS SETORES. PARTICIPAR DE COMPETIÇÕES JUNTO AO GRUPO.

Devido alteração metodológica realizada por nossa Coordenação de Esportes, a partir do início de 2022, os técnicos das categorias de futsal são assim distribuídos:
- Categoria sub-9 – 01 técnico – carga horária de 20 horas semanais; salário bruto R$ 1.743,82.
- Categoria sub-11 – 01 técnico – carga horária de 20 horas semanais; salário bruto R$ 1.743,82.
- Categoria sub-17 – 01 técnico – carga horária de 20 horas semanais; salário bruto R$ 1.743,82.
- Categorias sub-13 e sub-15 – 01 técnico – carga horária de 30 horas semanais; salário bruto R$ 2.615,73.

Para os técnicos de futsal com carga horária de 20 horas semanais, as atividades serão:

- Três dias, segunda, quarta e sexta, para treinamento dos atletas – sendo 1h45 min de treino ao dia e 1h15 para atendimento aos pais, à federação da modalidade e organização dos materiais;
- 2h semanais para planejamento dos treinos e atividades com a categoria;
- Nove horas para acompanhamento dos jogos, aos sábados, domingos e feriados;

Para o técnico de futsal com carga horária de 30 horas semanais, duas categorias, as atividades serão:

- Três dias, segunda, quarta e sexta, para treinamento dos atletas – sendo 3h30 min de treino ao dia e 1h30 para atendimento aos pais, à federação da modalidade e organização dos materiais;
- 2h semanais para planejamento dos treinos e atividades com as categorias;
- Treze horas para acompanhamento dos jogos, aos sábados, domingos e feriados;

ESTA ALTERAÇÃO NÃO ACARRETARÁ PREJUÍZO AO CUMPRIMENTO DO OBJETO.

AUXILIAR TÉCNICO VÔLEI MASCULINO COM 40 HS/SEMANAIS – GRADUADO (EDUCAÇÃO FÍSICA), CONFORME LINHA 56, AUXILIAR TÉCNICO C, DA TABELA DE PRECIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA RENDIMENTO. 40 HS SEMANAIS.
- SALÁRIO BRUTO: R$ 1.663,05.

~~PSICÓLOGO 30 HS/SEMANAIS – GRADUADO EM PSICOLOGIA. COMPREENDER OS FATORES PSÍQUICOS QUE INTERFEREM NAS AÇÕES DO EXERCÍCIO FÍSICO E NO ESPORTE. TRABALHAR NA INFLUÊNCIA DOS FATORES COGNITIVOS, MOTIVACIONAIS E EMOCIONAIS QUE EXERCEM INFLUENCIA DIRETA NO RENDIMENTO ESPORTIVO. O PROFISSIONAL, CONTRATADO EM MARÇO DE 2020, JÁ INTEGRA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO CLUBE.~~
~~- SALÁRIO BRUTO: R$ 2.356,21.~~
Devido à captação parcial este item foi excluído do projeto. A remuneração será efetuada pelo Clube ou por outra fonte de recursos sem prejuízo ao cumprimento do objeto.

2.2 - PAGAMENTO DE ENCARGOS MENSAIS
PARA TODOS OS PROFISSIONAIS, CALCULADOS SOBRE OS SALÁRIOS DA MÃO DE OBRA A CONTRATAR E QUE JÁ INTEGRA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS.

ENCARGOS SOCIAIS TOTALIZAM 55,945% SENDO:
- FGTS 8%

- INSS 27,5%
- PIS 1%
- 01.12 13° SALÁRIO 8,33%
- FGTS 13° SALÁRIO 8%
- 1/3 ADICIONAL FÉRIAS 2,77%.

Onde se lê:

~~SERÃO PAGOS OS ENCARGOS DOS CARGOS A SEGUIR, C/SEUS RESPECTIVOS SALÁRIOS, CONFORME HOLERITE (EM ANEXO), OU INFORMADO ACIMA QUE SE ENQUADRAM NA TABELA/PLANILHA DE REFERENCIA DE RH PARA RENDIMENTO DESSE MINISTÉRIO.~~

Passa a ter a seguinte redação:

SERÃO PAGOS OS ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS A SEGUIR, CALCULADOS SOBRE OS SALÁRIOS BRUTOS, CONFORME HOLERITES (EM ANEXO), OU CONFORME ENQUADRAMENTO SALARIAL DA TABELA/PLANILHA DE REFERENCIA DE RH PARA RENDIMENTO DESSE MINISTÉRIO.
OS SALÁRIOS DOS PROFISSINAIS, NÃO CONTEMPLADOS NO PROJETO, SERÃO PAGOS PELO CLUBE OU POR OUTRA FONTE DE RECURSOS SEM PREJUÍZO AO CUMPRIMENTO DO OBJETO.

GERENTE GERAL– NIVEL I. LINHA 07 DA TABELA DE RECURSOS HUMANOS PARA RENDIMENTO.
SALÁRIO BRUTO R$ 4.500,00.

DOIS SUPERVISORES II - BASQUETE E VÔLEI - LINHAS 19 E 20 TABELA REFERÊNCIA DE RH PARA RENDIMENTO.
SALÁRIO BRUTO R$ 3.000,00 CADA.

COORDENADOR DE ESPORTES - ANEXOS 03 HOLERITES JAN/FEV/MAR 2020.
SALÁRIO BRUTO DE R$ 4.877,05.

~~ASSISTENTE ESPORTES – ANEXOS 03 HOLERITES JAN/FEV/MAR/2020.~~
~~SALÁRIO BRUTO DE R$ 2.104,66.~~
Devido à captação parcial este item foi excluído do projeto. A remuneração será efetuada pelo Clube ou por outra fonte de recursos sem prejuízo ao cumprimento do objeto.

~~PREPARADOR FÍSICO – 20 HS/SEMANAIS. ANEXOS 03 HOLERITES JAN/FEV/MAR/2020.~~
~~SALÁRIO BRUTO DE R$ 1.978,02.~~
Item excluído. O profissional será remunerado por outra fonte de recursos sem prejuízo ao cumprimento do objeto. O valor previsto, para este profissional, será utilizado para aumentarmos o número de atletas que serão atendidos pelo auxílio alimentação e auxílio transporte.

~~PREPARADOR FÍSICO 40 HS/SEMANAIS. ANEXOS 03 HOLERITES JAN/FEV/MAR/2020.~~
~~SALÁRIO BRUTO DE R$ 3.287,07.~~
Item excluído. O profissional será remunerado por outra fonte de recursos sem prejuízo ao cumprimento do objeto. O valor previsto, para este profissional, será utilizado para aumentarmos o número de atletas que serão atendidos pelo auxílio alimentação e auxílio transporte.

~~FISIOTERAPEUTA - 20 HS/SEMANAIS. ANEXOS 3 HOLERITES JAN/FEV/MAR 2020.~~
~~SALÁRIO BRUTO DE R$ 1.793,40.~~
Item excluído. O profissional será remunerado por outra fonte de recursos sem prejuízo ao cumprimento do objeto. O valor previsto, para este profissional, será utilizado para aumentarmos o número de atletas que serão atendidos pelo auxílio alimentação e auxílio transporte.

~~FISIOTERAPEUTA – 30HS/SEMANAIS. ANEXOS 3 HOLERITES JAN/FEV/MAR 2020. SALÁRIO BRUTO DE R$ 2.813,26.~~

Item excluído. O profissional será remunerado por outra fonte de recursos sem prejuízo ao cumprimento do objeto. O valor previsto, para este profissional, será utilizado para aumentarmos o número de atletas que serão atendidos pelo auxílio alimentação e auxílio transporte.

~~PSICÓLOGO 30 HS/SEMANAIS. ADMITIDO EM MARÇO DE 2020. ANEXOS 03 HOLERITES MAR/ABR/MAI 2020. SALÁRIO BRUTO DE R$ 2.356,21~~.

Devido à captação parcial este item foi excluído do projeto. A remuneração será efetuada por outra fonte de recursos sem prejuízo ao cumprimento do objeto.

PEDAGOGO - 30 HS/SEMANAIS. ANEXOS 03 ORÇAMENTOS.
SALÁRIO BRUTO DE R$ 2.160,83. À CONTRATAR.

TÉCNICO BASQUETE - ANEXOS 03 HOLERITES JAN/FEV/MAR 2020. CATEGORIAS. SUB-12 E SUB-13 B - 40 HS/SEMANAIS.
SALÁRIO BRUTO R$ 3.398,08.

TÉCNICO BASQUETE - ANEXOS 03 HOLERITES JAN/FEV/MAR 2020. CATEGORIAS SUB-13 A E SUB-14 - 40 HS/SEMANAIS.
SALÁRIO BRUTO R$ 3.766,42.

TÉCNICO BASQUETE - ANEXOS 03 HOLERITES JAN/FEV/MAR 2020. CATEGORIA SUB 15 - 20 HS/SEMANAIS.
SALÁRIO BRUTO R$ 1.663,05.

TÉCNICO BASQUETE - ANEXOS 03 HOLERITES JAN/FEV/MAR 2020. CATEGORIA SUB 17- 20 HS/SEMANAIS.
SALÁRIO BRUTO R$ 1.607,61.

TÉCNICO NATAÇÃO - ANEXOS 03 HOLERITES JAN/FEV/MAR 2020. CATEGORIAS MIRIM, PETIZ E INFANTIL. 40 HS/SEMANAIS.
SALÁRIO BRUTO R$ 4.825,02.

TÉCNICO NATAÇÃO - ANEXOS 03 HOLERITES JAN/FEV/MAR 2020. CATEGORIAS JUVENIL E JÚNIOR, 40 HS/SEMANAIS.
SALÁRIO BRUTO R$ 3.945,07.

AUXILIAR TÉCNICO DA NATAÇÃO - ANEXOS 03 HOLERITES JAN/FEV/MAR 2020. 40 HS/SEMANAIS.
SALÁRIO BRUTO R$ 1.708,32.

TÉCNICO VÔLEI FEMININO - ANEXOS 03 HOLERITES JAN/FEV/MAR 2020. CATEGORIAS SUB 12 E SUB 14, 40 HS/SEMANAIS.
SALÁRIO BRUTO R$ 3.398,08.

TÉCNICO VÔLEI FEMININO - ANEXOS 03 HOLERITES JAN/FEV/MAR 2020. CATEGORIAS SUB 15 E SUB 18, 40 HS/SEMANAIS.
SALÁRIO BRUTO R$ 3.499,91.

TÉCNICO VÔLEI FEMININO - ANEXOS 03 HOLERITES JAN/FEV/MAR 2020. CATEGORIA SUB 16 - 20 HS/SEMANAIS.

SALÁRIO BRUTO R$ 1.651,76.

AUXILIAR TÉCNICO VÔLEI FEMININO - ANEXOS 03 HOLERITES JAN/FEV/MAR 2020. 40 HS/SEMANAIS.
SALÁRIO BRUTO R$ 1.663,05.

TÉCNICO VÔLEI MASCULINO - ANEXOS 03 HOLERITES JAN/FEV/MAR 2020. CATEGORIAS SUB 15 E SUB 16. 40 HS/SEMANAIS.
SALÁRIO BRUTO R$ 3.431,73.

TÉCNICO VÔLEI MASCULINO - ANEXOS 03 HOLERITES JAN/FEV/MAR 2020. CATEGORIAS SUB 17 E SUB 19. 40 HS/SEMANAIS.
SALÁRIO BRUTO R$ 3.499,91.

AUXILIAR TÉCNICO VÔLEI MASCULINO - 40 HS/SEM - LINHA 56, AUXILIAR TÉCNICO C, DA TABELA RH PARA RENDIMENTO.
SALÁRIO BRUTO R$ 1.663,05.

TREINADOR D – CONFORME LINHA 53 DA TABELA DE PRECIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA RELATIVA À RECURSOS HUMANOS, SENDO:
- Categoria sub-9 – 01 técnico – carga horária de 20 horas semanais; salário bruto R$ 1.743,82.
- Categoria sub-11 – 01 técnico – carga horária de 20 horas semanais; salário bruto R$ 1.743,82.
- Categoria sub-17 – 01 técnico – carga horária de 20 horas semanais; salário bruto R$ 1.743,82.

TREINADOR D – CONFORME LINHA 53 DA TABELA DE PRECIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA RELATIVA À RECURSOS HUMANOS, SENDO:
- Categoria sub-13 e sub-15 – 01 técnico – carga horária de 30 horas semanais; salário bruto de R$ 2.615,73.

2.3 - ENCARGOS MULTA RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO:
ANEXO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11/11/2019, QUE REGULAMENTA A MULTA DE 40% CALCULADOS SOBRE OS 8% DO FGTS MENSAL PARA TODA MÃO DE OBRA PREVISTA SENDO:

- GERENTE GERAL
- SUPERVISORES DE ESPORTES II (02 PROFISSIONAIS)
- COORDENADOR DE ESPORTES
~~- ASSISTENTE DE ESPORTES~~
~~- PREPARADOR FÍSICO 20HS~~
~~- PREPARADOR FÍSICO 40HS~~
~~- FISIOTERAPEUTA 20HS~~
~~- FISIOTERAPEUTA 30HS~~
~~- PSICÓLOGO~~
- PEDAGOGO
- TÉCNICOS BASQUETE: SUB-12 E SUB-13 - SUB-13 A E SUB-14 - SUB-15 - SUB-17
- TÉCNICOS NATAÇÃO: MIRIM, PETIZ, INFANTIL - JUVENIL, JÚNIOR
- AUXÍLIAR TÉCNICO NATAÇÃO
- TÉCNICOS VÔLEI FEMININO SUB 12 E SUB 14 - SUB 15 E SUB 18 - SUB 16
- AUXILIAR TÉCNICO VÔLEI FEMININO
- TÉCNICOS VÔLEI MASCULINO SUB 15 E SUB 16 - SUB 17 E SUB 19
- AUXILIAR TÉCNICO VÔLEI MASCULINO
- 04 TÉCNICOS FUTSAL CATEGORIAS SUB 09–11–13–15-17.

Devido à captação parcial os profissionais ASSISTENTE DE ESPORTES e PSICÓLOGO foram excluídos do pagamento das remunerações e encargos mensais.
Os profissionais PREPARADOR FÍSICO 20 e 40 horas semanais e os FISIOTERAPEUTAS 20 e 30 horas semanais, foram excluídos porque tanto sua remuneração, quanto os encargos sociais, serão pagos pelo Clube ou por outra fonte de recursos, sem prejuízo ao cumprimento do objeto.

Os valores previstos para estes profissionais foram redirecionados para aumentarmos o número de atletas que serão atendidos com o auxílio alimentação e auxílio transporte. Os Profissionais previstos no Projeto que constam apenas seus encargos, terão seus salários custeados pelo Clube ou por outra fonte de recursos, não causando prejuízo a execução do Objeto pactuado.

OS FUNCIONÁRIOS CONTEMPLADOS, APRESENTAMOS OS HOLERITES DE JAN. A MAR. DE 2020, JÁ QUE OS SALÁRIOS DE MAIO A AGOSTO NÃO REPRESENTAM A REALIDADE, POIS ADERIMOS A MEDIDA PROVISÓRIA 936 DE 01/04/20, ANEXA.

2.4 - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ATLETAS:

Onde se lê:

~~BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, CONFORME PORTARIA Nº 441, DE 16/07/20, SERÃO CONTEMPLADOS ATLETAS ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS, OU BOLSISTAS DE ESCOLAS PRIVADAS, DURANTE 10 MESES, AFIM DE GARANTIR A PRESENÇA NOS TREINOS, TRAJETO CASA/CLUBE/CASA OU ESCOLA/CLUBE/CASA E ALIMENTAÇÃO/REFORÇO ALIMENTAR P/A SAÚDE NUTRICIONAL. O REPASSE SERÁ ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA DO RESPONSÁVEL LEGAL DO ATLETA, MENOR DE 18 ANOS E EM CONTA DE TITULARIDADE PRÓPRIA DE ATLETAS COM18 ANOS ACIMA. PROPOMOS:~~

Passa a ter a seguinte redação:

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, CONFORME PORTARIA Nº 441, DE 16/07/20, SERÃO CONTEMPLADOS ATLETAS ESTUDANTES, DURANTE 10 MESES, AFIM DE GARANTIR A PRESENÇA NOS TREINOS, TRAJETO CASA/CLUBE/CASA OU ESCOLA/CLUBE/CASA E ALIMENTAÇÃO/REFORÇO ALIMENTAR P/A SAÚDE NUTRICIONAL. O REPASSE SERÁ ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA DO RESPONSÁVEL LEGAL DO ATLETA, MENOR DE 18 ANOS E EM CONTA DE TITULARIDADE PRÓPRIA DE ATLETAS COM18 ANOS ACIMA. PROPOMOS:

Onde se lê:

~~**2.4.1 AUXÍLIO TRANSPORTE/VALE TRANSPORTE:** PARA 140 ATLETAS.~~
~~MEMÓRIA DE CÁLCULO:~~
~~140 ATLETAS X 02 VALES/DIA X 20 DIAS/MÊS X DURANTE 10 MESES = 56.000 X R$ 4,50 = R$ 252.000,00 / 10 MESES = R$ 25.200,00 POR MÊS.~~
~~VALOR DIÁRIO DE R$ 4,50 CADA PASSAGEM: R$ 4,50 X 2 = R$ 9,00 POR ATLETA.~~

Passa a ter a seguinte redação:

2.4.1 AUXÍLIO TRANSPORTE/VALE TRANSPORTE: PARA 148 ATLETAS.
MEMÓRIA DE CÁLCULO:
148 ATLETAS X 02 VALES/DIA X 20 DIAS/MÊS X DURANTE 10 MESES = 59.200 X R$ 4,50 = R$ 266.400,00 / 10 MESES = R$ 26.640,00 POR MÊS.
VALOR DIÁRIO DE R$ 4,50 CADA PASSAGEM: R$ 4,50 X 2 = R$ 9,00 POR ATLETA

Onde se lê:

~~**2.4.2 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO:**~~
~~PARA 137 ATLETAS.~~
~~MEMÓRIA DE CÁLCULO:~~
~~137 ATLETAS X 01 REFEIÇÃO/DIA X 20 DIAS X DURANTE 10 MESES = TOTAL 27.400 X R$ 13,00 = R$ 356.200,00 / 10 MESES = R$ 35.620,00 POR MÊS. ANEXO 3 ORÇAMENTOS.~~

Passa a ter a seguinte redação:

2.4.2 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO:
PARA 176 ATLETAS.
MEMÓRIA DE CÁLCULO:
176 ATLETAS X 01 REFEIÇÃO/DIA X 20 DIAS X DURANTE 10 MESES = TOTAL 35.200 X R$ 13,00 = R$ 457.600,00 / 10 MESES = R$ 45.760,00 POR MÊS. ANEXO 3 ORÇAMENTOS.

2.5 - AÇÕES CONSCIENTIZAÇÃO E FORMAÇÃO CIDADÃ:

AFIM AUXILIAR NA FORMAÇÃO DO ATLETA, TEREMOS PALESTRAS FEITAS POR VOLUNTÁRIOS E PROFISSIONAIS CONVIDADOS, COM ACOMPANHAMENTO DO PEDAGOGO E PSICÓLOGO PARA MINISTRAR OS TEMAS:
- ANTIDOPAGEM
- SEXUALIDADE
- FAMÍLIA E CARREIRA.
E QUAISQUER ASSUNTOS QUE VIZEM A FORMAÇÃO CIDADÃ.

TODAS ATIVIDADES SERÃO FEITAS NA SEDE DO CLUBE, QUE CONTA COM TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO.
ANEXO, FOTOS, QUADRO DE HORÁRIOS.

ETAPA 3:
COMPETIÇÕES - O CLUBE PARTICIPA DE COMPETIÇÕES EM NÍVEL REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL, RECONHECIDAS PELAS FEDERAÇÕES DAS MODALIDADES CONTEMPLADAS, SENDO METROPOLITANOS, MINEIROS E BRASILEIROS INTERCLUBES.

Onde se lê:

~~COMO OS CALENDÁRIOS DAS COMPETIÇÕES NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS. ANEXO CALENDÁRIOS 2019.~~

Passa a ter a seguinte redação:

COMO OS CALENDÁRIOS DAS COMPETIÇÕES NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS. ANEXO CALENDÁRIOS 2021.

ETAPA 4:
ACOMPANHAMENTO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS - GARANTIR ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS ESPORTIVOS.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

DESCRIÇÃO DO PROJETO

GRATUIDADE:
O CLUBE GARANTE ACESSO GRATUITO AOS ATLETAS E PROFISSIONAIS DO PROJETO, SEM NENHUMA COBRANÇA DE TAXAS, TAIS COMO DE MENSALIDADES E TAXAS, INGRESSOS, ENTRE OUTROS. OS JOGOS TERÃO ACESSO GRATUITO E NENHUM ATLETA PAGARÁ NENHUM TIPO DE MENSALIDADE.

ACESSIBILIDADE:
OS LOCAIS DE EXECUÇÃO DO PROJETO EM QUESTÃO DISPÕEM DE MECANISMOS DE ACESSIBILIDADE ATENDENDO EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 16 DO DECRETO 6.180 DE 03/08/2007.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS:
NA BUSCA POR ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E ZELAR PELA EFICIÊNCIA NA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, ALÉM DOS OUTROS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PROPOMOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXPERTISE EM PROJETOS PARA APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO ESPECIALIZADO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

OUTRAS RECEITAS:
NÃO HAVERÁ NENHUMA OUTRA FONTE ADVINDA DA REALIZAÇÃO DO PROJETO TAIS COMO COBRANÇA DE INGRESSOS, MENSALIDADE, TX.DE INSCRIÇÃO, ENTRE OUTROS. OUTRAS PARCERIAS:NO MOMENTO O PROJETO NÃO CONTA C/PARCERIA DE OUTRA ENTIDADE. CAPACIDADE DE ATRAIR INVESTIMENTOS: O CLUBE NÃO TEM CONDIÇÕES DE ATRAIR INVESTIMENTO PRIVADO P/EXECUÇÃO DESTE PROJETO.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

VII. JUSTIFICATIVA: Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução e justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06.

A principal justificativa é a continuidade de execução dos Projetos Excelência no Esporte, sendo o Último cadastrado sob processo n° 2000235.

Localizado próximo ao aglomerado da Serra, maior favela de BHTE, o Clube tem importante papel junto à Comunidade local, pois, parte de seus atletas são moradores da referida comunidade. Considerando a dificuldade financeira vivida pelo país, onde, infelizmente temos poucas empresas que aportam recursos diretos no esporte, o elevado custo fixo para Instituição sem fins lucrativos, que as fazem buscar formas de reduzir estes custos, a continuidade de um trabalho sério, profissional, voltado para o atleta com a perspectiva de auxílio na formação do cidadão, justifica-se a proposição, bem como, o que segue.

Dar continuidade ao projeto Excelência no Esporte IV é para o Olympico Club, uma alternativa para atender às demandas surgidas no cenário esportivo estadual e nacional, bem como, executar um bom trabalho no que se refere ao desporto de rendimento/formação. Ainda sim, ampliar e aperfeiçoar sua já reconhecida atuação como Instituição esportiva formadora de atletas.

Como grande parte das ações desportivas, faz-se necessário dar condições aos atletas para que possam focar suas energias no Estudo e nos resultados esportivos. Justifica-se ainda, a otimização dos serviços já prestados pelo Olympico Club no desenvolvimento de atletas nos esportes, disseminando o esporte como ferramenta de inclusão social.

O desenvolvimento do desporto traz aos beneficiários deste Projeto a oportunidade de conviver em um ambiente saudável, onde o esporte é ferramenta propulsora na formação e definição de seus valores. Fato a ser considerado é o fortalecimento das Competições, onde, diretamente, a partir do momento que garantirmos a presença dos atletas de alto nível, estaremos elevando o nível das Competições.

Fatos Novos: DO PÚBLICO ALVO, MODALIDADES E CATEGORIAS

- Aumento de 305 atendidos para 342 atendidos; Parte dos Profissionais custeados pelo Projeto e todo o pagamento de encargos dos colaboradores que tratam o esporte de rendimento/formação.

O Olympico Club caracteriza-se como uma entidade sem fins lucrativos, os recursos disponibilizados pela lei 11.438/06 podem garantir a ampliação e qualificação na formação e no treinamento dos atletas beneficiados por este projeto.

Considerando que o Olympico Club não possui capacidade de atrair investimentos, ou outras fontes de recursos, que não seja através da utilização das Leis de incentivo ao esporte.

CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

O Olympico Club foi fundado em 04 de fevereiro de 1940. Foi o segundo clube esportivo e social a se instalar em Belo Horizonte e conta atualmente com um quadro social de 7.800 sócios, sócios dependentes e alunos de nossas escolas de esporte, atletas, distribuídos nas modalidades esportivas: basquete, natação, vôlei feminino e vôlei masculino e futsal. Está vinculado às Federações de Voleibol, Natação, Basquete a mais de quarenta anos e suas devidas Confederações.

Quanto a sua capacidade operacional, gerindo recursos públicos aprovamos e prestamos contas de Projetos via Lei Federal de Incentivo ao Esporte, Lei Estadual de Incentivo ao Esporte e estamos filiados ao Comitê Brasileiro de Clubes CBC, onde possuímos projetos aprovados e em execução, vinculados a este Comitê. Em síntese, possuímos vasta experiência na gestão e operação de recursos públicos, zelando pela eficiência, eficácia e efetividade de nossos Projetos.

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JUSTIFICAM E ESCLARECEM SOBRE O PROJETO EM QUESTÃO;

a) FONTE DE ARRECADAÇÃO Informamos que não haverá outras fontes ou arrecadação de quaisquer espécies de recursos advindos da realização do próprio projeto.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

b) PLANO DE DIVULGAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE O Clube assume o compromisso de divulgar as logomarcas da Lei de Incentivo ao Esporte, do Governo Federal do Ministério da Cidadania, da Secretaria Especial do Esporte, sendo através de banner na quadra externa e ginásio, onde o Clube assume os custos das confecções, site, redes sociais e revistas do Clube.

c) ACESSIBILIDADE O Clube atende todas as exigências do artigo 16 do Decreto 6.180 de 03 de agosto de 2007, que trata os mecanismos de acessibilidade. O Olympico Club apresenta condições de acessibilidade projetada para pessoas idosas e portadoras de deficiências. Anexo, fotos da infraestrutura e acessibilidade.

d) ATLETA PROFISSIONAL Não existem gastos em nenhum aspecto com Atletas Profissionais no Projeto em questão, muito menos contempla ou beneficia Atletas Profissionais. Não haverá pagamento de remuneração de atletas profissionais e/ou p/o pagamento de quaisquer despesas relativas à manutenção e organização de equipes desportivas profissionais de alto rendimento.

e) CAPACIDADE DE ATRAIR INVESTIMENTOS Atualmente o Esporte Nacional faz com que o Clube não possua condições de atrair investimento de qualquer natureza p/execução deste projeto. Sendo assim, a Lei de Incentivo ao Esporte é de suma importância p/a realização das ações previstas.

f) GRATUIDADE O acesso gratuito aos envolvidos no Projeto, atletas, corpo técnico, pais e responsáveis é garantido e informamos que não haverá nenhum tipo de cobrança ou taxa. Os jogos aos quais o Clube participará terão acesso gratuito.

g) PARCERIAS Pondera-se que até o momento não apresentamos nenhuma parceria com entidades p/a plena execução do Projeto.

h) DESPESAS ADMINISTRATIVAS Temos previsão da Contratação de empresa especializada p/apoio administrativo, acompanhamento da execução e prestação de contas, zelando pela eficiência, eficácia e efetividade na gestão de recursos públicos, além dos outros princípios da administração pública.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - Adequar as metas de qualidade à nova realidade dos recursos captados: – quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente, **bem como as metas de quantidade** – mensuráveis numericamente –, ambas com respectivos indicadores – de que forma as metas serão aferidas – **de acordo com os objetivos propostos neste plano de trabalho apresentado para análise técnica.**

Metas Qualitativas:

Meta: Contribuir para a formação de uma nova geração de atletas.
Indicadores: Obter resultados expressivos nas competições em que os atletas vierem a participar.
Instrumento de verificação: Relatório Semestral da Comissão Técnica avaliando a evolução física e técnica.

Meta: Melhorar as condições físicas e oferecer treinamento físico orientado para atletas adolescentes.
- Indicador: Número de horas de treinos físicos semanais.
- Instrumento de Verificação: Relatórios dos testes com assinatura dos preparadores físicos.

Metas Quantitativas:

Meta: Colocar ao menos 03 (três equipes) contempladas no projeto entre as 5 melhores do Estado.
Indicadores: Posição das equipes do projeto no ranking das competições realizadas pela Federação Estadual de cada modalidade.
Instrumento de verificação: Consultas os resultados divulgados pela Federação da modalidade ou declaração de cada Federação.

Meta: Participar ao menos de 03 (três) competições em nível nacional, com equipes contempladas no projeto.
Indicadores: Acompanhamento da participação em torneios nacionais.
Instrumento de verificação: Declaração das Confederações ou comprovantes de inscrição nas competições.

Meta: Manter 75% dos alunos com 100% de participação.
Indicador: Participação de, no mínimo, 256 atletas durante todo o projeto (salvo período de férias).
Instrumento de Verificação: Lista de Presença.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

IX. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: **Deverá ser mantida a mesma numeração de ações e itens, conforme plano de trabalho autorizado pela Comissão Técnica**. Os itens que sofrerem modificações ou que forem excluídos, devido a parcialidade de captação, deverão ser descritos explicando como serão desenvolvidos. **Itens excluídos deverão constar, neste anexo como "excluídos" e na planilha orçamentária deverão continuar constando, porém com o valor R$ 0,0 "zero".**

1 – AÇÃO ENCARGOS TRABALHISTAS

Informamos que os salários mensais dos profissionais que não foram contemplados na ATIVIDADE FIM 2 – RECUSROS HUMANOS, serão custeados pelo Clube ou por outra fonte de recursos, sem prejuízo a execução do projeto e ao cumprimento do seu objeto.

1.1 - Gerente Geral - 3. Experiência comprovada na gestão de projetos e liderança de equipes por, no mínimo, 2 anos. 30 hs semanais, salário bruto de R$ 4.500,00. Linhas 07 da tabela de Recursos Humanos para Rendimento. Encargos Sociais 55,945%:
- FGTS 8% - 360,00
- INSS 27,5% - 1.237,50
- PIS 1% - 45,00
- 01.12 13o salário 8,3334% - 375,00
- 1/3 adicional férias 2,7776% - 124,99
- 13º salário 1/12 avos – 375,00
- Total Encargos mensais - R$ 2.517,49.

Valor total para 12 meses: R$ 30.209,88

1.2 - Supervisor de Esportes II - 2. Experiência em staff de equipe com participação em campeonatos nacionais. 01 para modalidade basquete e 01 para modalidade voleibol - 20 hs semanais, salário bruto de R$ 3.000,00 para cada um. Linhas 19 e 20 da tabela de Recursos Humanos para Rendimento. Encargos Sociais 55,945%:
- FGTS 8% - 240,00
- INSS 27,5% - 825,00
- PIS 1% - 30,00
- 01.12 13o salário 8,3334% - 250,00
- 1/3 adicional férias 2,7776% - 83,33
- 13º salário 1/12 avos – 250,00
- Total Encargos mensais - R$ 1.678,33 x 2 = R$ 3.356,66

Valor total para 12 meses - R$ 40.279,92

Onde se lê:

~~**1.3** - Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional ou internacional. Descrição: FUTSAL 05 técnicos, Sub-09-11-13-15 e 17 - 20 hs semanais, salário bruto de R$1.743,82. Linha 53 da tabela de preços Recursos Humanos para Rendimento, treinador D. Encargos Sociais 55,945%:~~
~~- FGTS 8% - 139,51~~
~~- INSS 27,5% - 479,55~~
~~- PIS 1% - 17,43~~
~~- 01.12 13o salário 8,3334% - 145,32~~
~~- 1/3 adicional férias 2,7776% - 48,34~~
~~- 13º salário 1/12 avos – 145,32~~
~~- Total Encargos mensais - R$ 975,47.~~
~~Valor total para 12 meses: R$ 58.528,20~~

Passa a ter a seguinte redação:

1.3 - Treinador D - Linha 53 da tabela de preços Recursos Humanos para Rendimento - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional ou internacional.
Descrição: FUTSAL 03 técnicos para as categorias sub-09, sub-11 e sub-17, sendo:
- Categoria sub-9 – 01 técnico – carga horária de 20 horas semanais; salário bruto R$ 1.743,82.
- Categoria sub-11 – 01 técnico – carga horária de 20 horas semanais; salário bruto R$ 1.743,82.
- Categoria sub-17 – 01 técnico – carga horária de 20 horas semanais; salário bruto R$ 1.743,82.

Encargos Sociais 55,945%:

SALÁRIO DE R$ 1.743,82:
- FGTS 8% - 139,50
- INSS 27,5% - 479,55
- PIS 1% - 17,44
- 01.12 13o salário 8,3334% - 145,32
- 1/3 adicional férias 2,7776% - 48,44
- 13º salário 1/12 avos – 145,32
- Total Encargos mensais - R$ 975,47.

R$ 975,47 X 03 TÉCNICOS: R$ 2.926,41
Valor total para 12 meses: R$ 35.116,92

1.4 - Treinador D - Linha 53 da tabela de preços Recursos Humanos para Rendimento - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional ou internacional.
Descrição: FUTSAL 01 técnico para as categorias sub-13 e sub-15, sendo:

- Categoria sub-13 e sub-15 – 01 técnico – carga horária de 30 horas semanais; salário bruto de R$ 2.615,73.

SALÁRIO DE R$ 2.615,73:
- FGTS 8% - 209,26
- INSS 27,5% - 719,32
- PIS 1% - 26,16
- 01.12 13o salário 8,3334% - 217,98
- 1/3 adicional férias 2,7776% - 72,65
- 13º salário 1/12 avos – 217,98
- Total Encargos mensais - R$ 1.463,37.

Valor total para 12 meses: R$ 17.560,44.

1.5 - Técnico Basquete categoria sub-17 - 20 hs semanais, salário bruto de R$ 1.607,61. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Encargos Sociais 55,945%:
- FGTS 8% - 128,61
- INSS 27,5% - 442,09
- PIS 1% - 16,08
- 01.12 13o salário 8,3334% - 133,98
- 1/3 adicional férias 2,7776% - 44,65
- 13º salário 1/12 avos - 133,97
- Total Encargos mensais: R$ 899,38.

Valor total para 12 meses: R$ 10.792,56

1.6 - Técnico basquete categoria sub 15 - 20 hs semanais, salário bruto de R$ 1.663,05. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Encargos Sociais 55,945%:

- FGTS 8% - 133,04
- INSS 27,5% - 457,34
- PIS 1% - 16,63
- 01.12 13o salário 8,3334% - 138,60
- 1/3 adicional férias 2,7776% - 46,19
- 13º salário 1/12 avos – 138,59
- Total Encargos mensais: R$ 930,39.

Valor total para 12 meses: R$ 11.164,68

1.7 - Técnico vôlei feminino categorias Sub 15 e Sub 18 - 40 hs semanais, salário bruto de R$ 3.499,91. Profissional integra quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Encargos Sociais 55,945%:

- FGTS 8% - 279,99
- INSS 27,5% - 962,48
- PIS 1% - 35,00
- 01.12 13o salário 8,3334% - 291,68
- 1/3 adicional férias 2,7776% - 97,21
- 13º salário 1/12 avos – 291,66
- Total Encargos mensais R$ 1.958,02

Valor total para 12 meses: R$ 23.496,24

1.8 - Técnico vôlei feminino categoria Sub 16 – 20 hs semanais, salário bruto de R$1.651,76. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Encargos Sociais 55,945%:

- FGTS 8% - 132,14
- INSS 27,5% - 454,23
- PIS 1% - 16,52
- 01.12 13o salário 8,3334% - 137,66
- 1/3 adicional férias 2,7776% - 45,88
- 13º salário 1/12 avos – 137,65
- Total Encargos mensais R$ 924,08.

Valor total para 12 meses: R$ 11.088,96

1.9 - Técnico vôlei feminino categorias Sub 12 e Sub 14 - 40 hs semanais, salário bruto de R$ 3.398,08. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Encargos Sociais 55,945%:

- FGTS 8% - 271,85
- INSS 27,5% - 934,47
- PIS 1% - 33,98
- 01.12 13o salário 8,3334% - 283,20
- 1/3 adicional férias 2,7776% - 94,39
- 13º salário 1/12 avos - 283,17
- Total Encargos mensais R$ 1.901,05.

Valor total para 12 meses: R$ 22.812,60

1.10 - Técnico vôlei masculino categorias Sub 17 e Sub 19 - 40 hs semanais. Salário bruto de R$ 3.499,91. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Encargos Sociais 55,945%:

- FGTS 8% - 279,99
- INSS 27,5% - 962,48
- PIS 1% - 35,00
- 01.12 13o salário 8,3334% - 291,68

- 1/3 adicional férias 2,7776% - 97,21
- 13º salário 1/12 avos – 291,66
- Total Encargos mensais R$ 1.958,02.
Valor total para 12 meses: R$ 23.496,24

1.11 - Auxiliar técnico vôlei masculino - 40 hs semanais. O salário bruto de R$ 1.663,05, em conformidade a linha 56, Auxiliar Técnico C, da tabela de precificação do Ministério da Cidadania, denominada Recursos Humanos para Rendimento. Encargos Sociais 55,945%:
- FGTS 8% - 133,04
- INSS 27,5% - 457,34
- PIS 1% - 16,63
- 01.12 13o salário 8,3334% - 138,60
- 1/3 adicional férias 2,7776% - 46,19
- 13º salário 1/12 avos – 138,59
- Total Encargos: R$ 930,39.
Valor total para 12 meses: R$ 11.164,68

1.12 - Técnico natação categorias Mirim, Petiz e Infantil - 40 hs semanais. Salário bruto de R$ 4.825,02. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Encargos Sociais 55,945%:
- FGTS 8% - 386,00
- INSS 27,5% - 1.326,88
- PIS 1% - 48,25
- 01.12 13o salário 8,3334% - 402,12
- 1/3 adicional férias 2,7776% - 134,02
- 13º salário 1/12 avos – 402,09
- Total Encargos mensais R$ 2.699,36.
Valor total para 12 meses: R$ 32.392,32

1.13 - Técnico natação categorias juvenil e júnior - 40 hs semanais. Salário bruto de R$ 3.945,07. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Encargos Sociais 55,945%:
- FGTS 8% - 315,61
- INSS 27,5% - 1.084,89
- PIS 1% - 39,45
- 01.12 13o salário 8,3334% - 328,78
- 1/3 adicional férias 2,7776% - 109,58
- 13º salário 1/12 avos – 328,76
- Total Encargos mensais R$ 2.207,07.
Valor total para 12 meses: R$ 26.484,84

~~**1.14** - Preparador físico 20hs semanais. Salário bruto de R$ 1.978,02. Profissional já integra o quadro de funcionários, anexos 03 holerites. Encargos Sociais 55,945%:~~
~~- FGTS 8% - 158,24~~
~~- INSS 27,5% - 543,96~~
~~- PIS 1% - 19,78~~
~~- 01.12 13o salário 8,3334% - 164,85~~
~~- 1/3 adicional férias 2,7776% - 54,94~~
~~- 13º salário 1/12 avos – 164,84~~
~~- Total Encargos mensais - R$ 1.106,60.~~
~~Valor total para 12 meses: R$ 13.279,20~~

~~**1.15** - Preparador físico 40 hs semanais. Salário bruto de R$ 3.287,07. Profissional já integra o quadro de funcionários, anexos 03 holerites. Encargos Sociais 55,945%:~~
~~- FGTS 8% - 262,97~~
~~- INSS 27,5% - 903,94~~
~~- PIS 1% - 32,87~~
~~- 01.12 13o salário 8,3334% - 273,94~~
~~- 1/3 adicional férias 2,7776% - 91,30~~
~~- 13º salário 1/12 avos – 273,92~~
~~- Total Encargos mensais - R$ 1.838,95.~~
~~Valor total para 12 meses: R$ 22.067,40~~

~~**1.16** - Fisioterapeuta 20 semanais, salário bruto de R$ 1.793,40. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 3 holerites jan/fev/mar 2020. Encargos Sociais 55,94%:~~
~~- FGTS 8% - 143,47~~
~~- INSS 27,5% - 493,19~~
~~- PIS 1% - 17,93~~
~~- 01.12 13o salário 8,3334% - 149,46~~
~~- 1/3 adicional férias 2,7776% - 49,81~~
~~- 13º salário 1/12 avos – 149,45~~
~~- Total Encargos mensais - R$ 1.003,32.~~
~~Valor total para 12 meses: R$ 12.039,84~~

~~**1.17** - Fisioterapeuta 30 hs semanais, salário bruto de R$ 2.813,26. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 3 holerites jan/fev/mar 2020. Encargos Sociais 55,94%:~~
~~- FGTS 8% - 225,06~~
~~- INSS 27,5% - 773,65~~
~~- PIS 1% - 28,13~~
~~- 01.12 13o salário 8,3334% - 234,46~~
~~- 1/3 adicional férias 2,7776% - 78,14~~
~~- 13º salário 1/12 avos – 234,44~~
~~- Total Encargos mensais - R$ 1.573,88.~~
~~Valor total para 12 meses: R$ 18.886,56~~

Os profissionais PREPARADOR FÍSICO 20 e 40 horas semanais e os FISIOTERAPEUTAS 20 e 30 horas semanais, foram excluídos porque tanto sua remuneração, quanto os encargos sociais, serão pagos por outra fonte de recursos, sem prejuízo ao cumprimento do objeto.

Os valores previstos para estes profissionais foram utilizados para aumentarmos o número de atletas que serão atendidos com o auxílio alimentação e auxílio transporte.

1.18 - Pedagogo 30 hs semanais, salário bruto de R$ 2.160,83, à contratar. Encargos Sociais 55,945%:
- FGTS 8% - 172,87
- INSS 27,5% - 594,22
- PIS 1% - 21,61
- 01.12 13o salário 8,33% - 180,07
- 1/3 adicional férias 2,77% - 59,85
- Total Encargos mensais - R$ 1.208,89.

Considerado o menor salário dos 3 orçamentos apresentados, sendo: R$ 2.593,00 / 36 horas = R$ 72,03 a hora trabalhada x 30 horas semanais = R$ 2.160,83.
Anexos 03 orçamentos na atividade fim Recursos Humanos.
Valor total para 12 meses: R$ 14.506,68

~~**1.19** – Assistente de esportes 44 hs semanais, salário bruto de R$ 2.104,66. Encargos Sociais 55,94%:~~
~~- FGTS 8% - 168,37~~
~~- INSS 27,5% - 578,78~~
~~- PIS 1% - 21,05~~
~~- 01.12 13o salário 8,3334% - 175,40~~
~~- 1/3 adicional férias 2,7776% - 58,46~~
~~- 13º salário 1/12 avos – 175,39~~
~~- Total Encargos mensais - R$ 1.177,45.~~
~~Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar/2020.~~
Devido à captação parcial este item foi excluído do projeto. Os encargos e remuneração do profissional serão pagos por outra fonte de recursos sem prejuízo ao cumprimento do objeto.

1.20 - Técnico vôlei masculino categorias Sub 15 e Sub 16 - 40 hs semanais. Salário bruto de R$ 3.431,73. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Encargos Sociais 55,945%:
- FGTS 8% - 274,54
- INSS 27,5% - 943,73
- PIS 1% - 34,66
- 01.12 13o salário 8,3334% - 286,00
- 1/3 adicional férias 2,7776% - 95,32
- 13º salário 1/12 avos - 285,98
- Total Encargos mensais R$ 1.920,22.
Valor total para 12 meses: R$ 23.042,64

1.21 - Rescisão GERENTE GERAL - 3. Experiência comprovada na gestão de projetos e liderança de equipes por, no mínimo, 2 anos. Encargo de rescisão contrato trabalho para Gerente Geral, salário bruto de R$ 4.500,00:
- FGTS 8% = R$ 360,00;
40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 144,00 x 12 meses.
Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.
Valor unitário: R$ 144,00
Valor total referente a 12 meses: R$ 1.728,00

1.22 - Rescisão SUPERVISORES DE ESPORTES II - 2. Experiência em staff de equipe com participação em campeonatos nacionais. Encargo de rescisão contrato trabalho para Supervisores de Esporte, 01 do basquete e 01 do voleibol, salário bruto de cada um no valor de R$ 3.000,00:
- FGTS 8% = R$ 240,00;
40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 96,00 x 02 profissionais = R$ 192,00.
Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.
Valor unitário: R$ 96,00 x 2 supervisores = R$ 192,00
Valor total referente a 12 meses: R$ 2.304,00

1.23 - Auxiliar Técnico Vôlei Feminino 40 hs semanais. Salário bruto R$ 1.663,05. Profissional integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Encargos Sociais 55,945%:
- FGTS 8% - 133,04
- INSS 27,5% - 457,34
- PIS 1% - 16,63

- 01.12 13o salário 8,3334% - 138,60
- 1/3 adicional férias 2,7776% - 46,19
- 13º salário 1/12 avos – 138,59
- Total Encargos mensais - R$ 930,39.

Valor total para 12 meses: R$ 11.164,68

1.24 - Técnico Basquete categorias sub-12 e sub-13 B - 40 hs semanais, salário bruto de R$ 3.398,08. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Encargos Sociais 55,945%:

- FGTS 8% - 271,85
- INSS 27,5% - 934,47
- PIS 1% - 33,98
- 01.12 13o salário 8,3334% - 283,20
- 1/3 adicional férias 2,7776% - 94,39
- 13º salário 1/12 avos – 283,17
- Total Encargos mensais: R$ 1.901,06.

Valor total para 12 meses: R$ 22.812,72

1.25 - Técnico basquete categorias Sub-13 A e Sub-14 - 40 hs semanais, salário bruto de R$ 3.766,42. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Encargos Sociais 55,945%:

- FGTS 8% - 301,31
- INSS 27,5% - 1.035,77
- PIS 1% - 37,66
- 01.12 13o salário 8,3334% - 313,89
- 1/3 adicional férias 2,7776% - 104,62
- 13º salário 1/12 avos – 313,87
- Total Encargos mensais: R$ 2.107,12.

Valor total para 12 meses: R$ 25.285,44

~~**1.26 –** Psicólogo 30 hs semanais - salário bruto de R$ 2.356,21. Profissional integra o quadro de funcionários, foi admitido em março de 2020. Anexos 03 holerites mar/abr/maio 2020. Encargos Sociais 55,94% sendo:~~

~~- FGTS 8% - 188,50~~
~~- INSS 27,5% - 647,96~~
~~- PIS 1% - 23,56~~
~~- 01.12 13o salário 8,3334% - 196,37~~
~~- 1/3 adicional férias 2,7776% - 65,45~~
~~- 13º salário 1/12 avos - 196,35~~
~~- Total Encargos mensais - R$ 1.318,18.~~

Devido à captação parcial este item foi excluído do projeto. Os encargos e remuneração do profissional serão pagos por outra fonte de recursos sem prejuízo ao cumprimento do objeto.

1.27 - Rescisão AUXILIAR TÉCNICO NATAÇÃO Encargo de rescisão contrato trabalho para Auxiliar Técnico Natação, salário bruto de R$ 1.708,32:

- FGTS 8% = R$ 136,67;

40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 54,67. Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.

Valor unitário: R$ 54,67

Valor total referente a 12 meses: R$ 656,04

1.28 - Rescisão COORDENADOR DE ESPORTES 44HS Encargo de rescisão contrato trabalho para Coordenador de Esportes, salário bruto de R$ 4.877,05:
- FGTS 8% = R$ 390,16;
40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 156,06. Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.
Valor unitário: R$ 156,06
Valor total referente a 12 meses: R$ 1.872,72

1.29 - Coordenador de Esportes 44hs semanais, salário bruto de R$ 4.877,05. Profissional já integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Encargos Sociais 55,94%:
- FGTS 8% - 390,16
- INSS 27,5% - 1.341,19
- PIS 1% - 48,77
- 01.12 13o salário 8,3334% - 406,45
- 1/3 adicional férias 2,7776% - 135,46
- 13º salário 1/12 avos – 406,42
- Total Encargos mensais - R$ 2.728,46.
Valor total para 12 meses: R$ 32.741,52

1.30 - Auxiliar técnico natação 40hs semanais. Salário bruto R$ 1.708,32. Profissional integra o quadro de funcionários. Anexos 03 holerites jan/fev/mar 2020. Encargos Sociais 55,945%:
- FGTS 8% - 136,67
- INSS 27,5% - 469,79
- PIS 1% - 17,08
- 01.12 13o salário 8,3334% - 142,37
- 1/3 adicional férias 2,7776% - 47,45
- 13º salário 1/12 avos – 142,36
- Total Encargos mensais - R$ 955,72.
Valor total para 12 meses: R$ 11.468,64

~~**1.31** - Encargos Assistente de Esportes - Rescisão Trabalhista - Rescisão contrato de trabalho ASSISTENTE DE ESPORTES 44HS Encargo de rescisão contrato trabalho para Assistente de Esportes, salário bruto de R$ 2.104,66:~~
~~- FGTS 8% = R$ 168,37; 40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 67,35.~~
~~Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.~~
Devido à captação parcial este item foi excluído do projeto. A multa rescisória será paga por outra fonte de recursos sem prejuízo ao cumprimento do objeto.

~~**1.32** - Encargos Preparador Físico 20 hs - **Rescisão** PREPARADOR FÍSICO 20HS Encargo de rescisão contrato trabalho para Preparador Físico 20hs, salário bruto de R$ 1.978,02:~~
~~- FGTS 8% = R$ 158,24;~~
~~40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 63,30.~~
~~Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.~~
~~Valor unitário: R$ 63,30~~
~~Valor total referente a 12 meses: R$ 759,60~~

~~**1.33** - Encargos Preparador Físico 40 hs - **Rescisão** PREPARADOR FÍSICO 40HS Encargo de rescisão contrato trabalho para Preparador Físico 40hs, salário bruto de R$ 3.287,07:~~

~~- FGTS 8% = R$ 262,97;~~
~~40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 105,19.~~
~~Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.~~
~~Valor unitário: R$ 105,19~~
~~Valor total referente a 12 meses: R$ 1.262,28~~

~~**1.34** – Encargos Fisioterapeuta 20 hs – **Rescisão** FISIOTERAPEUTA 20HS Encargo de rescisão contrato trabalho para Fisioterapeuta 20hs, salário bruto de R$ 1.793,40:~~
~~- FGTS 8% = R$ 143,47;~~
~~40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 57,39. Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.~~
~~Valor unitário: R$ 57,39~~
~~Valor total referente a 12 meses: R$ 688,68~~

~~**1.35** – Encargos Fisioterapeuta 30 hs – **Rescisão** FISIOTERAPEUTA 30HS Encargo de rescisão contrato trabalho para Fisioterapeuta 30hs, salário bruto de R$ 2.813,26:~~
~~- FGTS 8% = R$ 225,06;~~
~~40% multa rescisória calculados sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 90,02.~~
~~Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.~~
~~Valor unitário: R$ 90,02~~
~~Valor total referente a 12 meses: R$ 1.080,24~~

Os profissionais PREPARADOR FÍSICO 20 e 40 horas semanais e os FISIOTERAPEUTAS 20 e 30 horas semanais, foram excluídos porque tanto sua remuneração, quanto os encargos sociais, serão pagos por outra fonte de recursos, sem prejuízo ao cumprimento do objeto.

Os valores previstos para estes profissionais foram utilizados para aumentarmos o número de atletas que serão atendidos com o auxílio alimentação e auxílio transporte.

~~**1.36** – Encargos Psicólogo 30 hs semanais – Rescisão Trabalhista – Rescisão contrato de trabalho PSICÓLOGO 30HS Encargo de rescisão contrato trabalho para Psicólogo, salário bruto de R$ 2.356,21:~~
~~- FGTS 8% = R$ 188,50;~~
~~40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 75,40. Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.~~
Devido à captação parcial este item foi excluído do projeto. A multa rescisória será paga por outra fonte de recursos sem prejuízo ao cumprimento do objeto.

1.37 - Rescisão PEDAGOGO 30HS Encargo de rescisão contrato trabalho para Pedagogo, salário bruto de R$ 2.160,83:
- FGTS 8% = R$ 172,87;
40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 69,15.
Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS
Valor unitário: R$ 69,15
Valor total referente a 12 meses: R$ 829,80

1.38 - Rescisão TÉCNICO BASQUETE CATEGORIAS SUB-13 A E SUB-14 Encargo de rescisão contrato trabalho para Técnico Basquete Sub-13 A e Sub-14, salário bruto de R$ 3.766,42:
- FGTS 8% = R$ 301,31;
40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 120,53.
Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.
Valor unitário: R$ 120,53
Valor total referente a 12 meses: R$ 1.446,36

1.39 - Rescisão TÉCNICO BASQUETE SUB-15 Encargo de rescisão contrato trabalho para Técnico Basquete Sub-15, salário bruto de R$ 1.663,05:
- FGTS 8% = R$ 133,04;
40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 53,22.
Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.
Valor unitário: R$ 54,67
Valor total referente a 12 meses: R$ 656,04

1.40 - Rescisão TÉCNICO NATAÇÃO MIRIM, PETIZ, INFANTIL Encargo de rescisão contrato trabalho para Técnico Natação Mirim, Petiz, Infantil, salário bruto de R$ 4.825,02:
- FGTS 8% = R$ 386,00;
40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 154,40.
Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.
Valor unitário: R$ 154,40
Valor total referente a 12 meses: R$ 1.852,80

1.41 - Rescisão TÉCNICO NATAÇÃO JÚNIOR E JUVENIL Encargo de rescisão contrato trabalho para Técnico Natação Júnior e Juvenil, salário bruto de R$ 3.945,07:
- FGTS 8% = R$ 315,61;
40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 126,24.
Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.
Valor unitário: R$ 126,24
Valor total referente a 12 meses: R$ 1.514,88

1.42 - Rescisão TÉCNICO VÔLEI FEMININO CATEGORIAS SUB 12 E SUB 14 Encargo de rescisão contrato trabalho para Técnico Vôlei Feminino Sub-12 e Sub-14, salário bruto de R$ 3.398,08:
- FGTS 8% = R$ 271,85;
40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 108,74.
Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.
Valor unitário: R$ 108,74
Valor total referente a 12 meses: R$ 1.304,88

1.43 - Rescisão TÉCNICO VÔLEI FEMININO, CATEGORIAS SUB 15 E SUB 18 Encargo de rescisão contrato trabalho para Técnico Vôlei Feminino Sub-15 e Sub-18, salário bruto de R$ 3.499,91: - FGTS 8% = R$ 280,00;
40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 112,00.
Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.
Valor unitário: R$ 112,00

Valor total referente a 12 meses: R$ 1.344,00

1.44 - Rescisão TÉCNICO VÔLEI FEMININO CATEGORIA SUB 16 Encargo de rescisão contrato trabalho para Técnico Vôlei Feminino Sub-16, salário bruto de R$ 1.651,76:
- FGTS 8% = R$ 132,14;
40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 52,86.
Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.
Valor unitário: R$ 52,86
Valor total referente a 12 meses: R$ 634,32

1.45 - Rescisão AUXILIAR TÉCNICO VÔLEI FEMININO Encargo de rescisão contrato trabalho para Auxiliar Técnico Vôlei Feminino, salário bruto de R$ 1.663,05: - FGTS 8% = R$ 133,04;
40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 53,22.
Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.
Valor unitário: R$ 53,11
Valor total referente a 12 meses: R$ 637,32

1.46 - Rescisão TÉCNICO VÔLEI MASCULINO CATEGORIAS SUB 15 E SUB 16 Encargo de rescisão contrato trabalho para Técnico Vôlei Masculino Sub-15 e Sub-16, salário bruto de R$ 3.431,73:
- FGTS 8% = R$ 274,54;
40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 109,82.
Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.
Valor unitário: R$ 109,82
Valor total referente a 12 meses: R$ 1.317,84

1.47 - Rescisão TÉCNICO VÔLEI MASCULINO CATEGORIAS SUB 17 E SUB 19 Encargo de rescisão contrato trabalho para Técnico Vôlei Masculino Sub-17 e Sub-19, salário bruto de R$ 3.499,91:
- FGTS 8% = R$ 278,00;
40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 112,00.
Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.
Valor unitário: R$ 112,00
Valor total referente a 12 meses: R$ 1.344,00

1.48 - Rescisão AUXILIAR TÉCNICO VÔLEI MASCULINO Encargo de rescisão contrato trabalho para Auxiliar Técnico Vôlei Masculino, salário bruto de R$ 1.663,05:
- FGTS 8% = R$ 133,04;
40% multa rescisória calculados sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 53,22.
Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.
Valor unitário: R$ 53,22
Valor total referente a 12 meses: R$ 638,64

1.49 - Rescisão TÉCNICO FUTSAL CATEGORIA SUB-09, salário bruto de R$ 1.743,82:
- FGTS 8% = R$ 139,51;
40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 55,80.
Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.
Valor unitário: R$ 55,80

Valor total referente a 12 meses: R$ 669,60

1.50 - Rescisão TÉCNICO FUTSAL CATEGORIA SUB-11, salário bruto de R$ 1.743,82:
- FGTS 8% = R$ 139,51;
40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 55,80.
Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.
Valor unitário: R$ 55,80
Valor total referente a 12 meses: R$ 669,60

Onde se lê:

~~**1.50 - Rescisão** TÉCNICO FUTSAL CATEGORIA SUB-13, salário bruto de R$ 1.743,82:~~
~~- FGTS 8% = R$ 139,51;~~
~~40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 55,80.~~
~~Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.~~
~~Valor unitário: R$ 55,80~~
~~Valor total referente a 12 meses: R$ 669,60~~

Passa a ter a seguinte redação:

1.51 - Rescisão TÉCNICO FUTSAL CATEGORIAS SUB-13 E SUB-15, salário bruto de R$ 2.615,73:
- FGTS 8% = R$ 209,26;
40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 83,70.
Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.
Valor unitário: R$ 83,70
Valor total referente a 12 meses: R$ 1.004,40

~~**1.52 - Rescisão** TÉCNICO FUTSAL CATEGORIA SUB-15, salário bruto de R$ 1.743,82:~~
~~- FGTS 8% = R$ 139,51;~~
~~40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 55,80.~~
~~Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.~~
~~Valor unitário: R$ 55,80~~
~~Valor total referente a 12 meses: R$ 669,60~~

O item acima foi excluído porque a categoria SUB-15 foi assimilada pelo técnico da categoria SUB-13, que atuará nas duas categorias.

1.53 - Rescisão TÉCNICO FUTSAL CATEGORIA SUB-17, salário bruto de R$ 1.743,82:
- FGTS 8% = R$ 139,51;
40% multa rescisória calculada sobre valor do FGTS mensal, total de R$ 55,80.
Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamenta a multa de 40% calculados sobre FGTS.
Valor unitário: R$ 55,80
Valor total referente a 12 meses: R$ 669,60

2 – AÇÃO RECURSOS HUMANOS

Os SALÁRIOS dos profissionais:
- Gerente Geral;
- Técnico Basquete categoria sub-17;
- Técnico basquete sub-15;
- Técnico vôlei feminino categorias 15 e Sub-18;
- Técnico vôlei feminino categoria Sub-16;
- Técnico vôlei feminino categorias Sub 12 e Sub 14;
- Técnico vôlei masculino sub 17e Sub 19;
- Auxiliar Técnico Vôlei Masculino;
- Técnico Natação Mirim, Petiz e Infantil;
- Técnico natação categorias juvenil e Júnior;
- Preparador físico 20 horas e 40 horas semanais;
- Fisioterapeuta 20 horas e 30 horas semanais;
- Técnico vôlei masculino categorias Sub 15 e Sub 16;
- Auxiliar Técnico Vôlei Feminino;
- Técnico Basquete categorias sub-12 e sub-13 B;
- Técnico basquete categorias Sub-13 A e Sub-14;
- Auxiliar técnico natação;
Serão custeados pelo Clube ou por outra fonte de recursos sem prejuízo ao cumprimento do objeto.

~~**2.1** - Gerente Geral - 3. Experiência comprovada na gestão de projetos e liderança de equipes por, no mínimo, 2 anos. Superior completo. Experiência comprovada na gestão de projetos e liderança de equipes por, no mínimo, 2 anos; Acompanhar o planejamento e execução das ações desenvolvidas pelos departamentos de basquete, vôlei feminino, masculino e natação. Fazer a interface entre Direção e Departamentos de Esportes, estruturar, em consonância com a Diretoria e setor de Marketing, o plano de captação. 30h semanais. Salário bruto: R$ 4.500,00~~
~~Valor unitário: R$ 4.500,00~~
~~Valor total para 12 meses: R$ 54.000,00~~
Devido à captação parcial este item foi excluído do projeto. A remuneração será efetuada por outra fonte de recursos sem prejuízo ao cumprimento do objeto.

2.2 - 02 SUPERVISORES DE ESPORTES II - 2. Experiência em staff de equipe com participação em campeonatos nacionais. Superior completo. 20h semanais; Responsáveis por implantar, executar e inspecionar os objetivos gerais e específicos dos departamentos de basquete e vôlei, proporcionando condições de trabalho para que atletas e comissões técnicas possam desenvolver suas atividades da melhor maneira possível. Farão estimativa mensal e anual de gastos dos departamentos. Salário bruto: R$ 3.000,00 de cada um.
Valor unitário: R$ 3.000,00
Valor total para 12 meses: R$ 72.000,00

Onde se lê:

~~**2.3 - TREINADOR D - TREINADORES** que não participaram de competição regional, estadual, nacional ou internacional. **FUTSAL 05 Técnicos Sub 9 11 13 15 e 17,** 20 hs semanais. Graduados, educação física. Delinear e aplicar os treinamentos técnicos/táticos da equipe, prever e resolver conflitos, manter a disciplina interna dos atletas, fazer as convocatórias para os jogos, torneios ou amistosos, selecionar a equipe e os suplentes para cada jogo, superintender as ações da equipe durante o jogo, decidir as substituições a efetuar durante o jogo, ser o porta voz da equipe junto da comunicação social.~~

~~Valor unitário: R$ 1.743,82~~
~~Valor total para 12 meses: R$ 104.629,20~~

Passa a ter a seguinte redação:

2.3 - TREINADOR D - TREINADORES que não participaram de competição regional, estadual, nacional ou internacional. FUTSAL 03 técnicos, Linha 53 da tabela de preços Recursos Humanos para Rendimento, Treinador D.

- 01 para categoria sub-09 (20 hs semanais), salário bruto de R$ 1.743,82,
- 01 para categoria sub-11 (20 hs semanais), salário bruto de R$ 1.743,82,
- 01 para categoria sub- 17 (20 hs semanais), salário bruto de R$ 1.743,82.

Graduados, educação física. Delinear e aplicar os treinamentos técnicos/táticos da equipe, prever e resolver conflitos, manter a disciplina interna dos atletas, fazer as convocatórias p/os jogos, torneios ou amistosos, selecionar a equipe e os suplentes p/cada jogo, superintender as ações da equipe durante o jogo, decidir as substituições a efetuar durante o jogo, ser o porta voz da equipe junto da comunicação social.

R$ 1.743,82 x 3 técnicos 20 hs = R$ 5.231,46 x 12 meses = R$ 62.777,52.

2.4 - **TREINADOR D - TREINADORES** que não participaram de competição regional, estadual, nacional ou internacional. FUTSAL 01 técnico, Linha 53 da tabela de preços Recursos Humanos para Rendimento, Treinador D.

- 01 técnico para categorias sub-13 e sub-15, (30 hs semanais) salário bruto de R$ 2.615,73

Graduado, educação física. Delinear e aplicar os treinamentos técnicos/táticos da equipe, prever e resolver conflitos, manter a disciplina interna dos atletas, fazer as convocatórias p/os jogos, torneios ou amistosos, selecionar a equipe e os suplentes p/cada jogo, superintender as ações da equipe durante o jogo, decidir as substituições a efetuar durante o jogo, ser o porta voz da equipe junto da comunicação social.

R$ 2.615,73 x 12 meses = R$ 31.388,76.

2.5 - AUXILIAR TÉCNICO C: Contratação conforme linha 56 da tabela de precificação do Ministério da Cidadania, denominada recursos humanos para rendimento. 40 hs semanais. Graduado em educação física, irá auxiliar na preparação técnica/tática das equipes, transmitindo princípios e regras, p/desenvolver e melhorar os conhecimentos e habilidades dos atletas, garantindo o bom desempenho em competições. Auxiliar a elaboração de relatórios para comprovação do cumprimento das metas do projeto esportivo. Salário bruto: R$ 1.663,05.
Valor unitário: R$ 1.663,05
Valor total para 12 meses: R$ 19.956,60

2.6 - PEDAGOGO 30 HS: Graduado em pedagogia. Atuar em processos relacionados ao ensino e aprendizagem, como um apoio educacional, associando o aprendizado às questões sociais e à realidade em que o atleta se encontra. Acompanhar o resultado escolar dos atletas, incentivando e equilibrando os estudos com as atividades esportivas. Profissional a contratar. Anexos 03 orçamentos. Salário bruto: R$ 2.160,83
Valor unitário: R$ 2.160,83
Valor total para 12 meses: R$ 25.929,96

2.7 - COORDENADOR DE ESPORTES 44 HS: Graduado em educação física. 44h semanais; Coordenar ações das equipes, controle de presença, gestão da participação, relatórios e resultados, promover reuniões com técnicos e profissionais. Emitir e analisar relatórios de acompanhamento da execução dos Projetos. Coordenar, junto c/os Supervisores, o planejamento e execução das competições. Planejar e apresentar à Direção o orçamento anual das modalidades. Profissional integra quadro de funcionários do Clube. Salário bruto: R$ 4.877,05.
Valor unitário: R$ 4.877,05
Valor total para 12 meses: R$ 58.524,60

~~**2.8** – Assistente de esportes 44 hs semanais. Graduado em Educação Física. Carga horária de 44 hs semanais. Atender ao público interno e externo, desenvolver atividades administrativas de rotina junto às federações mineiras de esporte, cadastrar atletas e comissões técnicas, acompanhar tabelas de jogos e calendários federativos, acompanhar o regimento financeiro relativos às taxas de inscrição e arbitragens das competições. Profissional já integra o quadro de funcionários do Clube. Salário bruto: R$ 2.104,66.~~
~~Valor unitário: R$ 2.063,39~~
~~Valor total para 12 meses: R$ 24.760,68~~
Devido à captação parcial este item foi excluído do projeto. A remuneração será efetuada por outra fonte de recursos sem prejuízo ao cumprimento do objeto.

~~**2.9** – Psicólogo 30 hs semanais – Graduado em psicologia. Compreender os fatores psíquicos que interferem nas ações do exercício físico e no esporte. Trabalhar na influência dos fatores cognitivos, motivacionais e emocionais que exercem influência direta no rendimento esportivo. O profissional, contratado em março de 2020, já integra o quadro de funcionários do clube. Anexos holerites de março e abril/2020 e contrato de trabalho. Salário bruto: R$ 2.356,21.~~
~~Valor unitário: R$ 2.356,21~~
~~Valor total para 12 meses: R$ 28.274,52~~
Devido à captação parcial este item foi excluído do projeto. A remuneração será efetuada por outra fonte de recursos sem prejuízo ao cumprimento do objeto.

3 – HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

Onde se lê:

~~**3.1 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** – Equipe:~~
~~Será custeado almoço ou jantar para 42% dos atletas beneficiados pelo projeto, 146 atletas, estudantes de escolas públicas, que saem das escolas diretamente para o clube. Esta ação nos ajudará a evitar que os atletas venham treinar sem se alimentarem.~~
~~Memória de cálculo:~~
~~150 atletas x 01 refeição ao dia x 20 dias x durante 10 meses = 30.000 refeições.~~
~~Anexos 03 orçamentos.~~
~~Valor unitário: R$ 13,00~~
~~Valor total para 10 meses de conceção do benefício: R$ 390.000,00~~

Passa a ter a seguinte redação:

3.1 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EQUIPE

Será custeado almoço ou jantar para 51% dos atletas beneficiados pelo projeto, 176 atletas, estudantes, que saem das escolas diretamente para o clube. Esta ação nos ajudará a evitar que os atletas venham treinar sem se alimentarem. Anexos 03 orçamentos.

Memória de cálculo:
176 atletas x 01 refeição ao dia x 20 dias x durante 10 meses = 35.200 refeições x R$ 13,00 = R$ 457.600,00.

Utilizaremos os valores correspondentes às remunerações e encargos dos profissionais ASSISTENTE DE ESPORTES e PSICÓLOGO e os encargos dos profissionais dos PREPARADORES FÍSICO 20 e 40 horas semanais FISIOTERAPEUTAS, 20 e 30 horas semanais, para aumentarmos o número dos beneficiados com o AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, visto que tais profissionais terão salários e encargos pagos por outra fonte de recursos.

4 – TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO

Onde se lê:

~~**4.1 - VALE TRANSPORTE** - Auxílio Transporte: Em conformidade ao art.15, item II, da Portaria 123, serão custeados os vales transporte, para 140 atletas, o que corresponde a 40 % do total de atletas previstos, estudantes de escolas públicas, a fim de garantir a presença e participação nos treinos diários e melhorar o rendimento das equipes. Memória de cálculo:~~
~~140 atletas x 02 vales ao dia x 20 dias ao mês x durante 10 meses = 56.000 vales.~~
~~Maiores detalhamentos no anexo METODOLOGIA COMPLEMENTAR. Legislação anexa.~~
~~Valor unitário: R$ 4,50~~
~~Valor total: R$ 252.000,00~~

Passa a ter a seguinte redação:

4.1 VALE TRANSPORTE
Em conformidade ao art.15, item II, da Portaria 123, serão custeados os vales transporte, para 148 atletas, o que corresponde a 43 % do total de atletas estudantes, a fim de garantir a presença e participação nos treinos diários e melhorar o rendimento das equipes.
Memória de cálculo:
148 atletas x 02 vales ao dia x 20 dias ao mês x durante 10 meses = 59.200 vales x R$ 4,50 = R$ 266.400,00.

Utilizaremos os valores correspondentes às remunerações e encargos dos profissionais ASSISTENTE DE ESPORTES e PSICÓLOGO e os encargos dos profissionais dos PREPARADORES FÍSICO 20 e 40 horas semanais FISIOTERAPEUTAS, 20 e 30 horas semanais, para aumentarmos o número dos beneficiados com o AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, visto que tais profissionais terão salários e encargos pagos por outra fonte de recursos.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

1 – ATIVIDADE MEIO

1.1 – SERVIÇOS DE TERCEIRO – GERENCIAMENTO DO PROJETO

Garantir o atendimento à legislação e os princípios da Administração, prevemos a contratação de empresa especializada no auxílio de execução, acompanhamento e prestação de contas do projeto esportivo.
Valor unitário: R$ 18.184,44
Valor total para 12 meses: R$ 218.213,28.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

X. FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO

(2) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.
(3) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.
(4) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.
(5) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.
(6) Valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06, não podendo estar duplicado nas outras fontes de recursos o custeio das ações relacionadas ao valor pleiteado.
(7) Detalhe a origem de cada fonte (se existir).
(8) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.

FONTES	ORIGEM DO RECURSO (7)	FINALIDADE (8)	VALOR (R$)
ATIVIDADE(S) FIM			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			
ATIVIDADE(S) MEIO			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			
		TOTAL GERAL	

XI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR POR AÇÃO
		INÍCIO	DURAÇÃO	
ATIVIDADE(S) FIM				
1	ENCARGOS TRABALHISTAS	02/2022	12 MESES	460.177,44
2	RECURSOS HUMANOS	02/2022	12 MESES	270.577,44
3	HOSPEDAGEM/ ALIMENTAÇÃO	02/2022	10 MESES	457.600,00
4	TRANSPORTE/LOCOMOÇÃO	02/2022	10 MESES	266.400,00
5				
TOTAL ATIVIDADE FIM				**1.454.754,88**
ATIVIDADE(S) MEIO				
1	SERVIÇO DE TERCEIROS	02/2022	12 MESES	18.184,44
2				
TOTAL ATIVIDADE MEIO				**218.213,28**
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM				
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			Valor	**83.648,41**
			Porcentagem	5%
TOTAL GERAL				**1.756.616,57**

(*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no orçamento analítico

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
EXECUÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 115/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.048537/2020-51

Interessado: Olympico Club

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **OLYMPICO CLUB** E O **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA- MC, CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guará - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MC, representado neste ato pela Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeado na Portaria nº 1.409 de 24 de dezembro de 2021, de outro lado, **OLYMPICO CLUB,** doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO, Nº 783, SERRA CEP: 30220-060, BELO HORIZONTE-MG** neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente**, WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **MG1527712, SSP-MG**, inscrito no CPF. n.º **501.194.866-87,** residente e domiciliado na **RUA NÍSIO BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 206, BAIRRO NOVO SÃO LUCAS CEP: 30240-510, BELO HORIZONTE-MG** com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria nº 638 de 22 de junho de 2021, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**EXCELÊNCIA NO ESPORTE V".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;

b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;

c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do decreto 6.180/07 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;

d) permitir e facilitar ao MC, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MC, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;

e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MC;

f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;

g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei 11.438/06, Decreto 6.180/07, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria nº 638 de 22 de junho de 2021 e demais atos normativos do MC que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;

h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Port. nº 424/2020, alterado pela Port. nº 638/2021;

i) comunicar previamente a Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria 424/2020 alterado pela Port. nº 638/2021;

j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;

K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;

k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;

k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela SENIFE;

l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;

m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;

n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MC relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;

o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério da Cidadania

a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MC.

b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;

c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;

d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;

e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;

f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará **a partir da data 09/03/2022** e findará em **09/03/2023**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MC a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica, constante nos autos do processo em epígrafe**,** foram captados os recursos financeiros no valor total de **R$ 1.756.616,57** (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos) já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MC.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MC, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pela Portaria nº 424/2020 art. 71, alterado pela Port. nº 638/2021;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MC e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MC poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e

c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a SENIFE para análise, nos seguintes termos:

a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY
Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte
Secretaria Especial do Esporte
Ministério da Cidadania

WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente
Olympico Club

TESTEMUNHAS:

NOME: Jaqueline Gomes da Silva
ENDEREÇO: MC
CPF Nº: 036.269.091-07

NOME: Luara Carneiro de Souza
ENDEREÇO: MC
CPF Nº: 109.891.736-74

Documento assinado eletronicamente por **Walney José de Almeida**, **Usuário Externo**, em 04/03/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Luara Carneiro de Souza**, **Coordenador(a), Substituto(a)**, em 08/03/2022, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva**, **Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, Substituto(a)**, em 08/03/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky**, **Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 08/03/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **12020250** e o código CRC **DDDBEBD4**.

PROJETOS

EXCELÊNCIA NO ESPORTE BASQUETE II

Processo 71000.051208/2019-53

SLIE 1915855-64

Valor: R$ 354.918,86

Beneficiados Diretos: 90 atletas

Status: Finalizado

Data de início: 06/07/2021

Data de término: 30/12/2022

Tempo de duração: 17 meses

OBJETIVOS

- Atender aos jovens inseridos no projeto, de maneira integral, dando suporte necessário e adequado para que possam praticar a modalidade de forma orientada;
- Maximizar o desporto de rendimento em nível estadual e nacional;
- Ofertar aos jovens inscritos no projeto, treinos de qualidade e material específico para a prática do basquete;
- Proporcionar ao jovem a participação em competições regionais, estaduais e nacionais reconhecidas pela Federação Estadual e Confederação Brasileita da modalidade;
- Possibilitar aos jovens estudantes de escolas públicas a presença nos treinos e diretamente a melhoria do desempenho nos tornios que participarão.

PÚBLICO

Atletas praticantes da modalidade basquetebol com comprovado domínio da prática deste esporte. Adolescentes, do sexo masculino, em sua parte estudantes de escolas públicas, com capacidade técnica comprovada para o desenvolvimento da modalidade, direcionadoo ao desporto de rendimento. Importante que, por se tratar de grande parte de pessoas carentes, é de suma importância o auxílio transporte.

Projeto: EXECELÊNCIA NO ESPORTE II BASQUETE
Processo nº: Processo: 71000.051208/2019-53 - SLIE 1915855-64

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE · SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE · MINISTÉRIO DA CIDADANIA · PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

REMANEJAMENTO DE RECURSOS/READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO - MODELO I

Nº Item	Detalhamento das ações	Alterações	Desdobramento do item (se necessário -a,b,c....-)	Unidade	Qtde.	Duração	Valor Unitário R$	Total da Linha R$	JUSTIFICATIVA	Utilização de Saldo Remanescente	Utilização de Aplicação Financeira
1.1	Copa Sul América - Campos do Jordão/SP - Transporte ônibus, percurso BH/Esperia/BH	SITUAÇÃO AUTORIZADA/APROVADA		Locação	4	1	1.898,07	7.592,28	Acréscimo ao valor aprovado. O valor informado não é suficiente para execução da ação. Considerado menor valor dos três orçamentos, anexos, para cumprimento da ação. Utilizaremos o saldo da ação 3.4, no valor de R$ 8.143,20 e R$ 3.064,02 dos rendimentos da aplicação financeira.	Valores R$	Valores R$
		SITUAÇÃO EXECUTADA	a							8.143,20	3.064,02
			b								
			c								
		SITUAÇÃO PROPOSTA (Além do que foi executado)	a	Locação	2	1	9.400,00	18.800,00		Detalhamentos (se necessário)	Detalhamentos (se necessário)
			b								
			c								
		TOTAL DO ITEM	a					**18.800,00**			Utilizado rendimentos da conta captação 16152-7 e conta aplicação 16166-7
		VALOR REMANEJADO/VALOR READEQUADO (situação proposta + situação executada - situação aprovada)						**-11.207,72**			

Nº Item	Detalhamento das ações	Alterações	Desdobramento do item (se necessário -a,b,c....-)	Unidade	Qtde.	Duração	Valor Unitário R$	Total da Linha R$	JUSTIFICATIVA	Utilização de Saldo Remanescente	Utilização de Aplicação Financeira
1.2	Torneiro Franca/SP - Transporte ônibus, percurso BH/Franca/BH	SITUAÇÃO AUTORIZADA/APROVADA		Locação	2	1	2.573,74	5.146,68	Acréscimo ao valor aprovado. O valor informado não é suficiente para execução da ação. Considerado menor valor dos três orçamentos, vide anexos, para cumprimento da ação. Utilizaremos parte do saldo da ação 2.7, no valor de R$ 1.054,24, R$ 3.910,00 da ação 2.8, R$ 8.154,71 dos rendimentos da aplicação financeira, R$ 129,87 da ação 2.1 (despesa do banner assumida pelo Clube) e R$ 4,50 da ação 4.1.	Valores R$	Valores R$
		SITUAÇÃO EXECUTADA	a							5.098,61	8.154,71
			b								
			c								
		SITUAÇÃO PROPOSTA (Além do que foi executado)	a	Locação	2	1	9.200,00	18.400,00		Detalhamentos (se necessário)	Detalhamentos (se necessário)
			b								
			c								
		TOTAL DO ITEM	a					**18.400,00**			Utilizado rendimentos da conta captação 16152-7 e conta aplicação 16166-7
		VALOR REMANEJADO/VALOR READEQUADO (situação proposta + situação executada - situação aprovada)						**-13.253,32**			

Projeto: EXECELÊNCIA NO ESPORTE II BASQUETE
Processo nº: Processo: 71000.051208/2019-53 - SLIE 1915855-64

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE | SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE | MINISTÉRIO DA CIDADANIA | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

REMANEJAMENTO DE RECURSOS/READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO - MODELO I

Nº Item	Detalhamento das ações	Alterações	Desdobramento do item (se necessário -a,b,c....-)	Unidade	Qtde.	Duração	Valor Unitário R$	Total da Linha R$	JUSTIFICATIVA	Utilização de Saldo Remanescente	Utilização de Aplicação Financeira
2.7	Taxa de inscrição Copa Sul América- Campos do Jordão - SP - categoria Sub-16	SITUAÇÃO AUTORIZADA/APROVADA		Taxa	1	1	4.500,00	4.500,00	Valor da taxa de inscrição é de R$ 590,00, em conformidade a chamada da competição anexo. Parte do saldo da ação, no valor de R$ 2.855,76, será utilizado na ação 3.3 e o restante do saldo no valor de R$ 1.054,24 na ação 1.2.	Valores R$	Valores R$
		SITUAÇÃO EXECUTADA	a							3.910,00	
			b								
			c								
		SITUAÇÃO PROPOSTA (Além do que foi executado)	a	Taxa	1	1	590,00	590,00			
			b								
			c								
		TOTAL DO ITEM	a					**4.500,00**			
		VALOR REMANEJADO/VALOR READEQUADO (situação proposta + situação executada - situação aprovada)						**3.910,00**			

Nº Item	Detalhamento das ações	Alterações	Desdobramento do item (se necessário -a,b,c....-)	Unidade	Qtde.	Duração	Valor Unitário R$	Total da Linha R$	JUSTIFICATIVA	Utilização de Saldo Remanescente	Utilização de Aplicação Financeira
2.8	Taxa de inscrição Copa Sul América - Campos do Jordão - SP - Categoria Sub-17	SITUAÇÃO AUTORIZADA/APROVADA		Taxa	1	1	4.500,00	4.500,00	Valor da taxa de inscrição é de R$ 590,00, em conformidade a chamada da competição anexo. Utilizaremos o saldo de R$ 3.910,00 na ação 1.2.	Valores R$	Valores R$
		SITUAÇÃO EXECUTADA	a								
			b								
			c								
		SITUAÇÃO PROPOSTA (Além do que foi executado)	a	Taxa	1	1	590,00	590,00			
			b								
			c								
		TOTAL DO ITEM	a					**4.500,00**			
		VALOR REMANEJADO/VALOR READEQUADO (situação proposta + situação executada - situação aprovada)						**3.910,00**			

Nº Item	Detalhamento das ações	Alterações	Desdobramento do item (se necessário -a,b,c....-)	Unidade	Qtde.	Duração	Valor Unitário R$	Total da Linha R$	JUSTIFICATIVA	Utilização de Saldo Remanescente	Utilização de Aplicação Financeira
3.3	Copa Sul América - Campos do Jordão - SP - Diária alimentação, hospedagem e locomoção urbana	SITUAÇÃO AUTORIZADA/APROVADA		Unidade	204	1	226,20	46.144,80	A diária do campeonato é de R$ 291,67 por pessoa, opção de acomodação chalé, conforme chamada da Copa Sul América anexa. Remanejamos, para essa ação, o saldo da ação 2.7, no valor de R$ 2.855,76.	Valores R$	Valores R$
		SITUAÇÃO EXECUTADA	a							2.855,76	
			b								
			c							Detalhamentos (se necessário)	Detalhamentos (se necessário)
		SITUAÇÃO PROPOSTA (Além do que foi executado)	a	Unidade	168	1	291,67	49.000,56			
			b								
			c								
		TOTAL DO ITEM	a					**49.000,56**			
		VALOR REMANEJADO/VALOR READEQUADO (situação proposta + situação executada - situação aprovada)						**-2.855,76**			

Projeto: EXECELÊNCIA NO ESPORTE II BASQUETE
Processo nº: Processo: 71000.051208/2019-53 - SLIE 1915855-64

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE | SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE | MINISTÉRIO DA CIDADANIA | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

REMANEJAMENTO DE RECURSOS/READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO - MODELO I

Nº Item	Detalhamento das ações	Alterações	Desdobramento do item (se necessário -a,b,c....-)	Unidade	Qtde.	Duração	Valor Unitário R$	Total da Linha R$	JUSTIFICATIVA	Utilização de Saldo Remanescente	Utilização de Aplicação Financeira
3.4	Torneiro Franca/SP - Diária alimentação, hospedagem e locomoção urbana	SITUAÇÃO AUTORIZADA/APROVADA		Unidade	204	1	226,20	46.144,80	Com a economia do item Diária, será possível o remanejamento do saldo não utilizado para a ação 1.1, no valor de R$ 8.143,20.	Valores R$	Valores R$
		SITUAÇÃO EXECUTADA	a							8.143,20	
			b								
			c								
		SITUAÇÃO PROPOSTA (Além do que foi executado)	a	Unidade	168	1	226,20	38.001,60		Detalhamentos (se necessário)	Detalhamentos (se necessário)
			b								
			c								
		TOTAL DO ITEM	a					**38.001,60**			
		VALOR REMANEJADO/VALOR READEQUADO (situação proposta + situação executada - situação aprovada)						**8.143,20**			

Nº Item	Detalhamento das ações	Alterações	Desdobramento do item (se necessário -a,b,c....-)	Unidade	Qtde.	Duração	Valor Unitário R$	Total da Linha R$	JUSTIFICATIVA	Utilização de Saldo Remanescente	Utilização de Aplicação Financeira
4.1	Bolas oficiais basquete	SITUAÇÃO AUTORIZADA/APROVADA		Unidade	10	1	420,50	4.205,00	Economicidade na compra das bolas.	Valores R$	Valores R$
		SITUAÇÃO EXECUTADA	a	Unidade	10	1	420,00	4.200,00			
			b								
			c								
		SITUAÇÃO PROPOSTA (Além do que foi executado)	a							Detalhamentos (se necessário)	Detalhamentos (se necessário)
			b								
			c								
		TOTAL DO ITEM	a					**4.200,00**			
		VALOR REMANEJADO/VALOR READEQUADO (situação proposta + situação executada - situação aprovada)						**5,00**			

Projeto: EXECELÊNCIA NO ESPORTE II BASQUETE
Processo nº: Processo: 71000.051208/2019-53 - SLIE 1915855-64

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE | SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE | MINISTÉRIO DA CIDADANIA | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

REMANEJAMENTO DE RECURSOS/READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO - MODELO I

Nº Item	Detalhamento das ações	Alterações	Desdobramento do item (se necessário -a,b,c....-)	Unidade	Qtde.	Duração	Valor Unitário R$	Total da Linha R$	JUSTIFICATIVA	Utilização de Saldo Remanescente	Utilização de Aplicação Financeira
2.1	banner de 1,80m x 1,20cm, em lona vinílica, com acabamento em ilhós	SITUAÇÃO AUTORIZADA/APROVADA		Unidade	1	1	129,87	129,87	O banner foi confeccionado com resursos do Olympico.	Valores R$	Valores R$
		SITUAÇÃO EXECUTADA	a								
			b								
			c								
		SITUAÇÃO PROPOSTA (Além do que foi executado)	a							Detalhamentos (se necessário)	Detalhamentos (se necessário)
			b								
			c								
		TOTAL DO ITEM	a								
		VALOR REMANEJADO/VALOR READEQUADO (situação proposta + situação executada - situação aprovada)						**129,87**			
TOTAL DA READEQUAÇÃO - USO DE RECURSOS (valores negativos)								**(27.316,80)**			
TOTAL DO REMANEJAMENTO - USO DE RECURSOS (valores positivos)								**16.098,07**			
USO DE SALDO REMANESCENTE								**16.098,07**			
USO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NESSE REMANEJAMENTO								**11.218,73**			

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

I. CADASTRO DO PROPONENTE
Proponente: OLYMPICO CLUB
CNPJ: 17.489.824/0001-70
E-mail: simoneprojetos@olympico.com.br simoneqcampos@gmail.com
Endereço: Rua Professor Estevão Pinto, 783, bairro Serra, Belo Horizonte/MG
Telefone(DDD): (31) 3073.9111
Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente: WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA.

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nº SLIE: 1915855-64	Nº Processo: 71000.051208/2019-53
Título: EXCELÊNCIA NO ESPORTE BASQUETE - II	
Manifestação Desportiva: Rendimento	
Modalidade(s) do projeto: Basquetebol.	

Local de execução do projeto:
OLYMPICO CLUB
Rua Professor Estevão Pinto, 783, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG
CEP: 30220-060

III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO
Duração: 17 meses
Período de realização (em caso de eventos): -----x-----

IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO
Público Alvo Crianças - (0 a 12 anos): 15 Adolescentes - (10 a 18 anos): 75 Adultos - (18 a 59 anos): xx Idosos - (a partir de 60 anos): xx Portadores de necessidades especiais: xx
Beneficiário Direto: 90
Beneficiário Indireto: xx
Total de Beneficiário(s): 90

PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos que o presente **REMANEJAMENTO DE RECURSOS** e/ou **READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO** seja analisada e aprovada, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/2006, o Decreto nº 6.180/2007 e a Portaria nº 424/2020.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente do Olympico Club

DESCRIÇÃO DO PROJETO

V. OBJETIVOS - **Citar o OBJETO do projeto, com as devidas adequações aos recursos captados. As alterações não podem modificar o objeto, apenas adequá-lo à nova realidade.** Caso não haja alterações, repetir o objeto, de acordo com o projeto autorizado pela Comissão Técnica.

OBJETO

Ao longo dos seus mais de 82 anos de existência, o Olympico Club incumbiu-se de para além de auxiliar à formação de atletas, oportunizar aos jovens a condição da prática esportiva de alto nível de forma orientada e a formação cidadã.

Em uma segunda edição, planejou e formatou o projeto Excelência no Esporte - Basquete, com um diferencial, respeito às particularidades de cada modalidade. Desta feita, neste, propõe um trabalho voltado à modalidade de basquetebol, atendendo 90 (noventa) jovens de 12 (doze) a 17 (dezessete) anos, onde aproximadamente metade são atletas de baixa renda e estudantes de escolas públicas.

Atender e propiciar aos jovens a prática do basquete de forma orientada é o objeto deste instrumento.

Em síntese o objeto deste é dar continuidade ao Projeto Excelência no Esporte - Basquete, fortalecendo a formação de atletas de basquete.

OBJETIVOS

Atender aos jovens inseridos no projeto, de maneira integral, dando suporte necessário e adequado para que possam praticar a modalidade de forma orientada; Maximizar o desporto de rendimento em nível estadual e nacional;

Ofertar aos jovens inseridos no projeto, treinos de qualidade e material específico para a prática do basquete;

Proporcionar ao jovem a participação em competições regionais, estaduais e nacionais reconhecidas pela Federação Estadual e Confederação Brasileira da modalidade; possibilitar aos jovens estudantes de escolas públicas a presença nos treinos e diretamente a melhoria do desempenho nos torneios que participarão;

ADEQUAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO

Este projeto foi desenvolvido para enquadrar-se na área de desporto de rendimento, conforme previsto no decreto 6.180/07, art. 4º, inciso III, que estabelece como projeto de rendimento aquele cuja proposta contemple a prática esportiva realizada segundo regras nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados. Certamente, os jovens atendidos pelo projeto, em sua maioria, oriundos de famílias de baixa renda, terão também outros benefícios educacionais e sociais oportunizados pela prática regular de atividade física além da possibilidade futura de profissionalização esportiva.

PÚBLICO ALVO

Atletas praticantes da modalidade basquetebol com comprovado domínio da prática deste esporte. Adolescentes, do sexo masculino, em sua parte estudantes de escolas públicas, com capacidade técnica comprovada para o desenvolvimento da modalidade, direcionado ao desporto de rendimento. Importante salientar que, por se tratar de grande parte de pessoas carentes, é de suma importância o auxílio transporte.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

VI. METODOLOGIA - **De acordo com a nova realidade dos recursos captados**, descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um. Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração dos mesmos. Apresentar o critério de seleção dos participantes e dos profissionais envolvidos. (No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexar a solicitação).

A metodologia está diretamente relacionada à plena execução e sucesso do Projeto. Por ser um projeto de continuidade, a proposta do Olympico Club é manter a base já existente, otimizando e maximizando a performance de seus atletas. Ainda sim, anualmente realizamos um processo seletivo, aberto à sociedade com ampla divulgação em nosso site, revista e parceiros. Nossos treinadores, atualizados e atentos às possibilidades do surgimento de novos talentos, acompanham o esporte de base e sempre que desponta algum potencial atleta, este é convidado a conhecer e participar dos treinos orientados.
O técnico/professor precisa reconhecer em que estágio se encontra o padrão de desenvolvimento motor. Diversos autores (como: bee, 1984; Corbin, 1980; Flinchun, 1981; Meinel, 1984; Zaichlowsky, 1980; Apud Böhme) escreveram métodos de fácil execução que podem ser utilizados.

Segundo Oliveira (2004) a preparação física sempre leva em consideração a especialidade do esporte. Neste caso o basquetebol, dez pessoas jogam em uma quadra de 28 metros de comprimento, ou seja, é uma modalidade em que a velocidade é um fator preponderante porque tudo se processa rápido de mais. Se o atleta precisa ser veloz para ser bom jogador, o preparador físico deve desenvolver sua velocidade. Mas para jogar com eficiência, saltar, correr e pegar a bola terá também que aprimorar sua força.
Por este fato e todos outros relatados por estudiosos da modalidade, ser imprescindível termos treinadores capacitados e conceituados, conhecedores das especificidades da modalidade. Fato relevante a salientar é a preparação física é um dos aspectos primordiais no desenvolvimento das qualidades motoras: velocidade, força, resistência, flexibilidade, coordenação. A questão da formação física de atletas acima de 15 anos é uma de nossas preocupações, ou seja, primordial preparar o atleta tecnicamente e fisicamente, para tanto, contamos com horários específicos para este tipo de ação.

Segundo Zuliani (1974), diz que os objetivos da preparação física geral e especifica são: Resistência orgânica, velocidade, coordenação neuromuscular, elasticidade muscular, mobilidade articular e relaxamento.

Outros fatos a serem externados são os acompanhamentos psicológico, fisioterápico e preparação física que leva aos atletas tema atuais, discussão de posturas, avaliação de casos, com interação dos pais, treinos para preparação dos atletas a exercerem as atividades impostas pela modalidade e o trabalho de prevenção e tratamento de lesões. Isto nos direciona para a formação de um atleta melhores estruturados, fisicamente e mentalmente saudáveis. Estes profissionais que atuam nas áreas supracitadas são custeados pelo Clube.

A Coordenação Geral do projeto se dará através do acompanhamento e supervisão do Coordenador Geral e do Coordenador de Esportes, sendo que o segundo se responsabilizará pelo acompanhamento técnico, auxiliando o Coordenador Geral no planejamento, organização, direção, cumprimento dos cronogramas, etc..

Os profissionais, psicólogo, fisioterapeuta e preparador físico, são vinculados à Coordenação de Esportes e integram o quadro de colaboradores do Clube, tratando do atendimento psicológico, do tratamento fisioterápico, preventivo e corretivo, e da preparação física.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Em anexo quadro de horário dos atendimentos psicológico, fisioterápico e de preparação física das equipes do basquetebol.
Para possibilitar que todo o processo seja exequível, o Olympico Club volta suas ações para seus atletas, desta feita, a condição de propiciar aos mesmos, materiais de qualidade, treinos de excelência, a participação em competições de alto nível, a locomoção para àqueles que estudam em escolas públicas e alimentação, são de suma importância para o pleno desenvolvimento do projeto, pois, os atletas residem em locais distantes e passam, na maioria das vezes, quase um turno inteiro nas dependências do Olympico, fazendo suas atividades e socializando com outros colegas, uma vez que o Clube permite ao atleta usufruir de todos os espaços.

Dividiremos o projeto em etapas mensais para melhor entendimento, a saber:
- 1º ao 10º mês, processo de instrução de contratação fornecedores de materiais/serviços.
- 1º ao 2º mês recebimento dos materiais adquiridos;
- 1º ao 2º mês ação de alinhamento e agradecimento junto aos patrocinadores;
- 1º ao 2º mês construção do planejamento de treino divididos por ciclos;
-1º ao 2º mês aplicação dos testes nos atletas (esta ação deverá coincidir com as datas em que todos os atletas passam por testes/avaliações, em síntese, no início da temporada, no meio e no final).
- 2º ao 17º mês - participação em competições conforme calendário da Federação Mineira de Basquete;
- 1º ao 17º mês - treinamentos conforme cronograma em anexo;
- 1º ao 17º mês - gerenciamento e planejamento para prestação de contas parcial e final;
- 10º ao 17º mês - preparação para prestação de contas final;

FORMAÇÃO DAS TURMAS
As turmas serão formadas conforme categorias estabelecidas pela confederação brasileira de basquete, a saber:

SITUAÇÃO PREVISTA:
~~T1: categoria sub 12 (composta por 15 atletas)~~
~~T2: categoria sub 13 A (composta por 15 atletas)~~
~~T3: categoria sub 13 B (composta por 15 atletas)~~
~~T4: categoria sub 14 (composta por 15 atletas)~~
~~T5: categoria sub 16 (composta por 15 atletas)~~
~~T6: categoria sub 17 (composta por 15 atletas)~~
Em anexo o quadro de horário de treinos e suas respectivas categorias;

SITUAÇÃO REMANEJADA:
T1: categoria sub 13 A (composta por 15 atletas)
T2: categoria sub 13 B (composta por 15 atletas)
T3: categoria sub 14 (composta por 15 atletas)
T5: categoria sub 15 (composta por 15 atletas)
T5: categoria sub-16 (composta por 15 atletas)
T6: categoria sub 17 (composta por 15 atletas)

Foi autorizado através do **OFÍCIO Nº 794/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC/MC, de 23/03/2022**, a substituição de categorias da modalidade basquete, conforme especificações abaixo:
Torneio Sul-Americano de Campos do Jordão 2022, onde estava previsto, dentre outros, 15 atletas da categoria sub-14, seja alterado para a categoria 16 e no Torneio Internacional de Franca 2022, onde estava previsto 15 atletas sub-16, seja alterado para 15 atletas sub-14.

No Torneio de Franca, a categoria sub-14 foi cancelada pelo realizador da competição, sendo esta substituída pela categoria sub-15, conforme declaração do Instituto Chuí anexa e ofício 0122/2022 DIR OLY OF anexos.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Os torneios que serão realizados em Franca e Campos do Jordão, terão a participação de 12 atletas, em conformidade as declarações dos realizadores das Competições, anexos, mais dois membros de comissão técnica por categoria.

Anexo calendário das competições da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE 2022, a CHAMADA PARA COPA SUL AMÉRICA – CAMPOS DO JORDÃO 2022, declaração da realização do TORNEIO DE FRANCA 2022.
As classificações das equipes na Copa Sul Americana, no Torneiro de Franca, no CBI – Campeonato Brasileiro Interclubes e nos campeonatos Metropolitano e Estadual, serão anexadas à Prestação de Contas Final através das declarações da FEDERAÇÃO MINIERA DE BASQUETE, CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE e COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC.

Para a manutenção de uma equipe competitiva é importante darmos melhores condições para que os atletas possam se dedicar ao treinamento e ao desenvolvimento esportivo. Por isso, propõe-se o pagamento de auxilio transporte para deslocamento de ônibus de suas residências até o clube e a escola e seus respectivos retornos.

O auxílio transporte será repassado ao atleta no início de cada mês, através de credito em cartão específico. A comprovação para fins de prestação de contas será com o comprovante de transferência de créditos nos cartões de transporte expedidos pelas cessionárias responsáveis pelo transporte público de Belo Horizonte e região metropolitana.

CAPACIDADE DE ATRAIR INVESTIMENTO
Com grande dificuldade no momento financeiro do País, o Olympico não tem condições de atrair investimento privado para execução deste projeto, sendo assim, se torna os recursos previstos imprescindíveis para a execução deste.

PRINCIPAIS MECANISMOS DE ACESSIBILIDADE
O Olympico Clube atende todas as exigências artigo 16 do Decreto 6.180 de 03 de agosto de 2007 e possibilita acessibilidade a todos envolvidos com a Instituição.

ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS
Os atletas contemplados formam equipe de base em formação.
Não teremos recursos destinados à remuneração de atletas ou competições profissionais ou quaisquer despesas relativas a equipes profissionais.

OUTRAS RECEITAS ADVINDAS DA REALIZAÇÃO DO PROJETO
A única fonte de recursos para realização do projeto são os valores captados, ou seja, o Clube não contará com nenhuma outra fonte de recursos para execução do projeto. O Clube não terá nenhuma parceria para execução do projeto.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

VII. JUSTIFICATIVA: Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução e justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06.

A principal justificativa dessa proposição é a continuidade do Projeto. Uma vez que o Olympico Club caracteriza-se como uma entidade sem fins lucrativos, os recursos disponibilizados pela lei 11.438/06 podem garantir a ampliação e qualificação na formação e no treinamento dos atletas beneficiados por este projeto. Considerando que o Olympico Club não possui capacidade de atrair investimentos, ou outras fontes de recursos, que não seja através da utilização das Leis de incentivo ao esporte. Alguns pontos justificam a proposição deste Projeto.

Considerando a dificuldade financeira vivida pelo país, onde, infelizmente temos poucas empresas que aportam recursos diretos no esporte. O elevado custo fixo para Instituição sem fins lucrativos, que as fazem buscar formas de reduzir estes custos. A continuidade de um trabalho sério, profissional, voltado para o atleta com a perspectiva de auxílio na formação do cidadão. Dar continuidade ao projeto Excelência no Esporte Basquete - II é hoje, para o Olympico Club, uma alternativa para atender às demandas surgidas no cenário esportivo estadual e nacional, bem como, executar um trabalho direcionado no que se refere ao desporto de rendimento. Também, ampliar e aperfeiçoar sua já reconhecida atuação como Instituição esportiva formadora de atletas. Como grande parte das ações desportivas, se faz necessário dar condições aos atletas para que possam focar suas energias no Estudo e nos resultados esportivos.

Justifica-se ainda a otimização dos serviços já prestados pelo Olympico Club no desenvolvimento de atletas nos esportes, disseminando o esporte como ferramenta de inclusão social. O desenvolvimento do desporto de rendimento traz aos beneficiários deste Projeto a oportunidade de conviver em um ambiente saudável, onde o esporte é ferramenta propulsora na formação e definição de seus valores. Fato a ser considerado é o fortalecimento das Competições, onde, diretamente, a partir do momento que garantirmos a presença dos atletas de alto nível, estaremos elevando o nível das Competições. Sendo assim, o Olympico Club, contumaz formador de atletas, entende como imprescindível a aprovação deste Projeto.

CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

O Olympico Club foi fundado em 04 de fevereiro de 1940. Foi o segundo clube esportivo e social a se instalar em Belo Horizonte e conta atualmente com um quadro social de 7.800 sócios, sócios dependentes e alunos de nossas escolas de esporte, atletas, distribuídos nas modalidades esportivas: basquete, natação, vôlei feminino e vôlei masculino e futsal. Está vinculado às Federações de Voleibol, Natação, Basquete a mais de quarenta anos e suas devidas Confederações.

Quanto a sua capacidade operacional, gerindo recursos públicos aprovamos e prestamos contas de Projetos via Lei Federal de Incentivo ao Esporte, Lei Estadual de Incentivo ao Esporte e estamos filiados ao Comitê Brasileiro de Clubes CBC, onde possuímos projetos aprovados e em execução, vinculados a este Comitê. Em síntese, possuímos vasta experiência na gestão e operação de recursos públicos, zelando pela eficiência, eficácia e efetividade de nossos Projetos.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - **Adequar as metas de qualidade à nova realidade dos recursos captados:** – quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente, **bem como as metas de quantidade** – mensuráveis numericamente –, ambas com respectivos indicadores – de que forma as metas serão aferidas – **de acordo com os objetivos propostos nesta Readequação.**

Metas Qualitativas:

-Melhorar o nível de desempenho dos atletas nos campeonatos Estadual e Metropolitano;
-Indicador: número de partidas que participarão nos campeonatos. Percentual de melhorias dos resultados em comparação ao ano anterior;
-Linha de base: campeonatos do ano anterior;
-Verificador: relatórios, declarações e boletins da Federação da modalidade.

-Melhorar o nível de desenvolvimento físico dos atletas a partir de 15 anos;
-Indicador: percentual de melhoria nos testes aplicados. Índice médio aplicado no último teste;
-Linha de base: primeiro teste aplicado na temporada;
-Verificador: relatório dos testes.

Metas Quantitativas:

-Realizar dois testes físicos avaliativos anuais, nos atletas a partir de 15 anos;
-Indicador: Declaração do setor de preparação física tratando sobre os testes aplicados antes da execução do Projeto;
-Linha de base: Testes aplicados no ano anterior a execução do Projeto.
-Forma de verificação: relatórios dos testes aplicados;

-Auxiliar diretamente na melhoria da colocação das equipes em campeonatos estaduais, tendo como meta estar entre as quatro melhores colocadas em todas as categorias no campeonato metropolitano de basquete;
- Indicador: Número de pódios nas competições;
- Linha de base: Competições nos anos anteriores à execução do Projeto;
- Forma de verificação: Declaração da Federação Mineira de Basquete.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

IX. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: Deverá ser mantida a mesma numeração de ações e itens, conforme plano de trabalho aprovado pela Comissão Técnica. Os itens que sofrerem modificações ou que forem excluídos, devido a parcialidade de captação, deverão ser descritos explicando como serão desenvolvidos.

Atividade(s) Fim:

1 - TRANSPORTE/LOCOMOÇÃO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

~~**SITUAÇÃO PREVISTA:**~~

~~**1.1 – Participação na Copa Sul América - Transporte ônibus, percurso BH/Campos do Jordão/BH, das categorias sub-16 e sub-17. Base de cálculo: 15 atletas por cada categoria sub-14 e sub-17 = 45 atletas + 02 comissão técnica por categoria = 04, total de 34 pessoas, em conformidade a linha 5265, Coluna E, da Tabela de Precificação do Ministério da Cidadania onde lemos: Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. Ida R$ 1.898,07, retorno R$ 1.898,07 x 02 ônibus = R$ 7.592,28 correspondente à 04 locações.**~~

SITUAÇÃO REMANEJADA PARA:

1.1 Participação na Copa Sul América - Transporte ônibus, percurso BH/Campos do Jordão/BH, das categorias sub-16 e sub-17. Base de cálculo: 12 atletas por cada categoria sub-16 e sub-17= 24 atletas + 02 comissão técnica por categoria = 04, total de 28 pessoas. Vide três orçamentos anexos: Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Kilometragem livre. Ida R$ 4.700,00, retorno R$ 4.700,00 x 02 ônibus = R$ 9.400,00 x 02 locações.

Houve redução do número de atletas para participação na Copa Sul América em conformidade a declaração do realizador da competição, anexa.

Anexos 03 orçamentos para prestação de serviços de locação dos ônibus, para Campos do Jordão, visto que o valor previsto, quando da elaboração do projeto, é insuficiente para cumprimento da ação.

~~**SITUAÇÃO PREVISTA:**~~

~~**1.2 – Participação no Torneiro Franca/SP – Transporte ônibus, percurso BH/Franca/BH, das categorias sub-13 e sub-14. Base de cálculo: 15 atletas sub-13, 15 atletas sub-14 e 04 membros da comissão técnica, total de 34 pessoas, em conformidade a linha 5266, Coluna E, da Tabela de Precificação do Ministério da Cidadania onde lemos: Ônibus semi-leito leito para locação. 48 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. Ida R$ 2.573,34, retorno R$ 2.573,34 = Total R$ 5.146,68**~~

SITUAÇÃO REMANEJADA PARA:

1.2 – Participação no Torneiro Franca/SP - Transporte ônibus, percurso BH/Franca/BH, das categorias sub-13 e sub-15. Base de cálculo: 12 atletas sub-13, 12 atletas sub-15 e 02 membros da comissão técnica por categoria, totalizando 28 pessoas, em Ônibus semi-leito leito para locação, com 28 lugares. Kilometragem livre. Ida R$ 4.600,00 + retorno R$ 4.600,00 x 02 locações, sendo 01 ônibus por categoria = Total R$ 18.400,00.

Houve redução do número de atletas para participação na Copa Sul América em obediência a declaração do realizador da competição, anexa.

Anexos 03 orçamentos para prestação de serviços de locação dos ônibus, para Franca, visto que o valor previsto, quando da elaboração do projeto, é insuficiente para cumprimento da ação.

1.3 - A fim de garantir a efetiva participação dos atletas nos treinos e propiciar melhoria do rendimento dos atletas, fazendo com que a equipe se mantenha competitiva, necessitamos ofertar o auxílio transporte para que o atleta se desloque do seu local de origem até o Clube.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

Este auxílio se dará em credito a ser feito no início do mês, via sistema das cessionárias, da região metropolitana de BH. A concessão do benefício será feita através de cartão transporte, em nome do atleta, e sua comprovação se dará através de extrato de aquisição de crédito nos cartões de cada um. Base de cálculo: 50 atletas x 20 dias x 10 meses x 02 (duas conduções, ida e volta) totalizando 20.000 unidades.

2 - TAXAS/INSCRIÇÕES - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Este item se refere às cobranças da Federação Mineira e da Confederação Brasileira da Modalidade para participação das equipes nos campeonatos. Sem seu pagamento não existe a possibilidade de participar das competições. Ainda sim, são taxas cobradas para custear a execução dos Campeonatos. Deverão ser pagos conforme a participação em cada evento e de acordo com o regulamento de cada competição.

Em anexo declaração das competições chanceladas pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE - CBB, Federação Mineira de Basquete - FMB e respectivos valores das taxas de inscrição cobradas para participação no Torneiro Franca, Copa Sul Americana, Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI e Campeonato Estadual.

2.1 – Participação da categoria sub-13 A no Campeonato Estadual. Taxa de inscrição no valor de R$ 800,00.

2.2 – Participação da categoria sub-13 B no Campeonato Estadual. Taxa de inscrição no valor de R$ 800,00.

2.3 – Participação da categoria sub-14 no Campeonato Estadual. Taxa de inscrição no valor de R$ 800,00.

2.4 – Participação da categoria sub-16 no Campeonato Estadual. Taxa de inscrição no valor de R$ 800,00.

2.5 – Participação da categoria sub-17 no Campeonato Estadual. Taxa de inscrição no valor de R$ 800,00.

2.6 – Participação da categoria sub-17 no CBI de Basquete, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro. Taxa de inscrição no valor de R$ 1.500,00.
Informamos que a categoria sub-17 irá competir nos jogos correspondentes a categoria sub-19.

~~**SITUAÇÃO PREVISTA:**~~
~~**2.7 - Participação da categoria sub-16 na Copa Sul Americana. Taxa de inscrição no valor de R$ 4.500,00.**~~

SITUAÇÃO REMANEJADA PARA:
2.7 - Participação da categoria sub-16 na Copa Sul Americana. Taxa de inscrição no valor de R$ 590,00. Em conformidade a chamada da competição anexa.

~~**SITUAÇÃO PREVISTA:**~~
~~**2.8 - Participação da categoria sub-17 na Copa Sul Americana. Taxa de inscrição no valor de R$ 4.500,00.**~~

SITUAÇÃO REMANEJADA PARA:
2.8 - Participação da categoria sub-17 na Copa Sul Americana. Taxa de inscrição no valor de R$ 590,00. Em conformidade a chamada da competição anexa.

2.9 – Participação da categoria sub-13 no Torneio Franca. Taxa de inscrição no valor de R$ 1.000,00.

2.10 - Participação da categoria sub-16 no Torneiro Franca. Taxa de inscrição no valor de R$ 1.000,00.

A categoria sub-12 participará das competições que serão previstas no calendário esportivo da Federação Mineira de Basquete.

3 - HOSPEDAGEM/ALIMENTAÇÃO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

3.1 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - ATLETAS:
Após autorização para início de execução do projeto, devido à boa gestão dos recursos, conseguimos reduzir o valor do auxílio alimentação para os atletas e com isso aumentarmos o número de beneficiados.
Grande parte de nossos atletas saem de suas casas para as escolas e das escolas vão diretamente para o clube, pois não possuem condições financeiras para arcarem com as despesas do transporte e referente ao percurso escola/casa/clube/casa.
Por esta razão, afim de evitarmos casos de hipoglicemia, concederemos o benefício Auxílio Alimentação à 14 atletas, distribuídos entre as categorias sub-12, sub-13A, sub-13B, sub-14, sub-16 e sub-17.
Memória de cálculo:
14 atletas x 01 auxílio por dia x durante 20 dias x durante 10 meses = 2.800 vales alimentação.

3.2 - CBI SUB-17 - RIO DE JANEIRO - DIÁRIA (ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E LOCOMOÇÃO URBANA):
Para participação da equipe (categoria sub-17) no CBI de basquete sub-19, chancelada pelo Comitê Brasileiro de Clube (vide calendário CBC 2021 anexo) é necessário arcar com as despesas referentes alimentação. Consideramos o valor de R$ 238,77, em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 03 - localidade Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (categoria sub-17, com 15 atletas, mais 02 membros comissão técnica = 17 pessoas x 7 dias de competição, totalizando 119 diárias).

3.3 - COPA SUL AMERICANA – CAMPOS DO JORDÃO/SP - DIÁRIA (ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E LOCOMOÇÃO URBANA):

~~**SITUAÇÃO PREVISTA:**~~
~~Para participação das categorias sub-14 e sub-17 na Copa Sul-Americana, chancelada pela Confederação Brasileira de Basquete - CBB (vide declaração CBB anexa), é necessário arcar com as despesas referentes a alimentação dos participantes. Consideramos o valor de R$ 226,20, em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04 - localidade Campos do Jordão, Estado de São Paulo (15 atletas por categoria, 02 membros comissão técnica por categoria.~~

~~Categorias participantes sub-14 e sub-17: (15 atletas x 02 categorias + 02 membros de comissão técnica x 02 categorias = 34 pessoas x 06 dias de competição, totalizando 204 diárias).~~

SITUAÇÃO REMANEJADA PARA:
Para participação das categorias sub-16 e sub-17 na Copa Sul Americana, chancelada pela Confederação Brasileira de Basquete - CBB (vide declaração CBB anexa), é necessário arcar com as despesas referentes a alimentação e hospedagem dos participantes. Consideramos o valor de R$ 291,67. Valor este superior ao preço da tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04, de R$ 226,20. A competição acontecerá na cidade de Campos do Jordão, Estado de São Paulo (12 atletas por categoria, 02 membros comissão técnica por categoria).

Categorias participantes sub-16 e sub-17: (12 atletas x 02 categorias + 02 membros de comissão técnica x 02 categorias = 28 pessoas x 06 dias de competição, totalizando 168 diárias).

Reduzimos a quantidade de diárias devido a redução do número de atletas participantes. Vide declaração do realizador da competição, anexa.

Anexo a chamada do campeonato atestando o valor da diária de R$ 291,67, por pessoa, incluído hospedagem em chalé, café da manhã, almoço e jantar.

3.4 - TORNEIO DE FRANCA/SP - DIÁRIA (ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E LOCOMOÇÃO URBANA):

~~Para participação das categorias sub-13 e sub-16 no Torneio de Franca, chancelado pela Confederação Brasileira de Basquete - CBB (vide declaração CBB anexa), é necessário arcar com as despesas referentes a alimentação dos participantes. Consideramos o valor de R$ 226,20, em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04 - localidade Franca, Estado de São Paulo (15 atletas por categoria, 02 membros comissão técnica por categoria. Categorias participantes sub-13 e sub-16: (15 atletas x 02 categorias + 02 membros de comissão técnica x 02 categorias = 34 pessoas x 06 dias de competição, totalizando 204 diárias).~~

SITUAÇÃO REMANEJADA PARA:

Para participação das categorias sub-13 e sub-15 no Torneio de Franca, chancelado pela Confederação Brasileira de Basquete - CBB (vide declaração CBB anexa), é necessário arcar com as despesas referentes a alimentação dos participantes. Consideramos o valor de R$ 226,20, em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04 - localidade Franca, Estado de São Paulo. A competição será realizada na cidade de Franca, Estado de São Paulo (12 atletas por categoria, 02 membros comissão técnica por categoria).

Categorias participantes sub-13 e sub-15: (12 atletas x 02 categorias + 02 membros de comissão técnica x 02 categorias = 28 pessoas x 06 dias de competição, totalizando 168 diárias).

Reduzimos a quantidade de diárias devido a redução do número de atletas participantes em conformidade a declaração do Instituto CHUÍ, realizador da competição, anexa.

4 - MATERIAL DE CONSUMO/ESPORTIVO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

4.1 - Aquisição de bolas oficiais, em conformidade às exigências da Federação Mineira de Basquete - FMB (anexos declaração e certificação das bolas a serem adquiridas), imprescindíveis ao uso para o treinamento dos atletas e durante as competições oficiais, realizadas no Olympico Club. Consideramos o consumo, pelo período de 12 meses, de 10 bolas para atendimento às categorias esportivas, (sub-12, sub-13A, sub-13B, sub-14, sub-16 e sub-17).

Atividade(s) Meio:

1 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Devido ao fato, do gerenciamento ser algo imprescindível para a continuidade do Projeto, por ser tratar de uma questão gerencial que demanda mão de obra específica para tal, por envolver questões técnicas, contábeis e administrativas, por não possuirmos mão de obra e não contarmos em nosso corpo técnico com pessoas com a expertise de gerenciamento.
Por ser um acompanhamento que demanda ações gerenciais que visem a economicidade, conhecimento específico e trato apurado, o Clube opta por terceirizar tais serviços. Estes serão ofertados mensalmente e terão o acompanhamento de um servidor do Clube. Como estamos em nosso segundo projeto, percebemos a importância de se ter as prestações de contas e todo acompanhamento do mesmo de forma eficiente, efetiva e eficaz.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

OBSERVAÇÃO GERAL: O remanejamento de recursos, efetuado no projeto, não acarretará nenhum prejuízo ao cumprimento do objeto apresentado.

2 - DIVULGAÇÃO/PROMOÇÃO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

2.1 - Será produzido pelo Clube 01 banner de divulgação interna do projeto a ser colocado no ginásio poliesportivo, local onde são realizadas as competições oficiais da modalidade e pertinentes ao calendário da Federação Mineira de Basquete. O custo para produção do banner será arcado pelo Clube.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

X. FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO

(2) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.
(3) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.
(4) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.
(5) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.
(6) Valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06, não podendo estar duplicado nas outras fontes de recursos o custeio das ações relacionadas ao valor pleiteado.
(7) Detalhe a origem de cada fonte (se existir).
(8) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.

FONTES	ORIGEM DO RECURSO (7)	FINALIDADE (8)	VALOR (R$)
ATIVIDADE(S) FIM			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			
ATIVIDADE(S) MEIO			
1. Recursos Próprios	Próprio	Produção banner	129,87
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			
		TOTAL GERAL	129,87

XI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR POR AÇÃO
		INÍCIO	DURAÇÃO	
ATIVIDADE(S) FIM				
1	TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO	1º MÊS	16 MESES	127.200,00
2	TAXAS E INSCRIÇÕES	1º MÊS	01 MES	8.680,00
3	HOSPEDAGEM/ALIMENTAÇÃO	1º MÊS	16 MESES	168.615,79
4	MATERIAL ESPORTIVO	1º MÊS	01 MÊS	4.200,00
TOTAL ATIVIDADE FIM				**308.695,79**
ATIVIDADE(S) MEIO				
1.1	SERVIÇO TERCEIROS	1º MÊS	12 MESES	**44.602,08**
1.2	BANNER DE 1,80M X 1,20CM.	1º MÊS	16 MESES	0,00
TOTAL ATIVIDADE MEIO				**44.602,08**
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM				**353.297,87**
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			Valor	**12.839,72**
			Porcentagem	4.996%
TOTAL GERAL				**366.137,59**

(*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no orçamento analítico

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
Execução da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

OFÍCIO Nº 2083/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC/MC

Brasília, 20 de junho de 2022.

Ao Senhor

Walney José de Almeida

Presidente do Olympico Club

E-mails: walney.ja@gmail.com;simoneprojetos@olympico.com.br;projetos@olympico.com.br

Assunto: Projeto "Excelência no Esporte Basquete - II" - Prorrogação autorizada.

Processo nº: 71000.051208/2019-53

Prezado Senhor,

Em referência ao processo em epígrafe, informa-se que foi firmado o **1º Termo de Aditivo**, entre o Ministério da Cidadania e o **Olympico Club**, referente ao projeto "**Excelência no Esporte Basquete - II**", que altera "**CLÁUSULA TERCEIRA** - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do TERMO DE COMPROMISSO, ficando assim prorrogado o prazo de execução do projeto até **30/12/2022**.

Atenciosamente,

LUARA CARNEIRO DE SOUZA

Chefe de Divisão

Documento assinado eletronicamente por **Luara Carneiro de Souza**, **Chefe de Divisão**, em 20/06/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **12527751** e o código CRC **460FAB04**.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
EXECUÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 259 /2021/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.051208/2019-53

Interessado: OLYMPICO CLUB

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **OLYMPICO CLUB** E O **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA- MC, CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guará - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MC, representado neste ato pelo Secretário Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, o Senhor **LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº **10817766-8 - IFP/RJ** e CPF: **076.261.827-23**, nomeado na Portaria nº 653 de 10 de junho de 2021, de outro lado, **OLYMPICO CLUB,** doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO 783, CEP 30220-060 BELO HORIZONTE - MG,** neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **1527712, SSP-MG**, inscrito no CPF. n.º **501.194.866-87**, residente e domiciliado na **RUA NÍSIO BATISTA DE OLIVEIRA N°206 NOVO SÃO LUCAS, CEP 30240-510 BELO HORIZONTE - MG**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007 e a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**EXCELÊNCIA NO ESPORTE BASQUETE - II".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;

b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;

c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do decreto 6.180/07 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;

d) permitir e facilitar ao MC, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MC, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;

e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MC;

f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;

g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei 11.438/06, Decreto 6.180/07 e demais atos normativos do MC que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;

h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado caso o recolhimento ocorra após 30 (trinta) dias do encerramento da vigência;

i) comunicar previamente o Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do no art. 60, §2º, da Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020;

j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no artigo nº 94 da Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020;

K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;

k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;

k.2) os recursos da aplicação não poderão ser empregados em ações de despesas administrativas (art. 11 do Decreto 6.180/07), despesas de elaboração e captação de recursos (art. 29 §3º da Portaria nº 424/2020), bem como para pagamento de pessoal, salvo quando devidamente fundamentado pelo proponente, que deverá solicitar autorização do MC;

l) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MC.

m) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;

n) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;

o) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MC relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;

p) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério da Cidadania

a) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;

b) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;

c) desbloquear os recursos financeiros da conta bloqueada, de acordo com a execução do projeto aprovado;

d) inscrever o Proponente como inadimplente no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovadas e exauridas todas as providências cabíveis;

e) instaurar a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **06/07/2022**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MC a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica, constante nos autos do processo em epígrafe**,** foram captados os recursos financeiros no valor total de **R$ 354.918,86 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MC.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MC, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pela Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da

prestação de contas, permanecendo à disposição do MC e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MC poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e

c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a ao DIFE para análise, nos seguintes termos:

a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO

Secretário Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte

Secretaria Especial do Esporte

Ministério da Cidadania

WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente

Olympico Club

TESTEMUNHAS:

NOME: Amanda Menezes de Andrade Ribeiro

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 934.851.311-72

NOME: Luara Carneiro de Souza

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 109.891.736-74

Documento assinado eletronicamente por **Walney José de Almeida**, **Usuário Externo**, em 05/07/2021, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Luara Carneiro de Souza**, **Chefe de Divisão**, em 06/07/2021, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Menezes de Andrade Ribeiro**, **Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 06/07/2021, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro**, **Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 06/07/2021, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **10509920** e o código CRC **50BCDACA**.

PROJETOS

COMPETIDORES OLYMPICOS

Processo 71000.072194/2021-26
Valor: R$ 209.642,12
Data de início: 29/03/2022
Data de término: 29/03/2023
Beneficiados Diretos: 315 atletas
Status: Finalizado

OBJETIVOS

- Ter no mínimo 75% dos atletas contemplados em projeto participado de competições regionais,estaduais e nacionais; Fortalecer a prática do desporto de rendimento fomentando a participaçãonas competições;
- Dar condição para que tenhamos, em futuro breve, atletas em nível Olímpico; Garantir a presençados Atletas nas Competições chanceladas pelas Federações e Confederações.

PROJETO COMPETIDORES OLYMPICOS - Processo 71000.072194/2021-26 - SLIE - 2102927

XII. Orçamento Analítico - detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, dando as especificações orçamentárias necessárias.

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
ATIVIDADE(S) FIM							
1	**TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO**						
1.1	Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	**NATAÇÃO** - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE INVERNO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 10 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.	1	Locação	1 dia	2.507,64	2.507,64
1.2	Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	**NATAÇÃO** - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE VERÃO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 10 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.	1	Locação	1 dia	2.507,65	2.507,65
1.3	Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	**NATAÇÃO** - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JÚNIOR DE INVERNO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 10 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.	1	Locação	1 dia	2.507,64	2.507,64
1.4	Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. CBI SUB-17 ***(substituída categoria sub-16 por sub-17).***	**BASQUETE** - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-17 – traslados e transporte interno da equipe sendo: 12 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.	1	Locação	1 dia	2.507,64	2.507,64

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
1.5	Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. CBI SUB-19	**BASQUETE -** TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-19 – traslados e transporte interno da equipe sendo: 12 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.	1	Locação	1 dia	2.507,64	2.507,64
1.6	Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	**VÔLEI FEMININO -** TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-14 FEMININO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 12 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto	-	-	-	-	-
1.7	Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. (alterado sub 16 por sub 18).	**VÔLEI FEMININO** - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO **SUB-18** – traslados e transporte interno da equipe sendo: 12 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.	1	Locação	1 dia	2.507,64	2.507,64
1.8	Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. (alterado sub 15 por sub 17)	**VÔLEI FEMININO** - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO **SUB-17** – traslados e transporte interno da equipe sendo: 12 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.	1	Locação	1 dia	2.507,64	2.507,64
1.9	Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	**VÔLEI MASCULINO** - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-19 – traslados e transporte interno da equipe sendo: 12 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.	1	Locação	1 dia	2.507,64	2.507,64

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
1.10	Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. (alterado de 04 para 12 atletas)	**VÔLEI MASCULINO** - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-17 MASCULINO – traslados e transporte interno da equipe sendo: **12 atletas** e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.	1	Locação	1 dia	2.507,64	2.507,64
1.11	Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	VÔLEI TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-19 MASCULINO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 04 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.	-	-	-	-	-
1.12	Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	VÔLEI TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-19 MASCULINO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 04 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.	-	-	-	-	-
1.13	Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre	**VÔLEI PRAIA FEMININO** - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-19 – traslados e transporte interno da equipe sendo: 12 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.	1	Locação	1 dia	2.507,64	2.507,64
1.14	Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	**VÔLEI PRAIA MASCULINO -** TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-19 – traslados e transporte interno da equipe sendo: 04 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.	1	Locação	1 dia	2.507,64	2.507,64

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
1.15	Onibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	**VÔLEI PRAIA MASCULINO** - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-17 – traslados e transporte interno da equipe sendo: 04 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.	1	Locação	1 dia	2.507,64	2.507,64
1.16	Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	**VÔLEI PRAIA FEMININO** - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB 17 – traslados e transporte interno da equipe sendo: 04 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.	1	Locação	1 dia	2.507,64	2.507,64
						TOTAL	**32.599,33**
2	**TAXAS E INSCRIÇÕES**						
2.1	FUTSAL ANUIDADE Federação Mineira de Futsal	Taxa de anuidade de clube filiado à Federação Mineira de Futsal - FMFS, a ser paga até o último dia útil do mês de janeiro. Anexo regimento financeiro da federação	1	Taxa	1 dia	3.000,00	3.000,00
2.2	FUTSAL Taxa de participação Campeonato Estadual, sub-09	Taxa de participação da categoria sub-09, no campeonato Estadual, em conformidade ao Regimento de Taxas 2019, da Federação Mineira de Futsal - FMFS, anexa.	1	Taxa	1 dia	220,00	220,00
2.3	FUTSAL Taxa de participação, Campeonato Estadual, sub-11	Taxa de participação da categoria sub-11, no campeonato Estadual, em conformidade ao Regimento de Taxas 2019, da Federação Mineira de Futsal - FMFS, anexa	1	Taxa	1 dia	220,00	220,00
2.4	FUTSAL Taxa de participação, Campeonato Estadual, sub-13	Taxa de participação da categoria sub-13, no campeonato Estadual, em conformidade ao Regimento de Taxas 2019, da Federação Mineira de Futsal - FMFS, anexa.	1	Taxa	1 dia	220,00	220,00

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
2.5	FUTSAL Taxa de participação, Campeonato Estadual, sub-15	Taxa de participação da categoria sub-15, no campeonato Estadual, em conformidade ao Regimento de Taxas 2019, da Federação Mineira de Futsal - FMFS, anexa.	1	Taxa	1 dia	220,00	220,00
2.6	FUTSAL Taxa de participação, Campeonato Estadual, sub-17	Taxa de participação da categoria sub-17, no campeonato Estadual, em conformidade ao Regimento de Taxas 2019, da Federação Mineira de Futsal - FMFS, anexa.	1	Taxa	1 dia	220,00	220,00
2.7	FUTSAL taxa de arbitragem campeonato Metropolitano Sub-09, Sub-11 e Sub-13	Taxa de arbitragem, por jogo, em conformidade ao Regimento de Taxas 2021, da federação Mineira de Futsal, anexo. Sendo: 03 categorias x 10 jogos por categoria x R$ 310,00 = R$ 9.300,00.	3	Taxa	10	310,00	9.300,00
2.8	FUTSAL taxa de arbitragem campeonato Metropolitano Sub-15	Taxa de arbitragem, por jogo, em conformidade ao Regimento de Taxas 2021, da federação Mineira de Futsal, anexo. Sendo: 01 categoria x 10 jogos por categoria x R$ 320,00 = R$ 3.200,00.	1	Taxa	10	320,00	3.200,00
2.9	FUTSAL taxa de arbitragem campeonato Metropolitano Sub-17	Taxa de arbitragem, por jogo, em conformidade ao Regimento de Taxas 2021, da federação Mineira de Futsal, anexo. Sendo: 01 categoria x 10 jogos por categoria x R$ 425,00 = R$ 4.250,00.	1	Taxa	10	425,00	4.250,00
2.10	FUTSAL taxa de arbitragem campeonato Estadual Sub-11 e Sub-13	Taxa de arbitragem, por jogo, em conformidade ao Regimento de Taxas 2021, da federação Mineira de Futsal, anexo. Sendo: 02 categorias x 05 jogos por categoria x R$ 310,00 = R$ 3.100,00.	2	Taxa	5	310,00	3.100,00
2.11	FUTSAL taxa de arbitragem campeonato Estadual Sub-15	Taxa de arbitragem, por jogo, em conformidade ao Regimento de Taxas 2021, da federação Mineira de Futsal, anexo. Sendo: 01 categoria x 05 jogos por categoria x R$ 320,00 = R$ 1.600,00.	1	Taxa	5	320,00	1.600,00

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
2.12	FUTSAL taxa de arbitragem campeonato Estadual Sub-17	Taxa de arbitragem, por jogo, em conformidade ao Regimento de Taxas 2021, da federação Mineira de Futsal, anexo. Sendo: 01 categoria x 05 jogos por categoria x R$ 425,00 = R$ 2.125,00	1	Taxa	5	425,00	2.125,00
2.13	NATAÇÃO MENSALIDADE Federação Aquática Mineira	Taxa de mensalidade G-01, cobrada por 12 meses, em conformidade ao Regimento Financeiro da FAM- FEDERAÇÃO AQUÁTICO MINEIRA, anexo. Anexamos também a declaração da FAM comprovando a filiação do Olympico à mesma.	1	Taxa	12	558,00	6.696,00
2.14	NATAÇÃO Taxa de inscrição camp. Mineiro Peitz e Infantil de Inverno	Taxa fixa de inscrição de duas categorias, para campeonatos estaduais de atletas ederados. Item G-29 do Regimento Financeiro da FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA anexo.	2	Taxa	1 dia	1.577,00	3.154,00
2.15	NATAÇÃO TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01	TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01, DO REGIMENTO FINANCEIRO DA FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA - CAMPEONATOS ESTADUAIS - CATEGORIAS: MIRIM E PETIZ , 10 ATLETAS POR CATEGORIA (4 CAÍDAS POR ATLETAS X 20 ATLETAS = 80). Anexo regimento financeiro FAM.	80	Taxa	1 dia	30,00	2.400,00
2.16	NATAÇÃO TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01	TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01 DO REGIMENTO FINANCEIRO DA FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA - TORNEIOS METROPOLITANOS - CATEGORIAS: INFANTIL, JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR, 10 ATLETAS POR CATEGORIA (6 CAÍDAS NA ÁGUA POR ATLETA x 40 ATLETAS = 240). Anexo regimento financeiro FAM.	240	Taxa	1 dia	30,00	7.200,00

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
2.17	NATAÇÃO TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01	TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01 DO REGIMENTO FINANCEIRO DA FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA - TORNEIOS METROPOLITANOS - CATEGORIAS: MIRIM E PETIZ, 10 ATLETAS POR CATEGORIA (4 CAÍDAS POR ATLETAS X 20 ATLETAS = 80). Anexo regimento financeiro FAM.	80	Taxa	1 dia	30,00	2.400,00
2.18	NATAÇÃO TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01	TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01 DO REGIMENTO FINANCEIRO DA FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA - CAMPEONATOS ESTADUAIS - CATEGORIAS: INFANTIL, JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR, 10 ATLETAS POR CATEGORIA (6 CAÍDAS NA ÁGUA POR ATLETA x 40 ATLETAS = 240). Anexo regimento financeiro FAM.	240	Taxa	1 dia	30,00	7.200,00
2.19	NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO MINEIRO MIRIM DE INVERNO	Atletas federados, item G-29 do Regimento Financeiro da FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA. Anexo regimento financeiro FAM.	1	Taxa	1 dia	1.577,00	1.577,00
2.20	NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO MINEIRO MIRIM DE VERÃO	Atletas federados, item G-29 do Regimento Financeiro da FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA. Anexo regimento financeiro à FAM.	1	Taxa	1 dia	1.577,00	1.577,00
2.21	NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO MINEIRO PETIZ E INFANTIL DE VERÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO MINEIRO PETIZ E INFANTIL DE VERÃO - Taxa fixa de inscrição, de duas categorias, para campeonatos estaduais, de atletas federados, G-29 do Regimento Financeiro da FAM – FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA. Anexo regimento financeiro FAM.	2	Taxa	1 dia	1.577,00	3.154,00

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
2.22	NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO MINEIRO JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR DE INVERNO	Taxa de inscrição, de três categorias, para campeonatos estaduais, de atletas federados, G-29 do Regimento Financeiro da FAM – FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA. Anexo regimento financeiro FAM.	3	Taxa	1 dia	1.577,00	4.731,00
2.23	NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO MINEIRO JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR DE VERÃO	Taxa de inscrição, de três categorias, para campeonatos estaduais, de atletas federados, G-29 do Regimento Financeiro da FAM – FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA. Anexo regimento financeiro FAM.	3	Taxa	1 dia	1.577,00	4.731,00
2.24	NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO INFANTIL DE INVERNO	Taxas de Inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regimento de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2020. Serão 10 atletas por categoria x 08 provas por atleta = 80. Anexos regimento financeiro e calendário de competições 2021 da CBDA.	80	Taxa	1 dia	41,00	3.280,00
2.25	NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO INFANTIL DE VERÃO	Taxas de Inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regimento de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2020. Serão 10 atletas por categoria x 08 provas por atleta = 80. Anexos regimento financeiro e calendário de competições 2021 da CBDA.	80	Taxa	1 dia	41,00	3.280,00
2.26	NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE INVERNO	Taxas de Inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regimento de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2020. 10 atletas por categoria x 08 provas por atleta = 80. Anexos, regimento financeiro e calendário de competições 2021 da CBDA.	80	Taxa	1 dia	41,00	3.280,00

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
2.27	NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE VERÃO	Taxas de Inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regimento de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2020. 10 atletas por categoria x 08 provas por atleta = 80. Anexos, regimento financeiro e calendário de competições 2021 da CBDA.	80	Taxa	1 dia	41,00	3.280,00
2.28	NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUNIOR DE INVERNO	Taxas de Inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regimento de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2020. **08** atletas por categoria x 08 provas por atleta = **64**. Anexos, regimento financeiro e calendário de competições 2021 da CBDA.	**64**	Taxa	1 dia	41,00	2.624,00
2.29	NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUNIOR DE VERÃO	Taxas de Inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regimento de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2020. **08** atletas por categoria x 08 provas por atleta = **64**. Anexos, regimento financeiro e calendário de competições 2021 da CBDA.	**64**	Taxa	1 dia	41,00	2.624,00
2.30	BASQUETE TAXA MENSALIDADE FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE	Taxa Mensalidade de clubes filiados junto a Federação Mineira de Basquete - FMB. Anexo regimento financeiro e declaração de filiação da Federação Mineira de Basquete - FMB.	1	Taxa	12	800,00	9.600,00
2.31	BASQUETE TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO METROPOLITANO SUB-12, SUB-13, SUB-14, SUB-15, SUB-16 e SUB-17	Taxa de inscrição para campeonato Metropolitano. Anexos Calendário das competições 2021 e Regimento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB, atestando a realização das competições e o valor da taxa de inscrição para Clubes Filiados. 06 categorias x R$ 190,00 = R$ 1.140,00.	6	Taxa	1 dia	190,00	1.140,00

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
2.32	BASQUETE TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO ESTADUAL SUB-12, SUB-13, SUB-14, SUB-15, SUB-16 3 SUB-17	Taxa de inscrição para campeonato Estadual. Anexos Calendário das competições 2021 e Regimento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB, atestando a realização das competições e o valor da taxa de inscrição para Clubes Filiados. 06 categorias x R$ 190,00 = R$ 1.140,00.	6	Taxa	1 dia	190,00	1.140,00
2.33	BASQUETE Taxa de arbitragem Campeonato Estadual sub-12	Anexo Taxas de Arbitragem da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB de 2021, atestando os valores cobrados da arbitragem e o acréscimo de 25%, sendo: 01 categoria x 05 jogos x R$ 78,13 = R$ 390,65.	-	-	-	-	-
2.34	BASQUETE Taxa de arbitragem Campeonato Estadual sub-13	Anexo Taxas de Arbitragem da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB de 2021, atestando os valores cobrados da arbitragem e o acréscimo de 25%, sendo: 01 categoria x 05 jogos x R$ 85,94 = R$ 429,70.	-	-	-	-	-
2.35	BASQUETE Taxa de arbitragem Campeonato Estadual l sub-14, sub-15 e sub-16	Anexo Taxas de Arbitragem da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB de 2021, atestando os valores cobrados da arbitragem e o acréscimo de 25%, sendo: 03 categorias x 05 jogos = 15 x R$ 157,81 = R$ 2.367,15	-	-	-	-	-
2.36	BASQUETE Taxa de arbitragem Campeonato Estadual sub-17	Anexo Taxas de Arbitragem da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB de 2021, atestando os valores cobrados da arbitragem e o acréscimo de 25%, sendo: 01 categoria x 05 jogos x R$ 168,75 = R$ 843,75.	-	-	-	-	-
2.37	BASQUETE Taxa de arbitragem Campeonato Metropolitano sub-12	Anexo Taxas de Arbitragem da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB de 2021, atestando os valores cobrados da arbitragem e o acréscimo de 25%, sendo: 01 categoria x 25 jogos x R$ 78,13 = R$ 1.953,25	-	-	-	-	-
2.38	BASQUETE Taxa de arbitragem Campeonato Metropolitano sub-13	Anexo Taxas de Arbitragem da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB de 2021, atestando os valores cobrados da arbitragem e o acréscimo de 25%, sendo: 01 categoria x 25 jogos x R$ 85,94 = R$ 2.148,50.	-	-	-	-	-

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
2.39	BASQUETE Taxa de arbitragem Campeonato Metropolitano sub-14, sub-15 e sub-16	Anexo Taxas de Arbitragem da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB de 2021, atestando os valores cobrados da arbitragem e o acréscimo de 25%, sendo: 03 categorias x 25 jogos = 75 x R$ 157,81 = R$ 11.835,75	-	-	-	-	-
2.40	BASQUETE Taxa de arbitragem Campeonato Metropolitano sub-17	Anexo Taxas de Arbitragem da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB de 2021, atestando os valores cobrados da arbitragem e o acréscimo de 25%, sendo: 01 categoria x 25 jogos x R$ 168,75 = R$ 4.218,75.	-	-	-	-	-
2.41	BASQUETE TAXA DE INSCRIÇÃO CBI SUB-17 (***substituída categoria sub-16 por sub-17***)	Considerado R$ 3.200,00 taxa de inscrição CBB + R$ 1.500,00 taxa de sede, vide Informativo III e Regulamento do CBI 2021, ambos da Confederação Brasileira de Basquete - CBB, anexos.	1	Taxa	1 dia	4.700,00	4.700,00
2.42	BASQUETE TAXA DE INSCRIÇÃO CBI SUB-19	CBI Basquete -Sub-19 - Santa Cruz do Sul. Considerado R$ 3.200,00 taxa de inscrição CBB + R$ 1.500,00 de taxa de sede, vide Informativo III CBB, anexo. Participaremos com os 06 atletas da categoria Sub-19 e complementaremos a equipe com os atletas das categorias inferiores, em conformidade ao Regulamento CBI, da Confederação Brasileira de Basquete - CBB, anexo.	1	Taxa	1 dia	4.700,00	4.700,00
2.43	VÔLEI MENSALIDADE FEDERAÇÃO MINEIRA DE VÔLEI	Taxa Mensalidade de clubes filiados junto a Federação Mineira de Vôlei - FMV que disputam campeonatos regionais e estaduais. Anexo regimento financeiro e declaração de filiação da Federação Mineira de Vôlei - FMV.	1	Taxa	12	520,00	6.240,00
2.44	VÔLEI Taxa de inscrição CAMPEONATO ESTADUAL	Taxa de inscrição das categorias Sub-14, Sub-15, Sub-16, Sub-18 feminino, Sub-15, Sub-16, Sub-17, Sub-19 masculino, no Campeonato Estadual, em conformidade ao REGIMENTO DE TAXAS da Federação Mineira de Vôlei - FMV, anexo.	8	Taxa	1	180,00	1.440,00

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
2.45	VÔLEI Taxa de inscrição CAMPEONATO REGIONAL	Taxa de inscrição das categorias Sub-14, Sub-15, Sub-16, Sub-18 feminino, Sub-15, Sub-16, Sub-17, Sub-19 masculino, no Campeonato Metropolitano, em conformidade ao REGIMENTO DE TAXAS da Federação Mineira de Vôlei - FMV, anexo.	8	Taxa	1	80,00	640,00
2.46	VÔLEI CBI VÔLEI DE QUADRA **SUB 17 MASCULINO** (alterado para sub 17 masculino)	Taxa de inscrição Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI, categoria **sub-17**, naipe **masculino**. Participantes: 14 atletas e 02 membros da comissão técnica. Anexo calendário CBC e CBV 2019 e nota de débito da CBV, atestando o valor cobrado para a taxa de inscrição em 2019.	1	Taxa	1	1.750,00	1.750,00
2.47	VÔLEI CBI VÔLEI DE QUADRA **SUB 16** FEMININO (alterado de sub 17 para sub 16)	Taxa de inscrição Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI, categoria **sub-16**, feminino. Participantes: 14 atletas e 02 membros da comissão técnica. Anexo calendário CBC e CBV 2019 e carta convite do clube sediante da competição, atestando o valor cobrado para a taxa de inscrição, R$ 1.500,00 e coordenação técnica R$ 1.750,00.	1	Taxa	1	1.750,00	1.750,00
2.48	VÔLEI CBI VÔLEI DE QUADRA **SUB 17** FEMININO (alterado de sub 18 para sub 17)	Taxa de inscrição Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI, categoria **sub-17**, feminino. Participantes: 14 atletas e 02 membros da comissão técnica. Anexo calendário CBC e CBV 2019 e carta convite do clube sediante da competição, atestando o valor cobrado para a taxa de inscrição, R$ 1.500,00 e coordenação técnica R$ 1.750,00.	1	Taxa	1	3.250,00	3.250,00

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
2.49	VÔLEI CBI VÔLEI DE QUADRA MASCULINO SUB 19	Taxa de inscrição Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI, categoria sub-19, masculino. Participantes: 14 atletas e 02 membros da comissão técnica. Anexos calendário CBC e CBV 2019 e carta convite do clube sediante da competição, atestando o valor cobrado para a taxa de inscrição, R$ 1.750,00 e R$ 940,00 para taxa de participação no evento.	1	Taxa	1	2.690,00	2.690,00
2.50	VÔLEI Taxa de arbitragem, por jogo, SUB 14 femininio e SUB 15 masculino. Campeonato Estadual.	Taxa de arbitragem, por jogo, em conformidade ao regimento financeiro da Federação Mineira de Vôlei, anexo. Considerado 04 jogos por categoria, em conformidade a tabela de jogos do ano de 2019. 04 jogos sub-15 fem + 04 jogos sub-16 masc = 08 jogos x R$ 245,00 = R$ 1.960,00	8	Taxa	1	245,00	1.960,00
2.51	VÔLEI Taxa de arbitragem, por jogo, SUB 15 feminino e SUB 16 masculino Campeonato Estadual.	Taxa de arbitragem, por jogo, em conformidade ao regimento financeiro da Federação Mineira de Vôlei, anexo. Considerado 04 jogos por categoria, em conformidade a tabela de jogos do ano de 2019. 04 jogos sub-15 fem + 04 jogos sub-16 masc = 08 jogos x R$ 265,00 = R$ 2.120,00	8	Taxa	1	265,00	2.120,00
2.52	VÔLEI Taxa de arbitragem, por jogo, SUB 16 feminino e SUB 17 masculino Campeonato Estadual.	Taxa de arbitragem, por jogo, em conformidade ao regimento financeiro da Federação Mineira de Vôlei, anexo. Considerado 04 jogos por categoria, em conformidade a tabela de jogos do ano de 2019. 04 jogos sub-16 fem + 04 jogos sub-17 masc = 08 jogos x R$ 287,00 = R$ 2.296,00	8	Taxa	1	287,00	2.296,00

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
2.53	VÔLEI Taxa de arbitragem, por jogo, SUB 18 feminino e SUB 19 masculino Campeonato Estadual.	Taxa de arbitragem, por jogo, em conformidade ao regimento financeiro da Federação Mineira de Vôlei, anexo. Considerado 04 jogos por categoria, em conformidade a tabela de jogos do ano de 2019. 04 jogos sub-18 fem + 04 jogos sub-19 masc = 08 jogos x R$ 398,00 = R$ 3.184,00	8	Taxa	1	398,00	3.184,00
2.54	VÔLEI CBI VÔLEI DE PRAIA SUB 17 MASCULINO	Taxa de inscrição Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI, categoria sub-17, masculino. Participantes: 04 atletas (duas duplas) e 02 membros da comissão técnica. Anexo calendário CBC e CBV 2019 e carta convite do clube sediante da competição, atestando o valor cobrado para a taxa de inscrição.	2	Taxa	1	300,00	600,00
2.55	VÔLEI CBI VÔLEI DE PRAIA SUB 17 FEMININO	Taxa de inscrição Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI, categoria sub-17, feminino. Participantes: 04 atletas (duas duplas) e 02 membros da comissão técnica. Anexo calendário CBC e CBV 2019 e carta convite do clube sediante da competição, atestando o valor cobrado para a taxa de inscrição.	2	Taxa	1	300,00	600,00
2.56	VÔLEI CBI VÔLEI DE PRAIA SUB 19 MASCULINO	Taxa de inscrição Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI, categoria sub-19, masculino. Participantes: 04 atletas (duas duplas) e 02 membros da comissão técnica. Anexo calendário CBC e CBV 2019 e carta convite do clube sediante da competição, atestando o valor cobrado para a taxa de inscrição.	2	Taxa	1	300,00	600,00
2.57	VÔLEI CBI VÔLEI DE PRAIA SUB 19 FEMININO	Taxa de inscrição Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI, categoria sub-19, feminino. Participantes: 04 atletas (duas duplas) e 02 membros da comissão técnica. Anexo calendário CBC e CBV 2019 e carta convite do clube sediante da competição, atestando o valor cobrado para a taxa de inscrição.	2	Taxa	1	300,00	600,00

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
						TOTAL	**141.863,00**
							174.462,33
ATIVIDADE(S) MEIO							
1	**Serviços de Terceiros**						
1.1	Serviços de terceiros - Gerenciamento de projetos	Serviços de gerenciamento do Projeto Esportivo e auxílio na prestação de contas. Esta ação acontecerá durante todo o período de execução do Projeto. Anexos 03 orçamentos.	1	Serviço	*12*	2.102,43	25.229,16
						TOTAL	25.229,16
						TOTAL ATIVIDADE(S) MEIO - ATÉ 15% DA ATIVIDADE FIM	**25.229,16**
						TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE(S) FIM	**199.691,49**
						ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS - 5% 7% OU 10%	**9.950,63**
							porcentagem:
							4,98%
						TOTAL GERAL	**209.642,12**

DESCRIÇÃO DO PROJETO

I. CADASTRO DO PROPONENTE
Proponente: OLYMPICO CLUB
CNPJ: 17.489.824/0001-70
E-mail: simoneprojetos@olympico.com.br
Endereço: Rua Professor Estevão Pinto, 783, Serra, Belo Horizonte/MG
Telefone (DDD): (31) 3073.9111
Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente: **WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA**

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nº SLIE:	**Nº Processo: 71000.072194/2021-26**
Título: COMPETIDORES OLYMPICOS	
Manifestação Desportiva: RENDIMENTO	
Modalidade(s) do projeto: Basquete, Futsal, Vôlei e Natação.	

Local de execução do projeto:
OLYMPICO CLUB
Rua Professor Estevão Pinto, 783, Bairro Serra
Belo Horizonte – MG
CEP: 30220-060

III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO
Duração: 12 meses.
Período de realização (em caso de eventos): -x-

IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO
Público Alvo Crianças - (6 a 11 anos): ~~64~~ Leia-se 50 atletas Adolescentes - (12 a 18 anos): ~~233~~ Leia-se 219 atletas Adultos - (18 a 59 anos): ~~38~~ Leia-se 46 atletas Idosos - (a partir de 60 anos): Portadores de necessidades especiais:
Beneficiário Direto: ~~335~~ Leia-se **315 atletas**
Beneficiário Indireto:
Total de Beneficiário(s): ~~335~~ Leia-se **315 atletas.**

PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos a ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA do projeto, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022.

WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente do Olympico Club

DESCRIÇÃO DO PROJETO

V. OBJETIVOS - **Citar o OBJETO do projeto, com as devidas adequações aos recursos captados. As alterações não podem modificar o objeto, apenas adequá-lo à nova realidade**. Caso não haja alterações, repetir o objeto, de acordo com o projeto aprovado pela Comissão Técnica.

OBJETO:

Onde lê:

~~Fortalecer e fomentar a prática do desporto de rendimento, nas categorias de base das modalidades basquete, futsal, vôlei feminino, vôlei masculino e natação, através da participação em competições metropolitanas, estaduais e nacionais.~~

Passa a ter a seguinte redação:

Garantir a participação dos atletas nas competições em nível regional, estadual e nacional. Ter atletas de categoria de base participando das principais competições do País.

OBJETIVO:

Propiciar, através da participação nas competições, a melhoria do desempenho dos atletas, bem como, a busca por revelar mais talentos do esporte nacional.

OBEJTIVOS ESPECÍFICOS:

- Ter no mínimo 75% dos atletas contemplados em projeto participado de competições regionais, estaduais e nacionais; Fortalecer a prática do desporto de rendimento fomentando a participação nas competições;

- Dar condição para que tenhamos, em futuro breve, atletas em nível Olímpico; Garantir a presença dos Atletas nas Competições chanceladas pelas Federações e Confederações.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

VI. METODOLOGIA - **De acordo com a nova realidade dos recursos captados**, descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um. Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração dos mesmos. Apresentar o critério de seleção dos participantes e dos profissionais envolvidos. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexar ao projeto impresso a ser enviado ao Ministério do Esporte.)

Ao longo dos anos o Olympico Club vem se aperfeiçoando e otimizando seus processos na busca pela formação de Atletas e fomento do desporto de rendimento. Considerando que manter várias categorias e modalidades participando de competições é algo que onera consideravelmente para Instituição, propomos este com o intuito de garantir a presença e participação dos atletas nas competições.

Os profissionais elencados ao atendimento técnico e nas demais atividades relativas ao pleno desenvolvimento e cumprimento do objeto, são remunerados pelo proponente através de outras fontes de recurso.

Os Atletas treinam diariamente no Clube e os custos com os recursos humanos, que são peças fundamentais para o desenvolvimento dessa ação, são de responsabilidade do proponente. A Coordenação do Projeto fica a cargo da Coordenação de Esportes e Gerência de Projetos que conta com profissionais capacitadas para tal atividade.

Serão contemplados neste, atletas com idade entre 09 e 19 anos, sem vínculo profissional. As competições, modalidades, categorias e quantitativos de beneficiados serão:

FUTSAL: Campeonato Metropolitano, Campeonato Estadual e Copa do Brasil;
Categoria Sub-09 - 15 atletas;
Categoria Sub-11 - 15 atletas;
Categoria Sub-13 - 15 atletas;
Categoria Sub-15 - 15 atletas;
Categoria Sub-17 - 15 atletas;

VOLEIBOL MASCULINO: Campeonatos Metropolitanos, Campeonatos Estaduais e Campeonatos Brasileiros Interclubes.
Categoria Sub 15 – 12 atletas;
Categoria Sub-16 -12 atletas;
Categoria Sub-17 - 12 atletas;
Categoria Sub-19 - 12 atletas;

Onde se lê:

~~**VOLEIBOL FEMININO:** Campeonatos Metropolitanos, Campeonatos Estaduais e Campeonatos Brasileiros Interclubes.~~
~~Categoria Sub-12 - 12 atletas;~~
~~Categoria Sub-14 - 12 atletas;~~
~~Categoria Sub-15 - 12 atletas;~~
~~Categoria Sub-16 - 12 atletas;~~
~~Categoria Sub-18 - 12 atletas;~~

Passa a ter a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DO PROJETO

VOLEIBOL FEMININO: Campeonatos Metropolitanos, Campeonatos Estaduais e Campeonatos Brasileiros Interclubes.

Categoria Sub-14 - 12 atletas;
Categoria Sub-15 - 12 atletas;
Categoria Sub-16 - 12 atletas;
Categoria Sub-18 - 12 atletas;

VOLEIBOL DE PRAIA: Campeonatos Brasileiros - CBI
Categoria Sub-17 Masculino
Categoria Sub-17 Feminino
Categoria Sub 19 Feminino
Categoria Sub-19 Masculino

Observação: parte dos atletas do vôlei de quadra, categorias sub-17, sub-18 e sub-19, naipes feminino e masculino, atuam no vôlei de praia.
A categoria sub-18 do vôlei feminino disputa na categoria sub-19, no Campeonato Brasileiro Interclubes – CBI.

BASQUETE: Campeonatos Metropolitanos, Campeonatos Estaduais e Campeonatos Brasileiros Interclubes.
Categoria Sub 12- 12 atletas;
Categoria Sub-13 - 12 atletas;
Categoria Sub-14 - 12 atletas;
Categoria Sub-15 - 12 atletas;
Categoria Sub-16 - 12 atletas;
Categoria Sub-17 - 12 atletas;
Categoria Sub-19 - 12 atletas;

NATAÇÃO: Campeonatos Metropolitanos, Regionais, Campeonatos Estaduais e Campeonatos Brasileiros Interclubes.
Categoria Mirim- 10 atletas;
Categoria Petiz - 10 atletas;
Categoria Infantil - 10 atletas;
Categoria Júnior - 10 atletas;
Categoria Juvenil - 10 atletas;
Categoria Sênior - 10 atletas;

Observação: No campeonato brasileiro de verão e no campeonato brasileiro inverno, da categoria JÚNIOR, há a participação de 08 atletas, em conformidade às estimativas da quantidade de atletas participantes em anos anteriores.

Onde se lê:

~~**Totalizando 335 atletas beneficiados.**~~

Passa a ter a seguinte redação:

Totalizando 315 atletas beneficiados.
A diminuição da quantidade de atletas atendidos não acarreta nenhum prejuízo ao cumprimento do objeto.

Grande parte destes, já fazem parte do grupo de atletas do Clube. Em síntese, teremos uma peneirada, processo seletivo, para compor o grupo no início do calendário. O processo será divulgado nas escolas da região através de ofício enviado aos diretores.
Para melhor entendimento do processo, teremos as seguintes etapas:

ETAPA 01: 1º mês – Divulgação do Projeto, processo seletivo de atletas. Elaboração do planejamento das atividades e início dos treinamentos;

ETAPA 02: 1º ao 11º mês – Contratação dos serviços e produtos previstos;

ETAPA 02: 1º ao 12º mês – Acompanhamento da execução do Projeto e prestação de contas parcial e final;

ETAPA 03: 3º ao 11º mês – participação nas competições;

Para a participação nas competições, se faz necessário a previsão dos custos diretos que envolvem os atletas, sendo, taxas de federação e confederação, taxas de arbitragem, pulos/quedas na água, transporte, alimentação e hospedagem durante as competições.
Nas competições regionais, que acontecem em Belo Horizonte e região Metropolitana, teremos os custos junto à Federação da Modalidade, bem como, traslado interno.
Para os Campeonatos Estaduais teremos os custos com Federações, traslado entre hotel e local de competição, alimentação, hospedagem e transporte externo.
Nos Campeonatos Brasileiros/Copas do Brasil, teremos a previsão de custos com as Confederações, traslado, alimentação, hospedagem e transporte.
Anexamos os documentos das Federações e Confederações, sendo, que àquelas que não possuem calendário, informamos o último ano que aconteceu a competição.
Se tratado de Campeonatos Estaduais, prevemos a Cidade de Uberlândia que onde acontece a maior parte das Competições fora de Belo Horizonte.

Salientamos que no Projeto não existirá nenhum tipo de cobrança ou pagamento a ser feito pelos atletas.

A Coordenação do Projeto se dará através dos Colaboradores do Olympico, em especial via Coordenação de Esportes e Gerencia de Projetos.

Os Profissionais responsáveis pelas atividades e que atuarão na execução do Projetos estão vinculados ao Olympico e fazem parte do seu corpo de colaboradores.

Os profissionais elencados ao atendimento técnico e nas demais atividades relativas ao pleno desenvolvimento e cumprimento do objeto, são remunerados pelo proponente através de outras fontes de recurso.

O Olympico garante a gratuidade de todo o processo para Atletas e Profissionais envolvidos, não incidindo nenhuma cobrança de taxa ou afins para participação no Projeto.
Não existirá nenhuma outra fonte de recursos, oriunda de cobranças tais como mensalidades, taxas, contribuições, entre outros.

O Olympico garante a divulgação das marcas e logomarcas do Ministério da Cidadania, Secretaria Especial do Esporte, Lei de Incentivo ao Esporte e Governo Federal na placa estática, no site da entidade e nos uniformes adquiridos seguindo o Manual de marcas do Governo Federal e da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

VII. JUSTIFICATIVA: Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução e justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06.

Considerando que desporto de rendimento se caracteriza pela performance e resultados, a participação em competições está diretamente ligada a questão. Em síntese, a intenção é que o atleta realize uma rotina de treinos para que atinja o seu 'alto rendimento', a sua alta performance e obtenha resultados em competições, o Olympico propõem o Projeto em questão.
Aspecto que corrobora para a proposição deste é a localização do Clube, próximo a maior “favela” de Belo Horizonte, o Olympico tem importante papel social, pois, partes dos atletas que estão presentes em suas equipes de competição, são moradores do aglomerado da Serra.
Também, ampliar e aperfeiçoar sua já reconhecida atuação como instituição esportiva formadora de atletas nas modalidades basquete, futsal, natação e voleibol.
Os altos valores praticados em função da participação nas competições, os custos diretos e indiretos para garantir a presença dos atletas nas mesmas, as prioridades de pais e responsáveis e a atual conjuntura do País, onde é muito difícil para um Clube Social esportivo investir grande parte de seus recursos em desporto de rendimento, são justificativas reais da proposição deste.
Considerando que as Federações, Confederações e Instituições sediantes cobram valores consideráveis, que se somados com os custos de manutenção das atividades, bem como, às necessidades dos atletas, tornam-se inviáveis as participações sem o auxílio de projetos como este.
Em síntese, considerando que é fator sine qua non a participação em competições para a melhoria e atingimento de resultados e pódios, que os custos são elevados, que contamos com atletas oriundos de localidade de baixo IDH, que para o desenvolvimento do desporto de rendimento quanto mais praticantes e competidores maior a probabilidade de termos atletas Olímpicos, que o proponente vem ao longo dos anos tratando a formação de atletas de rendimento através de Projetos, justifica-se a proposição deste.
Capacidade técnica operacional e estrutura, localizado no bairro da serra, zona sul de Belo Horizonte, seu complexo de esportes e lazer é formado por nove quadras, dois Ginásios cobertos, e um parque aquático com quatro piscinas, sendo uma semi-olímpica, aquecida. Além disso, conta, ainda, com um salão social para grandes eventos, salão de jogos e sinuca, sala de tv, biblioteca, playground, área com churrasqueiras, lanchonetes, enfermaria, saunas seca e a vapor, salão de beleza e uma moderna estrutura de academia de ginástica.
Fotografias e maiores informações a respeito da estrutura do clube estão sendo enviadas, anexas a este projeto, e também podem ser acessadas através do site: www.olympico.com.br .
O Olympico Club, fundado em 04 de fevereiro de 1940, foi o segundo clube esportivo e social a se instalar em Belo Horizonte, originado de um sonho em comum de um grupo de jovens. Hoje, aos 821 anos, tendo como único presidente de honra Juscelino Kubitschek, o Olympico Club possui cerca de 7 mil associados e é, além de um agradável local de lazer para a família, um destaque no cenário esportivo, com importantes conquistas nacionais e internacionais. Além disso, o clube sempre apresentou resultados significativos em campeonatos da categoria de base.
O clube atende a todas as exigências pertinentes à acessibilidade, possui rampa de acesso no ginásio, nas quadras, piscinas, restaurante, enfim, qualquer um, pode acessar todos os espaços do clube, incluindo as pessoas com deficiências.
O Clube já possui expertise na execução de Projetos, sejam vinculados ao Ministério da Cidadania, Governo Estadual e Comitê Brasileiro de Clubes - CBC.

Foi inserido na JUSTIFICATIVA:

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JUSTIFICAM E ESCLARECEM SOBRE O PROJETO EM QUESTÃO;

a) FONTE DE ARRECADAÇÃO Informamos que não haverá outras fontes ou arrecadação de quaisquer espécies de recursos advindos da realização do próprio projeto.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

b) PLANO DE DIVULGAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE O Clube assume o compromisso de divulgar as logomarcas da Lei de Incentivo ao Esporte, do Governo Federal do Ministério da Cidadania, da Secretaria Especial do Esporte, sendo através de banner na quadra externa e ginásio, onde o Clube assume os custos das confecções, site, redes sociais e revistas do Clube.

c) ACESSIBILIDADE O Clube atende todas as exigências do artigo 16 do Decreto 6.180 de 03 de agosto de 2007, que trata os mecanismos de acessibilidade. O Olympico Club apresenta condições de acessibilidade projetada para pessoas idosas e portadoras de deficiências. Anexo, fotos da infraestrutura e acessibilidade.

d) ATLETA PROFISSIONAL Não existem gastos em nenhum aspecto com Atletas Profissionais no Projeto em questão, muito menos contempla ou beneficia Atletas Profissionais. Não haverá pagamento de remuneração de atletas profissionais e/ou p/o pagamento de quaisquer despesas relativas à manutenção e organização de equipes desportivas profissionais de alto rendimento.

e) CAPACIDADE DE ATRAIR INVESTIMENTOS Atualmente o Esporte Nacional faz com que o Clube não possua condições de atrair investimento de qualquer natureza p/execução deste projeto. Sendo assim, a Lei de Incentivo ao Esporte é de suma importância p/a realização das ações previstas.

f) GRATUIDADE O acesso gratuito aos envolvidos no Projeto, atletas, corpo técnico, pais e responsáveis é garantido e informamos que não haverá nenhum tipo de cobrança ou taxa. Os jogos aos quais o Clube participará terão acesso gratuito.

g) PARCERIAS Pondera-se que até o momento não apresentamos nenhuma parceria com entidades para a plena execução do Projeto.

h) DESPESAS ADMINISTRATIVAS Temos previsão da Contratação de empresa especializada p/apoio administrativo, acompanhamento da execução e prestação de contas, zelando pela eficiência, eficácia e efetividade na gestão de recursos públicos, além dos outros princípios da administração pública.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - Adequar as metas de qualidade à nova realidade dos recursos captados: – quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente, **bem como as metas de quantidade** – mensuráveis numericamente –, ambas com respectivos indicadores – de que forma as metas serão aferidas – **de acordo com os objetivos propostos neste plano de trabalho apresentado para análise técnica.**

Metas Qualitativas:

Onde se lê:

~~Meta: Melhorar o nível de desempenho dos atletas nos campeonatos;~~
~~Indicador: número de partidas que participarão nos campeonatos.~~
~~Percentual de melhorias dos resultados em comparação ao ano anterior; Instrumento de Verificação: relatórios, declarações e boletins da Federação da modalidade.~~

~~Meta: Garantir a participação nos Campeonatos Estaduais de no mínimo 50% das equipes contempladas no Projeto~~
~~Indicador: Colocação das equipes nos campeonatos estaduais~~
~~Instrumento de Verificação: Boletins ou declaração das Federações~~

~~Meta: Fortalecer e fomentar o desporte de rendimento através de participação em competições oficiais das Federações e Confederações~~
~~Indicador: Participação em Competições~~
~~Instrumento de Verificação: Declaração da Federação ou Confederação~~

~~Meta: Aplicar teste de avaliação que trata do desempenho técnico, comportamento e comprometimento para com a modalidade esportiva.~~
~~Indicador: Avaliação ao final do primeiro semestre x avaliação ao final do segundo semestre.~~
~~Instrumento de Verificação: Relatório dos departamentos de basquete, futsal, natação e voleibol elaborado pelos técnicos das categorias em conjunto com o Coordenador de Esportes.~~

Passa a ter a seguinte redação:

Meta: Contribuir para a formação de uma nova geração de atletas.
Indicadores: Obter resultados expressivos nas competições em que os atletas vierem a participar.
Instrumento de verificação: Relatório Semestral da Comissão Técnica avaliando a evolução física e técnica.

Meta: Melhorar as condições físicas e oferecer treinamento físico orientado para atletas adolescentes.
- Indicador: Número de horas de treinos físicos semanais.
- Instrumento de Verificação: Relatórios dos testes com assinatura dos preparadores físicos.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Metas Quantitativas:

Onde se lê:

~~Meta: Participar em no mínimo cinco Campeonatos Brasileiros das modalidades contempladas~~
~~Indicador: Número de participações em Campeonatos~~
~~Instrumento de Verificação: Boletins, fichas de Inscrição ou declaração das Confederações das Modalidades~~

~~Meta: Ter no m´nino 75% dos atletas contemplados participando das competições~~
~~Indicador: Número de atletas participantes de competições~~
~~Instrumento de Verificação: Declaração das Federações ou Confederações e lista de cadastro de atletas~~

~~Meta: Atender à 335 atletas nas modalidades contempladas~~
~~Indicador: Número de atletas inscritos~~
~~Instrumento de Verificação: Listas de chamadas ou ficha de cadastro de atletas~~

~~Meta: Garantir pódio em no mínimo 30% das categorias disputadas nos Campeonatos metropolitanos~~
~~Indicador: Colocação nas competições~~
~~Instrumento de Verificação: Declaração ou Boletins da Federação das modalidades~~

Passa a ter a seguinte redação:

Meta: Colocar ao menos 03 (três equipes) contempladas no projeto entre as 5 melhores do Estado.
Indicadores: Posição das equipes do projeto no ranking das competições realizadas pela Federação Estadual de cada modalidade.
Instrumento de verificação: Consultas os resultados divulgados pela Federação da modalidade ou declaração de cada Federação.

Meta: Participar ao menos de 03 (três) competições em nível nacional, com equipes contempladas no projeto.
Indicadores: Acompanhamento da participação em torneios nacionais.
Instrumento de verificação: Declaração das Confederações ou comprovantes de inscrição nas competições.

Meta: Manter 75% dos atletas com 100% de participação.
Indicador: Participação de, no mínimo, 236 atletas durante todo o projeto (salvo período de férias).
Instrumento de Verificação: Lista de Presença.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

IX. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: **Deverá ser mantida a mesma numeração de ações e itens, conforme plano de trabalho aprovado pela Comissão Técnica**. Os itens que sofrerem modificações ou que forem excluídos, devido a parcialidade de captação, deverão ser descritos explicando como serão desenvolvidos. **Itens excluídos deverão constar, neste anexo como "excluídos" e na planilha orçamentária deverão continuar constando, porém com o valor R$ 0,0 "zero".**

Ação 1: Transporte / Locomoção Duração

1.1 Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. Descrição: NATAÇÃO TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE INVERNO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 10 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.
Unidade: Locação
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 2.507,64
Valor total: R$ 2.507,64

1.2 Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. Descrição: NATAÇÃO TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE VERÃO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 10 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.
Unidade: Locação
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 2.507,64
Valor total: R$ 2.507,64

1.3 Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. Descrição: NATAÇÃO TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JÚNIOR DE INVERNO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 10 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.
Unidade: Locação
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 2.507,64
Valor total: R$ 2.507,64

Em conformidade a solicitação de alteração de categoria, solicitada através do ofício 0135/2022 DIR OLY OF, datado de 22/08/2022 e autorizado através do OFÍCIO Nº 3305/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC/MC, sendo:

Onde se lê:

~~**1.4** Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. Descrição: ***BASQUETE TRANSPORTE CBI – CAMPEONATO BRASILEIRO SUB 16*** – traslados e transporte interno da equipe sendo: 12 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel – 2) hotel/ local das competições/hotel – 3) hotel/restaurante/hotel – 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.~~

~~Unidade: Locação~~
~~Quantidade: 1~~
~~Valor unitário: R$ 2.507,64~~
~~Valor total: R$ 2.507,64~~

Passa a ter a seguinte redação:

Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. Descrição: ***BASQUETE TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-17*** – traslados e transporte interno da equipe sendo: 12 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.
Unidade: Locação
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 2.507,64
Valor total: R$ 2.507,64

1.5 Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. Descrição: BASQUETE TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-19 – traslados e transporte interno da equipe sendo: 12 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.
Unidade: Locação
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 2.507,64
Valor total: R$ 2.507,64

~~**1.6** Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. Descrição: VÔLEI TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-14 FEMININO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 12 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.~~
~~Unidade: Locação~~
~~Quantidade: 1~~
~~Valor unitário: R$ 2.507,64~~
~~Valor total: R$ 2.507,64~~

Item 1.6 excluído devido a captação parcial do projeto. O transporte será pago por outra fonte de recursos e não acarretará prejuízo ao cumprimento do objeto.

Onde se lê:

~~**1.7** Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. Descrição: VÔLEI TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-16 FEMININO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 12 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.~~

~~Unidade: Locação~~
~~Quantidade: 1~~
~~Valor unitário: R$ 2.507,64~~
~~Valor total: R$ 2.507,64~~

Passa a ter a seguinte redação:

1.7 Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. Descrição: VÔLEI TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-18 FEMININO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 12 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.
Unidade: Locação
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 2.507,64
Valor total: R$ 2.507,64

A categoria sub-16 foi substituída por sub-18 sem prejuízo ao cumprimento do objeto.

Onde se lê:

~~**1.8** Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. Descrição: VÔLEI TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-15 FEMININO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 12 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.~~
~~Unidade: Locação~~
~~Quantidade: 1~~
~~Valor unitário: R$ 2.507,64~~
~~Valor total: R$ 2.507,64~~

Passa a ter a seguinte redação:

1.8 Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. Descrição: VÔLEI TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-17 FEMININO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 12 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.
Unidade: Locação
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 2.507,64
Valor total: R$ 2.507,64

A categoria sub-15 foi substituída por sub-17 sem prejuízo ao cumprimento do objeto.

1.9 Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. Descrição: VÔLEI TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-19 MASCULINO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 12 atletas

e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.
Unidade: Locação
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 2.507,64
Valor total: R$ 2.507,64

Onde se lê:

~~**1.10** Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. Descrição: VÔLEI TRANSPORTE CBI – CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-17 MASCULINO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 04 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel – 2) hotel/ local das competições/hotel – 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.~~
~~Unidade: Locação~~
~~Quantidade: 1~~
~~Valor unitário: R$ 2.507,64~~
~~Valor total: R$ 2.507,64~~

Passa a ter a seguinte redação:

1.10 Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. Descrição: VÔLEI TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-17 MASCULINO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 12 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.
Unidade: Locação
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 2.507,64
Valor total: R$ 2.507,64

Erro de digitação. A quantidade de atletas correta é 12. Alteramos a quantidade de atletas de 04 para 12 atletas, sem prejuízo ao cumprimento do objeto.

~~**1.11** Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. Descrição: VÔLEI TRANSPORTE CBI – CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-19 MASCULINO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 04 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel – 2) hotel/ local das competições/hotel – 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.~~
~~Unidade: Locação~~
~~Quantidade: 1~~
~~Valor unitário: R$ 2.507,64~~
~~Valor total: R$ 2.507,64~~

Item excluído devido a captação parcial do projeto. O transporte será pago por outra fonte de recursos e não acarretará prejuízo à execução do projeto.

~~**1.12** Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. Descrição: VÔLEI TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO~~

~~BRASILEIRO SUB-19 MASCULINO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 04 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.~~
~~Unidade: Locação~~
~~Quantidade: 1~~
~~Valor unitário: R$ 2.507,64~~
~~Valor total: R$ 2.507,64 .~~

Item excluído. Este item está repetido no item 1.11 acima.

Onde se lê:

~~**1.13** Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. Descrição: VÔLEI TRANSPORTE CBI – CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-19 FEMININO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 04 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.~~
~~Unidade: Locação~~
~~Quantidade: 1~~
~~Valor unitário: R$ 2.507,64~~
~~Valor total: R$ 2.507,64~~

Passa a ter a seguinte redação:

1.13 Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. Descrição: VÔLEI DE PRAIA TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-19 FEMININO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 04 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.
Unidade: Locação
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 2.507,64
Valor total: R$ 2.507,64
A competição será disputada pela equipe sub-18.

1.14 Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. Descrição: VÔLEI PRAIA TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-19 MASCULINO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 04 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.
Unidade: Locação
Quantidade: 1 Valor
unitário: R$ 2.507,64
Valor total: R$ 2.507,64

1.15 Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. Descrição: VÔLEI PRAIA TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO

BRASILEIRO SUB-17 MASCULINO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 04 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.
Unidade: Locação
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 2.507,64
Valor total: R$ 2.507,64

1.16 Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. Descrição: VÔLEI PRAIA TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-17 FEMININO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 04 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto.
Unidade: Locação
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 2.507,64
Valor total: R$ 2.507,64

Ação 2: Taxas / Inscrições Duração

2.1 - Item: FUTSAL ANUIDADE Federação Mineira de Futsal Descrição: Taxa de anuidade de clube filiado à Federação Mineira de Futsal - FMFS, a ser paga até o último dia útil do mês de janeiro. Anexo regimento financeiro da federação Unidade:
Taxas Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 3.000,00
Valor total: R$ 3.000,00

2.2 - Item: FUTSAL Taxa de participação Campeonato Estadual, sub-09 Descrição: Taxa de participação da categoria sub-09, no campeonato Estadual, em conformidade ao Regimento de Taxas 2019, da Federação Mineira de Futsal - FMFS, anexa.
Unidade: Taxas
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 220,00
Valor total: R$ 220,00

2.3 - Item: FUTSAL Taxa de participação, Campeonato Estadual, sub-11 Descrição: Taxa de participação da categoria sub-11, no campeonato Estadual, em conformidade ao Regimento de Taxas 2019, da Federação Mineira de Futsal - FMFS, anexa
Unidade: Taxas
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 220,00
Valor total: R$ 220,00

2.4 - Item: FUTSAL Taxa de participação, Campeonato Estadual, sub-13 Descrição: Taxa de participação da categoria sub-13, no campeonato Estadual, em conformidade ao Regimento de Taxas 2019, da Federação Mineira de Futsal - FMFS, anexa.
Unidade: Taxas
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 220,00

Valor total: R$ 220,00

2.5 - Item: FUTSAL Taxa de participação, Campeonato Estadual, sub-15 Descrição: Taxa de participação da categoria sub-15, no campeonato Estadual, em conformidade ao Regimento de Taxas 2019, da Federação Mineira de Futsal - FMFS, anexa.
Unidade: Taxas
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 220,00
Valor total: R$ 220,00

2.6 - Item: FUTSAL Taxa de participação, Campeonato Estadual, sub-17 Descrição: Taxa de participação da categoria sub-17, no campeonato Estadual, em conformidade ao Regimento de Taxas 2019, da Federação Mineira de Futsal - FMFS, anexa.
Unidade: Taxas
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 220,00
Valor total: R$ 220,00

2.7 - Item: FUTSAL taxa de arbitragem campeonato Metropolitano Sub-09, Sub-11 e Sub-13 Descrição: Taxa de arbitragem, por jogo, em conformidade ao Regimento de Taxas 2021, da federação Mineira de Futsal, anexo. Sendo: 03 categorias x 10 jogos por categoria x R$ 310,00 = R$ 9.300,00.
Unidade: Taxas
Quantidade: 10
Valor unitário: R$ 310,00
Valor total: R$ 9.300,00

2.8 - Item: FUTSAL taxa de arbitragem campeonato Metropolitano Sub-15 Descrição: Taxa de arbitragem, por jogo, em conformidade ao Regimento de Taxas 2021, da federação Mineira de Futsal, anexo. Sendo: 01 categoria x 10 jogos por categoria x R$ 320,00 = R$ 3.200,00.
Unidade: Taxas
Quantidade: 10
Valor unitário: R$ 320,00
Valor total: R$ 3.200,00

2.9 - Item: FUTSAL taxa de arbitragem campeonato Metropolitano Sub-17 Descrição: Taxa de arbitragem, por jogo, em conformidade ao Regimento de Taxas 2021, da federação Mineira de Futsal, anexo. Sendo: 01 categoria x 10 jogos por categoria x R$ 425,00 = R$ 4.250,00.
Unidade: Taxas
Quantidade: 10
Valor unitário: R$ 425,00
Valor total: R$ 4.250,00

2.10 - Item: FUTSAL taxa de arbitragem campeonato Estadual Sub-11 e Sub-13 Descrição: Taxa de arbitragem, por jogo, em conformidade ao Regimento de Taxas 2021, da federação Mineira de Futsal, anexo. Sendo: 02 categorias x 05 jogos por categoria x R$ 310,00 = R$ 3.100,00.
Unidade: Taxas
Quantidade: 5
Valor unitário: R$ 310,00
Valor total: R$ 3.100,00

2.11 - Item: FUTSAL taxa de arbitragem campeonato Estadual Sub-15 Descrição: Taxa de arbitragem, por jogo, em conformidade ao Regimento de Taxas 2021, da federação Mineira de Futsal, anexo. Sendo: 01 categoria x 05 jogos por categoria x R$ 320,00 = R$ 1.600,00.
Unidade: Taxas
Quantidade: 5
Valor unitário: R$ 320,00
Valor total: R$ 1.600,00

2.12 - Item: FUTSAL taxa de arbitragem campeonato Estadual Sub-17 Descrição: Taxa de arbitragem, por jogo, em conformidade ao Regimento de Taxas 2021, da federação Mineira de Futsal, anexo. Sendo: 01 categoria x 05 jogos por categoria x R$ 425,00 = R$ 2.125,00
Unidade: Taxas
Quantidade: 5
Valor unitário: R$ 425,00
Valor total: R$ 2.125,00

2.13 - Item: NATAÇÃO MENSALIDADE Federação Aquática Mineira Descrição: Taxa de mensalidade G-01, cobrada por 12 meses, em conformidade ao Regimento Financeiro da FAM- FEDERAÇÃO AQUÁTICO MINEIRA, anexo. Anexamos também a declaração da FAM comprovando a filiação do Olympico à mesma.
Unidade: Taxas
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 558,00
Valor total: R$ 6.696,00

2.14 - Item: NATAÇÃO Taxa de inscrição camp. Mineiro Petiz e Infantil de Inverno Descrição: Taxa fixa de inscrição de duas categorias, para campeonatos estaduais de atletas federados. Item G-29 do Regimento Financeiro da FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA anexo.
Unidade: Taxas
Quantidade: 2
Valor unitário: R$ 1.577,00
Valor total: R$ 3.154,00

2.15 - Item: NATAÇÃO TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01 Descrição: TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01, DO REGIMENTO FINANCEIRO DA FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA - CAMPEONATOS ESTADUAIS - CATEGORIAS: MIRIM E PETIZ , 10 ATLETAS POR CATEGORIA (4 CAÍDAS POR ATLETAS X 20 ATLETAS = 80).
Unidade: Taxas
Quantidade: 80
Valor unitário: R$ 30,00
Valor total: R$ 2.400,00

2.16 - Item: NATAÇÃO TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01 Descrição: TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01 DO REGIMENTO FINANCEIRO DA FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA - TORNEIOS METROPOLITANOS - CATEGORIAS: INFANTIL, JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR, 10 ATLETAS POR CATEGORIA (6 CAÍDAS NA ÁGUA POR ATLETA x 40 ATLETAS = 240). Anexo regimento financeiro FAM.
Unidade: Taxas
Quantidade: 240
Valor unitário: R$ 30,00
Valor total: R$ 7.200,00

2.17 - Item: NATAÇÃO TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01 Descrição: TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01 DO REGIMENTO FINANCEIRO DA FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA - TORNEIOS METROPOLITANOS - CATEGORIAS: MIRIM E PETIZ, 10 ATLETAS POR CATEGORIA (4 CAÍDAS POR ATLETAS X 20 ATLETAS = 80). Anexo regimento financeiro FAM.
Unidade: Taxas
Quantidade: 80
Valor unitário: R$ 30,00
Valor total: R$ 2.400,00

2.18 - Item: NATAÇÃO TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01 Descrição: TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01 DO REGIMENTO FINANCEIRO DA FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA - CAMPEONATOS ESTADUAIS - CATEGORIAS: INFANTIL, JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR, 10 ATLETAS POR CATEGORIA (6 CAÍDAS NA ÁGUA POR ATLETA x 40 ATLETAS = 240). Anexo regimento financeiro FAM.
Unidade: Taxas
Quantidade: 240
Valor unitário: R$ 30,00
Valor total: R$ 7.200,00

2.19 - Item: NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO MINEIRO MIRIM DE INVERNO Descrição: Atletas federados, item G-29 do Regimento Financeiro da FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA. Anexo regimento financeiro FAM.
Unidade: Taxas
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 1.577,00
Valor total: R$ 1.577,00

2.20 - Item: NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO MINEIRO MIRIM DE VERÃO Descrição: Atletas federados, item G-29 do Regimento Financeiro da FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA. Anexo regimento financeiro à FAM.
Unidade: Taxas
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 1.577,00
Valor total: R$ 1.577,00

2.21 - Item: NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO MINEIRO PETIZ E INFANTIL DE VERÃO Descrição: TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO MINEIRO PETIZ E INFANTIL DE VERÃO - Taxa fixa de inscrição, de duas categorias, para campeonatos estaduais, de atletas federados, G-29 do Regimento Financeiro da FAM – FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA. Anexo regimento financeiro FAM.
Unidade: Taxas
Quantidade: 2
Valor unitário: R$ 1.577,00
Valor total: R$ 3.154,00

2.22 - Item: NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO MINEIRO JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR DE INVERNO Descrição: Taxa de inscrição, de três categorias, para campeonatos estaduais, de atletas federados, G-29 do Regimento Financeiro da FAM – FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA. Anexo regimento financeiro FAM.
Unidade: Taxas
Quantidade: 3
Valor unitário: R$ 1.577,00

Valor total: R$ 4.731,00

2.23 - Item: NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO MINEIRO JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR DE VERÃO Descrição: Taxa de inscrição, de três categorias, para campeonatos estaduais, de atletas federados, G-29 do Regimento Financeiro da FAM – FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA. Anexo regimento financeiro FAM.
Unidade: Taxas
Quantidade: 3
Valor unitário: R$ 1.577,00
Valor total: R$ 4.731,00

2.24 - Item: NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO INFANTIL DE INVERNO Descrição: Taxas de Inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regimento de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2020. Serão 10 atletas por categoria x 08 provas por atleta = 80. Anexos regimento financeiro e calendário de competições 2021 da CBDA.
Unidade: Taxas
Quantidade: 80
Valor unitário: R$ 41,00
Valor total: R$ 3.280,00

2.25 - Item: NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO INFANTIL DE VERÃO Descrição: Taxas de Inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regimento de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2020. Serão 10 atletas por categoria x 08 provas por atleta = 80. Anexos regimento financeiro e calendário de competições 2021 da CBDA.
Unidade: Taxas
Quantidade: 80
Valor unitário: R$ 41,00
Valor total: R$ 3.280,00

2.26 - Item: NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE INVERNO Descrição: Taxas de Inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regimento de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2020. 10 atletas por categoria x 08 provas por atleta = 80. Anexos, regimento financeiro e calendário de competições 2021 da CBDA.
Unidade: Taxas
Quantidade: 80
Valor unitário: R$ 41,00
Valor total: R$ 3.280,00

2.27 - Item: NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE VERÃO Descrição: Taxas de Inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regimento de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2020. 10 atletas por categoria x 08 provas por atleta = 80. Anexos, regimento financeiro e calendário de competições 2021 da CBDA.
Unidade: Taxas
Quantidade: 80
Valor unitário: R$ 41,00
Valor total: R$ 3.280,00

Onde se lê:

~~**2.28 - Item**: NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUNIOR DE INVERNO Descrição: Taxas de Inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regimento de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2020. 10 atletas por categoria x 08 provas por atleta = 80. Anexos, regimento financeiro e calendário de competições 2021 da CBDA. Unidade: Taxas~~
~~Quantidade: 80~~
~~Valor unitário: R$ 41,00~~
~~Valor total: R$ 3.280,00~~

Passa a ter a seguinte redação:

2.28 - Item: NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUNIOR DE INVERNO Descrição: Taxas de Inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regimento de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2020. 08 atletas por categoria x 08 provas por atleta = 64. Anexos, regimento financeiro e calendário de competições 2021 da CBDA.
Unidade: Taxas
Quantidade: 64
Valor unitário: R$ 41,00
Valor total: R$ 2.624,00

Diminuímos a quantidade de atletas participantes do brasileiro devido a estimativa de participantes em anos anteriores. Caso tenhamos 10 atletas com índice para participar da competição, a taxa de inscrição de 02 atletas será paga pelo Clube.

Onde se lê:

~~**2.29 - Item:** NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUNIOR DE VERÃO Descrição: Taxas de Inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regimento de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2020. 10 atletas por categoria x 10 provas por atleta = 80. Anexos, regimento financeiro e calendário de competições 2021 da CBDA.~~
~~Unidade: Taxas~~
~~Quantidade: 64~~
~~Valor unitário: R$ 41,00~~
~~Valor total: R$ 3.280,00~~

Passa a ter a seguinte redação:

2.29 - Item: NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUNIOR DE VERÃO Descrição: Taxas de Inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regimento de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2020. 08 atletas por categoria x 08 provas por atleta = 64. Anexos, regimento financeiro e calendário de competições 2021 da CBDA.
Unidade: Taxas
Quantidade: 64
Valor unitário: R$ 41,00
Valor total: R$ 2.624,00

Diminuímos a quantidade de atletas participantes do brasileiro devido a estimativa de participantes em anos anteriores. Caso tenhamos 10 atletas com índice para participar da competição, a taxa de inscrição de 02 atletas será paga pelo Clube.

2.30 - Item: BASQUETE TAXA MENSALIDADE FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE Descrição: Taxa Mensalidade de clubes filiados junto a Federação Mineira de Basquete - FMB. Anexo regimento financeiro e declaração de filiação da Federação Mineira de Basquete - FMB.
Unidade: Taxas
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 800,00
Valor total: R$ 9.600,00

2.31 - Item: BASQUETE TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO METROPOLITANO SUB-12, SUB-13, SUB-14, SUB-15, SUB-16 e SUB-17 Descrição: Taxa de inscrição para campeonato Metropolitano. Anexos Calendário das competições 2021 e Regimento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB, atestando a realização das competições e o valor da taxa de inscrição para Clubes Filiados. 06 categorias x R$ 190,00 = R$ 1.140,00.
Unidade: Taxas
Quantidade: 6
Valor unitário: R$ 190,00
Valor total: R$ 1.140,00

2.32 - Item: BASQUETE TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO ESTADUAL SUB-12, SUB-13, SUB-14, SUB-15, SUB-16 3 SUB-17 Descrição: Taxa de inscrição para campeonato Estadual. Anexos Calendário das competições 2021 e Regimento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB, atestando a realização das competições e o valor da taxa de inscrição para Clubes Filiados. 06 categorias x R$ 190,00 = R$ 1.140,00.
Unidade: Taxas
Quantidade: 6
Valor unitário: R$ 190,00
Valor total: R$ 1.140,00

~~**2.33 –** Item: BASQUETE Taxa de arbitragem Campeonato Estadual sub-12 Descrição: Anexo Taxas de Arbitragem da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE – FMB de 2021, atestando os valores cobrados da arbitragem e o acréscimo de 25%, sendo: 01 categoria x 05 jogos x R$ 78,13 = R$ 390,65.~~
~~Unidade: Taxas~~
~~Quantidade: 5~~
~~Valor unitário: R$ 78,13~~
~~Valor total: R$ 390,65~~

~~**2.34** – Item: BASQUETE Taxa de arbitragem Campeonato Estadual sub-13 Descrição: Anexo Taxas de Arbitragem da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE – FMB de 2021, atestando os valores cobrados da arbitragem e o acréscimo de 25%, sendo: 01 categoria x 05 jogos x R$ 85,94 = R$ 429,70.~~
~~Unidade: Taxas~~
~~Quantidade: 5~~
~~Valor unitário: R$ 85,94~~
~~Valor total: R$ 429,70~~

~~**2.35** – Item: BASQUETE Taxa de arbitragem Campeonato Estadual sub-14, sub-15 e sub-16 Descrição: Anexo Taxas de Arbitragem da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE – FMB de 2021, atestando os valores cobrados da arbitragem e o acréscimo de 25%, sendo: 03 categorias x 05 jogos = 15 x R$ 157,81 = R$ 2.367,15.~~
~~Unidade: Taxas~~
~~Quantidade: 15~~
~~Valor unitário: R$ 157,81~~
~~Valor total: R$ 2.367,15~~

~~**2.36** – Item: BASQUETE Taxa de arbitragem Campeonato Estadual sub-17 Descrição: Anexo Taxas de Arbitragem da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE – FMB de 2021, atestando os valores cobrados da arbitragem e o acréscimo de 25%, sendo: 01 categoria x 05 jogos x R$ 168,75 = R$ 843,75.~~
~~Unidade: Taxas~~
~~Quantidade: 5~~
~~Valor unitário: R$ 168,75~~
~~Valor total: R$ 843,75~~

~~**2.37** – Item: BASQUETE Taxa de arbitragem Campeonato Metropolitano sub-12 Descrição: Anexo Taxas de Arbitragem da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE – FMB de 2021, atestando os valores cobrados da arbitragem e o acréscimo de 25%, sendo: 01 categoria x 25 jogos x R$ 78,13 = R$ 1.953,25. COMPETIDORES OLYMPICOS Nº Projeto: 2102927 15 Impresso em 22/12/2021 ás 09:14.~~
~~Unidade: Taxas~~
~~Quantidade: 25~~
~~Valor unitário: R$ 78,13~~
~~Valor total: R$ 1.953,25~~

~~**2.38** – Item: BASQUETE Taxa de arbitragem Campeonato Metropolitano sub-13 Descrição: Anexo Taxas de Arbitragem da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE – FMB de 2021, atestando os valores cobrados da arbitragem e o acréscimo de 25%, sendo: 01 categoria x 25 jogos x R$ 85,94 = R$ 2.148,50.~~
~~Unidade: Taxas~~
~~Quantidade: 25~~
~~Valor unitário: R$ 85,94~~
~~Valor total: R$ 2.148,50~~

~~**2.39** – Item: BASQUETE Taxa de arbitragem Campeonato Metropolitano sub-14, sub-15 e sub-16 Descrição: Anexo Taxas de Arbitragem da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE – FMB de 2021, atestando os valores cobrados da arbitragem e o acréscimo de 25%, sendo: 03 categorias x 25 jogos = 75 x R$ 157,81 = R$ 11.835,75~~
~~Unidade: Taxas~~
~~Quantidade: 75~~
~~Valor unitário: R$ 157,81~~
~~Valor total: R$ 11.835,75~~

~~**2.40** – Item: BASQUETE Taxa de arbitragem Campeonato Metropolitano sub-17 Descrição: Anexo Taxas de Arbitragem da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE – FMB de 2021, atestando os valores cobrados da arbitragem e o acréscimo de 25%, sendo: 01 categoria x 25 jogos x R$ 168,75 = R$ 4.218,75.~~
~~Unidade: Taxas~~
~~Quantidade: 25~~

~~Valor unitário: R$ 168,75~~
~~Valor total: R$ 4.218,75~~

Itens 2.33 a 2.40 foram glosados. OFÍCIO 01531/2021/SLI/SENIFE/SEESP/MC.

Em conformidade a solicitação de alteração de categoria, solicitada através do ofício 0135/2022 DIR OLY OF, datado de 22/08/2022 e autorizado através do OFÍCIO Nº 3305/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC/MC, sendo:

Onde se lê:

~~**2.41** - Item: ***BASQUETE TAXA DE INSCRIÇÃO CBI SUB-16*** - Descrição: Considerado R$ 3.200,00 taxa de inscrição CBB + R$ 1.500,00 taxa de sede, vide Informativo III e Regulamento do CBI 2021, ambos da Confederação Brasileira de Basquete - CBB, anexos.~~
~~Unidade: Taxas~~
~~Quantidade: 1~~
~~Valor unitário: R$ 4.700,00~~
~~Valor total: R$ 4.700,00~~

Passa a ter a seguinte redação:

Item: ***BASQUETE TAXA DE INSCRIÇÃO CBI SUB-17*** - Descrição: Considerado R$ 3.200,00 taxa de inscrição CBB + R$ 1.500,00 taxa de sede, vide Informativo III e Regulamento do CBI 2021, ambos da Confederação Brasileira de Basquete - CBB, anexos.
Unidade: Taxas
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 4.700,00
Valor total: R$ 4.700,00

2.42 - Item: BASQUETE TAXA DE INSCRIÇÃO CBI SUB-19 Descrição: CBI Basquete -Sub-19 - Santa Cruz do Sul. Considerado R$ 3.200,00 taxa de inscrição CBB + R$ 1.500,00 de taxa de sede, vide Informativo III CBB, anexo. Participaremos com os 06 atletas da categoria Sub-19 e complementaremos a equipe com os atletas das categorias inferiores, em conformidade ao Regulamento CBI, da Confederação Brasileira de Basquete - CBB, anexo.
Unidade: Taxas
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 4.700,00
Valor total: R$ 4.700,00

2.43 – Item: VÔLEI MENSALIDADE FEDERAÇÃO MINEIRA DE VÔLEI Descrição: Taxa Mensalidade de clubes filiados junto a Federação Mineira de Vôlei - FMV que disputam campeonatos regionais e estaduais. Anexo regimento financeiro e declaração de filiação da Federação Mineira de Vôlei - FMV.
Unidade: Taxas
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 520,00
Valor total: R$ 6.240,00

2.44 - Item: VÔLEI Taxa de inscrição CAMPEONATO ESTADUAL Descrição: Taxa de inscrição das categorias Sub-14, Sub-15, Sub-16, Sub-18 feminino, Sub-15, Sub-16, Sub-17, Sub-19 masculino,

no Campeonato Estadual, em conformidade ao REGIMENTO DE TAXAS da Federação Mineira de Vôlei - FMV, anexo.
Unidade: Taxas
Quantidade: 8
Valor unitário: R$ 180,00
Valor total: R$ 1.440,00

2.45 - Item: VÔLEI Taxa de inscrição CAMPEONATO REGIONAL METROPOLITANO Descrição: Taxa de inscrição das categorias Sub-14, Sub-15, Sub-16, Sub-18 feminino, Sub-15, Sub-16, Sub-17, Sub-19 masculino, no Campeonato Metropolitano, em conformidade ao REGIMENTO DE TAXAS da Federação Mineira de Vôlei - FMV, anexo.
Unidade: Taxas
Quantidade: 8
Valor unitário: R$ 80,00
Valor total: R$ 640,00

Onde se lê:

~~**2.46** - Item: VÔLEI CBI VÔLEI DE QUADRA SUB 14 FEMININO Descrição: Taxa de inscrição Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI, categoria sub-14, naipe feminino. Participantes: 14 atletas e 02 membros da comissão técnica. Anexo calendário CBC e CBV 2019 e carta convite do clube sediante da competição, atestando o valor cobrado para a taxa de inscrição.~~
~~Unidade: Taxas~~
~~Quantidade: 1~~
~~Valor unitário: R$ 1.750,00~~
~~Valor total: R$ 1.750,00~~

Passa a ter a seguinte redação:

2.46 - Item: VÔLEI CBI VÔLEI DE QUADRA SUB 17 MASCULINO Descrição: Taxa de inscrição Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI, categoria sub-17, naipe masculino. Participantes: 14 atletas e 02 membros da comissão técnica. Anexo calendário CBC e CBV 2019 e carta convite do clube sediante da competição, atestando o valor cobrado para a taxa de inscrição.
Unidade: Taxas
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 1.750,00
Valor total: R$ 1.750,00

O naipe e categoria foram alterados. A categoria sub-14 feminino foi substituída por sub-17 masculino, sem prejuízo ao cumprimento do objeto.

Onde se lê:

~~**2.47** - Item: VÔLEI CBI VÔLEI DE QUADRA SUB 15 FEMININO Descrição: Taxa de inscrição Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI, categoria sub-15, naipe feminino. Participantes: 14 atletas e 02 membros da comissão técnica. Anexo calendário CBC e CBV 2019 e nota de débito da CBV, atestando o valor cobrado para a taxa de inscrição em 2019.~~
~~Unidade: Taxas~~
~~Quantidade: 1~~
~~Valor unitário: R$ 1.750,00~~
~~Valor total: R$ 1.750,00~~

Passa a ter a seguinte redação:

~~**2.47** – Item: VÔLEI CBI VÔLEI DE QUADRA SUB 17 FEMININO. Descrição: Taxa de inscrição Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI, categoria sub-17, naipe feminino. Participantes: 14 atletas e 02 membros da comissão técnica. Anexo calendário CBC e CBV 2019 e nota de débito da CBV, atestando o valor cobrado para a taxa de inscrição em 2019.~~
~~Unidade: Taxas~~
~~Quantidade: 1~~
~~Valor unitário: R$ 1.750,00~~
~~Valor total: R$ 1.750,00~~

Solicitamos alteração do item 2.47, acima citado para:

2.47 - Item: VÔLEI CBI VÔLEI DE QUADRA SUB 16 FEMININO. Descrição: Taxa de inscrição Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI, categoria sub-16, naipe feminino. Participantes: 14 atletas e 02 membros da comissão técnica. Anexo calendário CBC e CBV 2019 e nota de débito da CBV, atestando o valor cobrado para a taxa de inscrição em 2019.
Unidade: Taxas
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 1.750,00
Valor total: R$ 1.750,00

A categoria sub-17 feminino foi substituída por sub-16 feminino, sem prejuízo ao cumprimento do objeto.

Onde se lê:

~~**2.48** – Item: VÔLEI CBI VÔLEI DE QUADRA SUB 16 FEMININO Descrição: Taxa de inscrição Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI, categoria sub-16, feminino. Participantes: 14 atletas e 02 membros da comissão técnica. Anexo calendário CBC e CBV 2019 e carta convite do clube sediante da competição, atestando o valor cobrado para a taxa de inscrição, R$ 1.500,00 e coordenação técnica R$ 1.750,00.~~
~~Unidade: Taxas~~
~~Quantidade: 1~~
~~Valor unitário: R$ 3.250,00~~
~~Valor total: R$ 3.250,00~~

Passa a ter a seguinte redação:

~~**2.48** – Item: VÔLEI CBI VÔLEI DE QUADRA SUB 18 FEMININO Descrição: Taxa de inscrição Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI, categoria sub-18, feminino. Participantes: 14 atletas e 02 membros da comissão técnica. Anexo calendário CBC e CBV 2019 e carta convite do clube sediante da competição, atestando o valor cobrado para a taxa de inscrição, R$ 1.500,00 e coordenação técnica R$ 1.750,00.~~
~~Unidade: Taxas~~
~~Quantidade: 1~~
~~Valor unitário: R$ 3.250,00~~
~~Valor total: R$ 3.250,00~~

Solicitamos alteração do item 2.48, acima citado para:

2.48 - Item: VÔLEI CBI VÔLEI DE QUADRA SUB 17 FEMININO Descrição: Taxa de inscrição Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI, categoria sub-17, feminino. Participantes: 14 atletas e 02 membros da comissão técnica. Anexo calendário CBC e CBV 2019 e carta convite do clube sediante da competição, atestando o valor cobrado para a taxa de inscrição, R$ 1.500,00 e coordenação técnica R$ 1.750,00.
Unidade: Taxas
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 3.250,00
Valor total: R$ 3.250,00

A categoria sub-18 feminino foi substituída por sub-17 feminino, sem prejuízo ao cumprimento do objeto.

2.49 - Item: VÔLEI CBI VÔLEI DE QUADRA MASCULINO SUB 19 Descrição: Taxa de inscrição Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI, categoria sub-19, masculino. Participantes: 14 atletas e 02 membros da comissão técnica. Anexos calendário CBC e CBV 2019 e carta convite do clube sediante da competição, atestando o valor cobrado para a taxa de inscrição, R$ 1.750,00 e R$ 940,00 para taxa de participação no evento.
Unidade: Taxas
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 2.690,00
Valor total: R$ 2.690,00

2.50 - Item: VÔLEI Taxa de arbitragem, por jogo, SUB 14 femininio e SUB 15 masculino. Campeonato Estadual. Descrição: Taxa de arbitragem, por jogo, em conformidade ao regimento financeiro da Federação Mineira de Vôlei, anexo. Considerado 04 jogos por categoria, em conformidade a tabela de jogos do ano de 2019. 04 jogos sub-15 fem + 04 jogos sub-16 masc = 08 jogos x R$ 245,00 = R$ 1.960,00
Unidade: Taxas
Quantidade: 8
Valor unitário: R$ 245,00
Valor total: R$ 1.960,00

2.51 - Item: VÔLEI Taxa de arbitragem, por jogo, SUB 15 feminino e SUB 16 masculino Campeonato Estadual. Descrição: Taxa de arbitragem, por jogo, em conformidade ao regimento financeiro da Federação Mineira de Vôlei, anexo. Considerado 04 jogos por categoria, em conformidade a tabela de jogos do ano de 2019. 04 jogos sub-15 fem + 04 jogos sub-16 masc = 08 jogos x R$ 265,00 = R$ 2.120,00
Unidade: Taxas
Quantidade: 8
Valor unitário: R$ 265,00
Valor total: R$ 2.120,00

2.52 - Item: VÔLEI Taxa de arbitragem, por jogo, SUB 16 feminino e SUB 17 masculino Campeonato Estadual. Descrição: Taxa de arbitragem, por jogo, em conformidade ao regimento financeiro da Federação Mineira de Vôlei, anexo. Considerado 04 jogos por categoria, em conformidade a tabela de jogos do ano de 2019. 04 jogos sub-16 fem + 04 jogos sub-17 masc = 08 jogos x R$ 287,00 = R$ 2.296,00
Unidade: Taxas
Quantidade: 8

Valor unitário: R$ 287,00
Valor total: R$ 2.296,00

2.53 - Item: VÔLEI Taxa de arbitragem, por jogo, SUB SUB 18 feminino e SUB 19 masculino Campeonato Estadual. Descrição: Taxa de arbitragem, por jogo, em conformidade ao regimento financeiro da Federação Mineira de Vôlei, anexo. Considerado 04 jogos por categoria, em conformidade a tabela de jogos do ano de 2019. 04 jogos sub-18 fem + 04 jogos sub-19 masc = 08 jogos x R$ 398,00 = R$ 3.184,00
Unidade: Taxas
Quantidade: 8
Valor unitário: R$ 398,00
Valor total: R$ 3.184,00

2.54 - Item: VÔLEI CBI VÔLEI DE PRAIA SUB 17 MASCULINO Descrição: Taxa de inscrição Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI, categoria sub-17, masculino. Participantes: 04 atletas (duas duplas) e 02 membros da comissão técnica. Anexo calendário CBC e CBV 2019 e carta convite do clube sediante da competição, atestando o valor cobrado para a taxa de inscrição.
Unidade: Taxas
Quantidade: 2
Valor unitário: R$ 300,00
Valor total: R$ 600,00

2.55 - Item: VÔLEI CBI VÔLEI DE PRAIA SUB 17 FEMININO Descrição: Taxa de inscrição Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI, categoria sub-17, feminino. Participantes: 04 atletas (duas duplas) e 02 membros da comissão técnica. Anexo calendário CBC e CBV 2019 e carta convite do clube sediante da competição, atestando o valor cobrado para a taxa de inscrição.
Unidade: Taxas
Quantidade: 2
Valor unitário: R$ 300,00
Valor total: R$ 600,00

2.56 - Item: VÔLEI CBI VÔLEI DE PRAIA SUB 19 MASCULINO Descrição: Taxa de inscrição Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI, categoria sub-19, masculino. Participantes: 04 atletas (duas duplas) e 02 membros da comissão técnica. Anexo calendário CBC e CBV 2019 e carta convite do clube sediante da competição, atestando o valor cobrado para a taxa de inscrição.
Unidade: Taxas
Quantidade: 2
Valor unitário: R$ 300,00
Valor total: R$ 600,00

2.56 - Item: VÔLEI CBI VÔLEI DE PRAIA SUB 19 FEMININO Descrição: Taxa de inscrição Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI, categoria sub-19, feminino. Participantes: 04 atletas (duas duplas) e 02 membros da comissão técnica. Anexo calendário CBC e CBV 2019 e carta convite do clube sediante da competição, atestando o valor cobrado para a taxa de inscrição.
Unidade: Taxas
Quantidade: 2
Valor unitário: R$ 300,00
Valor total: R$ 600,00

A competição será disputada pela equipe sub-18.

AÇÃO 1: ATIVIDADE MEIO - SERVIÇOS DE TERCEIROS

1.1 - Item: SERVIÇO TERCEIROS Descrição: Serviços de gerenciamento do Projeto Esportivo e auxílio na prestação de contas. Esta ação acontecerá durante todo o período de execução do Projeto. Anexos 03 orçamentos.
Unidade: Serviço
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 2.102,43
Valor total: R$ 25.229,16

DESCRIÇÃO DO PROJETO

X. FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO

(2) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.
(3) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.
(4) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.
(5) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.
(6) Valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06, não podendo estar duplicado nas outras fontes de recursos o custeio das ações relacionadas ao valor pleiteado.
(7) Detalhe a origem de cada fonte (se existir).
(8) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.

FONTES	ORIGEM DO RECURSO (7)	FINALIDADE (8)	VALOR (R$)
ATIVIDADE(S) FIM			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			
ATIVIDADE(S) MEIO			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			
		TOTAL GERAL	

XI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR POR AÇÃO
		INÍCIO	DURAÇÃO	
ATIVIDADE(S) FIM				
1	Transporte e Locomoção	03/2022	12 meses	32.599,33
2	Taxas e Inscrições	03/2022	12 meses	141.863,00
3				
4				
TOTAL ATIVIDADE FIM				**174.462,33**
ATIVIDADE(S) MEIO				
1	Serviços Terceiros – Gerenciamento Projeto	03/2022	12 meses	25.229,16
TOTAL ATIVIDADE MEIO				**25.229,16**
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM				**199.691,49**
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			Valor	9.950,63
			Porcentagem	5 %
TOTAL GERAL				**209.642,12**

(*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no orçamento analítico

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
EXECUÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 176 /2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.072194/2021-26

Interessado: OLYMPICO CLUB

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **OLYMPICO CLUB** E O **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA- MC, CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guará - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MC, representado neste ato pela Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY,** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.409, de 24 de dezembro de 2021, de outro lado, **OLYMPICO CLUB,** doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO 783 SERRA, CEP 30220-060 BELO HORIZONTE - MG**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **1527712, SSP-MG**, inscrito no CPF. n.º **501.194.866-87,** residente e domiciliado na **RUA NÍSIO BATISTA DE OLIVEIRA 206 NOVO SÃO LUCAS, CEP 30240-510 BELO HORIZONTE - MG**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**COMPETIDORES OLYMPICOS".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;

b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;

c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do decreto 6.180/07 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;

d) permitir e facilitar ao MC, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MC, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;

e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MC;

f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;

g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei 11.438/06, Decreto 6.180/07, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e demais atos normativos do MC que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;

h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;

i) comunicar previamente a Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria 424/2020;

j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;

K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;

k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;

k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela SENIFE;

l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;

m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;

n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MC relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;

o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério da Cidadania

a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MC.

b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;

c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;

d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;

e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso

injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;

f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **29/03/2023**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MC a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor total de **R$ 209.642,12 (duzentos e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e doze centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MC.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MC, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MC e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MC poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte,

devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e

c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a SENIFE para análise, nos seguintes termos:

a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte

Secretaria Especial do Esporte

Ministério da Cidadania

WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente

Olympico Club

TESTEMUNHAS:

NOME: Jaqueline Gomes da Silva
Luara Carneiro de Souza

ENDEREÇO: MC
MC

CPF Nº: 036.269.091-07
109.891.736-74

NOME:

ENDEREÇO:

CPF Nº:

Documento assinado eletronicamente por **Walney José de Almeida**, **Usuário Externo**, em 29/03/2022, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Luara Carneiro de Souza**, **Coordenador(a), Substituto(a)**, em 29/03/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva**, **Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, Substituto(a)**, em 29/03/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky**, **Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 29/03/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **12102381** e o código CRC **3C63C558**.

PROJETOS

BASQUETE PARAOLYMPICO

Processo 71000.067300/2021-50
Data de início: 28/03/2023
Data de término: 28/03/2024
Valor: R$ 274.703,90
Status: Em execução

Objetivos:

- Promover o desporto de rendimento em especial do Basquete em Cadeira de Rodas;
- Garantir materiais específicos à prática da modalidade, oportunizar a participação em competições para pessoas com deficiência que detenham comprovada técnica da modalidade.
- Fomentar o desporto Paralímpico participando de competições em nível regional e estadual.
- Atender as demandas da modalidade dando condições aos atletas de garantirem presença nos treinos e tratar a inclusão social através do desporto de rendimento.

MINISTÉRIO DO ESPORTE

COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 110/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.067300/2021-50

Interessado: OLYMPICO CLUB

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **OLYMPICO CLUB** E O **MINISTÉRIO DO ESPORTE.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guará - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.256, de 25 de janeiro de 2023, de outro lado, **OLYMPICO CLUB**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO Nº 783 SERRA, CEP 30220-060 BELO HORIZONTE - MG**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NISMAR ALVES DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **M223096, SSP-MG**, inscrito no CPF. n.º **278.003.006-25**, residente e domiciliado na **RUA RAMALHETE Nº 484 301 SERRA, CEP 30210-500 BELO HORIZONTE - MG**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**BASQUETE PARAOLYMPICO",** cujo objetivo é fomentar o Paradesporto, incentivar a pratica do basquete em cadeira de rodas garantindo aos atletas materiais de qualidade, condições de praticarem treinos orientados e participação em competições. Corroborar com a disseminação e fortalecimento da modalidade no Estado de Minas Gerais, potencializando a participação dos atletas nas competições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;

b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;

c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;

d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;

e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;

f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;

g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;

h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;

i) comunicar previamente a Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;

j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;

K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;

k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;

k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;

l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;

m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;

n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;

o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério do Esporte

a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.

b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;

c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;

d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;

e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;

f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 28/03/2024**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor de R$ 264.034,50 (duzentos e sessenta e quatro mil trinta e quatro reais e cinquenta centavos) **e utilização de aplicação financeira no valor R$ 10.669,40** (dez mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, totalizando R$ 274.703,90 (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e três reais e noventa centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e

c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte

Ministério do Esporte

NISMAR ALVES DOS REIS

Presidente

Olympico Club

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: André Luiz Magdalena de Oliveira

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 005.388.291-17

Documento assinado eletronicamente por **NISMAR ALVES DOS REIS**, **Usuário Externo**, em 27/03/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva**, **Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 28/03/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Magdalena de Oliveira**, **Coordenador(a)-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte**, em 28/03/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky**, **Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 28/03/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **13693618** e o código CRC **EAEBA653**.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BASQUETE PARAOLYMPICO - Nº Processo: 71000.067300/2021-50

XII. Orçamento Analítico - Detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, com as especificações orçamentárias necessárias.

1- Nº	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R$ Unit.	7 - Total
	Item	Detalhamento	Quant. de cada item da coluna 2	Unid. de medidade do item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Valor de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	ATIVIDADE(S) FIM						
1	**Hospedagem / Alimentação**						
1.1	Auxílio financeiro atletas/Alimentação	Em conformidade ao art.15, item II, da Portaria 123, de 27/01/2020, será custeado o jantar p/20 atletas, beneficiados pelo projeto, que saem de seus trabalhos ou escolas diretamente para o local de treino. (20 atletas x 01 auxílio por dia x durante 20 dias x durante 11 meses) totalizando 4.400 auxílios/ano x R$ 19,33 = R$ 85.052,00. Considerado o valor correspondente à média dos 03 orçamentos anexos.	-	-	-	-	R$ -
1.2	DIARIAS NACIONAIS	Diaria para hospedagem, alimentação e locomoção urbana para participação na Copa Centro/Sul/Sudeste da Confederação Brasileira de Basquete de Cadeira de Rodas - CBBC. Serão 20 atletas e 3 membros de comissão durante 5 dias. Utilizamos como referência a linha 5 da tabela de diárias onde lemos: OUTRAS CAPITAIS DE ESTADOS.	23	Unidade	5	R$ 213,63	R$ 24.567,45
						TOTAL:	**R$ 24.567,45**
2	**Material de Consumo / Esportivo - Atividade Fim**						
2.1	Bola de Basquete Oficial Adulto para homens tamanho 7.4, em microfibra, miolo slip system removível e lubrificado, peso de 626g e circunferência de 76 cm	Será 01 bola por atleta, sendo: 20 atletas x 01 bola por atleta = 20 bolas + 10 bolas de apoio aos treinamentos técnicos = 30 bolas.	20	Unidade	1	R$ 208,47	R$ 4.169,40
2.2	Carrinho para transportar bolas. Refrátil. Estrutura drobavel em alumínio. Bolsa em nylon. 4 Rodas em PU com rotação em 360º. Dimensões aproximadas (Montado). 53 x 53 x 87 cm. Capacidade de transporte aproximado: bola de basquete: 12 (bolas), bola de futebol campo: 20 (bolas).bola de vôlei: 24 (bolas). Peso: 3,7 kg.	Dois carrinhos de bolas para facilitar o transporte durante os treinos	2	Unidade	1	R$ 482,66	R$ 965,32
						TOTAL:	**R$ 5.134,72**
3	**Material Permanente / Equipamento - Atividade Fim**						

1- Nº	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R$ Unit.	7 - Total
	Item	Detalhamento	Quant. de cada item da coluna 2	Unid. de medidade do item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Valor de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
3.1	Cadeiras de Rodas para Basquete Paralímpico	Estrutura em alumínio liga 6061 Cockpit sob medida do Atleta; Com ant-tip regulável com roda 64mm; Eixo transversal reto com sistema de ajuste de abertura das rodas, mancal de recepção do quick-release em alumínio com alma em aço; Conjunto Roda traseira — montada em aro em alumínio para 36 ralos inox, específico para competição reforçado (24" ou 26"), aro propulsor com seis garras Ø 21mm anodizado, pneu para competição (24-540) ou (25-590) . 01 Cadeira x 12 Atletas = 12 cadeiras + 02 cadeiras sobressalentes = 12 cadeiras.	20	Unidade	1	R$ 6.500,00	R$ 130.000,00
						TOTAL:	R$ 130.000,00
4	Transporte / Locomoção - Atividade Fim						
4.1	AUXÍLIO FINANCEIRO/VALE TRANSPORTE/AUXÍLIO TRANSPORTE	Auxílio Financeiro Transporte para os Atletas se deslocarem no percurso de Casa/AMA/Casa. 20 atletas (100% dos atletas) x 16 dias x 11 meses x 02 auxílios dia = totalizando 7.040 unidades x R$ 4,75 = R$ 33.440,00. Anexos: tarifas do transporte público em BH, na região Metropolitana e a legislação que regulamenta a prestação de serviços dos cessionários BHBus e Ótimo	-	Unidade	-	R$ -	R$ -
4.2	Ônibus 46 Lugares; Ar-Condicionado climatizado com Jato Individual; Toilete, Cortinas; Geladeiras; Carregador de celular.	Serão duas competições, sendo Campeonato Mineiro com 03 etapas, sendo duas fora de BH (Araguari e Uberaba) e Campeonato Brasileiro - Copa do Brasil Centro/Sul/Sudeste, a ser realizado em Cascavel-PR. 02 etapas Camp Mineiro x ida e volta, mais 01 etapa Copa Brasil x ida e volta, para 23 pessoas sendo, 20 atletas e 03 membros de comissão	1	Locação	3	R$ 16.500,00	R$ 49.500,00
						TOTAL:	R$ 49.500,00
5	Uniformes - Atividade Fim						
5.1	Bermuda para basquete fabricada em tecido em poliéster com cordão interno e cós alto, unisex tamanho P à EGG.	Bermudas para treino: 20 atletas x 03 bermudas por atleta = 60 unidades	60	Unidade	1	R$ 56,24	R$ 3.374,40
5.2	Bermuda para basquete fabricada em tecido em poliéster com cordão interno e cós alto, unisex tamanho P à EGG.	Bermudas para jogos oficiais: 20 atletas x 02 bermudas por atleta = 40 unidades	40	Unidade	1	R$ 56,24	R$ 2.249,60
5.3	Camisa Pólo Masculina em microfibra para utilização em viagens, treinamentos e competições. Tamanho M.	Duas camisas por atleta mais duas para cada membro da comissão técnica que são 03 pessoas. Total de camisas 46. Sendo: (20 atletas x 02 camisas por atleta) + (03 membros comissão técnica x 02 camisas por membro) = 46 camisas.	46	Unidade	1	R$ 109,90	R$ 5.055,40
5.4	Camisetas tipo regata para basquete fabricada em tecido Poliéster com tecnologia Dri-Fit com aplicações em malha Mesh. unisex tamanho P à EGG.	Para treinos e Competições sendo: (20 atletas x 02 camisetas treino para cada um) + (02 camisetas para participação em jogos oficiais x 20 atletas) = 80 camisetas.	100	Unidade	1	R$ 54,50	R$ 5.450,00

1- Nº	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R$ Unit.	7 - Total
	Item	Detalhamento	Quant. de cada item da coluna 2	Unid. de medidade do item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Valor de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
5.5	Meia branca 75% algodão, 22% Poliester e 3% Elastano. Tamanho 38-44. Modelo Masculino.	Três pares para cada atleta. Total de 60 pares. Sendo: 20 atletas x 03 pares por atleta = 60 pares.	-	Par	-	-	R$ -
5.6	Conjunto Agasalho (Jaqueta e Calça)	Linha 2855 da planilha de precificação RENDIMENTO do Ministério da Cidadania. Serão 23 conjuntos sendo: 20 atletas + 03 membros da comissão técnica = 23 pessoas x 01 conjunto por pessoa.	23	Unidade	1	R$ 170,91	R$ 3.930,93
5.7	Tênis para basquete. garante leveza e suporte para os treinos; a entressola amortecida e a tração multidirecional proporcionam conforto e proteção durante os treinos; aiça ajustável no mediopé aumenta o suporte ao pé; unidade air-sole em toda a sola proporciona proteção de impacto; sola de borracha com padrão de tração multidirecional; cabedal com ventilação e calmento justo; camadas com couro sintético e material sintético para maior durabilidade.	Um par para cada atleta, sendo: 12 atletas x 01 par = 12 pares.	-	Par	1	R$ -	R$ -
						TOTAL:	R$ 20.060,33
						TOTAL ATIVIDADE(S) FIM:	229.262,50
	ATIVIDADE(S) MEIO						
1	Serviços de Terceiros						
1.1	Prestação de Serviço se Terceiros para acompanhamento, gerenciamento do projeto e auxílio nas prestações de contas	Para plena execução do Projeto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em gerenciamento e auxílio na prestação de contas, para garantir a eficácia e eficiência dos processos e procedimentos, bem como, atendimento às premissas da administração e o atendimento à legislação. Durante doze meses.	1	Serviço	*12*	R$ 2.781,50	R$ 33.378,00
						TOTAL:	R$ 33.378,00
						TOTAL ATIVIDADE(S) MEIO:	R$ 33.378,00
						Porcentagem da Atividade Meio x Fim (Até 15%):	14,56%
						TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE(S) FIM:	R$ 262.640,50
						ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS:	R$ 12.063,40
						Porcentagem de Elaboração e Captação de Recursos:	4,59%
						TOTAL GERAL:	R$ 274.703,90

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2023.

Walney José de Almeida
Presidente do Olympico Club

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

I. CADASTRO DO PROPONENTE
Proponente: OLYMPICO CLUB
CNPJ: 17.489.824/0001-70
E-mail: simoneprojetos@olympico.com.br
Endereço: Rua Professor Estevão Pinto, 783, bairro Serra, Belo Horizonte - MG
Telefone (DDD): (31) 3073.9111
Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente: **Walney José de Almeida**

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nº SLI: 2102384 (registro)	**Nº Processo: 71000.067300/2021-50**
Título: Basquete ParaOlympico	
Manifestação Desportiva: Rendimento	
Modalidade(s): Basquete em cadeira de rodas	

Local(is) de execução do projeto:
Associação Mais Acessível - AMA
Avenida do Contorno, 2655, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte – MG
Olympico Club
Rua Professor Estevão Pinto, 783, bairro Serra, Belo Horizonte - MG

III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO
Duração: 12 meses
Período de realização (em caso de eventos): **- Campeonato Estadual de Basquete** - em 2022 foi realizado em três etapas sendo uma na cidade de Araguari/MG, a segunda na cidade de Belo Horizonte/MG e a terceira na cidade de Uberaba/MG, o calendário 2023 ainda não foi elaborado, conforme declaração da Liga Mineira de Basquetebol em Cadeiras de Rodas LMBC, anexa. Para 2023 estimamos que as competições sejam realizadas nos mesmos locais sendo uma disputa no primeiro semestre e duas no segundo semestre. **– Copa Centro Sul Sudeste** – As competições serão realizadas na cidade de Cascavel-PR, de 06 à 11/12/2022.

IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO
Público-alvo: Crianças - (6 a 11 anos): Adolescentes - (12 a 18 anos): Adultos - (19 a 59 anos): Idosos - (a partir de 60 anos): Pessoas com deficiência (todas idades): 20
Total de Beneficiários: 20

PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos a **ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA** do projeto, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2022

Walney José de Almeida
Presidente do Olympico Club

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

V. OBJETIVOS - Citar o OBJETO, com as devidas adequações aos recursos captados, bem como o OBJETIVO GERAL e os OBJETIVOS ESPECÍFICOS do projeto. É vedada a desvirtuação do objeto, conforme §1º, art. 28 do Decreto nº 6.180/2007. Caso não haja alterações, repetir o objeto, de acordo com o projeto autorizado pela Comissão Técnica.

OBJETO

Fomentar o Paradesporto, incentivar a pratica do basquete em cadeira de rodas garantindo aos atletas materiais de qualidade, condições de praticarem treinos orientados e participação em competições. Corroborar com a disseminação e fortalecimento da modalidade no Estado de Minas Gerais, potencializando a participação dos atletas nas competições

OBJETIVOS

- Promover o desporto de rendimento em especial do Basquete em Cadeira de Rodas;
- Garantir materiais específicos à prática da modalidade, oportunizar a participação em competições para pessoas com deficiência que detenham comprovada técnica da modalidade.
- Fomentar o desporto Paralímpico participando de competições em nível regional e estadual.
- Atender as demandas da modalidade dando condições aos atletas de garantirem presença nos treinos e tratar a inclusão social através do desporto de rendimento.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

VI. METODOLOGIA - **De acordo com a realidade dos recursos captados, descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto**. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um e o formato de sua contratação. Informar acerca da realização de capacitação dos recursos humanos (se houver). Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração destes (se houver). Apresentar os critérios de seleção dos beneficiários e dos profissionais envolvidos. Informar sobre a coordenação geral do projeto. Informar sobre a forma de divulgação da parceria. Registrar parcerias, financeiras ou não para a execução do projeto. Informar as condições de acessibilidade do projeto, para pessoas idosas e com deficiência, conforme art. 16 do Decreto nº 6.180/2007. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexá-los a este documento.

Para a execução deste projeto, o Olympico Club realizou e assinou Termo de Parceria e Cessão de Espaço com a Associação Mais Acessível - AMA. Ela se dá pelo fato de termos próximo ao Clube a Instituição que trabalha o Paradesporto em sua iniciação. Já o Olympico detém a expertise do desporto de rendimento sendo contumaz formador de Atletas.

Buscamos nos orientar ainda nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, em especial 3 e 17. Atenderemos à atletas cadeirantes, com idade entre 15 e 50 anos, do sexo masculino, especificamente com deficiência física. Teremos uma turma composta por vinte beneficiados. Considerando que a Instituição parceira conta com alguns alunos, oriundos de suas atividades sociais, estes irão compor a equipe e divulgaremos a ação em escolas e universidades da região através do envio de ofícios ou flyers para captação de atletas, até o limite de 20 atletas. Teremos um processo seletivo no início da temporada, ou se necessário no início de execução do Projeto, para preenchimento das vagas até o limite de 20.

A forma de seleção do público alvo se dará levando-se em consideração o nível de comprometimento da lesão de cada candidato. Serão considerados àqueles que apresentarem:
- agilidade
- força
- equilíbrio
- coordenação motora
- ritmo
- flexibilidade
- capacidades cardiorrespiratórias

As avaliações dos candidatos serão realizadas pelo preparador físico e técnico/treinador da instituição parceira AMA.

Os profissionais envolvidos nas atividades técnicas/táticas e preparação física dos atletas cadeirantes, pertencem ao quadro de Colaboradores da Instituição Parceira, composta de três membros, Técnico/Treinador, Auxiliar Técnico e Preparador Físico, atuando em conformidade a carga horária abaixo especificada e detalhada na planilha GRADE DE HORÁRIA DOS COLABORADORES, que compõe este plano de trabalho:

- Técnico/Treinador de Basquete – Graduado em Educação Física – carga horária de 12h/semanais.
- Auxiliar Técnico - Graduado em Educação Física – carga horária de 10h/semanais.
- Preparador Físico - Graduado em Educação Física – carga horária de 12h/semanais.

Consideramos na GRADE HORÁRIA DOS COLABORADORES a figura do Coordenador de Esportes, integrante do quadro de funcionários do Clube, visto que fará o acompanhamento da execução do projeto junto à Instituição Parceira.

Contaremos com palestras dos profissionais/colaboradores, que integram o quadro de funcionários do Clube, sendo eles: psicólogo, fisioterapeuta, coordenador de esportes e preparador físico, que tratarão temáticas pertinentes ao esporte de pessoas com deficiência e que envolvam questões tais como:

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- motivação
- superação de desafios
- importância do bom condicionamento físico.

Serão ministradas três palestras ao longo do período de execução do projeto e serão realizadas no Olympico Club.
Estimamos que as palestras sejam realizadas nos meses abaixo especificados, mas os mesmos poderão ser alterados a fim de não haver prejuízo ao treinamento técnico/tático dos atletas:

- 3º mês de execução do projeto palestra: MOTIVAÇÃO
palestrante: PSICÓLOGO
duração 1h30 mim
comprovação através de assinatura em listas de presença/participação e fotos.

- 6 º mês de execução do projeto palestra: SUPERAÇÃO DE DESAFIOS
palestrante: COORDENADOR DE ESPORTES
duração 1h30 mim
comprovação através de assinatura em listas de presença/participação e fotos.

- 10 º mês de execução do projeto palestra: IMPORTÂNCIA DO CONDICIONAMENTO FÍSICO
palestrante: PREPARADOR FÍSICO e FISIOTERAPEUTA
duração 1h30 mim
comprovação através de assinatura em listas de presença/participação e fotos.

Os treinos acontecerão no espaço da Instituição parceira Associação Mais Acessível – AMA, cedido conforme decreto da Prefeitura e termos de permissão de uso de imóvel público, anexos.
- Dias de treino: Segunda, Quinta, Sexta de 18:00 às 20:00hs.

A implantação se dará em consonância com as seguintes fases/etapas:
Fase 01 – Mês 01 – Divulgação do Projeto e das atividades nas Escolas e Universidades. Preparação de Metodologia de desenvolvimento das atividades, processo seletivo e início dos treinamentos;

Fase 01 – Meses 02 e 03 - Processo seletivo de atletas até o limite de 20.

Fase 01 – Meses 01 ao 06 e dos meses 08 ao 12 – Treinamento técnico/tático e preparação física.

Fase 01 – Mês 01 - Processo orçamentário para aquisição dos materiais/uniformes previstos no projeto.

Fase 01 – Mês 01 – Aquisição dos materiais, equipamentos e contratação dos serviços;

Fase 02 - Meses estimados 05, 06 e 09 para a participação no Campeonato Estadual, visto que o calendário 2023 da Liga Mineira de Basquete em Cadeira de Rodas – LMBC ainda não foi elaborado. Em 2022 a primeira etapa foi realizada na cidade de Araguari – MG, a segunda em Belo Horizonte – MG e a terceira em Uberaba – MG.

Fase 02 – Mês 12 – Estimamos dezembro para a participação na Copa Centro/Sul/Sudeste, visto que o calendário 2023 da Confederação Brasileira de Basquetebol em Cadeira de Rodas – CBBC ainda não foi elaborado. Referido campeonato é a porta de entrada para disputar a terceira divisão e, em 2022, foi realizado na cidade de Cascavel – PR.

A participação no Campeonato Estadual e na Copa Centro/Sul/Sudeste obedecerão aos calendários 2023 da LMBC e CBBC.

Fase 02 – Meses 04, 09 e 11 – Participação em jogos amistosos, realizados em Belo Horizonte – MG.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fase 02 - Palestras para os Atletas e para o Corpo de Colaboradores da Instituição Parceira AMA por profissionais/colaboradores do quadro de funcionários do Olympico.

Fase 03 – Meses 01 ao 12 - Acompanhamento do Projeto e Prestação de Contas - Garantir atendimento à legislação através de empresa especializada na execução e prestação de contas de projetos esportivos e à plena execução do projeto.

Os atletas participarão do Campeonato Mineiro que acontece em três etapas e na Copa Centro Sul/Sudeste.

CAMPEONATO MINEIRO
Ainda não foi definido o calendário 2023, consideramos que as competições serão realizadas em três etapas sendo a primeira na cidade de Araguari – MG, a segunda em Belo Horizonte – MG e a terceira em Uberaba – MG, conforme declaração da Liga Mineira de Basquete em Cadeira de Rodas anexa. Os orçamentos do transporte dos atletas e comissão técnica estão anexos.

COPA CENTRO SUL SUDESTE
Em 2022 a realização será na cidade de Cascavel – PR, no período de 06 à 11/12/2022, conforme declaração e calendário da Confederação Brasileira de Basquetebol em Cadeira de Rodas anexos.

É imprescindível a contratação de serviços de terceiros para realizar o acompanhamento da execução, gerenciamento das atividades financeiras e contábeis, bem como, no auxílio da prestação de contas e juntada documental, para tanto, será contratada empresa com experiência neste quesito.

A Coordenação do Projeto se dará através dos Colaboradores do Olympico, em especial via Coordenação de Esportes.

Os treinos acontecerão na AMA e as atividades de gestão para a execução, reuniões, capacitação do corpo de colaboradores, todas acontecerão no Olympico.

Caso exista a possibilidade de sediar alguma etapa ou competição, essa poderá acontecer na AMA ou no Olympico, dependendo do calendário e da disponibilidade de horários.

O Olympico garante a gratuidade de todo o processo para Atletas e Profissionais envolvidos, não incidindo nenhuma cobrança de taxa ou afins para participação no Projeto.

Não existirá nenhuma outra fonte de recursos, oriunda de cobranças tais como mensalidades, taxas, contribuições, entre outros.

O Olympico garante a divulgação das marcas e logomarcas do Ministério da Cidadania, Secretaria Especial do Esporte, Lei de Incentivo ao Esporte e Governo Federal na placa estática, no site da entidade e nos uniformes adquiridos seguindo o Manual de marcas do Governo Federal e da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania.

PRINCIPAIS MECANISMOS DE ACESSIBILIDADE - Os locais de execução do projeto em questão dispõem de mecanismos de acessibilidade atendendo exigências do artigo 16 do Decreto 6.180 de 03 de agosto de 2007.

NÃO BENEFICIA ATLETA PROFISSIONAL - O projeto Basquete ParaOlympico não contempla, nem tampouco prevê gastos, com atletas e /ou equipes profissionais.

CAPACIDADE DE ATRAIR INVESTIMENTOS - A realidade do cenário econômico atual faz com que o Olympico Club não tenha condições de atrair investimento privado para execução deste projeto. Por isso, é imprescindível o apoio da Lei de Incentivo ao Esporte.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES - Informamos que no momento o projeto não terá parceria com alguma outra entidade, salvo com AMA.

AÇÕES DE FORMA GRATUITA - Não haverá nenhuma cobrança de taxas para os envolvidos no projeto em questão.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

VII. JUSTIFICATIVA: Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução, de forma que justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06.

O principal motivo da proposição deste Projeto é a disseminação do Basquete em Cadeira de Rodas na região.

Outro aspecto que justifica a execução do projeto em questão é a "expertise" adquirida pelo Olympico ao longo dos anos em execução de projetos de rendimento. Corrobora para esta proposição a importância de nos voltarmos ao que o Paradesporto proporciona no dia a dia das pessoas, em especial àquelas com deficiência.

Nos últimos Jogos Paralímpicos em Tóquio, o Brasil participou com 20 modalidades das 22 previstas para os Jogos, sendo, que em Basquete em Cadeira de Rodas e Rugby não tivemos representantes.

Além de potencializar a prática do Paradesporto em especial do Basquete em cadeira de rodas, o desporto de rendimento tem papel fundamental na vida daqueles que o praticam. Nosso País, na última Paralimpíada, não contou com representante na modalidade em questão. Isso fez com que voltássemos nossos esforços a uma nova realidade.

O Basquetebol em cadeira de rodas é um dos esportes mais difundidos para pessoas com deficiência física. De grande importância para inclusão social dos indivíduos, com papel ímpar na melhora de capacidades motoras e de qualidade de vida. Ele desenvolve no seu praticante tanto o nível motor: força, resistência, potência; quanto o nível cognitivo: atenção, percepção, memória; quanto o nível afetivo: sociabilização, controle de ansiedade, autoestima. Para além disso, trata a inclusão social de forma direta, trazendo motivação aos seus praticantes.

Guallar e Pons (1994), tratam que os paratletas (Atletas de esportes paralímpicos) precisam da busca diária por motivação, para que possam manter a rotina dos treinos, pois sem motivação não conseguirão persistir até alcançar o objetivo (apud NASCIMENTO et al, 2018).

Segundo a pesquisa do Censo Demográfico de 2000, 24,6 milhões de brasileiros declararam possuir algum tipo de deficiência, sendo que 2,6 milhões encontram-se no estado de Minas Gerais. Desse número recenseado em Minas Gerais, 298.976 encontram-se no município de Belo Horizonte.

A Instituição proponente detém a expertise em execução de ação para o desporto de rendimento. As duas Instituições estão localizadas próximas do aglomerado da Serra, maior favela de Minas Gerais, ou seja, o impacto de um projeto que trata a participação em treinos e competições, que oferta a condição de seus beneficiados praticarem a modalidade de forma orientada é considerável e deve ser contabilizada. Para além disso, as políticas públicas que trabalham o desporto de rendimento, para pessoas com deficiência, são restritas em nossa região.

Diante do exposto e por tratarmos as possibilidades elencadas, justifica-se a proposição deste.

O desenvolvimento do paradesporto, especificamente do Basquete em Cadeiras de Rodas, tem apresentado resultados significativos ao longo da sua história. O basquete em cadeira de rodas é disputado nos jogos paralímpicos desde sua primeira edição, em 1960. Embora o esporte seja popular no Brasil, as seleções ainda não conquistaram medalhas paralímpicas.

Por acreditar que possamos mudar esta realidade, incentivando, colaborando e abrindo oportunidades para descoberta de novos talentos, utilizamos do apoio financeiro de que trata a Lei 11.438/2006, sem a qual seria impossível arcamos com os custos necessários ao desenvolvimento da modalidade esportiva e que são imprescindíveis para a execução do projeto.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - Adequar as metas de qualidade à nova realidade dos recursos captados (quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente), **bem como as metas de quantidade** (mensuráveis numericamente). Ambas deverão apresentar seus respectivos indicadores (de que forma as metas serão aferidas) e instrumentos de verificação (por meio de quais documentos serão comprovadas) – **de acordo com os objetivos propostos neste plano de trabalho apresentado para análise técnica**.

Metas Qualitativas:

Meta: Aprimorar o aspecto físico/técnico dos atletas contemplados no projeto.
Indicador: comparativo do físico dos atletas ao início e ao término do projeto.
Instrumento de verificação: relatórios contendo os resultados dos dois testes físicos aplicados.

Meta: Contribuir para a formação de uma nova geração de atletas.
Indicador: Obter resultados expressivos nas competições em que os atletas vierem a participar.
Instrumento de verificação: Boletins ou declarações da Liga Mineira de Basquete Cadeira de Rodas - LMBC e da Confederação Brasileira de Basquete de Cadeira de Rodas - CBBC.

Metas Quantitativas:

Meta: Colocar 01 dos atletas do projeto entre os 20 melhores do ranking estadual.
Indicador: posição do atleta do projeto no ranking da Liga Mineira de Basquete Cadeira de Rodas – LMBC.
Instrumento de Verificação: declaração da Liga Mineira de Basquete Cadeira de Rodas - LMBC que promove as competições.

Meta: Estar entre os três primeiros colocados em uma das etapas do CAMPEONATO MINEIRO (Estadual).
Indicador: Número de etapas que contemplam o Campeonato.
Instrumento de Verificação: declaração da Liga Mineira de Basquete Cadeira de Rodas - LMBC que promove as competições.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

IX. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: **Deverá ser mantida a mesma numeração das ações e dos itens, conforme autorizado pela Comissão Técnica**. Os itens que sofrerem modificações ou que forem excluídos devido a parcialidade de captação, deverão ser descritos explicitando como serão desenvolvidos. **Itens excluídos deverão constar neste documento como "excluídos" e nas planilhas orçamentárias deverão continuar constando, porém com o valor de R$ 0,00 (zero reais).**

1) Ação: Hospedagem / Alimentação

~~1.1 - Auxílio financeiro atletas/Alimentação Descrição~~
~~Em conformidade ao art.15, item II, da Portaria 123, de 27/01/2020, será custeado o jantar p/20 atletas, beneficiados pelo projeto, que saem de seus trabalhos ou escolas diretamente para o local de treino.~~
~~(20 atletas x 01 auxílio/dia x 20 dd x 11 meses) = 4.400 auxílios/ano x R$ 19,33 = R$ 85.052,00.~~
~~Considerado o valor correspondente à média dos 03 orçamentos anexos.~~
Ação excluída devido a captação parcial do projeto. Será custeado por outra fonte de recursos e não acarretará prejuízo ao cumprimento do objeto.

1.2 Diárias Nacionais
Diária hospedagem, alimentação e locomoção urbana para participação na Copa Centro/Sul/Sudeste da Confederação Brasileira de Basquete de Cadeira de Rodas - CBBC.
Serão 20 atletas e 3 membros de comissão durante 5 dias.
Utilizamos como referência a linha 5 da tabela de diárias, OUTRAS CAPITAIS DE ESTADOS, para o cálculo das diárias em conformidade à declaração da CBBC anexa, informando a realização da COPA CENTRO/SUL/SUDESTE, em CASCAVEL - PR.
23 pessoas x R$ 213,63 a diária x 5 dias = R$ 24.567,45.
Item transferido da Ação 6 – Diárias para Ação 1 – Item 1.2 – Hospedagem e Alimentação.

2) Ação: Material de Consumo / Esportivo Duração

2.1 - Bola de Basquete Oficial Adulto para homens tamanho 7.4, em microfibra, miolo slip system removível e lubrificado, peso de 626g e circunferência de 76 cm.
Será 01 bola por atleta e dez bolas de apoio aos treinos, sendo: 20 atletas x 01 bola por atleta = 20 bolas x R$ 208,47 = R$ 4.169,40.
Redução da quantidade de bolas devido a captação parcial do projeto. Esta redução não acarretará prejuízo ao cumprimento do objeto. As bolas serão adquiridas utilizando-se os rendimentos da aplicação financeira.

2.2 - Carrinho para transportar bolas. Retrátil. Estrutura dobrável em alumínio. Bolsa em nylon. Rodas em PU com rotação em 360º. Dimensões aproximadas (Montado). 53 x 53 x 87 cm. Capacidade de transporte aproximado: bola de basquete: 12 (bolas), bola de futebol campo: 20 (bolas). bola de vôlei: 24 (bolas). Peso: 3,7 kg.
Dois carrinhos de bolas para facilitar o transporte durante os treinos.
02 unidades x R$ 482,66 = R$ 965,32.

3) Ação: Material Permanente / Equipamento

3.1 - Cadeiras de Rodas para Basquete Paralímpico
Descrição. Estrutura em alumínio liga 6061 Cockpit sob medida do Atleta; Com ant-tip regulável com roda 64mm; Eixo transversal reto com sistema de ajuste de abertura das rodas, mancal de recepção do quick- release em alumínio com alma em aço; Conjunto Roda traseira — montada em aro em alumínio para 36 raios inox, específico para competição reforçado (24" ou 26"), aro propulsor com seis garras Ø 21mm anodizado, pneu para competição (24-540) ou (25-590).
20 Cadeiras x 20 Atletas = 20 cadeiras x R$ 6.500,00 = R$ 130.000,00.
Das 20 cadeiras propostas, 19 serão adquiridos com recursos captados e 01 cadeira será adquirida com os rendimentos da aplicação financeira.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Foi necessário atualização do valor unitário das cadeiras, visto que o valor proposto está defasado em comparação aos preços atualmente praticados, pois o projeto foi aprovado em 21/10/2021. Anexo 03 orçamentos.

4) Ação: Transporte / Locomoção

~~4.1 - AUXÍLIO FINANCEIRO/VALE TRANSPORTE/AUXÍLIO TRANSPORTE~~
~~Auxílio Financeiro Transporte para os Atletas se deslocarem no percurso de Casa/AMA/Casa.~~
~~20 atletas (100% dos atletas) x 16 dias x 11 meses x 02 auxílios dia = totalizando 7.040 unidades x R$ 4,75 = R$ 33.440,00.~~
~~Anexos: Tarifas do transporte público em BH, na região Metropolitana e a legislação que regulamenta a prestação de serviços dos cessionários BHBus e Ótimo.~~
~~640 auxílios x R$ 4,75 = R$ 33.440,00~~
Item excluído devido a captação parcial do projeto. A ação será custeada por outra fonte de recurso. Esta exclusão não acarretará prejuízo ao cumprimento do objeto.

4.2 - Ônibus luxo leito para locação.

Ônibus 46 Lugares; Ar-Condicionado climatizado com jato individual; Toilete, Cortinas; Geladeiras; Carregador de celular.
Serão duas competições, sendo:
- Campeonato Mineiro com 03 etapas, sendo uma em Araguari-MG, uma em BH-MG e uma em Uberaba-MG;
- Copa Centro/Sul/Sudeste - Brasileiro - a ser realizado em Cascavel-PR.

Portando:
02 etapas Campeonato Mineiro realizadas fora de BH (Araguari e Uberaba) x (ida e volta) + 01 etapa da Copa Centro/Sul/Sudeste realizada em CASCAVEL x ida e volta, para 23 pessoas sendo, 20 atletas e 03 membros de comissão técnica.
Como os orçamentos anexos apresentam preços diferentes para as etapas realizadas fora de BH, consideramos a média dos menores preços apresentados pela empresa VIAÇÃO CENTAURO sendo: (R$ 8.800 + R$ 7.700 + R$ 33.000 = R$ 49.500,00/3 = R$ 16.500,00 a locação, para o trajeto ida e volta x 03 locações = R$ 49.500,00.
OBSERVAÇÃO: Alteramos o ônibus para 46 lugares para o transporte das cadeiras de rodas, visto que o micro ônibus de 28 lugares não possui bagageiro, inviabilizando o transporte das cadeiras.

5) Ação: Uniformes

5.1 - Bermuda para basquete fabricada em tecido em poliéster com cordão interno e cós alto, unisex tamanho P à EGG. Bermudas para treino: 20 atletas x 03 bermudas por atleta = 60 unidades. 60 unidades x R$ 56,24 = R$ 3.374,40

5.2 - Bermuda para basquete fabricada em tecido em poliéster com cordão interno e cós alto, unisex tamanho P à EGG. Bermudas para jogos oficiais: 20 atletas x 02 bermudas por atleta = 40 unidades. 40 unidades x R$ 56,24 = R$ 2.249,60

5.3 - Camisa Polo Masculina em microfibra para utilização em viagens, treinamentos e competições. Tamanho M. Duas camisas por atleta mais duas para cada membro da comissão técnica que são 03 pessoas. Total de camisas 46.
Sendo: (20 atletas x 02 camisas por atleta) + (03 membros comissão técnica x 02 camisas por membro) = 46 camisas. 46 camisas x R$ 109,90 = R$ 5.055,40.

5.4 - Camisetas tipo regata para basquete fabricada em tecido Poliéster com tecnologia Dri-Fit com aplicações em malha Mesh. Unisex, tamanho P à EGG. Para treinos e Competições sendo:
(20 atletas x 03 camisetas treino para cada um) + (02 camisetas para participação em jogos oficiais x 20 atletas) = 100 camisetas.
100 camisetas x R$ 54,50 = R$ 5.450,00

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

~~5.5 - Meia branca 75% algodão, 22% Poliester e 3% Elastano. Tamanho 38-44. Modelo Masculino. Três pares para cada atleta. Total de 60 pares. Sendo:~~
~~20 atletas x 03 pares por atleta = 60 pares x R$ 14,63 = R$ 877,80.~~
Item excluído, devido a captação parcial do projeto. A ação será custeada por outra fonte de recurso. Esta exclusão não acarretará prejuízo ao cumprimento do objeto.

5.6 - Conjunto Agasalho (Jaqueta e Calça) Descrição: Linha 2855 da planilha de precificação RENDIMENTO do Ministério da Cidadania. Serão 23 conjuntos sendo: 20 atletas + 03 membros da comissão técnica = 23 pessoas x 01 conjunto por pessoa.
23 conjuntos x R$ 170,91 = R$ 3.930,93

~~5.7 - Tênis para basquete. Garante leveza e suporte para os treinos; a entressola amortecida e a tração multidirecional proporcionam conforto e proteção durante os treinos; alça ajustável no mediopé aumenta o suporte ao pé; unidade air-sole em toda a sola proporciona proteção de impacto; sola de borracha com padrão de tração multidirecional; cabedal com ventilação e caimento justo; camadas com couro sintético e material sintético para maior durabilidade.~~
~~Um par para cada atleta, sendo: 20 atletas x 01 par = 20 pares x R$ 599,90 = R$ 11.998,00.~~
Item excluído, devido a captação parcial do projeto. A ação será custeada por outra fonte de recurso. Esta exclusão não acarretará prejuízo ao cumprimento do objeto.

6) Ação: Diárias

6.1 - DIÁRIAS NACIONAIS
Item transferido da Ação 6 – Diárias para Ação 1 – Item 1.2 – Hospedagem e Alimentação.

ATIVIDADE MEIO

1) Ação: Serviços de Terceiros

1.1 - Prestação de Serviço se Terceiros para acompanhamento, gerenciamento do projeto e auxílio nas prestações de contas.

Para plena execução do Projeto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em gerenciamento e auxílio na prestação de contas, para garantir a eficácia e eficiência dos processos e procedimentos, bem como, atendimento às premissas da administração e o atendimento à legislação. Durante doze meses. R$ 2.781,50 X 12 meses = R$ 33.378,00.
Devido a captação parcial do projeto o valor da atividade meio foi readequado, sem prejuízo ao cumprimento do objeto.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

X. FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO

(1) Recursos próprios.
(2) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.
(3) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.
(4) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.
(5) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.
(6) Valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06, não podendo estar duplicado nas outras fontes de recursos o custeio das ações relacionadas ao valor pleiteado.
(7) Detalhe a origem de cada fonte (se existir).
(8) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.

FONTES	ORIGEM DO RECURSO (7)	FINALIDADE (8)	VALOR (R$)
ATIVIDADE(S) FIM			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros Recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			
ATIVIDADE(S) MEIO			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros Recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			
		TOTAL GERAL	

XI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR POR AÇÃO
		INÍCIO	DURAÇÃO	
ATIVIDADE(S) FIM				
1	**Hospedagem / Alimentação**	01 mês	12 meses	24.567,45
2	**Material de Consumo / Esportivo**	01 mês	12 meses	5.134,72
3	**Material Permanente / Equipamento**	01 mês	12 meses	130.000,00
4	**Transporte / Locomoção**	01 mês	12 meses	49.500,00
5	**Uniformes**	01 mês	12 meses	20.060,33
6	**Diárias Nacionais**	01 mês	12 meses	0,00
TOTAL ATIVIDADE FIM				**229.262,50**
ATIVIDADE(S) MEIO				
1	**Serviço Terceiros**	01 mês	12 meses	33.378,00
TOTAL ATIVIDADE MEIO				**33.378,00**
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM				**262.640,50**
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS		Valor		4,59%
		Porcentagem		12.063,40
TOTAL GERAL				**274.703,90**

(*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no orçamento analítico.

PROJETOS

BASQUETE PARAOLYMPICO I

Processo 71000.077217/2022-70
Valor: R$ 560.173,78
Status: Em captação

CNPJ: 30.642.720/0001-11
Cidade: Guarulhos UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 1.889.611,71
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2996 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 36428-2
Período de Captação até: 11/10/2024
41 - Processo: 71000.077024/2022-19
Proponente: Instituto de Promoção do Paradesporto
Título: IPP Amanhã TKD - Ano I
Registro: 2202197
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 09.235.890/0001-95
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 431.811,54
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3273 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 24529-1
Período de Captação até: 11/10/2024
42 - Processo: 71000.075554/2022-22
Proponente: Instituto Futebol de Rua
Título: Futebol de Rua pela Educação Ano XII 3.0
Registro: 2201885
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 08.607.847/0001-40
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 7.227.976,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1622 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 23452-4
Período de Captação até: 11/10/2024
43 - Processo: 71000.075065/2022-71
Proponente: Instituto Futebol de Rua
Título: E-Futeboldorua Ano II
Registro: 2201792
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 08.607.847/0001-40
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 3.659.215,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1622 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 23463-X
Período de Captação até: 11/10/2024
44 - Processo: 71000.076595/2022-36
Proponente: Obras Sociais Doce Lar
Título: Karatê Social
Registro: 2202103
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 34.616.002/0001-21
Cidade: Catalão UF: GO
Valor autorizado para captação: R$ 393.971,95
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0311 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 72460-2
Período de Captação até: 11/10/2024
45 - Processo: 71000.077217/2022-70
Proponente: Olympico Club
Título: Basquete Paraolympico I
Registro: 2202244
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.489.824/0001-70
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R$ 560.173,78
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 17168-9
Período de Captação até: 11/10/2024
46 - Processo: 71000.076707/2022-59
Proponente: Oficina Escola de Lutheria da Amazonia - OELA
Título: Ano 2 - Esporte Educacional na Amazônia
Registro: 2202122
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 03.470.157/0001-79
Cidade: Manaus UF: AM
Valor autorizado para captação: R$ 2.255.708,84
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0261 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 126964-X
Período de Captação até: 11/10/2024
47 - Processo: 71000.076864/2022-64
Proponente: ONG - Esporte, Qualidade de Vida e Inclusão Social
Título: PECA - Projeto Esportivo para Crianças e Adolescentes Ano II
Registro: 2202164
Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional
CNPJ: 10.566.488/0001-72
Cidade: Jundiaí UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 379.745,08
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6519 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 20044-1
Período de Captação até: 11/10/2024
48 - Processo: 71000.076838/2022-36
Proponente: Organizacao Funilense de Atletismo
Título: Equipe Competitiva ORCAMPI - Fase 11
Registro: 2202146
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 04.534.214/0001-07
Cidade: Campinas UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 2.850.552,34
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2857 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 41253-8
Período de Captação até: 11/10/2024
49 - Processo: 71000.077238/2022-95
Proponente: Pinheirense Esporte Clube
Título: Pinheirense para o Futuro
Registro: 2202256
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 38.655.443/0001-93
Cidade: Itatiaiuçu UF: MG
Valor autorizado para captação: R$ 726.084,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0425 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 79520-8
Período de Captação até: 11/10/2024
50 - Processo: 71000.075110/2022-97
Proponente: Prefeitura Municipal de Curitiba
Título: II Copa Escolar de Curitiba
Registro: 2201842
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 76.417.005/0001-86
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 2.047.173,48
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3793 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 13791-X
Período de Captação até: 11/10/2024
51 - Processo: 71000.075753/2022-31
Proponente: Pro Esportes Brasil - PEB
Título: Rumo ao Pódio
Registro: 2201930
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 11.346.868/0001-64
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 450.400,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6589 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 21551-1
Período de Captação até: 11/10/2024
52 - Processo: 71000.077713/2022-23
Proponente: Rallye Pista Motor Clube
Título: Rally Paraná
Registro: 2202410
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 77.157.444/0001-60
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 690.303,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1243 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 88370-0
Período de Captação até: 11/10/2024
53 - Processo: 71000.077173/2022-88
Proponente: Rallye Pista Motor Clube
Título: K-Sport Rally
Registro: 2202223
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 77.157.444/0001-60
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 378.449,33
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1243 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 88377-8
Período de Captação até: 11/10/2024
54 - Processo:71000.076158/2022-12
Proponente: Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Extrativas do Vale do Rio Crixás
Título: Capoeira resgatando a Cultura
Registro: 2201983
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 25.043.878/0001-35
Cidade: Crixás UF: GO
Valor autorizado para captação: R$ 153.411,85
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2019 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 15457-1
Período de Captação até: 11/10/2024
55 - Processo: 71000.077331/2022-08
Proponente: Sistema Brasileiro Pro Arte Saúde e Meio Ambiente
Título: Co-League, Um Time, Um Caminho - Segundo Ano
Registro: 2202284
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 12.425.391/0001-75
Cidade: São José dos Campos UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 813.095,46
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3443 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 71826-2
Período de Captação até: 11/10/2024
56 - Processo: 71000.077012/2022-94
Proponente: Sociedade Comunitaria do Centro Educativo Crescer
Título: Esporte: um dos pilares da cidadania - 3ª Edição
Registro: 2202188
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 01.868.175/0001-88
Cidade: Carlos Barbosa UF: RS
Valor autorizado para captação: R$ 357.617,60
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2859 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 22974-1
Período de Captação até: 11/10/2024
57 - Processo: 71000.075102/2022-41
Proponente: Sociedade Educativa Cultural e Poliesportiva Bento Gonçalves
Título: Sacada Solidaria
Registro: 2201833
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 03.348.699/0001-73
Cidade: Bento Gonçalves UF: RS
Valor autorizado para captação: R$ 498.890,96
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0181 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 94655-9
Período de Captação até: 11/10/2024
58 - Processo: 71000.076853/2022-84
Proponente: Sociedade Educativa Cultural e Poliesportiva Bento Gonçalves
Título: Categorias de Base Ano IX
Registro: 2202154
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 03.348.699/0001-73
Cidade: Bento Gonçalves UF: RS
Valor autorizado para captação: R$ 1.163.492,40
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0181 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 94708-3
Período de Captação até: 11/10/2024
59 - Processo: 71000.076402/2022-47
Proponente: Sociedade Esportiva Franca
Título: TEAmo Esporte
Registro: 2202029
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 09.411.051/0001-80
Cidade: Franca UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 942.768,58
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0053 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 99694-7
Período de Captação até: 11/10/2024
60 - Processo: 71000.077913/2022-86
Proponente: Sociedade Esportiva Franca
Título: Tênis para Todos
Registro: 2202550
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 09.411.051/0001-80
Cidade: Franca UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 876.121,92
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0053 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 99862-1
Período de Captação até: 11/10/2024

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 71000.059917/2022-82

No Diário Oficial da União nº 180, de 21 de setembro de 2022, na Seção 1, página 85 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.554/2022, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: R$ 623.974,25, leia-se: Valor autorizado para captação: R$ 685.606,25.

PROJETOS

EXCELÊNCIA NO ESPORTE BASQUETE IV

Processo 71000.083696/2022-63
Valor: R$ 2.213.723,25
Status: Em captação

63 - Processo: 71000.083121/2022-41
Proponente: Instituto de Esporte Juventude de Maringá
Título: Bola de Ouro III
Registro: 2202583
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 27.687.974/0001-41
Cidade: Maringá UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 633.982,54
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0352 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 136945-8
Período de Captação até: 09/11/2024
64 - Processo: 71000.077800/2022-81
Proponente: Instituto Costa Oeste para o Desenvolvimento Desportivo do Futsal Através do Lazer, Cultura, Educação
Título: Base do CFM - Clube de Futsal Medianeira
Registro: 2202442
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.796.132/0001-74
Cidade: Medianeira UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 503.543,84
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0735 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 55849-4
Período de Captação até: 09/11/2024
65 - Processo: 71000.077674/2022-64
Proponente: Instituto Costa Oeste para o Desenvolvimento Desportivo do Futsal Através do Lazer, Cultura, Educação
Título: CFM Adulto Masculino
Registro: 2202397
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.796.132/0001-74
Cidade: Medianeira UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 503.543,84
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0735 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 55850-8
Período de Captação até: 09/11/2024
66 - Processo: 71000.083696/2022-63
Proponente: Olympico Club
Título: Excelência no esporte basquete IV
Registro: 2202674
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.489.824/0001-70
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R$ 2.213.723,25
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 17209-X
Período de Captação até: 09/11/2024
67 - Processo: 71000.083697/2022-16
Proponente: Olympico Club
Título: Competidores Olympicos I
Registro: 2202708
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.489.824/0001-70
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R$ 2.940.511,66
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 17208-1
Período de Captação até: 09/11/2024
68 - Processo: 71000.083741/2022-80
Proponente: Kart Clube de Várzea Grande - KCVG
Título: "Cidadã e Campeã"
Registro: 2202871
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 30.721.752/0001-02
Cidade: Várzea Grande UF: MT
Valor autorizado para captação: R$ 853.306,20
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2764 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 87005-6
Período de Captação até: 09/11/2024
69 - Processo: 71000.083154/2022-91
Proponente: Liga Oeste de Futebol 7 - Lof7
Título: Futebol 7 - Competição
Registro: 2202599
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 38.596.324/0001-07
Cidade: Cascavel UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 139.209,42
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3508 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 58258-1
Período de Captação até: 09/11/2024
70 - Processo: 71000.083224/2022-19
Proponente: Operário Laranjeiras Futsal - OLF
Título: Operário Laranjeiras - Futsal de Alto Nível
Registro: 2202635
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 26.239.550/0001-51
Cidade: Laranjeiras do Sul UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 703.263,38
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0734 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 57246-2
Período de Captação até: 09/11/2024
71 - Processo: 71000.083227/2022-44
Proponente: Operário Laranjeiras Futsal - OLF
Título: Operário Laranjeiras - Criando Futuros Craques
Registro: 2202636
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 26.239.550/0001-51
Cidade: Laranjeiras do Sul UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 351.905,36
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0734 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 57247-0
Período de Captação até: 09/11/2024
72 - Processo: 71000.083269/2022-85
Proponente: OSCIP - Instituto Nova Aliança
Título: Instituto Nova Aliança
Registro: 2203099
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 07.422.583/0001-98
Cidade: Indaiatuba UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 897.086,41
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0929 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 67563-6
Período de Captação até: 09/11/2024
73 - Processo: 71000.083710/2022-29
Proponente: Organização dos Pesquisadores Acadêmicos
Título: Copa Super 17
Registro: 2202746
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 07.687.716/0001-58
Cidade: Marabá UF: PA
Valor autorizado para captação: R$ 2.335.560,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3245 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 98113-3
Período de Captação até: 09/11/2024
74 - Processo: 71000.083707/2022-13
Proponente: Parnaíba Sport Club
Título: Futebol Parnahyba
Registro: 2202743
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 06.552.376/0001-95
Cidade: Parnaíba UF: PI
Valor autorizado para captação: R$ 4.384.265,67
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0023 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 74592-8
Período de Captação até: 09/11/2024
75 - Processo: 71000.083143/2022-19
Proponente: RBR Esportes e Cultura - Associação de Fomento de Atividades Esportivas e Culturais
Título: Energy Land 2
Registro: 2203149
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 01.202.249/0001-42
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 2.499.994,85
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3026 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 22762-5
Período de Captação até: 09/11/2024
76 - Processo: 71000.083240/2022-01
Proponente: Sociedade Hípica Paranaense
Título: Ranking SHPR 4
Registro: 2203109
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 76.698.596/0001-07
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 387.777,60
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1522 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 46430-9
Período de Captação até: 09/11/2024
77 - Processo: 71000.083650/2022-44
Proponente: Universidade Livre do Esporte do Paraná
Título: Natação - paratletas rendimento
Registro: 2202703
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 02.181.877/0001-51
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 142.643,62
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3390 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 48137-8
Período de Captação até: 09/11/2024
78 - Processo: 71000.083651/2022-99
Proponente: Universidade Livre do Esporte do Paraná
Título: TEA - Transformando Esporte em Amor - Ano 02
Registro: 2202699
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 02.181.877/0001-51
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 368.644,69
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3390 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 48135-1
Período de Captação até: 09/11/2024
79 - Processo: 71000.083649/2022-10
Proponente: Universidade Livre do Esporte do Paraná
Título: Tênis em cadeira de rodas
Registro: 2202709
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 02.181.877/0001-51
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 156.486,50
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3390 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 48136-X
Período de Captação até: 09/11/2024
80 - Processo: 71000.083078/2022-13
Proponente: Yacht Club Santo Amaro
Título: Velejar YCSA - Ano I
Registro: 2202570
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 62.344.015/0001-24
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 822.110,35
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6996 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 19587-1
Período de Captação até: 09/11/2024

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 71000.083298/2022-47

No Diário Oficial da União nº 216, de 17 de novembro de 2022, na Seção 1, página 120 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.572/2022, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº º 0038 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 140558-8, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº º 0038 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 140588-8.

Processo Nº 71000.083687/2022-72

No Diário Oficial da União nº 217, de 18 de novembro de 2022, na Seção 1, página 8 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.573/2022, ANEXO I, onde se lê: Registro: 202803, leia-se: Registro: 2202803.

Processo Nº 71000.084215/2022-37

No Diário Oficial da União nº 216, de 17 de novembro de 2022, na Seção 1, página 120 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.572/2022, ANEXO I, onde se lê: Cidade: Macapá UF: AM, leia-se: Cidade: Macapá UF: AP.

Processo Nº 71000.072248/2022-34

No Diário Oficial da União nº 190, de 5 de outubro de 2022, na Seção 1, página 4 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.559/2022, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0597 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 43274-1, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0597 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 43244-X.

PROJETOS

EXCELÊNCIA NO ESPORTE VI

Processo 71000.037573/2022-51
Valor: R$ 2.827.428,12
Status: Em captação

Valor autorizado para captação: R$ 375.666,96
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1505 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 67051-0
Período de Captação até: 08/06/2024
2 - Processo: 71000.036602/2022-67
Proponente: Associação Carlos Barbosa de Futsal
Título: ACBF - Futsal Feminino - Ano III
Registro: 2200594
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 88.673.546/0001-54
Cidade: Carlos Barbosa UF: RS
Valor autorizado para captação: R$ 135.200,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2859 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 22851-6
Período de Captação até: 08/06/2024
3 - Processo: 71000.033817/2022-26
Proponente: Associacao Atlética Sem Brincadeira Futebol Clube (AASB)
Título: AASB
Registro: 2200569
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 26.776.938/0001-91
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 898.324,09
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6871 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 30984-2
Período de Captação até: 08/06/2024
4 - Processo: 71000.035152/2022-95
Proponente: Associação Pilotos Amadores
Título: "Rafa Furtado em busca do Pódio"
Registro: 2200582
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 31.672.691/0001-01
Cidade: Pelotas UF: RS
Valor autorizado para captação: R$ 415.960,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2924 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 68444-9
Período de Captação até: 08/06/2024
5 - Processo: 71000.035154/2022-84
Proponente: Associação Pilotos Amadores
Título: "Pilotar é uma Arte"
Registro: 2200584
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 31.672.691/0001-01
Cidade: Pelotas UF: RS
Valor autorizado para captação: R$ 419.680,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2924 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 68445-7
Período de Captação até: 08/06/2024
6 - Processo: 71000.035155/2022-29
Proponente: Associação Pilotos Amadores
Título: "Consistência e Velocidade"
Registro: 2200586
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 31.672.691/0001-01
Cidade: Pelotas UF: RS
Valor autorizado para captação: R$ 406.480,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2924 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 68446-5
Período de Captação até: 08/06/2024
7 - Processo: 71000.039151/2022-10
Proponente: Associação Pilotos Amadores
Título: "TGA Racing"
Registro: 2200621
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 31.672.691/0001-01
Cidade: Pelotas UF: RS
Valor autorizado para captação: R$ 367.542,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2924 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 68434-1
Período de Captação até: 08/06/2024
8 - Processo: 71000.042089/2022-43
Proponente: Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal
Título: Futsal Feminino como Forma de Empoderamento
Registro: 2200672
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 14.897.583/0001-00
Cidade: Brasília UF: DF
Valor autorizado para captação: R$ 931.189,60
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4733 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 44493-6
Período de Captação até: 08/06/2024
9 - Processo: 71000.031089/2022-18
Proponente: Associação Sementes do Vale
Título: Campeões do Sertão
Registro: 2200523
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 24.507.372/0001-77
Cidade: Salinas UF: MG
Valor autorizado para captação: R$ 349.160,03
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2633 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 26090-8
Período de Captação até: 08/06/2024
10 - Processo: 71000.039145/2022-62
Proponente: Associação Sorriso de Voleibol
Título: Sorriso Voleibol Clube
Registro: 2200618
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 03.705.545/0001-91
Cidade: Sorriso UF: MT
Valor autorizado para captação: R$ 793.391,65
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1492 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 67841-4
Período de Captação até: 08/06/2024
11 - Processo: 71000.025062/2022-96
Proponente: Associação Solidária de Desenvolvimento Urbano e Rural - ASDUR
Título: Esporte é Cidadania!
Registro: 2200290
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 14.804.341/0001-24
Cidade: Eldorado dos Carajás UF: PA
Valor autorizado para captação: R$ 402.045,60
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4140 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 21867-7
Período de Captação até: 08/06/2024
12 - Processo: 71000.036666/2022-68
Proponente: Associacao Recreativa Cultural e Desportiva São Bernardo
Título: Judô Social - Centros de Iniciação II
Registro: 2200595
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 04.366.794/0001-62
Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 376.655,58
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3131 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 23986-0
Período de Captação até: 08/06/2024
13 - Processo: 71000.030244/2022-89
Proponente: Associação Projeto Vida Corrida
Título: Esportes - Vida Corrida - Ano III
Registro: 2200501
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 13.736.205/0001-81
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 930.874,70
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1744 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 25369-3
Período de Captação até: 08/06/2024
14 - Processo: 71000.033548/2022-06
Proponente: Associação Pró-Esporte e Cultura
Título: Bola Bacana 10
Registro: 2200562
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 01.285.504/0001-68
Cidade: Ribeirão Preto UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 2.157.461,88
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3312 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 46421-X
Período de Captação até: 08/06/2024
15 - Processo: 71000.029311/2022-12
Proponente: Associação Esportiva e Cultural Pró Esporte
Título: SKATCHÊ É TRI - Equilibre-se neste Movimento
Registro: 2200460
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 18.502.859/0001-64
Cidade: Canoas UF: RS
Valor autorizado para captação: R$ 264.106,97
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3866 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 32326-8
Período de Captação até: 08/06/2024
16 - Processo: 71000.035143/2022-02
Proponente: Liga Desportiva de Ponta Grossa
Título: Novo Basquete Ponta Grossa - Categoria de Base
Registro: 2200578
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 75.601.773/0001-22
Cidade: Ponta Grossa UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 480.279,69
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0030 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 125203-8
Período de Captação até: 08/06/2024
17 - Processo: 71000.031558/2022-07
Proponente: Love Futbol Brasil
Título: Jogada do Futuro - Ano II
Registro: 2200539
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 14.682.000/0001-23
Cidade: Recife UF: PE
Valor autorizado para captação: R$ 842.085,99
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3613 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 73339-3
Período de Captação até: 08/06/2024
18 - Processo: 71000.030745/2022-65
Proponente: Minas Tênis Clube
Título: Formação e Desenvolvimento de Atletas por meio da Integração das Ciências do Esporte
Registro: 2200512
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.217.951/0001-10
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R$ 3.921.316,40
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3392DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 7512-4
Período de Captação até: 08/06/2024
19 - Processo: 71000.042085/2022-65
Proponente: Mundo Verde Proteção Ambiental
Título: Circuito Marilson de Corrida de Rua
Registro: 2200670
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 04.206.083/0001-20
Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 722.678,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1516 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 58937-3
Período de Captação até: 08/06/2024
20 - Processo: 71000.029648/2022-20
Proponente: Município de Paraná
Título: O Futsal como ferramenta para o desenvolvimento social de crianças e adolescentes.
Registro: 2200476
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 08.148.454/0001-16
Cidade: Paraná UF: RN
Valor autorizado para captação: R$ 533.050,28
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1109 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 54367-5
Período de Captação até: 08/06/2024
21 - Processo: 71000.037573/2022-51
Proponente: Olympico Club
Título: Excelência no Esporte VI
Registro: 2200609
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.489.824/0001-70
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R$ 2.827.428,12
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 17011-9
Período de Captação até: 08/06/2024
22 - Processo: 71000.031015/2022-81
Proponente: Ong Vivendo Esporte
Título: Academia de Craques Ano I
Registro: 2200516
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 22.793.762/0001-25
Cidade: Bento Gonçalves UF: RS
Valor autorizado para captação: R$ 1.069.735,65

PROJETOS

EXCELÊNCIA NO ESPORTE III VÔLEI

Processo 71000.053679/2020-30
Valor: R$ 1.468.203,06
Status: Em captação

CNPJ: 14.408.235/0001-21
Cidade: UF: São Paulo/SP
Valor autorizado para captação: R$ 723.921,37
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4328 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 04541-1
Período de Captação até: 11/11/2023
13 - Processo: 71000.051665/2020-81
Proponente: Instituto Esperança do Amanhã
Título: Torneio Internacional de Tênis Feminino - Ano VI
SLI: 2000857
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 14.408.235/0001-21
Cidade: UF: São Paulo/SP
Valor autorizado para captação: R$ 715.912,81
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4328 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 04515-2
Período de Captação até: 11/11/2023
14 - Processo: 71000.051589/2020-12
Proponente: Instituto Esperança do Amanhã
Título: Circuito Brasil de Corridas de Rua I
SLI: 2001077
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 14.408.235/0001-21
Cidade: UF: São Paulo/SP
Valor autorizado para captação: R$ R$ 1.709.541,68
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4328 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 04514-42
Período de Captação até: 11/11/2023
15 - Processo: 71000.051950/2020-01
Proponente: Instituto Ética
Título: Badminton Escolar Ano 02
SLI: 2000738
Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional CNPJ: 13.429.151/0001-01
Cidade: UF: Santos/SP
Valor autorizado para captação: R$ R$ 131.687,86
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6502 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 16289-2 Período de Captação até: 11/11/2023
16- Processo: 71000.050498/2020-51
Proponente: Instituto Jovens de Ouro
Título: Educando para o Esporte Fase IV
SLI: 2000710
Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional
CNPJ: 50.486.265/0001-10
Cidade: UF: Cristais Paulista/SP
Valor autorizado para captação: R$ 641.571,97
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0053 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 95467-5
Período de Captação até: 07/10/2023
17 - Processo: 71000.049652/2020-42
Proponente: Instituto Jovens de Ouro
Título: Projeto Educando para o Esporte Fase III
SLI: 2000696
Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional
CNPJ: 50.486.265/0001-10
Cidade: UF: Cristais Paulista/SP
Valor autorizado para captação: R$ 311.925,68
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0053 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 95362-8
Período de Captação até: 07/10/2023
18 - Processo: 71000.049613/2020-45
Proponente: Instituto Jovens de Ouro
Título: Projeto Esporte é saúde fase V
SLI: 2000692
Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional
CNPJ: 50.486.265/0001-10
Cidade: UF: Cristais Paulista/SP
Valor autorizado para captação: R$ 869.086,93
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0053 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 95359-8
Período de Captação até: 07/10/2023
19 - Processo: 71000.054509/2020-72
Proponente: Instituto Patrícia Medrado
Título: Tenista Cidadão - Esporte, Educação Integral e Protagonismo
SLI: 2001100
Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional
CNPJ: 02.859.021/0001-92
Cidade: UF: São Paulo/SP
Valor autorizado para captação: R$ 1.197.169,26
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1744 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 248770-0
Período de Captação até: 11/11/2023
20 - Processo: 71000.053632/2020-76
Proponente: Instituto Zeca Muggiati Título: Novos Talentos - Kart 3
SLI: 2001239
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 13.287.203/0001-52
Cidade: UF: Curitiba/PR
Valor autorizado para captação: R$ 1.124.448,15
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1534 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 38958-7
Período de Captação até: 11/11/2023
21 - Processo: 71000.053662/2020-82
Proponente: Instituto Zeca Muggiati
Título: Novos Talentos - Kart 3
SLI: 2001030
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento CNPJ: 13.287.203/0001-52
Cidade: UF: Curitiba/PR
Valor autorizado para captação: R$ 139.190,10
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1534 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 38959-5 Período de Captação até: 11/11/2023
22 - Processo: 71000.053679/2020-30
Proponente: Olympico Club
Título: Excelência no Esporte III Voleibol
SLI: 2001081
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.489.824/0001-70
Cidade: UF: Belo Horizonte/MG
Valor autorizado para captação: R$ 1.468.203,06
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 16426-7
Período de Captação até: 11/11/2023
23 - Processo: 71000.053823/2020-38
Proponente: União Jovem do Rincão
Título: Futsal Social - Educando Pelo Esporte - Ano 11
SLI: 2001075
Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional
CNPJ: 90.834.029/0001-61
Cidade: UF: Novo Hamburgo/RS
Valor autorizado para captação: R$ 1.243.968,70
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0611 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 39114-X
Período de Captação até: 11/11/2023

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 150, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010 e no Despacho nº 328/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, constante do Processo de Supervisão Ordinária nº 71000.003617/2019-43, resolve:

Art. 1º Abrir prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, a contar da publicação desta Portaria, para a entidade ORGANIZAÇÃO DE APOIO AOS DEFICIENTES VISUAIS - OADV, CNPJ 09.185.623/0001-50, de Campos dos Goytacazes/RJ, apresentar os documentos requeridos no Ofício nº 193/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, podendo solicitar acesso aos autos eletronicamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 151, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010 e no Despacho nº 883/2019/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, constante do Processo de Supervisão Ordinária nº 71000.019393/2019-91, resolve:

Art. 1º Abrir prazo de trinta dias improrrogáveis para a entidade, a contar da publicação desta Portaria, para a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirabela, CNPJ: 04.466.596/0001-70, sediada em Mirabela/MG, para apresentar os documentos requeridos no Ofício nº 473/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, podendo solicitar acesso aos autos eletronicamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 152, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Despacho nº 2701/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, constante do Processo de Supervisão Ordinária nº 71000.019523/2019-96, resolve:

Art. 1º Abrir prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a entidade EPAM - Entidade de Promoção e Assistência à Mulher, CNPJ 67.359.828/0001-01, com sede em Itapetininga/SP, para apresentar os documentos requeridos no Ofício nº 798/2019/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB/MC, podendo solicitar acesso aos autos eletronicamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 153, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010 e no Despacho nº 884/2019/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, constante do Processo de Supervisão Ordinária nº 71000.019520/2019-52, resolve:

Art. 1º Abrir prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, a contar da publicação desta Portaria, para a entidade MOVIMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, CNPJ: 78.390.895/0001-05, sediada em Conselheiro Mairinck/PR, apresentar os documentos requeridos no Ofício nº 470/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, podendo solicitar acesso aos autos via sistema SEI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 154, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010 e no Despacho nº 880/2019/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, constante do Processo de Supervisão Ordinária nº 71000.019356/2019-83, resolve:

Art. 1º Abrir prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a entidade Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia - FEDER, CNPJ: 03.499.322/0001-15, de Porto Velho/RO, apresentar os documentos requeridos no Ofício nº 472/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, podendo solicitar acesso aos autos eletronicamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 155, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Despacho nº 168/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, constante do Processo de Supervisão Ordinária nº 71000.019340/2019-71, resolve:

Art. 1º Abrir prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a entidade Centro Especializado Neuro Psicológico - CENEUP - Unidade de Educação Integrativa, CNPJ 73.660.391/0001-44, de Recife/PE, para apresentar os documentos requeridos no Ofício nº 468/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, podendo solicitar acesso aos autos eletronicamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PROJETOS

EXCELÊNCIA NO ESPORTE II NATAÇÃO

Processo 71000.060563/2021-38
Valor: R$ 684.546,52
Status: Em captação

Cidade: Marabá UF: PA
Valor autorizado para captação: R$ 4.283.015,37
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4450 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 25611-0
Período de Captação até: 09/09/2023
38 - Processo: 71000.057036/2021-46
Proponente: Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Serra
Título: Estação Conhecimento de Serra VI
SLI: 2101010
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 11.121.615/0001-92
Cidade: Serra UF: ES
Valor autorizado para captação: R$ 5.295.194,53
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0021 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 20178-2
Período de Captação até: 09/09/2023
39 - Processo: 71000.061888/2021-38
Proponente: Olympico Club
Título: Excelência no Esporte Basquete III
SLI: 2101448
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.489.824/0001-70
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R$ 636.663,41,
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 16699-5
Período de Captação até: 09/09/2023
40 - Processo: 71000.060563/2021-38
Proponente: Olympico Club
Título: Excelência no Esporte Natação II
SLI: 2101231
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.489.824/0001-70
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R$ 684.546,52
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 16688-X
Período de Captação até: 09/09/2023
41 - Processo: 71000.053912/2021-65
Proponente: ONG - Esporte, Qualidade de Vida e Inclusão Social
Título: Beach Tennis
SLI: 2100875
Manifestação Desportiva: Desporto de
CNPJ: 10.566.488/0001-72
Cidade: Jundiaí UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 720.886,57
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6519 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 18028-9
Período de Captação até: 09/09/2023
42 - Processo: 71000.057572/2021-41
Proponente: Paulinia Racing Bicicross
Título: Pedala Tour
SLI: 2101034
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 02.120.212/0001-38
Cidade: Paulínia UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 1.777.183,86
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2417 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 64698-9
Período de Captação até: 09/09/2023
43 - Processo: 71000.059848/2021-26
Proponente: Prefeitura Municipal de Curitiba
Título: Circuito Curitiba de Corridas
SLI: 2101168
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 76.417.005/0001-86
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 973.425,60
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3797 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 13263-2
Período de Captação até: 09/09/2023
44 - Processo: 71000.059850/2021-03
Proponente: Prefeitura Municipal de Curitiba
Título: Copa Escolar de Curitiba
SLI: 2101169
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 76.417.005/0001-86
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 595.101,50
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3791 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 13262-4
Período de Captação até: 09/09/2023
45 - Processo: 71000.058696/2021-44
Proponente: Pro Esportes Brasil - PEB
Título: PRO Rally I
SLI: 2101093
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 11.346.868/0001-64
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 3.796.120,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6589 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 18682-1
Período de Captação até: 09/09/2023
46 - Processo: 71000.060568/2021-61
Proponente: Recreio da Juventude
Título: Formando Atletas - Natação
SLI: 2101236
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 88.649.660/0001-49
Cidade: Caxias do Sul UF: RS
Valor autorizado para captação: R$ 1.259.800,58
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0089 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 190766-2
Período de Captação até: 09/09/2023
47 - Processo: 71000.060241/2021-99
Proponente: Ressaca Futebol Clube
Título: Criança no Esporte é Vida
SLI: 2101203
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 50.834.373/0001-36
Cidade: Bauru UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 154.297,21
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3515 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 36140-2
Período de Captação até: 09/09/2023
48 - Processo: 71000.061865/2021-23
Proponente: Santa Mônica Clube de Campo
Título: PEAE 21-24 Voleibol - Programa de especialização e aperfeiçoamento esportivo do SMCC
SLI: 2101427
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 75.031.278/0001-25
Cidade: Colombo UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 767.683,68
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1780 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 31786-1
Período de Captação até: 09/09/2023
49 - Processo: 71000.061372/2021-93
Proponente: Sociedade Pro-Amiga Cariri - SPAC
Título: PROMAS VI - Projeto Mais Social
SLI: 2101347
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 13.073.383/0001-70
Cidade: Crato UF: CE
Valor autorizado para captação: R$ 759.292,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0094 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 64213-4
Período de Captação até: 09/09/2023
50 - Processo: 71000.060923/2021-00
Proponente: Trail Clube Verde Rosso
Título: Motovelocidade Brasil
SLI: 2101275
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 01.114.449/0001-43
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 1.123.679,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3560 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 29634-1
Período de Captação até: 09/09/2023
51 - Processo: 71000.060927/2021-80
Proponente: Trail Clube Verde Rosso
Título: Sacada de Mestre
SLI: 2101286
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 01.114.449/0001-43
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 259.675,75
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3560 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 29633-3
Período de Captação até: 09/09/2023
52 - Processo: 71000.055427/2021-26
Proponente: Trail Clube Verde Rosso
Título: Velozes
SLI: 2100948
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 01.114.449/0001-43
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 3.629.200,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3560 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 29615-5
Período de Captação até: 09/09/2023
53 - Processo: 71000.058981/2021-65
Proponente: VEC-Varginha Esporte Clube
Título: VEC Varginha Social - Nego Horácio
SLI: 2101112
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 18.987.503/0001-68
Cidade: Varginha UF: MG
Valor autorizado para captação: R$ 1.216.622,79
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0032 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 90946-7
Período de Captação até: 09/09/2023
54 - Processo: 71000.058719/2021-11
Proponente: VEC-Varginha Esporte Clube
Título: VEC Varginha Social - SEMEL
SLI: 2101108
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 18.987.503/0001-68
Cidade: Varginha UF: MG
Valor autorizado para captação: R$ 1.738.831,76
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0032 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 90948-3
Período de Captação até: 09/09/2023
55 - Processo: 71000.058980/2021-11
Proponente: VEC-Varginha Esporte Clube
Título: VEC Varginha Social - Sete de Setembro
SLI: 2101111
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 18.987.503/0001-68
Cidade: Varginha UF: MG
Valor autorizado para captação: R$ 1.726.600,76
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0032 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 90947-5
Período de Captação até: 09/09/2023
56 - Processo: 71000.058420/2021-66
Proponente: Veleiros do Sul Associação Náutica Desportiva
Título: Projeto Olimpico 470 Misto Veleiros do Sul
SLI: 2101064
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 92.948.785/0001-47
Cidade: Porto Alegre UF: RS
Valor autorizado para captação: R$ 355.984,28
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2822 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 49646-4
Período de Captação até: 09/09/2023

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 7.662/2021

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 244ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 02/09/2021, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo SEI Nº: 01245.007291/2021-90
Requerente: Novozymes Latin America Ltda.
CQB: 035/97
Assunto: Liberação Comercial de Saccharomyces cerevisiae da linhagem SCY017 para produção de etanol.
Extrato Prévio: 7684/2021, publicado no Diário Oficial da União em 17 de maio de 2021.
Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após apreciação da solicitação de Liberação Comercial de Saccharomyces cerevisiae da linhagem SCY017 para produção de etanol., concluiu pelo deferimento nos termos deste Parecer Técnico. A requerente, por meio de sua Presidente da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, Sra. Ana Cláudia Peluso, solicitou parecer *técnico da CTNBio referente à liberação comercial do microrganismo* Saccharomyces cerevisiae (SCY017) que será empregado na produção comercial de etanol.

PROJETOS

EXCELÊNCIA NO ESPORTE FUTSAL III

Processo 71000.072171/2021-11
Valor: R$ 601.456,62
Status: Em captação

Valor autorizado para captação: R$ 1.825.158,28
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2948 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 38785-1
Período de Captação até: 26/10/2023
27- Processo: 71000.070862/2021-81
Proponente: Fundação Esportiva Educacional - Pró Criança e Adolescente
Título: Dribles e Manobras para a Vida
Registro: 2102761
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 96.497.482/0001-06
Cidade: Santana de Parnaíba UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 481.117,78
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1596 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 37863-1
Período de Captação até: 26/10/2023
28- Processo: 71000.064125/2021-49
Proponente: Instituto Assistencial de Desenvolvimento Cultural Social Sustentável Novo
Título: Escola de Futebol
Registro: 2101912
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 06.586.406/0001-84
Cidade: Vila Velha UF: ES
Valor autorizado para captação: R$ 311.437,64
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4035 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 24387-6
Período de Captação até: 26/10/2023
29- Processo: 71000.069364/2021-95
Proponente: Instituto Barrichello
Título: ECA Interior
Registro: 2102604
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 07.672.403/0001-26
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 1.840.760,48
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1744 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 25161-5
Período de Captação até: 26/10/2023
30- Processo: 71000.067358/2021-01
Proponente: Instituto dos Bombeiros do Planalto Norte
Título: Projeto Golfinho Instituto dos Bombeiros do Planalto Norte
Registro: 2102440
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 04.033.073/0001-30
Cidade: Canoinhas UF: SC
Valor autorizado para captação: R$ 76.615,43
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0343 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 40721-6
Período de Captação até: 26/10/2023
31- Processo: 71000.067213/2021-01
Proponente: Instituto Pronto Falei
Título: Escolinha de e-Sports do Instituto Pronto Falei
Registro: 2102298
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 37.388.919/0001-04
Cidade: Ferraz de Vasconcelos UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 685.250,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 7021 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 28359-2
Período de Captação até: 14/10/2023
32- Processo: 71000.064292/2021-90
Proponente: Instituto Pronto Falei
Título: Escolinha de Skate do Instituto Pronto Falei
Registro: 2102013
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 37.388.919/0001-04
Cidade: Ferraz de Vasconcelos UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 384.578,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 7021 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 28418-1
Período de Captação até: 14/10/2023
33- Processo: 71000.064152/2021-11
Proponente: Instituto Mude de Bem Estar Urbano
Título: Rio Academia
Registro: 2101939
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 32.534.086/0001-29
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor autorizado para captação: R$ 492.649,13
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1253 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 42124-3
Período de Captação até: 26/10/2023
34- Processo: 71000.068953/2021-56
Proponente: Instituto Passando a Guarda de Desenvolvimento Educacional da Cultura, Esporte e Educação
Título: Projeto Itatinga Kids Esportes
Registro: 2102533
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 11.413.347/0001-82
Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 553.383,26
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1563 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 32484-1
Período de Captação até: 26/10/2023
35- Processo: 71000.070708/2021-17
Proponente: Instituto Dos Torcedores do Gremio de Esportes Maringa - Itgem
Título: Futebol para Todos
Registro: 2102692
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 30.798.513/0001-50
Cidade: Maringá UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 771.342,85
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0352 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 133812-9
Período de Captação até: 26/10/2023
36- Processo: 71000.069014/2021-29
Proponente: Instituto Gold Geração de Ouro
Título: Projeto Gold - Geração de Ouro
Registro: 2102579
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 19.071.089/0001-05
Cidade: Sorocaba UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 474.297,62
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3310 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 42920-1
Período de Captação até: 26/10/2023
37- Processo: 71000.063782/2021-79
Proponente: Instituto Incluir: Transformar, Democratizar & Humanizar
Título: TWL - Tow In World League
Registro: 2101820
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 31.037.402/0001-94
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor autorizado para captação: R$ 2.514.682,70
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2909 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 56212-2
Período de Captação até: 26/10/2023
38- Processo: 71000.069001/2021-50
Proponente: Liga Oeste de Futebol 7 - LOF7
Título: Futebol 7
Registro: 2102571
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 38.596.324/0001-07
Cidade: Cascavel UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 101.873,15
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3508 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 55714-5
Período de Captação até: 26/10/2023
39- Processo: 71000.070814/2021-92
Proponente: Liga Paulista de Automobilismo
Título: 500 Milhas de Kart
Registro: 2102737
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 22.660.103/0001-10
Cidade: Cotia UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 1.498.588,86
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2962 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 25677-3
Período de Captação até: 26/10/2023
40- Processo: 71000.071898/2021-81
Proponente: Luta Pela Paz
Título: Inspirando Campeões
Registro: 2102866
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 09.300.383/0001-98
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor autorizado para captação: R$ 1.703.028,77
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3519 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 26450-4
Período de Captação até: 26/10/2023
41- Processo: 71000.061886/2021-49
Proponente: Liga Municipal de Futebol de Taubaté
Título: Jogando com as Minas
Registro: 2101444
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 60.125.101/0001-10
Cidade: Taubaté UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 334.953,01
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6926 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 23187-8
Período de Captação até: 09/09/2023
42- Processo: 71000.069003/2021-49
Proponente: Niteroi Rugby Football Clube
Título: Vem Ser Niteroi Handebol
Registro: 2102574
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 30.592.794/0001-90
Cidade: Niterói UF: RJ
Valor autorizado para captação: R$ 4.407.721,46
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3788 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 32447-7
Período de Captação até: 26/10/2023
43- Processo: 71000.068994/2021-42
Proponente: Niteroi Rugby Football Clube
Título: Do Handebol Para Vida
Registro: 2102564
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 30.592.794/0001-90
Cidade: Niterói UF: RJ
Valor autorizado para captação: R$ 2.441.565,40
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3788 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 32446-9
Período de Captação até: 26/10/2023
44- Processo: 71000.072171/2021-11
Proponente: Olympico Club
Título: Excelência no Esporte III - Futsal
Registro: 2102912
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.489.824/0001-70
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R$ 601.456,62
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 16762-2
Período de Captação até: 26/10/2023
45- Processo: 71000.069412/2021-45
Proponente: ONG Elite Sport Academy
Título: Campeonato Paraense Motovelocidade Terranew
Registro: 2102645
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 09.196.179/0001-79
Cidade: Brasília UF: DF
Valor autorizado para captação: R$ 1.681.048,26
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1022 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 59859-3
Período de Captação até: 26/10/2023
46- Processo: 71000.068967/2021-70
Proponente: Porto Vitória Esporte Clube
Título: Porto Vitória Esporte Clube
Registro: 2102543
Manifestação Desportiva: Desporto Rendimento
CNPJ: 30.764.799/0001-53
Cidade: Vitória UF: ES
Valor autorizado para captação: R$ 3.412.321,80
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0021 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 20243-6
Período de Captação até: 26/10/2023
47- Processo: 71000.072205/2021-78
Proponente: Prefeitura Municipal de Uberaba
Título: Essa Luta é Nossa, OSS!
Registro: 2102934
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 18.428.839/0001-90
Cidade: Uberaba UF: MG

PROJETOS

EXCELÊNCIA NO ESPORTE BASQUETE III

Processo 71000.061888/2021-38
Valor: R$ 636.663,41
Status: Em captação

Cidade: Marabá UF: PA
Valor autorizado para captação: R$ 4.283.015,37
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4450 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 25611-0
Período de Captação até: 09/09/2023
38 - Processo: 71000.057036/2021-46
Proponente: Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Serra
Título: Estação Conhecimento de Serra VI
SLI: 2101010
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 11.121.615/0001-92
Cidade: Serra UF: ES
Valor autorizado para captação: R$ 5.295.194,53
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0021 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 20178-2
Período de Captação até: 09/09/2023
39 - Processo: 71000.061888/2021-38
Proponente: Olympico Club
Título: Excelência no Esporte Basquete III
SLI: 2101448
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.489.824/0001-70
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R$ 636.663,41,
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 16699-5
Período de Captação até: 09/09/2023
40 - Processo: 71000.060563/2021-38
Proponente: Olympico Club
Título: Excelência no Esporte Natação II
SLI: 2101231
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.489.824/0001-70
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R$ 684.546,52
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 16688-X
Período de Captação até: 09/09/2023
41 - Processo: 71000.053912/2021-65
Proponente: ONG - Esporte, Qualidade de Vida e Inclusão Social
Título: Beach Tennis
SLI: 2100875
Manifestação Desportiva: Desporto de
CNPJ: 10.566.488/0001-72
Cidade: Jundiaí UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 720.886,57
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6519 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 18028-9
Período de Captação até: 09/09/2023
42 - Processo: 71000.057572/2021-41
Proponente: Paulínia Racing Bicicross
Título: Pedala Tour
SLI: 2101034
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 02.120.212/0001-38
Cidade: Paulínia UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 1.777.183,86
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2417 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 64698-9
Período de Captação até: 09/09/2023
43 - Processo: 71000.059848/2021-26
Proponente: Prefeitura Municipal de Curitiba
Título: Circuito Curitiba de Corridas
SLI: 2101168
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 76.417.005/0001-86
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 973.425,60
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3797 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 13263-2
Período de Captação até: 09/09/2023
44 - Processo: 71000.059850/2021-03
Proponente: Prefeitura Municipal de Curitiba
Título: Copa Escolar de Curitiba
SLI: 2101169
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 76.417.005/0001-86
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 595.101,50
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3791 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 13262-4
Período de Captação até: 09/09/2023
45 - Processo: 71000.058696/2021-44
Proponente: Pro Esportes Brasil - PEB
Título: PRO Rally I
SLI: 2101093
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 11.346.868/0001-64
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 3.796.120,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6589 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 18682-1
Período de Captação até: 09/09/2023
46 - Processo: 71000.060568/2021-61
Proponente: Recreio da Juventude
Título: Formando Atletas - Natação
SLI: 2101236
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 88.649.660/0001-49
Cidade: Caxias do Sul UF: RS
Valor autorizado para captação: R$ 1.259.800,58
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0089 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 190766-2
Período de Captação até: 09/09/2023
47 - Processo: 71000.060241/2021-99
Proponente: Ressaca Futebol Clube
Título: Criança no Esporte é Vida
SLI: 2101203
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 50.834.373/0001-36
Cidade: Bauru UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 154.297,21
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3515 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 36140-2
Período de Captação até: 09/09/2023
48 - Processo: 71000.061865/2021-23
Proponente: Santa Mônica Clube de Campo
Título: PEAE 21-24 Voleibol - Programa de especialização e aperfeiçoamento esportivo do SMCC
SLI: 2101427
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 75.031.278/0001-25
Cidade: Colombo UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 767.683,68
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1780 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 31786-1
Período de Captação até: 09/09/2023
49 - Processo: 71000.061372/2021-93
Proponente: Sociedade Pro-Amiga Cariri - SPAC
Título: PROMAS VI - Projeto Mais Social
SLI: 2101347
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 13.073.383/0001-70
Cidade: Crato UF: CE
Valor autorizado para captação: R$ 759.292,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0094 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 64213-4
Período de Captação até: 09/09/2023
50 - Processo: 71000.060923/2021-00
Proponente: Trail Clube Verde Rosso
Título: Motovelocidade Brasil
SLI: 2101275
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 01.114.449/0001-43
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 1.123.679,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3560 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 29634-1
Período de Captação até: 09/09/2023
51 - Processo: 71000.060927/2021-80
Proponente: Trail Clube Verde Rosso
Título: Sacada de Mestre
SLI: 2101286
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 01.114.449/0001-43
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 259.675,75
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3560 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 29633-3
Período de Captação até: 09/09/2023
52 - Processo: 71000.055427/2021-26
Proponente: Trail Clube Verde Rosso
Título: Velozes
SLI: 2100948
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 01.114.449/0001-43
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 3.629.200,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3560 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 29615-5
Período de Captação até: 09/09/2023
53 - Processo: 71000.058981/2021-65
Proponente: VEC-Varginha Esporte Clube
Título: VEC Varginha Social - Nego Horácio
SLI: 2101112
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 18.987.503/0001-68
Cidade: Varginha UF: MG
Valor autorizado para captação: R$ 1.216.622,79
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0032 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 90946-7
Período de Captação até: 09/09/2023
54 - Processo: 71000.058719/2021-11
Proponente: VEC-Varginha Esporte Clube
Título: VEC Varginha Social - SEMEL
SLI: 2101108
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 18.987.503/0001-68
Cidade: Varginha UF: MG
Valor autorizado para captação: R$ 1.738.831,76
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0032 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 90948-3
Período de Captação até: 09/09/2023
55 - Processo: 71000.058980/2021-11
Proponente: VEC-Varginha Esporte Clube
Título: VEC Varginha Social - Sete de Setembro
SLI: 2101111
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 18.987.503/0001-68
Cidade: Varginha UF: MG
Valor autorizado para captação: R$ 1.726.600,76
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0032 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 90947-5
Período de Captação até: 09/09/2023
56 - Processo: 71000.058420/2021-66
Proponente: Veleiros do Sul Associação Náutica Desportiva
Título: Projeto Olímpico 470 Misto Veleiros do Sul
SLI: 2101064
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 92.948.785/0001-47
Cidade: Porto Alegre UF: RS
Valor autorizado para captação: R$ 355.984,28
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2822 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 49646-4
Período de Captação até: 09/09/2023

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 7.662/2021

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 244ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 02/09/2021, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo SEI Nº: 01245.007291/2021-90
Requerente: Novozymes Latin America Ltda.
CQB: 035/97
Assunto: Liberação Comercial de Saccharomyces cerevisiae da linhagem SCY017 para produção de etanol.
Extrato Prévio: 7684/2021, publicado no Diário Oficial da União em 17 de maio de 2021.
Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após apreciação da solicitação de Liberação Comercial de Saccharomyces cerevisiae da linhagem SCY017 para produção de etanol., concluiu pelo deferimento nos termos deste Parecer Técnico. A requerente, por meio de sua Presidente da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, Sra. Ana Cláudia Peluso, solicitou parecer técnico da CTNBio referente à liberação comercial do microrganismo Saccharomyces cerevisiae (SCY017) que será empregado na produção comercial de etanol.

PROJETOS

COMPETIDORES OLYMPICOS I

Processo 71000.083697/2022-16

Valor: R$ 274.703,90

Período de aptação até: 09/11/2024

63 - Processo: 71000.083121/2022-41
Proponente: Instituto de Esporte Juventude de Maringá
Título: Bola de Ouro III
Registro: 2202583
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 27.687.974/0001-41
Cidade: Maringá UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 633.982,54
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0352 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 136945-8
Período de Captação até: 09/11/2024
64 - Processo: 71000.077800/2022-81
Proponente: Instituto Costa Oeste para o Desenvolvimento Desportivo do Futsal Através do Lazer, Cultura, Educação
Título: Base do CFM - Clube de Futsal Medianeira
Registro: 2202442
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.796.132/0001-74
Cidade: Medianeira UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 503.543,84
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0735 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 55849-4
Período de Captação até: 09/11/2024
65 - Processo: 71000.077674/2022-64
Proponente: Instituto Costa Oeste para o Desenvolvimento Desportivo do Futsal Através do Lazer, Cultura, Educação
Título: CFM Adulto Masculino
Registro: 2202397
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.796.132/0001-74
Cidade: Medianeira UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 503.543,84
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0735 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 55850-8
Período de Captação até: 09/11/2024
66 - Processo: 71000.083696/2022-63
Proponente: Olympico Club
Título: Excelência no esporte basquete IV
Registro: 2202674
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.489.824/0001-70
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R$ 2.213.723,25
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 17209-X
Período de Captação até: 09/11/2024
67 - Processo: 71000.083697/2022-16
Proponente: Olympico Club
Título: Competidores Olympicos I
Registro: 2202708
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.489.824/0001-70
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R$ 2.940.511,66
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 17208-1
Período de Captação até: 09/11/2024
68 - Processo: 71000.083741/2022-80
Proponente: Kart Clube de Várzea Grande - KCVG
Título: "Cidadã e Campeã"
Registro: 2202871
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 30.721.752/0001-02
Cidade: Várzea Grande UF: MT
Valor autorizado para captação: R$ 853.306,20
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2764 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 87005-6
Período de Captação até: 09/11/2024
69 - Processo: 71000.083154/2022-91
Proponente: Liga Oeste de Futebol 7 - Lof7
Título: Futebol 7 - Competição
Registro: 2202599
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 38.596.324/0001-07
Cidade: Cascavel UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 139.709,42
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3508 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 58258-1
Período de Captação até: 09/11/2024
70 - Processo: 71000.083224/2022-19
Proponente: Operário Laranjeiras Futsal - OLF
Título: Operário Laranjeiras - Futsal de Alto Nível
Registro: 2202635
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 26.239.550/0001-51
Cidade: Laranjeiras do Sul UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 703.263,38
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0734 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 57246-2
Período de Captação até: 09/11/2024
71 - Processo: 71000.083227/2022-44
Proponente: Operário Laranjeiras Futsal - OLF
Título: Operário Laranjeiras - Criando Futuros Craques
Registro: 2202636
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 26.239.550/0001-51
Cidade: Laranjeiras do Sul UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 351.905,36
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0734 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 57247-0
Período de Captação até: 09/11/2024
72 - Processo: 71000.083269/2022-85
Proponente: OSCIP - Instituto Nova Aliança
Título: Instituto Nova Aliança
Registro: 2203099
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 07.422.583/0001-98
Cidade: Indaiatuba UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 897.086,41
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0929 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 67563-6
Período de Captação até: 09/11/2024
73 - Processo: 71000.083710/2022-29
Proponente: Organização dos Pesquisadores Acadêmicos
Título: Copa Super 17
Registro: 2202746
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 07.687.716/0001-58
Cidade: Marabá UF: PA
Valor autorizado para captação: R$ 2.335.560,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3245 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 98113-3
Período de Captação até: 09/11/2024
74 - Processo: 71000.083707/2022-13
Proponente: Parnaíba Sport Club
Título: Futebol Parnahyba
Registro: 2202743
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 06.552.376/0001-95
Cidade: Parnaíba UF: PI
Valor autorizado para captação: R$ 4.384.265,67
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0023 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 74592-8
Período de Captação até: 09/11/2024
75 - Processo: 71000.083143/2022-19
Proponente: RBR Esportes e Cultura - Associação de Fomento de Atividades Esportivas e Culturais
Título: Energy Land 2
Registro: 2203149
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 01.202.249/0001-42
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 2.499.994,85
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3026 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 22762-5
Período de Captação até: 09/11/2024
76 - Processo: 71000.083240/2022-01
Proponente: Sociedade Hípica Paranaense
Título: Ranking SHPR 4
Registro: 2203109
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 76.698.596/0001-07
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 387.777,60
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1522 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 46430-9
Período de Captação até: 09/11/2024
77 - Processo: 71000.083650/2022-44
Proponente: Universidade Livre do Esporte do Paraná
Título: Natação - paratletas rendimento
Registro: 2202703
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 02.181.877/0001-51
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 142.643,62
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3390 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 48137-8
Período de Captação até: 09/11/2024
78 - Processo: 71000.083651/2022-99
Proponente: Universidade Livre do Esporte do Paraná
Título: TEA - Transformando Esporte em Amor - Ano 02
Registro: 2202699
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 02.181.877/0001-51
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 368.644,69
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3390 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 48135-1
Período de Captação até: 09/11/2024
79 - Processo: 71000.083649/2022-10
Proponente: Universidade Livre do Esporte do Paraná
Título: Tênis em cadeira de rodas
Registro: 2202709
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 02.181.877/0001-51
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R$ 156.486,50
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3390 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 48136-X
Período de Captação até: 09/11/2024
80 - Processo: 71000.083078/2022-13
Proponente: Yacht Club Santo Amaro
Título: Velejar YCSA - Ano I
Registro: 2202570
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 62.344.015/0001-24
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R$ 822.110,35
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6996 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 19587-1
Período de Captação até: 09/11/2024

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 71000.083298/2022-47

No Diário Oficial da União nº 216, de 17 de novembro de 2022, na Seção 1, página 120 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.572/2022, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº º 0038 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 140558-8, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº º 0038 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 140588-8.

Processo Nº 71000.083687/2022-72

No Diário Oficial da União nº 217, de 18 de novembro de 2022, na Seção 1, página 8 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.573/2022, ANEXO I, onde se lê: Registro: 202803, leia-se: Registro: 2202803.

Processo Nº 71000.084215/2022-37

No Diário Oficial da União nº 216, de 17 de novembro de 2022, na Seção 1, página 120 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.572/2022, ANEXO I, onde se lê: Cidade: Macapá UF: AM, leia-se: Cidade: Macapá UF: AP.

Processo Nº 71000.072248/2022-34

No Diário Oficial da União nº 190, de 5 de outubro de 2022, na Seção 1, página 4 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.559/2022, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0597 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 43274-1, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0597 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 43244-X.